

BALANÇO DE GESTÃO 2019-2022

MMFDH



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS



Balanço de Gestão 2019 - 2022

Brasília
2022

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Cristiane Rodrigues Britto

Secretária-Executiva Substituta

Viviane Petinelli e Silva

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Luciano Souza Zanzoni

Projeto Gráfico e Diagramação

ASCOM/MMFDH

B 171

1. Balanço de gestão : 2019-2022 / Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. - 1. ed. - Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022.

325 p. : il. color.

ISBN 978-65-88137-02-4

1. Direitos Humanos - Brasil. 2. Relatório de Gestão 3. Gestão Pública . I. Título II. Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

CDD 651.77

SUMÁRIO

Assessoria Especial de Controle Interno.....	9
Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos	19
Comissão de Anistia.....	33
Secretaria-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	49
Programa Abrace o Marajó	75
Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.....	97
Secretaria Nacional da Família	122
Secretaria Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente	141
Secretaria Nacional da Juventude	173
Secretaria Nacional de Proteção Global.....	194
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.....	244
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	281
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.....	310

PREFÁCIO

Os últimos quatro anos foram, sem dúvida, marcantes no cenário brasileiro e mundial na defesa de direitos humanos, bem como na proteção da vida e da família. Uma trajetória iniciada em novembro de 2018, com a eleição do Presidente Jair Messias Bolsonaro, um momento de intensas transformações na política nacional. E também de renovação da esperança para mais de 57 milhões de brasileiros que escolheram um projeto de reconstrução de nossos valores.

Mas este Ministério, como é hoje, começou mesmo a ser montado somente um mês após a eleição do até então mais novo Chefe da Nação, e com menos de 30 dias para o início do Governo. Foi a última pasta a ser anunciada.

Nasceu da junção de secretarias nacionais que estavam juntas há algum tempo: Criança e do Adolescente, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência, da Igualdade Racial e Direitos Humanos – com a pasta da Juventude e a recém-criada Secretaria Nacional da Família.

Foram dias intensos de montagem de equipe, de formulação de políticas e de avaliação da herança recebida pela nova gestão. Vimos ali que dava para aproveitar parte do que havia sido implementado até então, desde que com um adequado aperfeiçoamento e adequação ao que propunha este novo projeto de País.

Desde logo estabelecemos que a criança e o adolescente seriam prioridade máxima. O cenário que encontramos era de dor e sofrimento. Estupro de crianças desde muito pequenas, algumas ainda bebês. Suicídio e automutilação em alta na mais tenra idade. Meninas grávidas, jovens que não trabalhavam e nem estavam na escola. Violência em todas as modalidades.

Nosso prazo foi pequeno para tantas mazelas, e o Brasil ainda tem imensos desafios nessa temática. Mas é fato certo que com políticas estruturantes, como o programa Protege Brasil, ajudamos a recuperar a esperança em dias melhores. Fomos muito criticados quando implementamos o Plano Nacional de Enfrentamento ao Risco Sexual Precoce e a Gravidez na Adolescência, mas os resultados são inegáveis: o número de gestantes nessa faixa etária despencou, em média, 19%. Outra vitória: queda de 53% nos números de mortes violentas de crianças e adolescentes, um recorde.

Instituímos o Maio Laranja, mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Nosso Governo, inclusive, incluiu essa temática no calendário de operações integradas que envolvem as polícias de todo o país, resultando na prisão de milhares de abusadores e na proteção de outras milhares de vítimas.

Tivemos a coragem de enfrentar o suicídio e a automutilação de crianças jovens e adolescentes por meio de campanhas, e também com a implementação de uma política pública que restabeleceu o diálogo entre as famílias: o Acolha a Vida.

Para as mulheres, outra prioridade, aperfeiçoamos as políticas de enfrentamento à violência, investimos milhões em campanhas de conscientização e implementamos novas ações de humanização do atendimento às vítimas, como os núcleos integrados de atendimento à mulher, que transforma



delegacias comuns em unidades especializadas em protocolos específicos de atendimento às vítimas de violência doméstica.

Reformulamos o programa Casa da Mulher Brasileira. Até nossa gestão, somente cinco estavam em funcionamento, e somente em capitais. Hoje podemos com orgulho dizer que vamos entregar outras 32 às brasileiras. Algumas, inclusive, em cidades do interior. Nove delas já estão em obras.

Promovemos, também, a inclusão produtiva de nossas mulheres, com os programas Qualifica Mulher e no Brasil pra Elas, que incentivaram a entrada ou retorno de nossas mulheres ao mercado de trabalho, bem como o empreendedorismo. A mulher brasileira faz toda a diferença em nossa economia. E, além disso, aquela que tem renda dificilmente permanece com o companheiro agressor/provedor. Salvamos milhares de vidas. Mais de 70 leis que beneficiam mulheres foram sancionadas pelo presidente Jair Bolsonaro. Um marco histórico.

Recuperamos a alta-estima de nossos jovens, com programas como o Horizontes, e, na outra ponta, promovemos o envelhecimento ativo e saudável das pessoas idosas. Públicos até então invisibilizados, como pessoas com deficiência ou com doenças raras, tiveram uma atenção especial. Regulamentamos artigos importantes da Lei Brasileira de Inclusão, tornamos todos os nossos produtos de comunicação acessíveis a todos esses públicos e defendemos os direitos dessas pessoas.

Nos levantamos contra todo o tipo de discriminação, seja por raça, cor, religião ou opção sexual. Ampliamos nosso programa de proteção aos defensores de direitos humanos, para incluir ambientalistas e comunicadores. Não deixamos faltar um centavo sequer para os programas de proteção a testemunhas e aos adolescentes ameaçados de morte. Ninguém ficou para trás.

A família finalmente foi protagonista nas políticas públicas e teve proteção pelo Estado, conforme previsto em nosso ordenamento jurídico. Implementamos o Famílias Fortes, que já tem resultados comprovados, por meio de pesquisa, na redução da evasão escolar e nos índices de violência doméstica.

Nem mesmo dois anos de pandemia nos pararam. Organizamos a transversalidade das principais políticas de atendimento, com o investimento de bilhões de reais para atendimento aos públicos vulneráveis, por meio de nossos programas de contingência.

No cenário internacional, tivemos a coragem de nos contrapor à implementação de qualquer norma que pretendesse impor aos países membros da Organização das Nações Unidas a adoção de políticas de assassinado de bebês ainda no ventre das mães.

Fomos fundadores do Grupo de Países Amigos da Família e lideramos um bloco de 35 países signatários do Consenso de Genebra, grupo de Nações que defendem a saúde sexual reprodutiva de mulheres, mas que se opõem ao aborto. Aliás, fui à tribuna da ONU inúmeras vezes defender a vida desde a concepção, sendo a voz da maioria absoluta dos brasileiros, que são favoráveis ao direito de nascer de quem ainda sequer tem voz para se defender.

MENSAGEM DA MINISTRA



Em 2019 começou um novo tempo. O tempo de cuidar e de compreender a pessoa humana na sua integralidade e de promover os direitos humanos para todos. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos foi instituído para atuar na universalidade e não na seletividade de direitos. Valorizar a família, combater todas as formas de preconceito e de violência e reconhecer o dever do Estado de proteger os direitos essenciais.

Nossa missão institucional é proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos. Compreendemos, com base nas diretrizes constitucionais, a família como base da sociedade. Implementamos ações que reforçaram a importância do fortalecimento dos vínculos familiares, do equilíbrio entre o trabalho e a família, do uso consciente das novas tecnologias e da valorização da vida.

Por meio do Abrace o Marajó, chegamos às comunidades mais remotas com ações que garantiram o acesso da população do arquipélago à diversos serviços públicos.

Os “invisíveis” foram alcançados e tiveram sua realidade transformada.

O programa trouxe esperança para os municípios que compõe o arquipélago. Cada entrega realizada, cada vida alcançada, fez o trabalho valer a pena.

Defender a dignidade de todas as mulheres de forma integral é nossa missão. Coordenamos políticas públicas de combate a todas as formas de violência contra a mulher, promovemos o empreendedorismo e a qualificação profissional, principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade e defendemos a proteção integral da dignidade no exercício da maternidade.

Reforçamos em nossas ações a solidariedade intergeracional. Por isso, os idosos receberam atenção especial com oportunidades para elevar a qualidade de vida com inclusão digital e social. Além disso, as Instituições de Longa Permanência para Idosos receberam recursos emergenciais para garantir o cuidado com esse público.

E a juventude está on no ministério! Articulamos programas e ações que fomentaram a capacitação profissional de milhares jovens possibilitando a inclusão produtiva, o acesso à recursos tecnológicos e à cultura, por meio do ID Jovem!

O governo brasileiro também trabalhou o desenvolvimento de políticas públicas que asseguram e protegem os direitos de crianças e adolescentes, um trabalho ímpar, nunca visto antes. Reduzimos a média anual de mortes por agressão de crianças e adolescentes, equipamos Conselhos Tutelares com estrutura digna, fortalecemos o Sistema de Garantia de Direitos, conscientizamos sobre a gravidez na adolescência, enfrentamos com coragem todas as violações que atingem esse público.

Trabalhamos a inclusão da pessoa com deficiência assegurando e promovendo a acessibilidade e a

igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, combatendo todas as formas de preconceito.

O trabalho não parou por aí! Coordenamos e articulamos políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade étnico-racial, da proteção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, assim como ações de combate ao racismo e discriminação. Ninguém ficou para trás!

Direitos humanos são para todos, por isso também estivemos lado a lado para combater o trabalho escravo e a tortura, oferecer assistência para a população em situação de rua, ajudar na empregabilidade da população LGBT, acolher imigrantes e refugiados, contribuir para a política de busca de desaparecidos e de apoio às vítimas de violência, além de atuar na articulação de medidas protetivas para segurança das pessoas ameaçadas por contribuição com a Justiça.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos focou na ampliação dos canais de atendimento para recebimento, registro e encaminhamento de denúncias. Foi realizada a unificação dos canais de denúncia Disque 100 e Ligue 180. Agora, os canais contam com site, aplicativo, atendimento por meio do Telegram e Whatsapp e vídeo chamada em Libras.

No âmbito internacional, concluímos todos os relatórios que estavam atrasados e seguimos diversas recomendações internacionais no planejamento de políticas de direitos humanos nessa gestão, em observância à Revisão Periódica Universal da Organização das Nações Unidas.

Em razão da pandemia COVID-19, a promoção e a defesa dos direitos humanos se tornaram ainda mais urgentes e desafiadoras. Mas nós não paramos e, incansáveis, agimos para assegurar a proteção da vida população brasileira.

Foram 4 anos de muito trabalho e muitas vidas e famílias alcançadas! Foi todo mundo cuidando de todo mundo. Mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais, famílias, jovens... esse é o ministério de todos os brasileiros!

Mudamos, para melhor, a nossa Pátria Amada Brasil!



Assessoria Especial de

Controle Interno



1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MMFDH 2019-2022

Instituído em conformidade às diretrizes do Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017 e da Portaria CGU nº 57, de 4 janeiro de 2019, o Programa de Integridade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (PROMOVE) é uma ferramenta de governança, que alinhado ao Planejamento Estratégico do Ministério, têm o objetivo de promover medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção, nepotismo, conflito de interesses, irregularidades e desvios de conduta, bem como fomentar a disseminação da cultura de integridade.

A promoção da integridade foi sustentada e priorizada durante os anos de 2019 a 2022 como um dos princípios de governança que apoiam o objetivo principal do MMFDH de servir ao interesse público no tratamento de Direitos Humanos. Trata-se do ponto de partida para se cristalizar a cultura organizacional pautada pela ética e pela integridade.

A primeira edição do Plano de Integridade do PROMOVE ocorreu em 2019 e a segunda em 2021. A implementação do programa tem sido alicerçada sobre 5 pilares: Instituição do ambiente de gestão do programa; Estabelecimento de políticas, procedimentos e padrões; Gestão de riscos de integridade; Comunicação e treinamento; e Monitoramento e avaliação do Programa e adoção de medidas corretivas.

2. INSTITUIÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO DO PROGRAMA

A Portaria GM/MMFDH nº 383, de 3 de abril de 2019, instituiu o Comitê Técnico de Integridade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para atuar como Unidade de Gestão de Integridade (UGI), em atendimento ao determinado pela Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União (CGU), com a responsabilidade de coordenar a elaboração, a implementação e monitoramento do Programa de Integridade (PROMOVE). Com a publicação do atual regimento interno do MMFDH, por meio da Portaria GM/MMFDH nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, as atividades da UGI passaram a ser realizadas pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI).

O passo seguinte, em junho de 2019, foi





DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos colaboradores do MMFDH e à sociedade a atualização do Plano de Integridade do MMFDH.

Corrupção, fraude e abuso de conduta ética não podem ser tolerados neste Ministério, por isso todos podemos contribuir para manter os princípios básicos de transparência de conduta e de moralidade, ressaltando também os valores da confiança que a população deposita nos instituições públicas e no Governo. A segunda razão impulsiona diretamente com o objetivo. Resultados desse Ministério: prevenir e combater a corrupção é também uma forma de promover os direitos humanos. De fato, a corrupção é um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento econômico e à dignidade social. Quando recursos para programas que possam beneficiar pessoas sociais são desviados, os direitos humanos são fragorizados. Não seria exagerado portanto afirmar que combater a corrupção é também um ato em defesa dos direitos humanos. Não podemos e nem devemos consentir com isso.

Com o objetivo de fortalecer os mecanismos de prevenção à corrupção, fraude ou abuso de conduta neste Ministério, damos início a uma série de medidas para a educação e a implementação do Programa de Integridade do MMFDH.

A Assessoria Especial de Controle Interno é a unidade responsável pelo Programa de Integridade deste Ministério, apoiado com o Acordo Proactive - Promocção de valores éticos, honestidade, e AECI estudando a estrutura deste plano de integridade, contemplando as principais atividades, atribuindo a responsabilidade para fortalecer a capacidade do Ministério de prevenir, detectar, responder e punir eventos de corrupção, fraude ou abuso de conduta.

Decorrente de todas as atividades, o nosso apoio à Assessoria Especial de Controle Interno e ao Programa de Integridade, não apenas será desenvolvido nos 10 pilares, mas também pela adoção de todos os métodos necessários e suficientes para fortalecer a integridade do Ministério, seja na parte preventiva, investigativa ou punitiva. Corrupção, fraude e abuso de conduta não serão administrados, mas sim, serão monitorados e gerenciados por meio de mecanismos com comprometimento com os princípios legais e éticos.

Com o compromisso de todos os servidores do MMFDH e a participação e apoio de todos os colaboradores, o Programa de Integridade é prático e envolvente de todos, para o sucesso do Programa, temos a confiança de que juntos, fortaleceremos a credibilidade e a cultura organizacional de que não há nada mais para a corrupção, fraude e abuso de conduta.

[Assinatura]
DEBORA SILVA
 Ministra de Estado do Poder, da Família e
 dos Direitos Humanos

[Assinatura]
TERESA CRISTINA DE ARAÚJO
 Secretária Executiva do Ministério do
 Trabalho, do Emprego e da Economia

realização de evento com a participação da Ministra de Estado do MMFDH, do Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), dos Secretários e da alta administração do MMFDH, dos membros do Comitê Técnico de Integridade e de servidores do MMFDH para apresentação do Plano de Integridade, no qual foi aposta a declaração da Alta Administração e descritos todos os pilares que sustentam o PROMOVE. O documento também foi disponibilizado na intranet – DH NET - e na página do Ministério na internet.

Em janeiro de 2021 foi atualizada e publicada a 2ª Edição do Plano de Integridade do MMFDH, com vistas a promover um equilíbrio entre os mecanismos de reforço da integridade institucional (por meio de regras, incentivos e controles internos baseados em riscos) e as ações de valorização da integridade individual dos colaboradores, para que o MMFDH persiga

legitimamente seus objetivos e compromissos.

A nova versão do Plano de Integridade introduziu novas declarações da Alta Administração, demonstrando o pleno apoio ao Programa de Integridade e à Unidade de Gestão da Integridade (UGI/ AECI), firmada pela Ministra de Estado e pela Secretária-Executiva, seguido de mensagem do responsável pela Unidade de Gestão da Integridade da Pasta.

A nova versão do Plano de Integridade, em 2021, trouxe mudanças importantes na parte de acessibilidade, tais como como textos alternativos para imagens; letras sem serifa e arquivos digitalizados e em tecnologia OCR, facilitando buscas. Dessa forma, o Plano de Integridade do MMFDH é um dos poucos, senão o único, com essas características de acessibilidade.

Importante destacar que, com a nova estrutura do MMFDH, aprovada pelo Decreto 10.833/2021, o Ministério fortaleceu com mais uma Função Comissionada do Executivo (FCE) a Assessoria Especial de Controle Interno.

3. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE E ESTABELECIMENTO DE POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E PADRÕES

Um das primeiras ações da AECI em 2019 foi implementar a gestão de riscos de integridade, um dos principais pilares do PROMOVE, que compreendeu as seguintes fases: definição dos processos; oficina de apresentação da metodologia para servidores responsáveis pelos

processos selecionados (proprietários dos riscos); e oficina para elaboração da matriz de riscos. Nessa etapa, foram selecionados os seguintes processos: aquisições de bens e serviços (planejamento, licitação e contratação); gestão do patrimonial; gestão de transporte; engenharia (reformas); e gestão de pessoas. Esses processos foram selecionados por serem, inerentemente, atividades com maiores riscos de integridade em razão de suas especificidades.

Após todo o trabalho de identificação, análise, avaliação e definição de medidas para tratamento dos riscos, foram implementadas as primeiras ações mitigadoras que se somavam aos procedimentos já instituídos por normativos gerais, sendo elas:

1. Institucionalização de procedimentos internos para verificação de situações de nepotismo por meio da Portaria GM/MMFDH nº 569, de 24 de maio de 2019, que definiu o fluxo adotado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas previamente às nomeações e designações para cargos e funções de confiança, bem como à contratação de estagiários. Definiu-se, também, o fluxo adotado pela Coordenação-Geral de Logística nos procedimentos de contratação direta, sem licitação, exigindo-se declaração de que o(s) administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção possuem ou não vínculo familiar com detentor de cargo ou função que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do Ministério;
2. Implementação de sistema eletrônico denominado Banco de Talentos, que possibilita o registro, estabelece procedimentos de controle de critérios e a análise de perfil profissional para postulantes a ocupação de cargos em comissão DAS e funções FCPE, instituído pela Portaria GM/MMFDH nº 2.071, de 21 de agosto de 2019;
3. Implementação de controle de pagamentos de verbas remuneratórias de forma a evitar excesso ao teto constitucional;
4. Implementação de controle para solicitação de recursos junto ao Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo – SIPEC a título de reembolso de requisições e cessões;
5. Implementação de controle de pagamento de ajuda de custo para servidores com deslocamento para Brasília;
6. Realização de força tarefa para cobrança de garantias contratuais de todos os contratos vigentes no ano de 2019;
7. Adesão do Ministério à plataforma TáxiGov como controle visando a redução de despesas no uso de transporte privativos por servidores, vez que as chefias ficam responsáveis pelos atestes das corridas de seus subordinados;
8. Designação de equipe com atividade exclusiva para acompanhamento dos processos de pagamentos de notas fiscais e faturas, enviadas pelos fiscais de contratos, como forma controle e redundância na análise, com intuito de mitigar a ocorrência de erros ou falhas no processamento dos pagamentos, fase de extrema importância do processo de contratação, o que minimiza a possibilidade de se causar danos ao erário e gera maior eficiência na gestão dos gastos públicos;

9. Criação da Coordenação de Procedimentos Licitatórios - CPL, na estrutura do Ministério, instituída pela Portaria GM/MMFDH nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, visando segregações de funções e eficiência na condução dos processos de compras; e
10. Criação e operacionalização da Divisão de Penalidades - DIPEN, na estrutura do Ministério instituída pela Portaria GM/MMFDH nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, sendo instaurados todos os processos para aplicação de penalidades cabíveis nos contratos vigentes.

A partir do final de 2021, a AECL deu início às tratativas junto à Subsecretaria de Orçamento e Administração para revisão da análise de riscos realizadas em 2019. A análise permitiu a identificação de riscos na realização de parcerias e nas prestações de contas, o que gerou a adoção de procedimentos específicos.

Em 2022, em parceria com SOAD/SE, foi concluída a atualização dos riscos de integridade, para os quais foram estabelecidas medidas de mitigação pelas Coordenações-gerais de Gestão de Pessoas e de Logística (CGGP e CGL, respectivamente). Mais de trinta riscos foram compilados, sendo que a grande maioria recebeu um tratamento de forma a reduzir seu impacto e probabilidade de ocorrência no Ministério.

Tabela 1 – Riscos de integridade tratados no âmbito do MMFDH

Tipos de risco	Riscos tratados
Riscos na gestão de pessoas	5
Riscos gerais de logística	13
Riscos envolvendo transportes	1
Riscos envolvendo o patrimônio	1
Riscos envolvendo engenharia	1
Riscos envolvendo licitações	11
Total de riscos tratados	35

Uma importante política de integridade foi a definição da implementação do programa como uma das metas institucionais globais e intermediárias da pasta, instituídas pela Portaria GM/MMFDH nº 1.847, de 9 de agosto de 2019, para pautar o 3º Ciclo de Avaliação de Desempenho para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais dos Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS). Ficou definida como meta as seguintes ações: Programa Divulgado, Plano de Comunicação Implementado, Plano de Capacitação realizado, Planos de tratamento de riscos implementados pelas unidades CGL e CGGP.

Além disso, em 16 de dezembro de 2019, foi publicada a Portaria MMFDH nº 3.074 (Portaria MMFDH nº 148/2020), que determinou que em toda espécie de acordos, contratos e convênios pactuados pelo Ministério com pessoas jurídicas de direito privado deverão constar mecanismos contratuais que estabeleçam boas práticas para combate a corrupção, fraudes e outras ações correlatas, nocivas ao interesse público. Para tanto, criaram-se, na forma de anexos, a Cláusula Declaratória e Compromissória Anticorrupção e o Termo de Integridade e Ética.

Em 2021 merece destaque a publicação da Instrução Normativa nº 1, fruto de trabalho conjunto

da AECI, Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e a Corregedoria. O normativo estabelece procedimentos a serem observados no recebimento, no tratamento e na tramitação de denúncias, bem como dispõe sobre procedimentos de Instrução Preliminar de Ouvidoria no âmbito deste Ministério.

Foi realizado também aperfeiçoamento das normas relativas à Ética Pública, a partir de esforços que resultaram na edição da Portaria MMFDH nº 1.978, de 2021. A mencionada portaria reestruturou a Comissão de Ética Pública Setorial no âmbito do MMFDH, suprimindo imensas lacunas existentes no ato anterior, expedido pelo então MDH, ora revogado. A norma também dispõe sobre o funcionamento da Comissão de Ética. Ato contínuo, foram designados os integrantes da Comissão, desta feita por meio da Portaria MMFDH nº 2.002, de 2021.

4.COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Após a publicação da primeira edição do PROMOVE em 2019, foram feitas palestras e capacitações de servidores e terceirizados nos temas: “Ética Pública”; “Uso de mídias sociais”; “Fraudes em licitações, como prevenir e detectar”; e “Conflito de Interesses”. Ainda, foi criado, em parceria com a Assessoria de Comunicação – ASCOM, o plano de comunicação com as seguintes estratégias para divulgação de matérias, vídeos, notícias do Programa de Integridade: disponibilização de informações sobre o programa de integridade PROMOVE, Nepotismo, Conflito de Interesses e Canais de Denúncia na intranet do MMFDH; envio de conteúdos sobre integridade para os e-mails funcionais; e publicação de vídeos institucionais abordando assuntos de integridade.

Ainda na comunicação do programa, foi disponibilizada na intranet um vídeo da Ministra comunicando aos servidores do MMFDH da importância do PROMOVE, reafirmando o compromisso da alta administração e lembrando dos canais de recebimento de denúncias e do compromisso do Ministério de não retaliar o denunciante de boa-fé.

Em agosto de 2020, a AECI promoveu no Ministério a ampla divulgação do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal. O documento foi divulgado pela Portaria Nº 15.543, de 2 de julho de 2020 do Ministério da Economia e “reforça diretrizes e orientações baseadas em valores e princípios que são inerentes à administração pública, com destaque para a observância da transparência, da integridade e do respeito mútuo”, conforme destaca a sua Nota à Primeira Edição.



Ainda em termos de divulgação, a AECI também promoveu intensa divulgação das ações de integridade em tempos de Covid-19. Em documento produzido pela Unidade de Gestão e Integridade, foram apresentadas ações de integridade que deveriam ser observadas durante o período que durar a pandemia. Com sete páginas, as recomendações trataram sobre liderança, instrução processual, integridade nas contratações, transparência,

monitoramento para controle e denúncia de irregularidades. As orientações foram baseadas em legislações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e de leis que tratam do enfrentamento da pandemia, da transparência e do conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo federal.

No documento, a Unidade de Gestão e Integridade reforçou a necessidade de instruir processos com todas as documentações necessárias, mantendo a clareza e a transparência dos procedimentos. Em relação a contratos, alertou para a importância de observar legislações específicas e apresentar justificativas quando for necessário recorrer a situações especiais previstas apenas para o tempo de pandemia. A transparência foi outro ponto reforçado. Contratos, orçamentos destinados ao enfrentamento da pandemia e agendas com compromissos ainda que por videoconferências devem ser atualizados frequentemente. Em caso de irregularidade, deve-se denunciar. A Plataforma Fala.BR abriu um formulário específico para recebimento de manifestações ou denúncias relacionadas à Covid-19, podendo ser feita de forma anônima e por qualquer pessoa.

Ainda no mesmo ano de 2020, a AECl aderiu à Campanha Integridade Somos Todos Nós, promovida pela Controladoria Geral da União (CGU) e que busca promover a cultura da integridade em todos os órgãos da administração pública federal. A primeira medida de divulgação foi a campanha “O que é integridade pública?”, que foi disseminada para todo o MMFDH.

A AECl ainda iniciou a série de *Quizzes* de Integridade, uma ação inovadora que foi considerada com boa prática pela Controladoria-Geral da União. O 1º Quiz com 12 perguntas, sobre o tema Integridade, teve o objetivo de verificar o grau de instrução dos servidores, colaboradores e estagiários quanto ao tema “programa de Integridade do MMFDH”, e contou com 229 participantes. A divulgação foi feita por meio de *pop-up* nos computadores, e-mails, sendo também realizado um trabalho de comunicação direta junto aos chefes de gabinetes de todas as secretarias e assessorias deste Ministério visando estimular uma maior adesão dos participantes.

Em 2021, a AECl deu continuidade à iniciativa exitosa dos “Quizzes de Integridade”, iniciada em 2020, com a realização dos 2º e 3º Quizzes, desta vez com os temas “Assédio moral e assédio sexual” e “Conflito de Interesses”, respectivamente. Em evento ocorrido no dia 24 de março de 2021, a Ministra procedeu à entrega de carta de elogio, a 28 servidores, colaboradores ou estagiários que obtiveram notas (médias) iguais ou superiores a nove, na soma de dois *quizzes* sobre integridade aplicados em outubro e dezembro de 2020, em um evento semipresencial, com transmissão simultânea para todos do Ministério.



Entre dos dias 26 de julho a 12 de agosto de 2022, foi aplicado o questionário do 4º Quiz

de Integridade, sobre o tema “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais no Período Eleitoral”. Ele teve como objetivo verificar o grau de instrução dos servidores, colaboradores e estagiários quanto ao assunto. O questionário foi composto por 10 perguntas e obtivemos a participação de 163 colaboradores, dos quais 73 servidores, 85 terceirizados e 5 estagiários.

A AECl também protagonizou adesão efetiva ao Programa de Integridade instituído pela Controladoria-Geral da União, denominado “Integridade Somos Todos Nós”, com recebimento, impressão e afixação, em todas as Unidades do Ministério, de cartazes disponibilizados por aquele Órgão Central de Controle Interno com temas relevantes relacionados a Ética Pública, Integridade e Combate a Corrupção, renovado periodicamente, de acordo com avanços no referido programa, no âmbito da CGU.

Entre os meses de maio e junho de 2022, a AECl realizou palestras em cada uma das Secretarias Nacionais do MMFDH apresentando o Plano de Integridade (PROMOVE) e tirando dúvidas sobre conflito de interesses, conduta ética e valorizando boas práticas. Os eventos serviram também para coleta de sugestões em cada setor, sendo as ideias colhidas imediatamente implementadas. Com nove palestras proferidas, foram envolvidos um total de 350 colaboradores.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS

A Controladoria-Geral da União, em parceria com a AECl, realizou Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública no período de 23 de junho a 31 de agosto de 2021, de participação não obrigatória, por servidores públicos federais. Os resultados divulgados apontaram a participação espontânea de 128 servidores do MMFDH, conforme relatório enviado por e-mail em 1º de outubro de 2021. Embora não tenha sido divulgado relatório geral da pesquisa, com as participações de todos os órgãos e entidades, algumas conclusões podem ser extraídas dos dados pertinentes a esta Pasta:

- ✿ Cerca de 90% dos servidores consideram familiarizados com a expressão “integridade pública”;
- ✿ Mais de 83% responderam ter conhecimento alguma campanha de comunicação, com temas de integridade pública veiculada ao MMFDH;
- ✿ Indagado se o tema integridade foi objeto de debate em alguma reunião no Ministério, 67% responderam positivamente, tendo participado do debate;
- ✿ O Programa de Integridade do MMFDH é do conhecimento de 74% dos respondentes, e 68% sabem da existência de uma unidade responsável pela Gestão da Integridade;
- ✿ Aproximadamente 80% dos pesquisados responderam que se consideram familiarizados com o Código de Ética e conhecem o canal ao qual possa recorrer, em caso de dúvida sobre integridade e conduta íntegra;
- ✿ Em relação aos valores do Serviço Público federal, 87% afirmaram conhecer.

Ainda no quesito de avaliação, a AECI representou o MMFDH no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, em setembro de 2021, promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública, que compreende um centro decisório Inter organizacional, de atuação nacional, que busca aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. A participação do programa permitiu ao MMFDH uma autoavaliação de aspectos importantes de um Programa de Integridade voltado para Prevenir, Detectar e Responder a atos que atentem contra a ética e integridade das organizações públicas.

Encerrando o ano de 2022, uma das iniciativas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), por meio do sistema e-Prevenção – uma plataforma de autosserviço on-line contínua – incitou os gestores das organizações públicas (das três esferas de governo e dos três poderes em todas as UFs) a avaliar suas instituições, descobrindo previamente os pontos mais vulneráveis e suscetíveis a falhas. No escopo do e-Prevenção, o MMFDH, apesar de ser identificado com um nível “Muito alto” de suscetibilidade à corrupção, se encontra em um patamar “Avançado” de evolução no grau de aderência às boas práticas.

Figura 1 – Mapa de calor de Riscos



Ter baixa suscetibilidade à fraude e à corrupção é sempre desejável. Todavia, ter maior grau de suscetibilidade não significa necessariamente que há corrupção na organização, mas indica que ela ainda não possui práticas de combate à fraude e à corrupção compatíveis com seu poder de compra e/ou de regulação, abrindo maior possibilidade de ocorrência desses delitos. Assim, o desempenho do MMFDH deve ser destacado como excelente face aos desafios de sua suscetibilidade.

Cabe ainda destacar que a Controladoria-Geral da União instituiu, pela Portaria nº 782/ 2022, o 1º Prêmio de Boas Práticas em Integridade Pública. Seu objetivo é reconhecer as boas práticas, como projetos e ações, desenvolvidas no âmbito dos programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. A AECI se candidatou em duas categorias: “Confiança em Alta”, voltada às práticas relacionadas à sensibilização, participação e engajamento da alta administração em ações de integridade pública; e “Integridade Somos Todos Nós!”, que

se dirige às práticas relacionadas à sensibilização, participação e engajamento de servidores, setor privado e sociedade civil em ações de integridade pública.

No dia 10 de maio de 2022, a OCDE promoveu evento de lançamento do seu relatório “Modernizando a avaliação dos riscos para a integridade no Brasil”, ocasião na qual o Dr. Sérgio Seabra foi convidado para apresentar como estudo de caso de sucesso a experiência do MMFDH com seu programa de integridade. Também estiveram presentes no evento o ministro da CGU, Wagner Rosário, e o analista de integridade da OCDE, Frédéric Boehn.

Com o intuito de melhorar os serviços e conhecer a política de alcance sobre transparência, código de ética e valores das instituições federais, foi lançada pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU a 2ª pesquisa que avaliou esses índices até 7 de novembro de 2022. A AECL promoveu a divulgação da pesquisa para todo o Ministério, resultando na participação de 148 colaboradores do MMFDH, um dos maiores envolvimento dentre todos os Ministérios. Desses participantes,

- ✿ 82,4% responderam à pesquisa que se consideram familiarizados com a expressão “Integridade Pública”;
- ✿ 87,8% conhecem as campanhas de comunicação com temas de integridade pública veiculada pelo Ministério;
- ✿ 77,7% conhecem o PROMOVE;
- ✿ 73,6% conhecem a unidade responsável pela gestão da integridade do MMFDH;
- ✿ 72,2% conhecem o Código de Ética da Pasta;
- ✿ 80,4% conhecem os Valores do Serviço Público Federal;
- ✿ 75,7% conhecem os canais de denúncia;
- ✿ 95,3% afirmam que se tomassem conhecimento de um ato de corrupção ou irregularidade dentro da organização denunciariam;
- ✿ 76,4% consideram a alta administração do MMFDH comprometida com a temática da Integridade Pública.



Ouvidoria Nacional de
Direitos Humanos

1. INTRODUÇÃO

A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) atua como canal de comunicação da sociedade com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), com a missão de manter ferramentas acessíveis e permanentes entre a sociedade e os gestores públicos responsáveis pelas áreas.

A finalidade é assegurar à população a oportunidade de registrar suas reclamações e denúncias de violações de direitos humanos, de modo a contribuir para o cumprimento do dever do Estado, de dar as garantias individuais ao cidadão e cidadã, para que possam ter o pleno exercício de sua cidadania.

De acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, a ONDH tem a competência de receber, examinar, encaminhar, acompanhar e prestar informações aos cidadãos acerca de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos e da família. As denúncias podem ser anônimas. Quando solicitado, é garantido o sigilo da fonte das informações.

Atua, também, na apuração e na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, em articulação com os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal, Ministério Público, entes federativos, organizações da sociedade civil e pessoas jurídicas.

A ONDH poderá agir de ofício quando tiver conhecimento de atos que violem os direitos individuais ou coletivos. Pode ainda, estabelecer via de cooperação e convênios com órgãos públicos ou organizações da sociedade que resultem no fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos humanos, organizando os fluxos de encaminhamentos, procedimentos de acolhida, atendimento e monitoramento das denúncias. Nessa perspectiva apresenta-se então, como importante espaço institucional com potencial para subsidiar a construção de políticas públicas, assegurando dessa forma, o reconhecimento e a incorporação dos Direitos Humanos no ordenamento social, político e jurídico brasileiro, resultante do processo de conquistas históricas.

Partindo do reconhecimento da existência das desigualdades econômicas, sociais e acessos aos direitos previstos constitucionalmente entre os diversos segmentos da sociedade brasileira, evidencia-se a necessidade de construção de políticas integradas e articuladas, ou seja, intersetoriais, multidimensionais e participativas, abrangendo a prevenção, promoção e a defesa. Considerando primordialmente a indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos, é possível afirmar que a ONDH é resultado dessa premissa, pois representa um importante símbolo do avanço da política nacional de enfrentamento às violações de direitos humanos, uma vez que, favorecer, incentivar e estimular registro de violações de direitos envolvendo grupos sociais vulneráveis, praticadas por agentes públicos ou não.

Assim sendo, as denúncias, orientações e outros atendimentos realizados diariamente, transformam-se em um importante banco de dados, de extrema relevância, pois potencializam o processo de formulação e implementação de políticas públicas nas diferentes esferas de

governo, municipal, estadual e federal, além de permitirem identificar regiões críticas com maior incidência de violações, para otimizar a priorização dessas políticas.

A ONDH coordena, acompanha e supervisiona o Serviço de Informações ao Cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação.

Além disso, possui diversos canais para o registro de denúncias de violações de direitos humanos ou violência contra a mulher, que podem ser feitas de forma identificada ou anônima. Cada denúncia recebe um número de protocolo para acompanhamento dos andamentos.

O Disque Direitos Humanos - Disque 100 é um serviço disseminação de informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos. A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 presta uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência.

Também é possível ser atendido pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil e pelo canal de denúncia de violação de direitos humanos exclusivo para pessoas surdas ou com deficiência auditiva via videoconferência na Língua Brasileira de Sinais (Libras), além de WhatsApp e Telegram.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da ONDH constitui-se nas vítimas de violações de direitos humanos, que acionam os canais de atendimento seja para formalizar uma denúncia, seja para sugestões, elogios, solicitações ou reclamações. Desta forma, é demonstrado na tabela a seguir a quantidade de denúncias recebidas pela ONDH no período de 2019 a 2022.

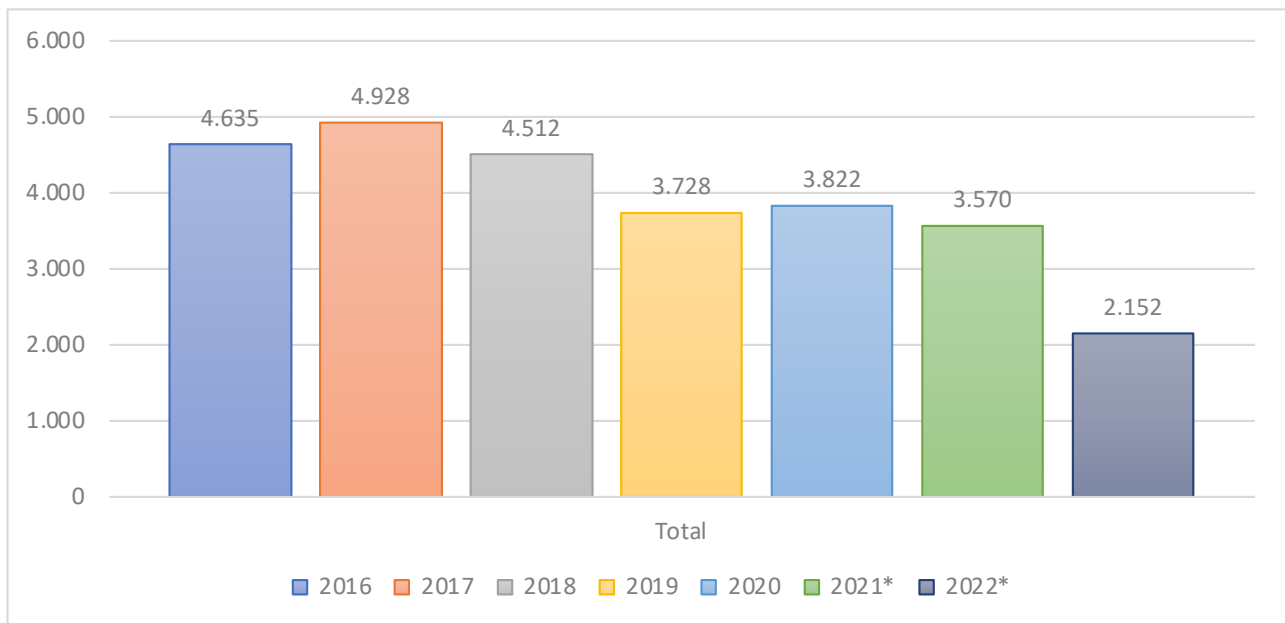
Tabela 1 – Análise por Denúncias na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

ANO	PROTOCOLOS DE DENÚNCIAS	DENÚNCIAS	VIOLAÇÕES
Análise por Denúncia - 2º Semestre 2020 (Dados atualizados em: 07/06/2022)	136.215	153.175	386.978
Análise por Denúncia - Ano 2021	271.389	309.311	1.232.657
Análise por Denúncia - Ano 2022 (Dados atualizados em: 07/07/2022)	145.610	190.087	894.981

Fonte: ONDH/MMFDH – Painel de Dados

Com o fulcro de demonstrar que a atuação da ONDH tem se consolidado e se tornado profícuo, foi feita a análise das mortalidades contra mulheres no período de 2016 a 2022. Este levantamento consiste em averiguar a quantidade de mortes por agressões no período mencionado junto ao Ministério da Saúde. Percebe-se a declínio abrupto do número de homicídios contra mulheres, conforme o Gráfico 1:

Gráfico 1 – Mortalidade de Mulheres pelo CID-10 - Agressões



Fonte: Min. da Saúde – Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10

(*) Dados até novembro de 2022.

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da ONDH aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 50.550.894,00 milhões, sendo R\$ 20.400.000,00 para o Canal Disque 100 e R\$ 30.150.894,00 para o Canal Ligue 180. Ao longo do ciclo de gestão de 2019 a 2022, houve uma redução de recursos da ordem de R\$ 18 milhões, perfazendo uma dotação atualizada de R\$ 31.796.670,00 milhões.

A Tabela 2 explicita o montante anual da execução orçamentária ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 2 – Execução orçamentária ONDH - Período 2019 a 2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 50.550.894,00	R\$ 50.550.893,78	100%
2020	R\$ 31.259.360,00	R\$ 30.642.182,52	98%
2021	R\$ 28.492.767,50	R\$ 28.400.600,63	100%
2022	R\$ 31.796.670,00	R\$ 29.071.719,42	91%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro - MMFDH
(*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/11/2022

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✿ Convênio;
- ✿ Termo de Fomento;

- ☀ Termo de Colaboração;
- ☀ Acordo de Cooperação;
- ☀ Termo de Execução Descentralizada; e
- ☀ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a ONDH celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela abaixo:

Tabela 3 – Parcerias firmadas pela ONDH – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS FIRMADAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	2	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
2020	4	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	1
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
2021	10	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	10
2022	0		
TOTAL (2019-2022)	16		

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ☀ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ☀ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5. GOVERNANÇA

5.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série histórica que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da ONDH podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela na próxima página, composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 4 – Indicadores estratégicos ONDH – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	ONDH-01: MELHORIA NO ATENDIMENTO DE CHAMADAS DO DISQUE 100 / LIGUE 180		85%	94%
	ONDH-02: MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS		85%	105%
	ONDH-03: MELHORIA NA EFETIVIDADE DO MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS ENCAMINHAMENTOS		40%	21%
2020	ONDH-01: MELHORIA NO ATENDIMENTO DE CHAMADAS DO DISQUE 100 / LIGUE 180	P3 - PROMOVER A INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCESSOS COM FOCO NA SIMPLIFICAÇÃO E EXCELÊNCIA	90%	97%
	ONDH-02: MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS	P6 - GARANTIR O ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA TRANSPARENTE E TEMPESTIVA E A COMUNICAÇÃO EFETIVA COM A SOCIEDADE	90%	96%
	ONDH-03: MELHORIA NA EFETIVIDADE DO MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS ENCAMINHAMENTOS	P6 - GARANTIR O ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA TRANSPARENTE E TEMPESTIVA E A COMUNICAÇÃO EFETIVA COM A SOCIEDADE	20%	21%
2021	ONDH-01: MELHORIA NO ATENDIMENTO DE CHAMADAS DO DISQUE 100 / LIGUE 180	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	92%	99%
	ONDH-02: MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS	P1 - ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	90%	99%
	ONDH-03: MELHORIA NA EFETIVIDADE DO MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS ENCAMINHAMENTOS	P5 - PROMOVER E ESTIMULAR POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS CONSIDERANDO A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL E A INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ESTADO BRASILEIRO	40%	27%
2022	ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NO ATENDIMENTO DO DISQUE 100 E LIGUE 180	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	TER 95% DAS CHAMADAS ATENDIDAS DENTRO DO PADRÃO EM 2022.	100%
		P1 - ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS DA OUVIDORIA	P1 - ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	TER 95% DAS DEMANDAS RECEBIDAS COM O DEVIDO ENCAMINHAMENTO EM 2022.	99%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS DA OUVIDORIA	P5 - PROMOVER E ESTIMULAR POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS CONSIDERANDO A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL E A INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ESTADO BRASILEIRO	ATINGIR O ACOMPANHAMENTO DE 40% DAS DEMANDAS ENCAMINHADAS EM 2022.	29%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		

Fonte: DPGE/SE - MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

5.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do PPA institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, a ONDH contribui com o seguinte Resultado Intermediário relacionado ao Programa 5034:

Tabela 5 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020 - 2023	
Resultados intermediários	0073 - Melhoria no atendimento de chamadas do DISQUE 100 / LIGUE 180
Indicador	Percentual de chamadas atendidas em até 30 segundos
Meta 2020 Geral	90%
Resultado geral 2020	97%
Meta 2021 Geral	92%
Resultado geral 2021	99%
Meta 2022 Geral	95%
Resultado geral 2022 *	99,61%
Meta 2023 Geral	96%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP
 (*) Resultado referente ao primeiro semestre de 2022.

6. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

Ao longo dos últimos quatro anos, a ONDH procurou facilitar e dar encaminhamento às solicitações/denúncias da população em geral, por intermédio de seus canais de atendimento. A seguir, detalham-se as entregas realizadas na atual gestão:

Figura 1 – Principais entregas da ONDH – Período 2019-2022



6.1 - BANCO DE DADOS SOBRE INFORMAÇÕES RECEBIDAS

A ONDH procurou evidenciar uma melhor estruturação de dados e de informações com vistas à *accountability*. Para tal, colocou à disposição da sociedade o seu Painel de Dados, contendo o detalhamento dos dados sobre as denúncias de violações de direitos humanos e violência contra a mulher acolhidas pelos canais Disque 100, Ligue 180 e aplicativo Direitos Humanos Brasil. Desde 2019 até 2022 foram recepcionadas mais de 1 milhão de denúncias de violações de direitos humanos, sendo 70% através do canal Disque 100 e 30% do canal Ligue 180.

Adicionalmente, foi efetivada a entrega do Painel de Indicadores de Qualidade de Atendimento, em continuidade ao processo de melhoria da central dos canais supracitados, além da disponibilização das denúncias em formato de dados abertos para o Portal Brasileiro de Dados Abertos e do manual com a taxonomia das denúncias recepcionadas pelos canais.

6.2 - CANAL LIGUE 180



No que diz respeito especificamente ao Canal Ligue 180, a ONDH organizou ciclos de diálogos em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para disseminação de informações sobre direitos humanos por meio dos canais de atendimento. No âmbito do Distrito Federal, operacionalizou uma parceria do MMFDH com o Departamento de Trânsito (DETRAN/DF) com o objetivo de disseminar informações do Canal Ligue 180, por meio do Detran/GDF e BusTV disponível

no sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

Foi também realizada a Operação BR - Campanha “Chega pra lá! Importunação Sexual é Crime!”, informando sobre os canais de atendimento e de denúncia e os detalhes a serem observados quando do registro da ocorrência relativa a tais crimes.

Adicionalmente, foi formalizado um Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI-SP) para execução de ações educativas contra possíveis violações a direitos da mulher, idosos, crianças e adolescentes e demais grupos de vulneráveis, e de divulgação dos canais de atendimento, além da implantação de formulários de risco para atendimento às mulheres em situação de violência.

Tais ações proporcionaram a atualização da rede de órgãos de proteção à mulher para o aprimoramento do encaminhamento das denúncias por meio do Ligue 180, bem como um incremento na capilaridade do atendimento do Ligue 180 com a implantação de novas ferramentas tecnológicas, possibilitando o acesso ao canal à uma gama maior de mulheres vítimas de violência.

6.3 - CANAL DISQUE 100

Relativamente ao Canal Disque 100 foi viabilizada a implantação de formulário estruturado para o atendimento e registro de violações de direitos humanos, além de formulários de risco para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.



Adicionalmente, procedeu-se a implementação do registro de desaparecimento de crianças e adolescentes, com a inserção de formulário próprio para esse fim, além da atualização dos dados dos órgãos da rede, tais como delegacias, conselhos tutelares, defensorias públicas, entre outros.

Todas essas ações, possibilitam facilitar a formalização de denúncias no combate a toda forma de violação de direitos humanos em nosso país. Esses procedimentos viabilizaram

um incremento na capilaridade do atendimento do Disque 100, mediante a adoção de novas tecnologias, possibilitando o acesso ao canal à uma gama maior de cidadãos. Some-se a isso o aperfeiçoamento do fluxo de encaminhamento e mapeamento da rede e atualização dos órgãos responsáveis pela apuração, recebimento de denúncias.

Dentro de um processo de otimização e eficiência de serviços e no intuito de dotar todo o arcabouço colocado à disposição do cidadão de uma maior agilidade, foram unificadas as operações de ambos os canais principais de atendimento.

6.4 - DEMAIS FERRAMENTAS DESTINADAS AO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

A atuação da ONDH ao longo do último quadriênio também foi marcada pela adoção e o aprimoramento de novas ferramentas que foram disponibilizadas à sociedade. A entrega do aplicativo Direitos Humanos Brasil (IOS e Android) permitiu a realização de denúncias de violações de direitos humanos de forma identificada ou anônima via app, sendo cada denúncia protocolada para acompanhamento do andamento.

Também foram disponibilizados e diversificados os canais virtuais para o recepcionamento de denúncias. Agora, as mesmas podem ser formalizadas por meio do WhatsApp, Telegram, Site, Chat e Videochamadas em LIBRAS.

Por fim, foi lançando o aplicativo SABE – Conhecer, Aprender e Proteger, em parceria com a SNDCA e Unicef, em linguagem própria para facilitar o registro de denúncias diretamente por crianças e adolescentes.

6.5 - PARCERIAS DA ONDH NO COMBATE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

A ONDH também atuou ostensivamente no combate à violação de Direitos Humanos. Em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública foram desencadeadas algumas operações. A Operação Vetus, destinada ao combate da violência contra pessoas idosas foi realizada em 3 etapas. Já no combate à violência contra as mulheres foi realizada a Operação Maria da Penha (em duas etapas). Adicionalmente, no que tange ao combate dos casos de violência contra crianças e adolescentes foi realizada a Operação Resguardo.

Ademais, se deu a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo por objeto a institucionalização do fluxo de encaminhamento das denúncias recebidas pelos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e envio das denúncias através do sistema informatizado da Ouvidoria Nacional de

Direitos Humanos. Todo o trabalho visa otimizar o acolhimento da pessoa vítima de violação de direitos humanos, a atuação dos órgãos da Rede de Proteção e do Sistema de Justiça de forma integrada e a elevação do indicador de devolutividade das denúncias enviadas.

6.6 - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

No intuito de dotar a ONDH com uma melhor estrutura e uma maior qualidade de atendimento ao cidadão foram elaboradas e publicadas normas internas que regulam atividades específicas da unidade de ouvidoria setorial do Ministério, dentre as quais podemos elencar:

- a) Tratamento de denúncias de atos contra a administração pública, instituição do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e diretrizes para o tratamento de pedidos de acesso à informação;
- b) Implantação de novas ferramentas/recursos no tratamento de manifestações de ouvidoria e capacitação continuada de agentes públicos do MMFDH;
- c) Implantação do sistema e-Agendas e capacitação de agentes públicos do MMFDH para uso da ferramenta;
- d) Implementação de rotina de elaboração de relatórios gerenciais de ouvidoria aos gestores do MMFDH e produção de relatório anual de gestão de ouvidoria; e
- e) Elaboração e cumprimento do Plano de dados abertos 2020-2022.

7. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Para o próximo exercício espera-se um incremento ainda maior no recebimento e tratamento das denúncias pela ONDH. Diante disso, pretende-se efetivar a:

- ✱ Disponibilização do aplicativo SOS Desaparecidos, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) na implementação da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas;
- ✱ Entrega da contratação do serviço de dados patrocinados, o qual permitirá que a população acesse os canais digitais de atendimento da ONDH sem custo ou consumo de dados móveis de seus dispositivos, podendo acessar amplamente os aplicativos para dispositivos móveis e de mensageria, como WhatsApp e Telegram, destinado a realização de denúncias de violação de direitos humanos;
- ✱ Entrega do Sistema Ouvidor DH, o qual também está inserido na ação assumida com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), através do compromisso Direitos Humanos e Dados Abertos, que compreende a criação de sistema informatizado integrado nacional, voltado para a formação de um banco de dados sobre violações de direitos humanos que permita a integração com outros sistemas dos entes subnacionais, com catalogação e taxonomia padronizada, em maior nível de desagregação possível, cujos dados possam ser disponibilizados para a sociedade em formato aberto.



Comissão
de Anistia

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Anistia, criada pela Lei nº 10.559/2002, é órgão de assessoramento direto e imediato do Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), tendo por finalidade específica analisar os requerimentos de anistia que tenham comprovação inequívoca dos fatos relativos à perseguição sofrida, de caráter exclusivamente política, bem como emitir parecer opinativo sobre os requerimentos de anistia, no sentido de assessorar o Ministro de Estado da Justiça em suas decisões.

Os requerimentos são analisados observando ordem cronológica de protocolo, aplicando-se requisitos específicos de prioridade como idade, doença, desemprego e renda inferior a cinco salários-mínimos.

2. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da Comissão de Anistia aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 177.000,00. Ao longo do ciclo de gestão de 2019 a 2022, houve um incremento quantitativo em torno de R\$ 2.558,00 totalizando uma dotação atualizada de R\$ 179.558,00.

A tabela 1 explicita o montante anual da execução orçamentária ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 1 - Execução orçamentária Comissão de Anistia – Período 2019-2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 177.000,00	R\$ 98.351,73	56%
2020	R\$ 192.545,00	R\$ 99.857,30	52%
2021	R\$ 167.592,00	R\$ 148.149,21	88%
2022	R\$ 179.558,00	R\$ 170.000,00	95%

Fonte: MMFDH – Painel de Gestão

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/12/2022

3. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✱ Convênio;
- ✱ Termo de Fomento;
- ✱ Termo de Colaboração;
- ✱ Acordo de Cooperação;
- ✱ Termo de Execução Descentralizada (TED); e
- ✱ Contrato de Repasse.

Desde 2019 foram analisadas 16 prestações de contas de instrumentos de repasse, sendo 9 Convênios; 3 TED; 2 Termos de Parceria; e Termos de Cooperação. No que concerne ao Memorial de Anistia Política, tem-se as seguintes informações:

- ✱ Especificação Termo de Cooperação nº 1/2009.
- ✱ Unidade Descentralizadora: Comissão de Anistia (CA).
- ✱ Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
- ✱ Programa de Trabalho 8946 – Preservação do Acervo e Divulgação da Comissão de Anistia.
- ✱ Ação 13FC – Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil.
- ✱ Objeto: Conjugação de esforços técnicos, administrativos e financeiros entre os partícipes para implantação da sede do Memorial da Anistia Política do Brasil, bem como o desenvolvimento e realização da reforma, adaptações aos usos e construção das instalações do Memorial no terreno e nas respectivas edificações do Coleginho da FAFICH, situado à rua Carangola, no 288 em Belo Horizonte, Minas Gerais (imóvel de propriedade da União afetada ao Ministério da Justiça).
- ✱ Vigência total: 16/06/2009 a 31/12/2018.
- ✱ Valor total: R\$ 28.817.864,48 (vinte e oito milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Com vistas a viabilizar a implantação do Memorial da Anistia em Belo Horizonte/MG, a Comissão de Anistia do então Ministério da Justiça e a UFMG celebraram, em 16 de junho de 2009, o Termo

de Cooperação nº 1/2009. Além da celebração do referido instrumento de descentralização de crédito orçamentário, também foram estabelecidas parcerias com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que cedeu a utilização do imóvel e com a Prefeitura de Belo Horizonte, para as questões de regularização urbana, licenciamentos e cessão de uso do terreno vizinho para integrar o projeto.

O TC 1/2009 passou por 5 termos aditivos e ao longo de quase uma década de execução (2009-2018) não se constatou a entrega de nenhum dos resultados previstos. Com efeito, no local onde deveria estar funcionando o Memorial existe apenas um prédio administrativo inacabado e um edifício histórico amparado por escoras metálicas.

Situação semelhante ocorre em relação à exposição de longa duração, considerando que só essa parte do objeto já consumiu mais de R\$ 4 milhões de reais, de acordo com os relatórios financeiros apresentados pela própria entidade executora (UFMG), todavia o único resultado aparente foi uma exposição temporária, que por sua vez foi realizada sem respaldo no plano de trabalho do projeto e sem a anuência do órgão repassador dos recursos (CA).

Portanto, com base nas informações apresentadas pela UFMG em sua prestação de contas, concluiu-se que não houve o cumprimento do objeto pactuado, tanto em relação à obra quanto em relação a produção de uma exposição de longa duração na sede do Memorial.

Outrossim, observou-se indícios de falhas graves nos procedimentos que permearam todas as fases do instrumento pactuado, conforme apurado pela Controladoria Geral do União (CGU), pela equipe de Engenharia do Ministério da Justiça, pela Consultoria Jurídica, bem como pela Polícia Federal na operação “Esperança Equilibrada”, que teve como objetivo apurar a ocorrência de irregularidades durante a construção do Memorial da Anistia.

Desse modo, nos termos do art. 63, § 1º, II, da Portaria Interministerial nº 127/2008 c/c o art. 2º, caput, da Instrução Normativa/TCU nº 71/2012, a área técnica do MMFDH, sugeriu a abertura de Tomada de Contas Especial pelo valor integral dos recursos executados no âmbito do Termo de Cooperação nº 1/2009, no montante de R\$ 14.360.588,95 (quatorze milhões e trezentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Atualmente o processo encontra-se em procedimento de Tomada de Contas Especial (e-TCE nº 401/2022).

4. GOVERNANÇA

4.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da

qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série história que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da Comissão de Anistia podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 2 – Indicadores estratégicos Comissão de Anistia
Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	CA-01: REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E DECISÃO		1.750	2.921
2020	CA-01: REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E DECISÃO	P9 - APRIMORAR A REGULAÇÃO, A SUPERVISÃO E A ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS	1.750	2.983
2021	CA-01: REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E DECISÃO	P1 - ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	2.000	3.633
2022	ÍNDICE DE REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E DECISÃO	P1 - ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AUMENTAR EM 57% A QUANTIDADE DE REQUERIMENTOS DE ANISTIA ENCAMINHAMENTOS PARA ANÁLISE E DECISÃO EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	48%

Fonte: DPGE/SE

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

5. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

5.1 – DADOS PROCESSUAIS

No período em referência, foram realizadas 48 sessões do Conselho, para as quais 5.443 processos foram pautados. Considerando, os requerimentos retirados de pautas, os pedidos de vistas, os adiamentos e as diligências demandadas, os Conselheiros analisaram e emitiram pareceres conclusivos para 4.285 processos, ou seja, concluíram a análise de 78,72% dos processos pautados.

No ano de 2019, foram realizadas 12 (doze) sessões do Conselho da Comissão de Anistia, com 809 requerimentos de anistiados pautados, sendo 435 retirados de pauta, inclusive por pedido de vistas regimentais e diligências.

Em 2020, foram realizadas 10 sessões e pautados 1.265 processos, sendo analisados 1.194 requerimentos e 71 processos retirados de pauta. Em 2021, foram realizadas 19 sessões do Conselho, sendo 2.570 requerimentos de anistiados pautados, e 595 foram retirados de pauta. Neste ano de 2022, até novembro, foram analisados 742 requerimentos do total de 799 requerimentos pautados, sendo 57 foram retirados de pauta.

A seguir, demonstra-se o acompanhamento de decisões e despachos nas sessões do Conselho de Anistia nos respectivos anos:

Atuação em 2019:**Tabela 3 – Acompanhamento de decisões e despachos – Conselho de Anistia - 2019**

2019											
Sessão	Em pauta	Analizados	Retirado de Pauta	Vistas	Diligência	Indeferido	Deferimento RAT	Deferimento DAP	Deferimento PU	Deferimento PMPC	Deferimento o Tempo de Serviço
1ª Sessão	18	11	1	5	1	9	1	1	0	0	0
2ª Sessão	80	60	3	13	4	57	3	0	0	0	0
3ª Sessão	27	7	0	16	4	6	0	1	0	0	0
4ª Sessão	78	6	11	60	1	4	0	1	1	0	0
5ª Sessão	120	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0
6ª Sessão	139	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª Sessão	41	26	7	7	1	26	0	0	0	0	0
8ª Sessão	31	15	6	9	1	14	0	0	1	0	0
9ª Sessão	59	52	4	3	0	38	3	0	10	1	0
10ª Sessão	91	86	2	0	3	86	0	0	0	0	0
11ª Sessão	69	63	0	2	4	52	0	3	8	0	0
12ª Sessão	56	48	0	7	1	41	4	1	0	0	2
Total	809	374	293	122	20	333	11	7	20	1	2

Fonte: Comissão de Anistia

Dos 374 requerimentos de anistiados analisados, 41 processos tiveram parecer pelo deferimento do pedido com concessões de Ratificação da Condição de Anistiado Político (RAT); Declaração da Condição de Anistiado Político (DAP); Prestação única (PU); Prestação Mensal Permanente e Continuada - PMPC ou Contagem de Tempo de Serviço (CT).

Atuação em 2020:

Tabela 4 – Acompanhamento de decisões e despachos – Conselho de Anistia - 2020

2020										
Sessão	Em pauta	Analisados	Retirado de Pauta	Vistas	Diligência	Indeferido	Deferimento RAT	Deferimento DAP	Deferimento PU	Deferimento PMPC
1ª Sessão	323	320	1	1	1	318	2	0	0	0
2ª Sessão	90	81	1	7	1	75	0	5	1	0
3ª Sessão	50	43	4	2	1	38	0	4	1	0
4ª Sessão	99	96	3	0	0	96	0	0	0	0
5ª Sessão	12	12	0	0	0	10	1	0	1	0
6ª Sessão	343	316	26	1	0	316	0	0	0	0
7ª Sessão	130	121	8	0	1	117	0	1	3	0
8ª Sessão	29	25	3	1	0	17	0	4	3	1
9ª Sessão	148	142	5	1	0	142	0	0	0	0
10ª Sessão	41	38	3	0	0	37	0	0	1	0
Total	1265	1194	54	13	4	1166	3	14	10	1

Fonte: Comissão de Anistia

Foram analisados 1.194 requerimentos de anistia política, sendo que 28 requerimentos tiveram parecer pelo deferimento do pedido com concessões de Ratificação da RAT; DAP; PU ou PMPC.

Atuação em 2021:**Tabela 5 – Acompanhamento de decisões e despachos – Conselho de Anistia – 2021**

2021											
Sessão	Em pauta	Analisados	Retirado de Pauta	Vistas	Diligência	Indeferido	Deferimento RAT	Deferimento DAP	Deferimento PU	Deferimento PMPC	Deferimento Tempo de serviço
1ª Sessão	25	19	6	0	0	18	0	0	0	0	1
2ª Sessão	89	88	1	0	0	84	0	1	2	0	1
3ª Sessão	261	253	8	0	0	253	0	0	0	0	0
4ª Sessão	47	43	4	0	0	41	0	0	2	0	0
5ª Sessão	295	256	39	0	0	255	0	0	1	0	0
6ª Sessão	82	71	11	0	0	71	0	0	0	0	0
7ª Sessão	243	39	204	0	0	39	0	0	0	0	0
8ª Sessão	156	115	41	0	0	115	0	0	0	0	0
9ª Sessão	81	67	13	0	1	65	0	1	1	0	0
10ª Sessão	205	150	54	1	0	148	0	0	2	0	0
11ª Sessão	83	78	4	1	0	76	0	0	2	0	0
12ª Sessão	190	158	30	2	0	158	0	0	0	0	0
13ª Sessão	94	69	24	1	0	68	0	0	1	0	0
14ª Sessão	145	112	33	0	0	112	0	0	0	0	0
15ª Sessão	86	63	22	0	1	60	0	0	2	1	0
16ª Sessão	123	86	37	0	0	85	0	0	1	0	0
17ª Sessão	138	123	15	0	0	120	0	0	2	0	1
18ª Sessão	153	115	37	0	1	105	0	0	1	7 (aposentadoria)	2
19ª Sessão	74	70	3	1	0	67	0	0	1	0	2
Total	2.570	1.975	586	6	3	1.940	0	2	18	8	7

Fonte: Comissão de Anistia

O Conselho examinou 1.975 processos de requerimentos de anistia com 35 pareceres conclusivos pelo deferimento, com concessões de RAT; DAP; PU; PMPC ou CT.

Em virtude da situação sanitária da pandemia da COVID-19 e com o objetivo de assegurar medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, foram implementados, em conformidade com as orientações dos órgãos de saúde e epidemiologia, protocolos normativos para a permanência no local da sessão, inclusive limitando o número de pessoas na sala de sessões.

Aos requerentes dos processos pautados e aos procuradores foi facultada a possibilidade de solicitação de retirada de pauta do respectivo processo, em cada sessão.

Atuação em 2022:

Tabela 6 – Acompanhamento de decisões e despachos – Conselho de Anistia - 2022

Sessão	Em pauta	Analisados	Retirado de Pauta	Vistas	Diligência	ANÁLISE PROFERIDA						
						Indeferido	Anulação FAB	DEFERIDOS				
								RAT	DAP	PU	PMPC	Tempo de serviço
1ª Sessão	16	16	0	0	0	15	0	0	0	1	0	0
2ª Sessão	27	27	0	0	0	26	0	0	0	0	1 substituição de aposentadoria	0
3ª Sessão	182	181	0	1	0	180	0	0	0	1	0	0
4ª Sessão	211	211	0	0	0	211	0	0	0	0	0	0
5ª Sessão	190	190	0	0	0	190	0	0	0	0	0	0
6ª Sessão	120	75	45	0	0	20	55	0	0	0	0	0
7ª Sessão	53	42	11	0	0	0	42	0	0	0	0	0
Total	799	742	56	1	0	642	97	0	0	2	1	0

Fonte: Comissão de Anistia

Até o momento neste corrente ano, foram analisados 742 requerimentos de anistia com 3 deferimentos (PU + PMPC) e outros 97 processos do procedimento de revisão instaurado por meio da IN 02, de 2021, com anulação da concessão de anistia.

5.2 – DADOS ADMINISTRATIVOS

A Coordenação-Geral de Gestão (CGGA) da Comissão de Anistia é órgão administrativo vinculado ao Gabinete Ministerial, com a incumbência de coordenar a execução dos procedimentos e dos fluxos processuais referentes aos requerimentos de anistia. Encontra-se subdividida em: Coordenação de Registro e Controle Processual (CCP); Coordenação de Análise Processual (CAN); Coordenação de Sessão e Finalização (CSF); e Coordenação de Informação Processual (CIP).

O atendimento ao cidadão é tratado pela Coordenação-Geral, sendo o número de atendimentos realizados no triênio 2019- 2021 da ordem de 13.252 atendimentos. Tendo em vista a situação sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, os atendimentos presenciais se deram em número abaixo do habitual.

Por outro lado, as demandas advindas da Ouvidoria, além dos pedidos de informação, encaminhados diretamente para a Comissão de Anistia nos exercícios de 2020 e 2021, sofreram um aumento considerável. Já no que tange especificamente ao ano de 2022, foram contabilizados 3.039 atendimentos até outubro de 2022.

Tabela 7 – Atendimentos advindos da ONDH

TIPOS DE ATENDIMENTO	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Atendimentos presenciais	72	18	5	4	99
Resposta de e-mails	2.228	1.217	2.113	1.638	7.196
Acesso externo concedido	1.565	2.264	2.436	1.970	8.235
Pedido de Informação - SIC / Fala.BR	175	271	536	62	1.044
Demandas via GM		38	210	75	323
Consulta ASPAR	17	68	19	12	116
Total	4.057	3.876	5.319	3.761	17.013

Fonte: Comissão de Anistia

(*) Dados até outubro/2022

O trabalho da Comissão de Anistia envolve o recebimento, a análise, a tramitação e dezenas de outros atos processuais que, nessa gestão, somaram 108.595 procedimentos realizados. Nessas ações processuais, destacam-se os procedimentos de cadastramentos de demandas protocoladas pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as 742 pesquisas realizadas no Arquivo Nacional para juntada de informações e documentos aos processos; os 2.169 despachos gerais executados para registro e controle de procedimentos dos fluxos processuais; os 6.731 despachos para arquivamento de requerimentos de anistia; as 17.487 notificações e diligências processuais expedidas; os 15.696 documentos recebidos e juntados para anexar aos requerimentos de anistia (RA).

Tabela 8 – Procedimentos realizados – Comissão de Anistia

REGISTRO E CONTROLE CA	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Cadastro RA SEI	459	266	965	3.965	5.655
Pesquisas no Arquivo Nacional		290	448	4	72
Despachos gerais		662	643	864	2.169
Despachos para Arquivamento de RA		1.929	3.743	1.059	6.731
Notificações e diligências	3.785	8.216	2.733	2.753	17.487
Documentos recebidos para anexar a RA	3.525	4.845	4.032	3.294	15.696
<i>Migração SINCA</i>					
PDF relatórios SEI - MJ		17.778	11.464		29.242
Processos migrados		8.843	20.307	1.723	30.873
Total	7.769	42.829	44.335	13.662	108.595

Fonte: Comissão de Anistia

(*) Números até outubro/2022

A Coordenação de análise preparou e/ou revisou 12.480 pareceres, 1.128 despachos decisórios para assinatura da Ministra de Estado, 3.506 documentos administrativos de saneamento processual como diligências, adequações e despachos de arquivamento e instruiu mais de 2.081 despachos para as decisões do Presidente do Conselho da Comissão de Anistia.

Assim, o trabalho realizado nessa gestão totalizou 19.195 ações nos processos dos requerimentos de anistiados.

Tabela 9 – Análise Processual

ANÁLISE PROCESSUAL RA	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Elaboração e revisão de pareceres	2.253	2.999	7.020	208	12.480
Despachos decisórios - Ministra de Estado		225	215	688	1.128
Despacho (parecer/ diligência/ adequação/ arquiv./ triagem)	951	1.295	957	303	3.506
Despachos do Presidente da Comissão de Anistia	200	675	1.077	129	2.081
TOTAL	3.404	5.194	9.269	1.328	19.195

Fonte: Comissão de Anistia

(*) Dados até outubro/2022

No fluxo processual de requerimento de anistia, compete à CSF encaminhar, previamente, as pautas, a serem analisadas pelo Conselho nas sessões, para a publicação em Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Comissão de Anistia, a fim de dar publicidade aos interessados.

Nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 (até outubro), foram realizadas 48 sessões do Conselho, para as quais 5.443 processos foram pautados. Considerando, os requerimentos retirados de pautas, os pedidos de vistas, os adiamentos e as diligências demandadas, os Conselheiros analisaram e emitiram pareceres conclusivos em sessões plenárias em 4.285 processos, ou seja, concluíram a análise de 78,72% dos processos nesse período.

Tabela 10 – Sessões do Conselho de Anistia

SESSÕES DO CONSELHO	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Sessões realizadas	12	10	19	7	48
RA pautados	809	1.265	2.570	799	5.443
RA analisados	374	1.194	1.975	742	4.285
% de análise	46,23%	94,39%	76,85%	92,87%	78,72%

Fonte: Comissão de Anistia

(*) Dados de outubro/2022

No que concerne à prestação de informações processuais a fim de subsidiar a defesa da União, bem como acompanhar os casos de cumprimento de decisões judiciais, foram produzidos, de janeiro de 2019 a novembro de 2022, quase sete mil documentos com informações para: subsídios aos mandados de segurança (MS) de liminares indeferidas e deferidas – mandados individuais e coletivos; auxiliar no cumprimento de decisões judiciais; subsidiar ações ordinárias; as respostas aos outros órgãos como procuradorias, Defensoria Pública da União (DPU), Ministério da Defesa (MD), principalmente, quanto à situação processual; subsídios em execução em mandado de segurança; e 244 outras ações judiciais.

Tabela 11 – Informações Processuais

INFORMAÇÃO PROCESSUAL	2019	2020	2021	2022(*)	TOTAL
Subsídio em MS (liminar indeferida)**		559	431	65	1.055
Subsídio em MS (liminar deferida)***		103	449	151	703
Subsídio em MS (individuais e coletivos)****		44	17	6	67
Cumprimento de decisões judiciais	46	29	16	28	119
Subsídios em Ação Ordinária	1.307	1.013	680	894	3.894
Respostas a outros órgãos*****	145	103	16	49	313
Subsídios em Execução em Mandado de Segurança		57	222	64	343
Outras ações judiciais			244	199	443
Total	1.498	1.908	2.075	1.456	6.937

Fonte: Comissão de Anistia

(*) Dados do Sistema de Informações da Comissão de Anistia (SINCA) / SEI MMFDH até outubro/2022

(**) MS em que a autoridade coatora é a Ministra de Estado

(***) MS em que a autoridade coatora é a Ministra de Estado (despacho da AE.CA)

(****) MS em que a autoridade coatora é o Presidente da CA

(*****): Procuradorias, DPU, MD quanto a andamento processual

5.3 - PROCEDIMENTO DE REVISÃO DAS ANISTIAS FUNDAMENTADAS EXCLUSIVAMENTE NA PORTARIA N 1.104, DE 1964

Em razão da orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (STF), fixada no RE 817.338/DF, o MMFDH - iniciou os trâmites internos de organização de atividades e fluxos para o regular processamento das revisões administrativas dos processos cujas anistias tenham sido concedidas unicamente com fundamento na Portaria nº 1.104-GM3/1964.

O objetivo das revisões, de acordo com a orientação do STF, é verificar o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais para a concessão de anistia, principalmente no que se refere à existência de ato com motivação exclusivamente política, conforme exigido pelos artigos 8º do ADCT e 2º da Lei nº 10.559/2002.

Foi então publicada no D.O.U. a Portaria nº 3076, de 16/12/2019, determinando a realização de procedimento de revisão das anistias concedidas com fundamento na Portaria nº 1.104/GM-3/1964.

Ocorre que, tendo em vista o auto volume de impetrações de mandados de segurança no Superior Tribunal de Justiça (STJ), questionando o procedimento de revisão fundado na Portaria nº 3076/2019, foram promovidos ajustes para a melhor execução do procedimento administrativo revisional.

Assim, com apoio da Consultoria Jurídica (CONJUR)/MMFDH, no sentido de indicar o melhor encaminhamento a ser dado quanto ao fluxo do procedimento de revisão que fosse ao encontro do entendimento do STJ, de forma a garantir a ampla defesa e o contraditório, foi publicada

no Diário Oficial da União a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Destarte, seguindo o novo fluxo da IN Nº 2, até 31/10/2022, foram instaurados 640 processos de revisão, tendo sido publicadas as portarias de instauração, e encaminhadas as notificações informando sobre a instauração, e oportunizando prazo para apresentação das defesas e pedidos de produção de prova.

Cumpre esclarecer que nem todas as notificações foram entregues e que, até o momento, 438 defesas foram recebidas pela Comissão de Anistia.

Nos dias 23/08/2022 e 29/09/2022, nas 6ª Sessão e 7ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, foram analisados, respectivamente, 55 e 42 requerimentos, concluindo-se pela necessidade de revisão dos atos concessórios das anistias políticas que foram fundamentadas exclusivamente na Portaria nº 1.104, de 1964, eis que comprovada ausência de motivação exclusivamente política. O Conselho opinou pela anulação da Portarias concessivas de anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.

Esses requerimentos ainda se encontram em atos de finalização, e posteriormente serão encaminhados para decisão da Senhora Ministra de Estado.

5.4 – VALORES PAGOS A TÍTULO DE REPARAÇÃO ECONÔMICA

Ao longo de mais de duas décadas de concessões de reparações econômicas previstas na Lei nº 10.559 de 2002, a União gastou em caráter indenizatório mais de 14,6 bilhões de reais em pagamentos realizados pelo Ministério da Economia (ME) para os anistiados civis e pelo MD para os anistiados militares.

Ressalta-se, que conforme o dispositivo legal – Art. 9º da Lei nº 10.559 de 2002 – essas indenizações pagas, em PMPC ou em PU, são isentas de imposto de renda e não podem ser objeto de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a caixa de assistência ou fundos de pensão ou previdência, e nem objeto de ressarcimento pelas responsabilidades estatutárias.

Por oportuno, cabe destacar as quantidades de anistiados/sucessores/pensionistas indenizados (com PMPC ou com PU) e valores pagos em reparações econômicas pelo Tesouro Nacional nos últimos três anos, conforme tabela 12:

Tabela 12 – Valores pagos em reparações econômicas por exercício

R\$ 1,00

ANO	NÚMERO DE ANISTIADOS/PENSIONISTAS INDENIZADOS	VALORES PAGOS EM REPARAÇÕES ECONÔMICAS PARA PELO TESOURO NACIONAL
2019	9.405	R\$ 1.288.776.239,67
2020	9.349	R\$ 1.219.903.536,53
2021	8.672	R\$ 1.140.809.242,37

Fonte: Comissão de Anistia

6. ATUAÇÃO DO CONSELHO DA COMISSÃO DE ANISTIA

O Conselho da Comissão de Anistia é um órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado ao gabinete da Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O Conselho emite parecer opinativo que subsidiará a decisão da Ministra de Estado, conforme preceitua os Arts. 10 e 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. A participação como membro da Comissão é considerada serviço público relevante, não ensejando nenhuma remuneração.



Secretaria-Executiva do
**Ministério da Mulher, da
Família e dos Direitos Humanos**

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria-Executiva (SE) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) atua no sentido de assistir o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura organizacional básica do Ministério, além de exercer, em âmbito ministerial, as funções de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, de Serviços Gerais, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal, de Administração Financeira Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal e de Gestão de Documentos de Arquivo, por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, Diretoria de Projetos, Parcerias e Integração Institucional e da Subsecretaria de Orçamento e Administração.

Dentro desse escopo, ao longo do último quadriênio, a Secretaria-Executiva procurou atuar de forma efetiva na coordenação e integração institucional, com vistas a cumprir sua missão institucional.

2. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SE aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 138.168.991,00, divididos entre a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) e Coordenação Geral de Logística (CGL). Em 2022, houve um acréscimo de recursos da ordem de R\$ 25 milhões perfazendo um total de R\$ 163.708.488,76 milhões também divididos entre as mesmas Coordenações.

A tabela 1 explicita o montante anual das dotações orçamentárias ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 1 – Execução orçamentária por Coordenação Geral – Período 2019-2022

R\$ 1,00

ANO	UNIDADE RESPONSÁVEL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)	R\$ 11.708.154,00	R\$ 7.533.718,44	64%
	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	R\$ 65.865.833,14	R\$ 65.826.362,91	100%
	Coordenação Geral de Logística (CGL)	R\$ 60.595.003,86	R\$ 57.594.837,96	95%
2020	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)	R\$ 13.671.634,00	R\$ 13.596.241,13	99%
	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	R\$ 66.387.093,51	R\$ 65.787.703,07	99%
	Coordenação Geral de Logística (CGL)	R\$ 62.024.776,93	R\$ 61.270.318,04	99%
2021	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)	R\$ 14.173.498,00	R\$ 14.172.423,09	100%
	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	R\$ 66.186.914,14	R\$ 62.973.614,46	95%
	Coordenação Geral de Logística (CGL)	R\$ 72.509.964,52	R\$ 72.136.960,10	99%
2022	Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)	R\$ 16.512.346,37	R\$ 13.801.203,02	84%
	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	R\$ 65.276.765,00	R\$ 64.191.686,44	98%
	Coordenação Geral de Logística (CGL)	R\$ 81.919.377,39	R\$ 78.306.514,40	96%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro MMFDH
 (*) Resultados de 2022 apurados até dia 06/12/2022

3. GOVERNANÇA

A SE, enquanto unidade de coordenação das Secretarias Nacionais, atuou em diferentes frentes, por intermédio de suas áreas, para estabelecer um modelo bem-sucedido de governança interna dessas e das demais unidades do MMFDH.

3.1 – ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

Ao longo do último quadriênio, a atuação da Secretaria-Executiva, por intermédio de sua Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE), procurou aprimorar constantemente suas ações de governança objetivando uma melhor gestão e transparência na aplicação dos recursos da sociedade em políticas públicas que assegurem direitos humanos para todos.

Para tal, elaborou o Planejamento Estratégico Institucional, evidenciado pela Portaria MMFDH nº 2.467, de 6 de setembro de 2019, aperfeiçoada pela Portaria MMFDH nº 1.615, de 7 de maio de 2021, que instituiu o Programa Juntos pela Vida. O referido mapa estratégico engloba e integra três níveis de atuação para o ciclo 2021/2023, a saber: Resultados para a Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento. A figura 1 detalha o Planejamento estratégico para o período:

Figura 1 – Mapa estratégico do MMFDH



O acompanhamento do planejamento estratégico do MMFDH se faz por meio dos indicadores associados aos objetivos estratégicos. Os indicadores estratégicos têm seus resultados monitorados, avaliados, e, em caso de necessidade, revisados periodicamente. Essas informações servem de parâmetro para a mensuração do atingimento dos objetivos estabelecidos no mapa estratégico. Os 13 objetivos estratégicos elencados no mapa estratégico são avaliados

mediante o acompanhamento periódico de 43 indicadores, cujo desempenho é mensurado pelo estabelecimento e o monitoramento das metas definidas.

O planejamento estratégico do MMFDH foi elaborado em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, cujo programa “5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos” é o seu representante.

Ao longo dos últimos 4 anos, sob o viés estratégico, o MMFDH procurou, tendo em vista os paradigmas estabelecidos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, realizar a adequação institucional aos preceitos internacionais da boa governança. Dentre algumas ações pontuais, destacam-se:

- ✱ A criação do Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – CIGRC/MMFDH, instituído pela Portaria MMFDH nº 23, de 15, de fevereiro de 2019, que atua de forma consultiva e deliberativa para acompanhar resultados e deliberar acerca da estratégia do Ministério;
- ✱ O estabelecimento de uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Portaria MMFDH nº 1.217, de 3 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 2.234, de 15 de setembro 2022, hoje a cargo da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria Executiva (DPGE), onde são avaliados os riscos dos programas e ações estratégicas do Ministério ao longo do tempo, bem como suas medidas de tratamento;
- ✱ A revisão e modernização dos indicadores estratégicos, com atualização periódica, por onde é acompanhado o desempenho das ações estratégicas da pasta;
- ✱ A avaliação das principais políticas elaboradas pela Secretarias Nacionais, mediante análise qualitativa de suas ações;
- ✱ A integração entre as diversas áreas que compõem o MMFDH através de ações de capacitação e divulgação institucional interna, na busca pela otimização de esforços para realização das demandas da sociedade;
- ✱ O estabelecimento de critérios de desempenho para avaliação dos Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS) que atuam no âmbito do MMFDH;
- ✱ A elaboração, em parceria a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), do Relatório Anual Gerencial do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) deste MMFDH;
- ✱ A avaliação de todo o estoque regulatório institucional concernente aos atos inferiores a Decreto para verificação de aplicabilidade de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), tendo em vista o disposto no decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020. A DPGE também organizou um treinamento sobre o tema, que foi ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; e
- ✱ A realização do Projeto MMFDH Estratégico para disseminação de boas práticas de gestão, alinhamento institucional e aprimoramento cognitivo entre as Secretarias Nacionais. Como consequência desse projeto, foram realizadas ações propositivas e correicionais no planejamento e no acompanhamento das ações estratégicas das Secretarias Nacionais objetivando seu aprimoramento, além de diagnósticos situacionais e de uma oficina voltada para a temática de Gestão de Riscos, ministradas a todas as

Unidades.

3.2 – INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria MMFDH nº 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria MMFDH nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série histórica que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da Secretaria-Executiva podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 2 – Indicadores estratégicos SE – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SE DPPII-01: Processamento de demandas no âmbito de Cooperação Internacional		95%	100%
	SE CGL-01: Ações para promoção de boas práticas e sustentabilidade		1	4
	SE CGGP-01: Oportunidades de capacitação ofertadas		500	1.723
	SE CGGP-02: Índice de qualidade de vida no trabalho		2	2
	SE CGGP-03: Índice de melhoria de processos seletivos		3	5
	SE CGTI-01: Percentual de satisfação das encomendas de desenvolvimento de sistemas		70%	88%
	SE CGOF-01: Índice de execução orçamentária		80%	94%
2020	SE CGL - 01 Ações para promoção de boas práticas e sustentabilidade	A1 - Desenvolver competências e cultura voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade socioambiental	1	4
	SE CGGP - 01 - Oportunidades de Capacitação Ofertadas	A2 - Fomentar ações de fortalecimento das carreiras e a qualidade de vida no trabalho	600	2.787
	SE CGGP - 02 - Índice de Qualidade de Vida no Trabalho	A3 - Promover o reconhecimento, a valorização e a qualidade de vida das pessoas no trabalho	2	2
	SE CGGP - 03 - Índice de melhoria de processos seletivos	A4 - Fomentar a cultura de gestão do conhecimento com foco no desempenho institucional	5	16
	SE CGTI - 01 - Percentual de satisfação das encomendas de desenvolvimento de sistemas	A5 - Prover soluções tecnológicas integradas, seguras e de alto desempenho	80%	80%
	SE CGOF - 01 - Índice de execução orçamentária	A6 - Aperfeiçoar a captação e aplicação dos recursos	85%	98%
2021	SE CGL – 01 Promoção de boas práticas de sustentabilidade	A1 - Desenvolver ações eficientes voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade social	4	8
	SE CGGP – 01 Ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento	A2 - Desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e fortalecimento do desempenho institucional	1.200	4.973
	SE CGGP – 02 Ações de qualidade de vida no trabalho	A2 - Desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e fortalecimento do desempenho institucional	400	1.904
	SE CGOF – 01 Índice de execução orçamentária	A3 - Prover recursos orçamentários, financeiros e tecnológicos de forma eficiente	90%	90%
	SE CGTI – 01 Satisfação dos gestores internos em relação ao desenvolvimento de sistemas	A4 - Buscar a inovação dos serviços e processos com foco na simplificação, eficiência e melhoria da qualidade	85%	0%
	SE Marajó – 01 Programa Abrace o Marajó	R1 - Promover e articular políticas públicas de direitos humanos para todos, com especial atenção aos públicos até então invisibilizados	20%	38%

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2022	Índice de consumo de água	A1 - desenvolver ações eficientes voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade social	Atingir 90% do consumo de água no ano de 2022, tendo como referência o consumo do ano de 2019.	127%
	Índice de consumo de energia	A1 - desenvolver ações eficientes voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade social	Consumir 95% do consumo de energia elétrica no ano de 2022, tendo como referência o consumo de ano de 2019.	178%
	Índice de consumo de papel	A1 - desenvolver ações eficientes voltadas aos valores, aos resultados e à responsabilidade social	Atingir 95% do consumo de papel no ano de 2022, tendo como referência o consumo do ano de 2019.	182%
	Índice de ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento	A2 - desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e fortalecimento do desempenho institucional	Ampliar em 103% o número de participações nas ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento em 2022, tendo como referência o ano de 2021.	81%
	Índice de ações de qualidade de vida no trabalho	A2 - desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e fortalecimento do desempenho institucional	Ampliar em 100% o número de participações nas ações de qualidade de vida no trabalho em 2022, tendo como referência o ano de 2021.	58%
	Índice de execução orçamentária	A3 - Prover recursos orçamentários, financeiros e tecnológicos de forma eficiente	Executar 90% do orçamento disponibilizado em 2022.	73%
	Índice de execução do PDTI - MMFDH	A4 - Buscar a inovação dos serviços e processos com foco na simplificação, eficiência e melhoria da qualidade	Executar (finalizar) 80% das ações do PDTI com previsão de término em dezembro de 2022.	24%
	Índice de acompanhamento e monitoramento das transferências voluntárias por intermédio de relatórios de execução física e financeira emitidos - MMFDH	A4 - Buscar a inovação dos serviços e processos com foco na simplificação, eficiência e melhoria da qualidade	Aumentar em 100% a quantidade de relatórios de acompanhamento trimestral emitidos pela COMON em 2022, tendo como referência o ano de 2021.	97%
	Índice de acompanhamento e monitoramento das transferências voluntárias por intermédio de processos de prestação de contas - MMFDH	A4 - Buscar a inovação dos serviços e processos com foco na simplificação, eficiência e melhoria da qualidade	Aumentar em 10% o número de baixas, via Plataforma+Brasil e SIAFI, dos processos de prestação de contas apresentados pelos Convenientes e Organizações da Sociedade Civil em 2022, tendo como referência o ano de 2021.	74%

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

3.3 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

À exceção dos Acordos de Cooperação, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✱ Convênio;
- ✱ Termo de Fomento;
- ✱ Termo de Colaboração;
- ✱ Acordo de Cooperação;
- ✱ Termo de Execução Descentralizada; e
- ✱ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SE celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela 3:

Tabela 3 – Parcerias firmadas pela SE – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	1	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
2020	6	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	2
2021	3	ACORDO DE COOPERAÇÃO	1
		PI	1
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
2022	3	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
		PI	1
TOTAL (2019-2022)	13		

Fonte: SE - MMFDH

Dentre o número de parcerias promovidas pela SE, destacam-se as celebradas a fim de implementar o Programa Integra Brasil, que tem por finalidade promover os direitos humanos e os direitos do torcedor; formular políticas públicas para a promoção do ensino fundamental e do ensino médio de atletas do futebol e promover a educação antidopagem e valores do espírito esportivo em ambientes esportivos e escolares por meio de todas as modalidades do futebol. O Programa foi instituído pelo Decreto nº 10.650, de 17 de março de 2021 e foram celebrados acordos com o Ministério da Cidadania, Ministério do Esporte, Confederação Brasileira de Futebol e a Confederação Brasileira de Desporto Escolar.

Ademais, o Programa Abrace o Marajó, instituído pelo Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020, obteve o apoio da SE na formalização de acordos com o Governo do Estado do Pará, a Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM) e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Ainda, registra-se a parceria com a Secretaria de Governo (SEGOV) da Presidência da República,

para a execução de ações de divulgação e de capacitação quanto às políticas e iniciativas do MMFDH, compreendidas no Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (SINDH), e quanto às ferramentas disponibilizadas pela SEGOV para os gestores públicos dos entes subnacionais e gestores de organizações da sociedade civil.

3.4 – PROJETOS E PARCERIAS

A Diretoria de Projetos, Parcerias e Integração Institucional (DPPII), unidade da Secretaria-Executiva, foi instituída pelo então Decreto no 10.174, de 13 de dezembro de 2019, com a finalidade de apoiar o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) na articulação e relacionamento com parceiros, bem como com a gestão de projetos. A unidade é composta por duas Coordenações-Gerais.

A Coordenação-Geral de Projetos e Processos (CGPP) foi responsável pela elaboração da Portaria MMFDH no 1.144, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a regulamentação da gestão de portfólio no âmbito desta Pasta Ministerial. O ato normativo apresenta a metodologia e a estrutura de governança da gestão das iniciativas prioritárias para o alcance dos objetivos estratégicos que compõe o portfólio do Ministério. Ademais, como instrumento de apoio à gestão dos projetos, foi desenvolvido em formato de software o escritório de projetos, que subsidia a metodologia do portfólio e alimenta o sistema de gestão Microsoft Project. Em dezembro de 2021, foram aprovados os doze componentes do portfólio estratégico que passou a orientar as iniciativas prioritárias do Ministério.

A CGPP ainda foi responsável pela orientação e confecção do regimento interno e da estrutura organizacional do MMFDH. Como produto dessa atribuição, foram elaboradas as Portarias MMFDH no 3.136 de 26 de dezembro de 2019, atualizada pela no 89, de 10 de janeiro de 2022, que aprovam o regimento interno do MMFDH.

Já a Coordenação-Geral de Parcerias e Integração Institucional (CGPI) é responsável, dentre outras atribuições, pela prospecção e formalização de parcerias com agentes público e privados, de cunho nacional ou internacional.

Nesse escopo, a cooperação internacional da Pasta possuía em sua carteira 17 projetos de cooperação técnica internacional, na modalidade multilateral de execução nacional, com cinco organismo internacionais parceiros. A gestão e a governança desses projetos foram aprimoradas com vistas à descentralização para as unidades finalísticas, sob o apoio técnico e da análise de conformidade da unidade de cooperação internacional do Ministério – a Coordenação Técnica de Parcerias.

No período de janeiro de 2019 a outubro de 2022, foram entregues 701 produtos, decorrentes da execução de R\$ 43.176.748,00 dos Projetos. Atualmente a carteira de projetos de cooperação técnica internacional é composta por 13 projetos e possui saldo financeiro junto aos organismos internacionais de aproximadamente R\$ 122.400.000,00.

No âmbito das parcerias nacionais que não envolvem repasse de recursos financeiros, objeto de apoio técnico da CGPI, foram celebrados aproximadamente 817 instrumentos de

um universo de 1.801 parcerias, de 2019 a 2022. Esses números revelam a característica de atuação transversal do MMFDH e sua capacidade de articulação com os diversos atores no ambiente de execução de políticas públicas de direitos humanos.

3.5 – INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL – SOMOS MMFDH

A necessidade de efetivar a capacitação dos servidores do MMFDH aliada à utilização mais otimizada de recursos, na busca de uma cultura de valorização do conhecimento produzido pelo e para o Ministério foi o fato motivacional que originou o Programa Somos MMFDH que tem como principais objetivos:

- a. Promover ações de capacitação e desenvolvimento;
- b. Estimular ações de integração, aprendizagem e valorização dos servidores, colaboradores e estagiários;
- c. Oferecer oportunidades de identificação de temas comuns que podem ser objeto de uma atuação conjunta de diferentes unidades;
- d. Promover troca de ideias e favorecer eventual colaboração em projetos comuns; e
- e. Possibilitar que os colaboradores tenham a visão de gestão geral da organização e se sintam parte dos resultados entregues a sociedade.

As iniciativas do Programa abrangem hoje cerca de 1.200 agentes públicos entre servidores, terceirizados e estagiários. Com o Programa Somos MMFDH foi possível dar continuidade a rotina de eventos de capacitação e qualidade de vida da entidade, mesmo diante de um cenário de pandemia. O Programa culminou por se incorporar à cultura institucional, sendo destacados os seguintes aspectos:

- ✱ Instituição de ações de integração, aprendizagem e desenvolvimento e valorização dos colaboradores do MMFDH;
- ✱ Ampliação de oportunidades de desenvolvimento e capacitação para todos os agentes públicos do Ministério, independentemente de seu vínculo empregatício;
- ✱ Otimização de recursos públicos na realização das ações de capacitação com valorização de servidores públicos, utilizando-se do conhecimento produzido pela e para a priorização de ações por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC); e
- ✱ Ampliação da interlocução e disseminação das informações para todos os servidores e colaboradores, abarcando também aqueles que se encontram em trabalho remoto.

3.6 – PAINEL GESTÃO 2019-2022 – MMFDH



No sentido de apresentar os dados relativos à atuação institucional, a Secretaria-Executiva elaborou o Painel de Gestão do MMFDH, por onde são evidenciadas as atividades, iniciativas, desempenho dos indicadores estratégicos, execução orçamentária, parcerias firmadas, eventos, viagens institucionais, acervo institucional, cooperação internacional, ações de capacitação do MMFDH, podendo a segmentação ser selecionada por tema, por público-alvo, unidade da federação e ano.

O painel, lançado em 2022, é apresentado em Business Intelligence (BI), podendo o usuário segmentar suas consultas como melhor lhe convier. A atualização dos dados é periódica (diária, semanal ou mensal, dependendo do assunto), o que possibilita o acompanhamento, em tempo real, da atuação institucional da Pasta, seguindo o modelo gerencial de administração, pautado sobretudo na transparência e evidenciação de resultados. Está disponibilizado inicialmente para o público interno, o que auxilia os gestores no monitoramento e no processo de tomada de decisão, sendo acessível pelo endereço: <https://sdhgovbr.sharepoint.com/sites/Intranet/SitePages/Pain%20Gest%20MMFDH.aspx>

4.DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

Dentre as diversas iniciativas realizadas nesse período, destacamos as seguintes coordenadas pela SE:

4.1 – PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ

O Programa Abrace o Marajó foi proposto pelo Governo Brasileiro como resposta à vulnerabilidade social, econômica e ambiental, que caracteriza uma porção expressiva da Amazônia Brasileira, localizada na parte mais oriental da Região Norte do País, denominada de Arquipélago do Marajó ou simplesmente Marajó. O Programa está inserido na estratégia de ação do Governo Brasileiro para a Amazônia. Foi criado por meio do Decreto Presidencial nº 10.260, em 03 de março de 2020, como “estratégia de desenvolvimento socioeconômico dos Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do Pará”.

Com prioridade à gestão e governança do mesmo, o Decreto que instituiu o Programa criou um Comitê Gestor (CG) que conta com a participação de 16 (dezesesseis) instâncias do Governo Federal, os Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, da Economia, da Infraestrutura, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, Cidadania, da Saúde, de Minas e Energia, da Ciência, Tecnologia e Inovações, das Comunicações, do Meio Ambiente, do Turismo, do Desenvolvimento Regional, a Controladoria-Geral da União e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que coordena a instância de governança. Compõem ainda o Comitê Gestor representantes do Governo do Estado do Pará, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó e da sociedade civil.

Em 2020, o CG aprovou o Plano de Ação 2020-2023, com inicialmente 110 projetos, atividades e/ou iniciativas – PAIs. Em 2021, o Plano foi revisto e passou a abranger 133 PAIs, divididas nos 4 Eixos de Ação que caracterizam o Programa, a saber:

- ✿ Desenvolvimento Social, cuja finalidade é reduzir a vulnerabilidade social e ampliar entrega de políticas sociais à população marajoara;
- ✿ Infraestrutura, com o objetivo de incrementar oferta de infraestrutura clássica aos municípios do Marajó;
- ✿ Desenvolvimento produtivo, voltado para valorizar o produto regional, por meio da verticalização da produção, melhoria do ambiente de negócios, aumento da qualidade do produto regional, ampliação de mercados e da produtividade local; e
- ✿ Desenvolvimento institucional, destinado a garantir o protagonismo das instituições locais como vetores de desenvolvimento regional por meio do fortalecimento da capacidade de gestão e governança e da formação e treinamento de servidores e colaboradores.

As ações ao longo do último quadriênio relativas ao Programa Abrace o Marajó se encontram detalhadas em capítulo específico deste Balanço de Gestão.

4.2 - PROGRAMA INTEGRA BRASIL

Instituído por meio do Decreto no 10.650, de 17 de abril de 2021, o Programa Integra Brasil tem por finalidade promover os direitos humanos, a educação antidopagem e os valores do espírito esportivo em ambientes esportivos e escolares por meio de todas as modalidades do futebol; bem como articular e integrar as políticas públicas voltadas para a promoção do ensino fundamental e do ensino médio de atletas de todas as modalidades do futebol. A iniciativa decorre do dever constitucional do Estado de promover o direito de acesso ao esporte em suas três dimensões, quais sejam: o esporte de alto rendimento, o esporte participativo e o esporte educativo.

O Programa é coordenado por este MMFDH e pelo Ministério da Cidadania e da Educação, e conta com a parceria da Confederação Brasileira de Futebol – CBF e da Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, no atendimento a crianças, adolescentes e jovens praticantes do futebol e suas famílias e a atletas e profissionais de categoria de base de todas as modalidades do futebol.

O Integra Brasil contempla as seguintes ações:

1. Inserções em Campo: campanhas em complexos esportivos de lazer, estádios e ginásios de sensibilização, promoção e enfrentamento das violações de direitos humanos; educação em antidopagem e em valores do espírito esportivo, e prevenção ao uso de álcool e outras drogas nos diversos espaços e ambientes esportivos e por intermédio do futebol;
2. Eventos Temáticos: eventos vivenciais de futebol em regiões de vulnerabilidade social por meio da utilização da infraestrutura do Ministério da Cidadania (Estações Cidadania), da Secretaria Especial de Esporte (SEE), dos municípios e dos campi universitários com entregas de políticas públicas para o município com apoio do governo municipal e estadual;
3. Eventos Desportivos Escolares: ações educacionais com a distribuição de cartilhas nos eventos desportivos de futebol, nas seletivas escolares (oficinas escolares); nos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) e Sul Americano; e
4. Seminários (Presenciais e Online): capacitações em direitos humanos, valores do espírito esportivo e antidopagem para profissionais da área do esporte e lazer.

Ao longo de 2021, este MMFDH, o Ministério da Cidadania e o Ministério da Educação:

- ✿ Realizaram uma inserção em jogo futebolístico da Supercopa em Brasília, no dia 11/04/2021;
- ✿ Realizaram um evento temático no município de Salvaterra, no Arquipélago de Marajó, em parceria com o Programa Abraça o Marajó, no período de 16 a 20 de junho de 2022;
- ✿ Organizaram e transmitiram os seguintes seminários virtuais:
 - ✿ Live: “O Papel do Jovem nas Políticas Públicas Sobre Drogas” em 24 e 25 de junho

de 2021;

- ✿ 2ª Jornada Seminário Online Programa Integra Brasil em 01, 08, 15, 22 e 29 de julho de 2021:
 - ✿ Tema: Futebol Livre da Exploração Infantil
 - ✿ Tema: Futebol Inclusivo
 - ✿ Tema: Jogo Limpo no Futebol
 - ✿ Tema: Futebol na Escola
 - ✿ Tema: Futebol de Igualdade
 - ✿ Tema: Futebol Sem Aposentadoria
- ✿ Live: “O Futebol Feminino Ferramenta Inclusão Social” em 20 de outubro de 2021.

4.3 - PROGRAMA PRÓ-DH

O Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH, instituído pelo Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, e regulamentado pela Portaria MMFDH nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, tem como objetivos modernizar a infraestrutura dos espaços e os equipamentos utilizados para a promoção e a defesa dos direitos humanos; ampliar os serviços destinados à promoção e à defesa dos direitos humanos; e colaborar para a integração e o fortalecimento das políticas públicas que utilizam espaços e equipamentos para a promoção e a defesa dos direitos humanos.

A participação nesse Programa se dá por credenciamento, seguido de solicitação de adesão e classificação em Chamamentos Públicos realizados pelo MMFDH. Os participantes são classificados mediante aplicação cumulativa de quatro critérios objetivos de priorização previstos no Decreto 10.509, de 2020, e que definem a ordem de necessidade de atendimento pelo Programa, quais sejam:

Art. 8º As doações para os órgãos, as entidades e as instâncias colegiadas habilitados priorizarão os participantes: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

I - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, para o público-alvo da política pública, aferidos de acordo com: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

a) as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; ou [\(Incluída pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

b) os registros em sistema informatizado do Ministério da Mulher, da

Família e dos Direitos Humanos sobre o público-alvo; [\(Incluída pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

II - situados em Municípios que registraram os índices mais elevados de violação dos direitos a que se refere o art. 1º, de acordo com as denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

III - que demonstrarem maior necessidade de bens, de acordo com diagnóstico elaborado pela área competente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

IV - situados em Municípios que registraram os menores valores do Índice de Desenvolvimento Humano. [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.805, de 2021\)](#)

A aplicação desses quatro critérios resulta em um Ranque de Municípios que indica a pontuação real do município e a posição meramente indicativa por ele ocupada na ordem de necessidade de atendimento, em seu estado e em âmbito nacional. Essa posição reflete apenas a expectativa de colocação quando o município vier a aderir e for habilitado em Chamamento Público aberto e desde que todos os demais municípios melhor posicionados também participem. A classificação utilizada em cada Chamamento Público para a convocação e o recebimento de bens em doação é aquela decorrente da lista final de Municípios que tenham deles participado e sido habilitados.

Nesta gestão, foram publicados 8 (oito) editais de Chamamento Público, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Nacional da Juventude, da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Ao todo, foram classificados 2.282 municípios e convocados 1.014 deles, o que representa 44,4% do total. Para os municípios convocados, foram entregues 4.354 bens, como discriminado:

- ✿ 520 veículos;
- ✿ 2.464 computadores;
- ✿ 448 televisores;
- ✿ 37 refrigeradores;
- ✿ 538 impressoras;
- ✿ 37 bebedouros; e
- ✿ 310 pares de ar-condicionado portátil.

Ainda estão previstos para entrega outros 18.146 bens, conforme detalhamento:

- ✿ 1.203 veículos;
- ✿ 8.367 computadores;

- ✱ 1.639 refrigeradores;
- ✱ 1.889 bebedouros;
- ✱ 1.229 aparelhos de ar-condicionado portátil;
- ✱ 1.656 televisores;
- ✱ 1.665 impressoras;
- ✱ 249 caixas acústicas; e
- ✱ 249 projetores de imagem.

No total, foram investidos R\$ 63.828.706,91, sendo destinados:

- ✱ R\$ 47.116.351,23 para equipagem de Conselhos Tutelares;
- ✱ R\$ 6.698.425,68 para equipagem de Conselhos de Promoção da Igualdade Racial;
- ✱ R\$ 6.566.141,00 para equipagem de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- ✱ R\$ 2.347.739,00 para o Programa Viver; e
- ✱ R\$ 1.100.050,00 para equipagem de unidades administrativas incumbidas formalmente da formulação e da execução de políticas voltadas para a juventude.

Informações adicionais relativas ao Programa Pró-DH encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/programas-de-equipagem>.

4.4 – PROGRAMA SOMOS MMFDH

Com o intuito de assegurar o crescimento pessoal e profissional dos servidores, terceirizados e estagiários que compõem o MMFDH foi criado o Programa Somos MMFDH. A iniciativa de caráter inovador objetiva:

- a. Promover ações de capacitação e desenvolvimento;
- b. Estimular ações de integração, aprendizagem e valorização dos servidores, colaboradores e estagiários;
- c. Oferecer oportunidades de identificação de temas comuns que podem ser objeto de uma atuação conjunta de diferentes unidades;
- d. Promover troca de ideias e favorecer eventual colaboração em projetos comuns; e
- e. Possibilitar que os colaboradores tenham a visão de gestão geral da organização e se sintam parte dos resultados entregues a sociedade.

Com o Programa, foi possível dar continuidade à rotina de eventos de capacitação e qualidade de vida da entidade. A iniciativa foi incorporada à cultura institucional sendo destacados os seguintes aspectos:

- ✱ Instituição de ações de integração, aprendizagem e desenvolvimento e valorização dos colaboradores do MMFDH;
- ✱ Ampliação de oportunidades de desenvolvimento e capacitação para todos os agentes públicos do Ministério, independentemente de seu vínculo empregatício;
- ✱ Otimização de recursos públicos na realização das ações de capacitação com valorização de servidores públicos, utilizando-se do conhecimento produzido pela e para a priorização de ações por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC); e
- ✱ Ampliação da interlocução e disseminação das informações para todos que se encontram em trabalho remoto.

O Somos MMFDH oferta diversas ações de capacitação e qualidade de vida no trabalho nas seguintes categorias:

- I. Encontros Somos MMFDH;
- II. Café com a SOAD;
- III. Capacitações ministradas pelas áreas do Ministério - abertas a todos;
- IV. Capacitações externas por demanda espontânea; e
- V. Programa de Desenvolvimento Gerencial.

Somente no período compreendido pelo triênio 2020-2022 foram disponibilizadas 238 capacitações, uma média anual de 79 capacitações por ano. Já no que diz respeito ao quantitativo de pessoas capacitadas tem-se o total de mais de 16.000 participações, com número média de 90 participantes por capacitação ofertada.

4.5 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL (PDG)

Em 12/02/2021 foi lançado o Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG)/MMFDH, promovido pela Secretaria-Executiva ao longo do ano de 2021, com foco em capacitações, liderança e gestão de equipes direcionadas à alta gestão e gerentes operacionais, perfazendo um público-alvo de 300 participantes.

Seu objetivo era dotar a alta administração com instrumentos necessários para potencializar o desempenho de suas equipes e otimizar os resultados e a performance dos servidores, seja em seu próprio local de lotação, ou mediante remanejamento para locais de perfil mais aderente às suas competências.

Essa capacitação gerencial compõe um conjunto de ações de desenvolvimento e integração institucional ofertadas aos servidores, no âmbito do Programa de Integração Institucional do MMFDH, possuindo total consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas. O PDG deu ênfase ao desenvolvimento de competências em:

Liderança: abordando temas prioritários, regidos pela Pasta, visando um nivelamento de conhecimentos acerca da estratégia e das diretrizes da gestão atual, integridade, governança

e políticas sociais voltadas à mulher, à família e aos direitos humanos, visando o alinhamento na representatividade institucional; e

- ✿ Gestão de equipes: com ações que contemplem ferramentas de desempenho, feedback, coaching, relações interpessoais, análise e melhoria de processos, performance e estudos de caso em temas afins, visando a eficiência na gestão da força de trabalho no Ministério.

Estruturado para ofertar ações de desenvolvimento, prioritariamente, em Escolas de Governo através de ações modeladas pelo Ministério, o PDG alcançou, em 2021, 173 servidores da Pasta, com um total de 23.544 horas de capacitação e uma média de 136 horas por servidor, no período.

4.6 - SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (SINDH)

Instituído pela Portaria MMFDH no 503, de 21 de fevereiro de 2022, o SINDH compõe-se de políticas públicas, ações, ferramentas e serviços, com o objetivo de ampliar o alcance e o acesso dos cidadãos à política nacional de direitos humanos e a satisfação, a produtividade e a capacidade operacional de recebimento, registro, tratamento e acolhimento de denúncias e demais solicitações que envolvam toda a rede de proteção e promoção de direitos humanos.

O SINDH é composto pelo(a):

- ✿ Sistema Nacional de Direitos Humanos, voltado para gestores públicos e privados que atuam na proteção, defesa e promoção de direitos humanos para todos os grupos sociais;
- ✿ Plataforma de Interação Social em Direitos Humanos, direcionada aos cidadãos e os gestores públicos e privados que se interessam pelas temáticas associadas aos direitos humanos e desejam participar de órgãos colegiados de participação social das políticas de direitos humanos; e
- ✿ Sistema Integrado da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, voltado para os cidadãos que busquem informações sobre as políticas de direitos humanos e que precisem denunciar alguma violação de direitos sofrida ou testemunhada; e
- ✿ Portal de Conteúdos em Direitos Humanos, que se constitui em uma plataforma online para disponibilização de publicações editoriais e materiais audiovisuais produzidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e seus parceiros; acesso ao acervo histórico sob a guarda do Ministério; e submissão de artigos sobre as temáticas associadas aos direitos humanos por pesquisadores, docentes e outros profissionais.

As plataformas acima mencionadas objetivam facilitar as demandas da sociedade, otimizando a eficiência e a interatividade do cidadão com as políticas e a atuação ministerial. Todas podem ser acessadas a partir do endereço: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sindh>.

4.7 – RELATÓRIO DAS AÇÕES DO MMFDH EM RESPOSTA À PANDEMIA DA COVID-19

Ao longo dos mais de dois anos de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de fevereiro de 2020 a maio de 2022, a SE coordenou as ações das unidades do MMFDH voltadas para os públicos mais vulneráveis ao novo coronavírus, dentre eles, as pessoas idosas, os povos e comunidades tradicionais, e a população em situação de rua.

Por meio de um conjunto amplo e diversificado de iniciativas, que vão desde ações de articulação e mobilização de atores públicos e privados, passando por elaboração de documentos orientadores e educativos, até a distribuição de alimentos para famílias em todo o país, o MMFDH atuou na proteção, defesa, enfrentamento de violações e promoção de direitos humanos para todos e, em especial, para os mais vulneráveis à doença e suas implicações socioeconômicas.

As iniciativas implementadas foram organizadas por eixo: Promoção de Direitos Humanos, Enfrentamento a Violações de Direitos Humanos e Fortalecimento da Rede de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, e compreenderam:

1. Promoção de direitos: ações de prevenção contra o coronavírus; de distribuição de alimentos; e de transferência de recursos financeiros para aquisição de itens básicos; e publicação de materiais e vídeos de sensibilização e promoção de direitos.
2. Enfrentamento a violações de direitos: campanhas e vídeos de sensibilização e enfrentamento; publicações com orientações e informações sobre direitos humanos e covid-19; e ampliação e fortalecimento dos canais de denúncias; e
3. Fortalecimento da rede: ações de mobilização de atores públicos e privados que atuam com direitos humanos; de sensibilização e orientação de atores públicos que atuam com direitos humanos; e ade fortalecimento dos equipamentos públicos que compõem as redes de proteção e promoção de direitos humanos.

De março de 2020, até 31 de dezembro de 2021, foram desenvolvidas mais de 550 ações para o enfrentamento da pandemia e suas implicações para os direitos humanos de todos e, em especial, dos mais vulneráveis. Essas iniciativas alcançaram, por estimativa, próximo a 50 milhões de cidadãos e agentes públicos e privados, com investimento de mais de R\$ 333 milhões ao longo de 2020 e 2021.

Dentre as ações implementadas, destacam-se as que se referem:

1. À promoção de direitos, as iniciativas destinadas a garantir a segurança alimentar das populações mais vulneráveis, que alcançaram mais de 1,7 milhões de cidadãos, com um investimento próximo a R\$ 55 milhões;
2. Ao enfrentamento a violações de direitos, as iniciativas destinadas a reduzir as chances de violação, que alcançaram mais de 3,5 milhões de cidadãos a partir de um investimento

de mais de R\$ 26 milhões; e

3. Ao fortalecimento da rede, as ações de equipagem de conselhos tutelares, de equipamentos públicos de atendimento à mulher vítima de violência e de Instituições de Longa Permanência para Idosos, com um investimento superior a R\$ 75 milhões, alcançando mais de 40 instituições.

Essas e outras informações estão disponíveis no Relatório de Atividades – Ações do MMFDH em resposta à pandemia da covid-19 - março/ 2020 a dezembro/2021, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>. Nas páginas por eixo, há ainda Painel BI Ações em Resposta à Pandemia Covid-19, pelo qual os resultados alcançados pelas iniciativas são apresentados em nível nacional e por Unidade da Federação.

4.8 - PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Cabe à Subsecretaria de Orçamento e Administração, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), dentre outras atribuições, a coordenação da elaboração do Planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, o planejamento do desenvolvimento de tecnologia de captação e de disseminação de informações para o aperfeiçoamento dos sistemas de informação do Ministério, bem como o monitoramento dos projetos de tecnologia da informação e fornecer informações gerenciais à Secretaria-Executiva do Ministério. No que concerne a essa atuação foram entregues os seguintes produtos ao longo dos últimos quatro exercícios:

1. Ativação e gerenciamento do multifator de autenticação para acesso as ferramentas de escritório contratadas;
2. Internalização, sustentação, desenvolvimento e customização de Sistemas – TED/ PRODOC;
3. Substituição e acréscimo de 400 computadores/notebooks;
4. Migração de mais de 1.000 contas de usuários para o ambiente contratado de serviço de e-mail em nuvem de Software como serviço - Software as a Service – SAAS;
5. Substituição de central e de ramais telefônicos para equipamentos mais modernos;
6. Atualização massiva dos dados de cadastro dos usuários internos;
7. Criação de chatbot de atendimento no teams para abertura de chamados e acesso a outros serviços internos do MMFDH;
8. Implementação dos sistemas de antivírus;
9. Encaminhamento do Fluxograma de Adequação a LGPD;
10. Diagnóstico sobre as fragilidades do MMFDH em termos de segurança da informação;
11. Vinculação das definições de Segurança da Informação ao Comitê de Governança Digital;

12. Planejamento da migração do datacenter para prédio próprio;
13. Reestruturação do ambiente de alta disponibilidade com reestruturação dos clusters de bancos de dados e ambiente kubernetes/devops;
14. Segregação dos ambientes de redes aprimorando os domínios de broadcast;
15. Implementação da redundância de conexões à internet com balanceamento de carga;
16. Implantação da estrutura do OPENSIFT como plataforma gerenciadora de kubernetes;
17. Implantação da pipeline DEVOPS a partir da plataforma AZURE;
18. Acompanhamento e estruturação do PDTIC - ampliando a participação das secretárias no acompanhamento;
19. Criação da área de Segurança da Informação - Nomeação do Gestor de segurança da Informação;
20. Capacitação para o uso da Ferramenta Teams; e
21. Capacitação para o uso da ferramenta de criação de painéis (BI – Business Intelligence).

4.9 - ATUAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SOAD)

As competências regimentais da Subsecretaria de Orçamento e Administração pressupõem, essencialmente, dentre suas atribuições:

- ✱ Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, de Serviços Gerais, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal, de Administração Financeira Federal e de Gestão de Documentos de Arquivo;
- ✱ Promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais de que trata o inciso I do caput e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura organizacional básica do Ministério, quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;
- ✱ Planejar, desenvolver, implementar e manter os sistemas de informação necessários ao funcionamento do Ministério com recursos internos ou contratados;
- ✱ Acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades;
- ✱ Desenvolver as atividades de execução contábil no âmbito do Ministério; e
- ✱ Acompanhar a formulação e a execução física e orçamentária dos convênios dos órgãos do Ministério e realizar a fiscalização da execução financeira e a análise das prestações de contas;

Diante desse escopo, o trabalho da SOAD possibilitou o atingimento de diversas metas e a

entrega de diversos produtos destinados a uma melhor governança no âmbito do MMFDH. Abaixo, elencam-se as principais entregas ao longo do quadriênio 2019/2022:

- 1. FISCAD – 2022** - Absorção da Fiscalização Administrativa de sete (7) contratos com dedicação de mão de obra, em prestígio à segregação de funções recomendada pela IN nº 5/2017 do ME;
- 2. Sistema de Gerenciamento de Documentos de Arquivo no âmbito do MMFDH –** Produção junto com a CGTI – 2020;
- 3. Programa de Milhagens VoeBiz – 2020** - Portaria SOAD nº 1/2020, de 20.11.2020 – Doc SEI 1497453 - Institui o uso do programa de acúmulo de pontos/milhas – VoeBiz quando da utilização de transporte aéreo;
- 4. Regulamentação do fluxo de contratações** no âmbito do MMFDH, por meio da Portaria MMFDH nº 183/2020 (SEI 1138487);
- 5. Diversas ações de enfrentamento à COVID 19**, como contratação de serviços de sanitização, tapetes sanitizantes, entregas de máscaras e canecas individuais para todos do Ministério;
- 6. Uso do SEI – 2021** - IN nº 1, de 07.12.2021 – Doc SEI 2656093 - Aprova a Norma de Uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de que trata a Portaria MMFDH nº 3.838/2021;
- 7. Regulamentação do uso de veículos oficiais – 2021** - IN nº 1, de 1º.12.2021 – Doc SEI 2517730 - Dispõe sobre os procedimentos de solicitação e utilização dos veículos oficiais de representação e de serviços comuns pertencentes à frota do MMFDH;
- 8. Descarte sustentável de materiais – 2021** - Descarte sustentável de bens de informática e mobiliário – Processo de Desfazimento – parceria com o Ministério das Comunicações;
- 9. Regulamentação de procedimentos Arquivísticos – 2022** - Portaria MMFDH nº 198, 1º.06.2022 – Doc SEI 3121479 - Estabelece os procedimentos para a transferência de documentos físicos ao Arquivo Central do MMFDH, bem como para o acesso mediante consulta, empréstimo e desarquivamento;
- 10. Painel de Contratos e Licitações – 2022;**
- 11. Sala de descompressão no 11º do Sede II – 2022;**
- 12. Montagem de Estúdio de gravação, filmagem e transmissão – 2022;**
- 13. Criação da ação Natal Solidário**, com entregas de cestas natalinas à colaboradores que atuam nos serviços gerais do Ministério; e
- 14. Realização de processo de desfazimento de bens e regularização do acervo físico patrimonial** do Ministério, estando em processamento os ajustes das contas contábeis.

No que diz respeito à atuação das Coordenações pertencentes à Subsecretaria de Orçamento e Administração, também foram evidenciados diversos produtos durante os últimos quatro

exercícios. Dentre eles, podemos destacar:

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (CGGP)

QVT - Programa de Bem Com a Vida (Qualidade de Vida no Trabalho)

1. Jornada De Bem com a Vida;
2. Exames Médicos Periódicos (2020,2021,2022);
3. Campanha de Doação de Sangue (2020, 2021, 2022);
4. Campanhas de Vacinação (2019, 2020, 2021, 2022)
5. Ginástica Laboral online (2022);
6. Grupo Musical de Bem com a Vida (2021, 2022);

Demais entregas efetuadas:

1. **Dimensionamento da Força de Trabalho:** Transferência do modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) do órgão central do Sipec para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) (Processo SEI 00135.206907/2021-98) - Capacitação da Equipe Focal em 2022 para implementação geral em 2023.;
2. **Elaboração do Catálogo de Curso e Ações de Desenvolvimento;**
3. **Implementação do sistema de registro eletrônico de frequência dos Servidores SISREF - 2022;**
4. **Implementação do Programa de Gestão - PGD – 2020** (Portaria MMFDH nº 3.489/2020);
5. **Elaboração de Painel BI Força de Trabalho.**

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E TRANSFERÊNCIAS (CGCONT)

1. **Painel de acompanhamento da Prestação de Contas - 2021;**
2. **Elaboração e Capacitação acerca do Manual de Orientação sobre prestação de contas de transferências voluntárias,** tanto para o público interno quanto externo (OSCs e entes) – 2022;
3. **Capacitação Plataforma +Brasil – 2022:** Capacitação direcionada às áreas finalísticas e destinado àqueles que exercem atividades de rotinas no módulo de transferências voluntárias na referida plataforma (Processos 00135.205960/2022-52 e 00135.202589/2022-77);
4. **Implementação do modelo preditivo** referente a Instrução Normativa Interministerial

MP/MF/CGU nº 05, de 6 de novembro de 2018, (Portaria nº 391/2019).

- 5. Implementação do modelo preditivo referente a Portaria nº 5.548**, de 24/06/2022 que estabelece regras, diretrizes e parâmetros com base em metodologia de avaliação de riscos, para aplicação do procedimento informatizado de análise de prestação de contas do passivo de convênios e instrumentos congêneres cadastrados no SIAFI que foram operacionalizados fora do SICONV Plataforma +Brasil, Portaria nº 2.403/2022.

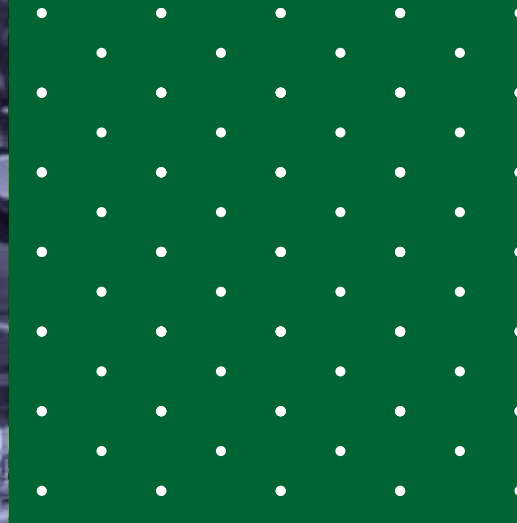
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (CGOF)

- 1. POF - Painel Orçamentário e Financeiro** - Criado em 2019, demonstra a execução orçamentária e financeira anualmente detalhado por Unidade deste Ministério, para fins de acompanhamento do limite de saque e dos cronogramas de pagamentos estabelecidos pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeiro – DPOF.
- 2. Comitê Gerencial de Execução Orçamentária e Financeira (CGEOF)** – 2022: Criado pela Portaria MMFDH nº 788, para fins deliberação sobre assuntos de execução orçamentária e financeira conforme dotação aprovada da Lei Orçamentária Anual - LOA para esta Pasta.

5.PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

A atuação da Secretaria Executiva e de suas Diretorias e Coordenações operacionalizou ações de modernização e adaptação da realidade ministerial às novas tecnologias existentes, que se constituem em instrumentos de controle, transparência e governança. A atuação técnica da Secretaria, associada a ações de *benchmarking*, na busca de melhores práticas existentes, e de transparência e *accountability* propiciaram a utilização de uma série de ferramentas que facilitam o acompanhamento, o monitoramento e a tomada de decisão pelas áreas finalísticas.

Não obstante atuar rigorosamente no cumprimento das determinações legais, buscou-se dar asas à inovação, ao aprimoramento de processos e a uma gestão baseada na técnica e competência. Para os próximos exercícios, espera-se a continuidade do aprimoramento dos instrumentos de gestão e dos mecanismos de controle, objetivando uma melhoria das ações de governança e da prestação de serviços à sociedade, dentro de um viés pautado pelo modelo de administração pública gerencial.



Programa **Abrace o Marajó**

1. INTRODUÇÃO



O Programa Abrace o Marajó (PAM) encontra-se inserido na estratégia de ação do Governo Brasileiro para a Amazônia. Foi criado por meio do Decreto Presidencial nº 10.260, em 03 de março de 2020, que também instituiu seu Comitê Gestor e alterado pelo Decreto 11.113, em 29 de junho de 2022, como “estratégia de desenvolvimento socioeconômico dos Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do Pará”.

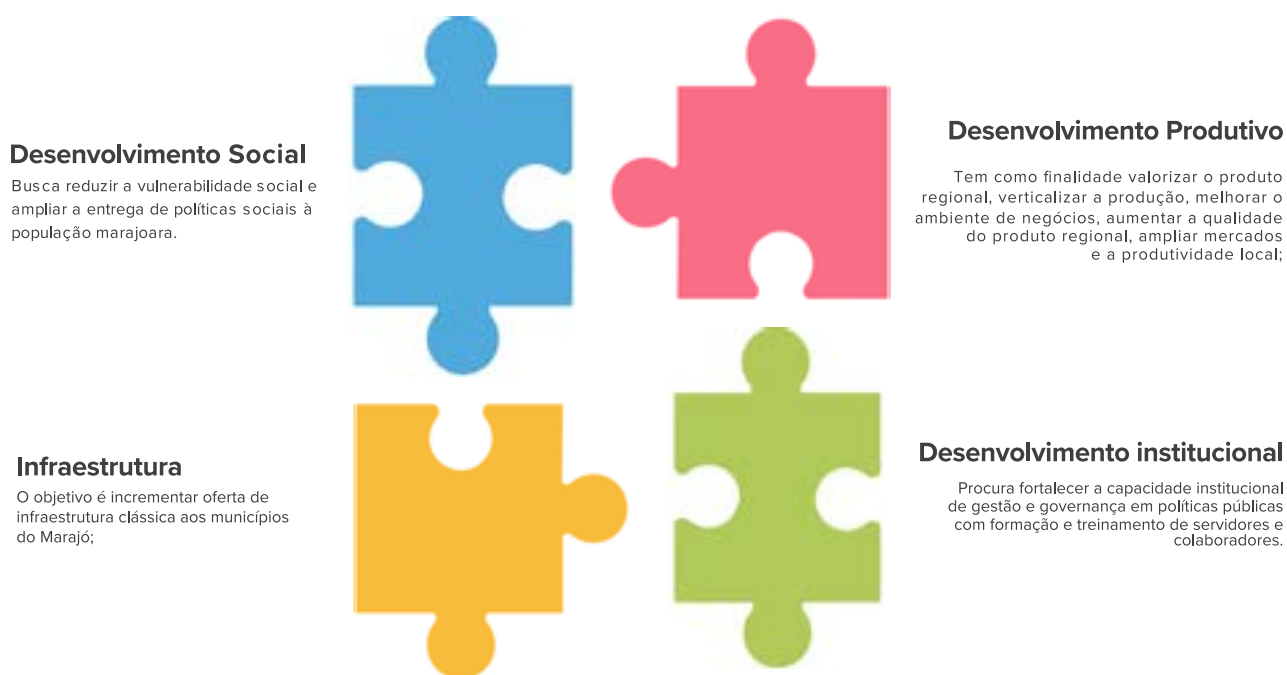
Trata-se iniciativa do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e de execução compartilhada com 16 Ministérios e com a Controladoria Geral da União (CGU) no âmbito federal, com o Governo do Estado do Pará e os 17 municípios que compõem o Arquipélago (representados pela Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó - AMAM) no âmbito subnacional.

O PAM tem foco na ampliação do acesso e na melhoria da entrega de políticas públicas na Região, algo historicamente negado à população local. O foco na dignidade da pessoa humana em sua integralidade também direciona a atuação do MMFDH no desenvolvimento das ações no PAM para o enfrentamento às violações de direitos humanos, no contexto do conceito amplamente aceito de desenvolvimento socioeconômico da região.

É o primeiro programa de desenvolvimento regional implantado no Brasil a partir de uma perspectiva de direitos humanos, com o objetivo de proporcionar à população marajoara oportunidades de projeção econômica e acesso aos direitos humanos diminuindo a desigualdade social, por meio do aperfeiçoamento de políticas públicas já existentes e da proposição de novos caminhos que apontem maior efetividade das ações do Governo, bem como possibilite identificação de potenciais parceiros (públicos ou privados) que estabeleçam diálogo, promoção e atração de investimentos para a região.

A operacionalização interna do Programa se dá mediante parcerias com as Secretarias Nacionais do MMFDH, bem como no planejamento e na coordenação de esforços multissetoriais junto a outras pastas e órgãos. O Programa-Piloto opera tendo como escopo a transversalidade, através de políticas integradas que, em sendo executadas a contento e de maneira planejada, objetivam um combate aos eventos causadores das violações de direitos da população local. Dessa forma, buscou-se uma estruturação pautada em quatro principais eixos de ação. A figura 1 evidencia o escopo do projeto:

Figura 1 – Eixos de desenvolvimento do Programa Abrace o Marajó - PAM



2. DADOS ESTATÍSTICOS E PÚBLICO-ALVO

O PAM foi proposto pelo Governo Federal como resposta à vulnerabilidade social, econômica e ambiental, que caracteriza uma porção expressiva da Amazônia Brasileira, localizada na parte mais oriental da Região Norte do País, denominada de Arquipélago do Marajó ou simplesmente Marajó.

O Arquipélago do Marajó possui cerca de 590 mil habitantes. É o maior arquipélago fluviomarítimo do planeta. Formado por cerca de 2.500 ilhas e ilhotas, possui grande potencial de desenvolvimento e crescimento, mas atualmente conta com oito municípios na lista dos 50 com pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil.

Diante desse contexto, para poder realizar um diagnóstico mais exato de sua atuação potencial, o programa realizou previamente um levantamento da população dos municípios que compõem o arquipélago, utilizando-se das informações armazenadas no IBGE relativas ao Censo Demográfico de 2010, bem como da estimativa demográfica estimada em 2019, ano de início do planejamento. A tabela 1 explicita os dados relacionados à densidade e ao quantitativo populacional, por município:

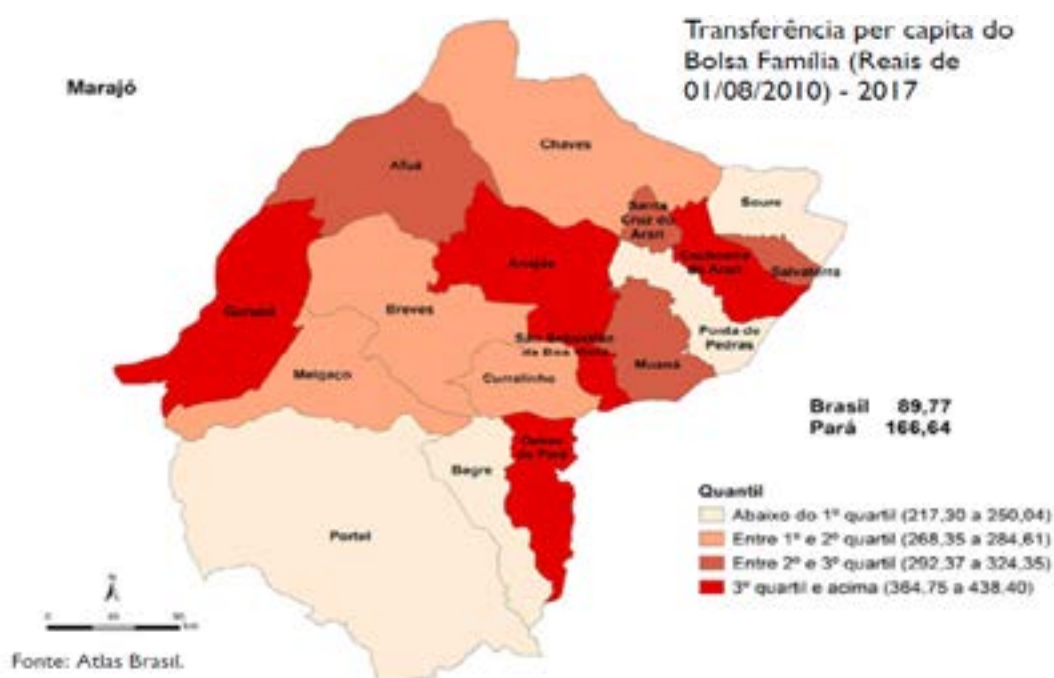
Tabela 1 – População estimada e densidade populacional dos municípios do arquipélago do Marajó

MUNICÍPIOS	POP. ESTIMADA EM 2019	HAB/KM² 2019	POPULAÇÃO URBANA 2010 (%)
Breves	102.701	10,7	50,1
Portel	62.043	2,4	47,6
Muaná	40.349	10,7	42,4
Afuá	39.218	4,7	27
Curralinho	34.448	9,5	38,3
Gurupá	33.376	3,9	32,9
Gurupá	33.376	3,9	32,9
Ponta das Pedras	31.082	9,2	47,8
Bagre	30.673	7	44,7
Anajás	29.277	4,2	38,3
Melgaço	27.654	4,1	22,2
S. Sebastião da Boa Vista	26.640	16,3	43,2
Soure	25.374	8,9	91,4
Cachoeira do Arari	23.767	7,7	36
Salvaterra	23.752	25,9	62,8
Chaves	23.717	1,9	11,9
Santa Cruz do Arari	10.128	9,4	49
Oeiras do Pará	32.512	7,4	34,3
Marajó	596.711	5,5	43,4
Pará	8.602.865	6,9	68,5
Brasil	210.147.125	27,7	84,4

Fonte: IBGE (2019). Elaboração própria. Abrace o Marajó | Plano de Ação 2020-2023 - pág. 20

Sob o aspecto econômico, segundo dados da Fundação Amazônia de Amparo a estudos e Pesquisas (FAPESPA), em 2020 a região do Marajó possuía um Produto Interno Bruto de R\$ 4,9 bilhões, correspondente a 3% do PIB do Pará. Desse total, 46% são relacionados à Administração Pública, 30% à agropecuária e 17% a serviços. A região possuía, à época, 28.254 empregos formais, o que representava 2,6% do total de empregos formais do estado do Pará. Sob esse aspecto, a atuação do PAM se deu tendo como objetivo impactar positivamente a qualidade de vida da população local. A Coordenação do Programa, mediante a avaliação dos dados apresentados, obteve um diagnóstico econômico que evidenciava uma alta dependência da população local dos recursos advindos de programas sociais. A figura 2 explicita essa realidade, através da comparação dos recursos transferidos per capita tendo como bases a média nacional e a média do estado do Pará:

Figura 2 – Transferência per capita do Bolsa Família – Arquipélago do Marajó



Fonte: Atlas Brasil – Relação Bolsa Família Brasil x Pará - 2017

Após atuação do PAM, os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desenvolvimento (CAGED) para 2022 já demonstram uma evolução expressiva, tendo em vista os saldos positivos obtidos no mercado de trabalho da população economicamente ativa a partir de 2021 nos 17 municípios pesquisados. A melhoria das condições de vida da população marajoara encontra-se diretamente ligada à queda nas denúncias de violação de direitos humanos.

No que tange especificamente a essas violações e à vulnerabilidade populacional do arquipélago, também foi realizado um levantamento da quantidade de denúncias segundo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH). Ao longo do exercício de 2021, esse mapeamento possibilitou o aperfeiçoamento das políticas iniciais propostas dentro do escopo do Programa.

A tabela 2 evidencia o quantitativo de denúncias e violações, por município:

Tabela 2 – Quantitativo de denúncias e violações de direitos humanos no arquipélago do Marajó - 2021

MUNICÍPIO	DENÚNCIAS	VIOLAÇÕES
Afuá	6	22
Anajás	3	6
Bagre	13	60
Breves	37	115
Cachoeira do Arari	13	45
Chaves	5	17
Curralinho	16	53
Gurupá	7	21
Melgaço	4	16
Muaná	14	46
Ponta de Pedras	20	84
Portel	15	50
Salvaterra	12	46
Santa Cruz do Arari	5	12
São Sebastião da Boa Vista	20	88
Soure	5	19
Total	195	700

Fonte: ONDH/MMFDH. Relatório do exercício 2021 (Ano II); pág. 23 – Abrace o Marajó

O objetivo principal do PAM traduz-se pela melhoria do IDH na região, bem como na busca por assegurar os direitos humanos da população local, através do combate às causas dessas violações.

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento do PAM aprovado para o ano de 2020 foi de R\$ 469.021.496,09 milhões. Em 2022, houve um acréscimo de recursos da ordem de R\$ 360.816.843,31 perfazendo um total de R\$ 829.838.339,40.

4. GOVERNANÇA

4.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, instituído pela Portaria nº 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, os indicadores estratégicos são instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudanças.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH que resultou na padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série histórica que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas do Programa Abrace o Marajó podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2021-2022:

Tabela 3 – Indicadores estratégicos PAM – Metas e resultados – 2021 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2021	SE MARAJÓ – 01 PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	20%	38%
2022*	ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE	ALCANÇAR 80% DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ EM 2022.	74%

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

4.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas ao Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos para todos.

O objetivo do **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, é:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, o Programa Abrece o Marajó apresenta os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 4 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023	
Resultados intermediários	0075 - Acesso a políticas públicas de Direitos Humanos no Arquipélago de Marajó
Indicador	Quantidade de Conselhos equipados
Meta 2020 Geral	1
Resultado geral 2020	1
Meta 2021 Geral	20
Resultado geral 2021	39
Meta 2022 Geral	60
Resultado geral 2022 *	72
Meta 2023 Geral	100

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

(*) Resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

5.DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

O Plano de Ação do Programa se estabeleceu a partir de Dimensões Estratégicas extraídas das múltiplas referências de plataformas de planejamento disponíveis. Nesse sentido, tais dimensões foram traduzidas em Eixos de Ação que, a partir de um processo coletivo de consulta e levando em consideração o estoque de demandas históricas do território, resultaram em um conjunto de Linhas de Ação.

Os projetos/atividades e iniciativas que compõe o Plano de Ação 2020-2023 estão vinculados às 23 Linhas de Ação construídas de forma coletiva e participativa. A partir do ano de 2020

foram firmados compromissos com diversas instituições públicas e privadas, sempre com vistas ao atendimento das necessidades da população local.

Dentro de cada Eixo de Ação do Programa, foram abordados os seguintes aspectos:

✿ **Desenvolvimento Social** – Iniciativas que objetivam a redução da vulnerabilidade social e ampliação de políticas sociais à população marajoara, implementadas a partir das seguintes Linhas de Ação:

1. Infraestrutura complementar para a entrega de serviços na saúde;
2. Atenção integral à saúde e bem-estar da família, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e pessoa com deficiência;
3. Medicamentos e insumos hospitalares;
4. Atenção sistêmica às doenças tropicais prevalentes;
5. Infraestrutura complementar para a educação, ensino e pesquisa; e
6. Estruturas e serviços para a redução dos índices de violência contra crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência.

✿ **Desenvolvimento Institucional** – diante do objetivo de garantir o protagonismo das instituições locais como vetores de desenvolvimento regional por meio do fortalecimento da capacidade de gestão e governança e da formação e treinamento de servidores e colaboradores, foram implementadas as seguintes Linhas de Ação:

1. Capacitação de colaboradores/servidores e instituições governamentais locais para a gestão e governança de políticas públicas;
2. Fortalecimento das estruturas e aumento da capacidade fiscal e tributária dos municípios marajoaras;
3. Formação de agentes públicos e do terceiro setor para atuação na agenda de direitos humanos e na melhoria da gestão e governança setorial;
4. Fortalecimento dos canais de ouvidoria e denúncias; e
5. Práticas de transparência pública nos municípios marajoaras.

✿ **Desenvolvimento Produtivo** – buscando o intento de valorizar o produto regional, por meio da verticalização da produção, melhoria do ambiente de negócios, aumento da qualidade do produto regional, ampliação de mercados e da produtividade, foram empreendidas as seguintes Linhas de Ação:

1. Zoneamento Ecológico e Econômico;
2. Regularização fundiária e ordenamento do território;
3. Verticalização da produção marajoara;

4. Agricultura familiar produtiva;
5. Cadeia do turismo no Arquipélago (Rota regional do turismo);
6. Rede de matadouros adequada e atualizada;
7. Polo de Economia Criativa do Marajó.

✱ **Desenvolvimento de Infraestrutura** – com desígnio de incrementar a oferta de infraestrutura clássica aos municípios do Marajó, foram executadas as seguintes Linhas de Ação:

1. Conectividade e transmissão de dados;
2. Energia firme (aumento da oferta de energia elétrica e diversificação da matriz energética);
3. Adequação dos aeródromos do arquipélago;
4. Água e saneamento básico;
5. Mobilidade intrarregional (melhoria de estradas de ligação interna, vicinais, trapiches, etc.)

Ao longo do ano de 2022, o Programa acelerou as entregas de políticas públicas para ampliar a garantia dos direitos humanos no Marajó. Dos 133 projetos/atividades e iniciativas propostos no Plano de Ação (PdA) do Programa, 74% deles estão em pleno andamento ou com resultados entregues à população marajoara ao final de 2022, com cerca de R\$ 500 milhões executados pelas diversas unidades internas do MMFDH (8 Secretarias e a ONDH) bem como pelos 16 Ministérios parceiros com compromissos inscritos no PdA.

Ademais, multiplicaram-se projetos e iniciativas para além do Plano, como por exemplo os Editais com recursos do MMFDH da ordem de R\$ 2,5 milhões destinados a projetos para infraestrutura social, bioeconomia e economia circular, voltados exclusivamente à participação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de outros parceiros como o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), que adicionalmente disponibilizou cerca de R\$ 48 milhões de reais para implantação de tecnologias sociais de saneamento nas escolas com déficit de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário nas escolas do Marajó.

Importante destacar que, originalmente o Capítulo 4 do Plano de Ação 2020-2023 do Programa Abrace o Marajó apresentava um conjunto de 110 Projetos/Atividades e Iniciativas (PAI) que estabeleciam, em última análise, os compromissos assumidos pelas instituições parceiras comprometidas com a execução do Programa. A programação original foi constituída após esforço realizado por esse grupo, em período de extrema vulnerabilidade mundial.

Era o começo da pandemia de COVID-19 e foi exatamente neste contexto, entre março e julho de 2020, que a programação do Plano de Ação foi construída – sob insegurança de toda

sorte, incertezas e falta de perspectivas de curto prazo.

Prevendo-se que tal contexto mundial seria óbice para o planejamento (e posteriormente para a execução) das iniciativas que seriam propostas para o Marajó, o texto do Plano de Ação 2020-2023, aprovado em 31 de agosto de 2020, em sua página 42, estabelecia o seguinte enunciado: “se prevê um período de 90 dias no decorrer de 2021 para que reajustes, reprogramações ou mesmo novas iniciativas sejam agregadas ao Plano. A janela de revisão foi prevista para o período de 01/07 a 30/09/2021. Serão 90 dias para que se possa, dentro de um novo momento e de uma nova realidade, com um novo normal ou não, se refinar os compromissos assumidos até o final da vigência do Plano, que poderão ser revisados em quaisquer de seus aspectos”.

Foi com essa determinação que a partir de 01 de julho de 2021 a Secretaria-Executiva do MMFDH, que coordena o Comitê Gestor, realizou um conjunto de eventos, determinou providências e propôs um rito para a discussão da reprogramação do Plano de Ação do Programa.

O ponto de partida da revisão da programação foi estabelecer a análise da reavaliação da sustentabilidade e viabilidade de execução dos 110 PAIs consignados no documento que guia as entregas do PAM, no triênio em questão. A janela de reprogramação do Plano produziu um conjunto de 133 PAIs que estão sendo executados pelo grupo de parceiros do PAM.

O novo Capítulo 4, portanto, reiterou os aportes concretos previstos ao Arquipélago, e ampliou os compromissos assumidos com a população do Marajó, processo esse que, para ser sustentável e vetor das mudanças estruturais desejadas, deve se prolongar para além do período de vigência do Plano de Ação trienal em execução. Como dito, os desafios que estão diante do Marajó e a mudança de paradigma que se deseja devem consumir esforços de toda sorte que vão muito além do que um período de três anos estabelecido pelo Plano de Ação 2020-2023.

O total geral de recursos previsto no Plano de Ação 20/23, atualizado até novembro de 2022, é de R\$ 829.838.339,40. Esse valor está dividido entre os 133 PAIs (Projetos, Atividades e/ou Iniciativas) ativos na reprogramação do Plano de Ação, com um montante previsto de R\$ 817.838.339,40; e a Operação Pão da Vida, em parceria com o Ministério da Cidadania, com doações que somam outros R\$ 12 milhões. Dos 133 PAIs, 98 (74%) já estão concluídos e/ou em processo de execução (posição de novembro/2022) com um orçamento executado de R\$ 484.498.914,15.

Cabe informar que durante os anos de 2020 e 2021 foram distribuídos R\$ 1.010.500.000,00 (um bilhão, dez milhões e quinhentos mil reais) a título de Auxílio Emergencial. Some-se a isso o Edital de Chamamento sobre o Saneamento nas Escolas/BNDES, na monta de R\$ 48 milhões, em execução.

5.1 - OPERAÇÃO PÃO DA VIDA

A Secretaria-Executiva do MMFDH, através do PAM, participou da ação *Operação Pão da Vida (OPV)*, que visou garantir a segurança alimentar de famílias através da distribuição de

cestas de alimentos e de itens de higiene pessoal no período mais crítico da pandemia. As demandas para tal chegaram ao MMFDH por meio de expedientes dos então, 16 municípios que compunham o Arquipélago. A OPV entregou mais de 140.000 cestas básicas e 1.200.000 itens de higiene pessoal à população beneficiária de programas sociais (CadÚnico) no Marajó, ao custo de cerca de R\$ 12.000.000,00. O esforço de atendimento à população local contou com o apoio de diversos órgãos público e privados. A operação foi concluída em 2021, após três fases de execução.

5.2 - ATUAÇÃO INTERNACIONAL

No cenário internacional, o PAM também atuou de forma significativa, mediante parcerias firmadas durante a Expo Dubai 2020, para onde foram levadas a diversidade cultural, os potenciais existentes e as oportunidades de investimento na Ilha do Marajó. Na oportunidade, os visitantes tiveram acesso a uma carteira de projetos, com oportunidades de investimento em ciência, tecnologia e inovação e produtos regionais que ofereceram oportunidade de ampliação das parcerias existentes.

Adicionalmente, está programado evento durante o exercício de 2022, em parceria com o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) para divulgação da arte marajoara no Conselho das Américas, situado na cidade de Nova York – EUA. Isso propiciará uma janela de oportunidades aos artistas marajoaras, com a consequente abertura de mercado internacional (evento com previsão de início no final de janeiro de 2023).

5.3 – DETALHAMENTO DAS ENTREGAS POR EIXO DE DESENVOLVIMENTO

Vários Órgãos trabalham conjuntamente com a equipe do Programa Abrace o Marajó. A demonstração da transversalidade dos trabalhos implementados no arquipélago é feita dentro dos Eixos de Desenvolvimento.

A transversalidade é reforçada internamente, através de articulação conjunta com as diversas áreas finalísticas do MMFDH; ou entre deste Ministério e outras entidades parceiras. Abaixo, são detalhadas algumas ações ao longo da existência do Programa, segmentadas por eixo:

5.3.1 DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Em atuação conjunta com a Secretaria Nacional de Direitos da Criança e Adolescente (SNDCA), do MMFDH, foram realizados o diagnóstico e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes no Marajó, cujo objetivo é reduzir a violência contra crianças e

adolescentes; além de ampliar políticas sociais a esse segmento populacional marajoara. Para tal, foram investidos, ao todo, R\$ 1.091.680,00.

Adicionalmente foram realizadas iniciativas no sentido de regularizar os Fundos Municipais da Criança e Adolescente no Marajó. A entrega prevê a aptidão de 70% dos Fundos Municipais para recebimento de recursos de doações do Imposto de Renda objetivando o financiamento de ações e projetos voltados à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, bem como financiamento de divulgação dos canais de denúncia às violações. Até o momento já foram executados R\$ 15.625,00 até o mês de novembro de 2022.



Já em parceria com a Secretaria Nacional da Família (SNF), do MMFDH, foi apresentado o Projeto Acolha a Vida, que em seu escopo capacita agentes municipais por educação a distância (EAD) e formação presencial a

realizar ações de conscientização e disseminação de informações às famílias, objetivando criar espaços de promoção da saúde mental. Da mesma forma, o Programa “Reconecte”, que visa fortalecer os vínculos familiares por meio do uso inteligente das novas tecnologias, fornecendo acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira adequada, abordando aspectos sociais, educacionais, e de saúde física e psíquica, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre as consequências do uso tecnológico. E ainda sob o escopo da Família, a SNF executou também, o Projeto Famílias Fortes que tem como objetivo geral o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento de seus vínculos e do desenvolvimento de habilidades parentais e sociais. Os projetos visam a capacitação de, pelo menos, 80 agentes para atendimento direto às famílias do Marajó. Para tal, houve a descentralização de R\$ 718.819,91, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), sendo que ainda se encontra em andamento.

A parceria com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SNPIR), do MMFDH, resultou no Projeto Igualdade Racial nas Escolas. Seu objetivo é realizar a capacitação de professores da rede pública municipal para implementação de ações que visam a conscientização da igualdade étnico-racial nas escolas, buscando como resultado a formação e informação sobre questões referentes à igualdade racial por meio de distribuição de mídias diversas às escolas municipais.

O valor foi estimado inicialmente em R\$100.000,00 para o desenvolvimento no Arquipélago



do Marajó, mas o projeto foi remodelado para atender todo território nacional com o valor final de R\$480.000,00. O projeto ainda está em desenvolvimento pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e em fase de análise e aprovação da SNPIR, sendo a previsão de lançamento para dezembro de 2022, através

da disponibilização por intermédio da plataforma AVAMEC.

Já em uma ação conjunta com a Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), foram encabeçados dois projetos. O primeiro, já concluído, consistiu na realização de estudo sobre a acessibilidade nos municípios do Marajó. Seu objetivo principal foi realizar o diagnóstico da acessibilidade em 16 municípios, ao custo de R\$ 449.654,00.



O segundo, ainda em execução, objetiva a implantação de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, onde a SNDPD encaminhou aos municípios Afuá, Anajás e Ponta de Pedras, a Minuta de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da

Pessoa com Deficiência”, com o intuito de auxiliar na implementação de tais conselhos, além de participar ativamente na entrega de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência.

Por meio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), o MMFDH buscou efetivar a Formação Continuada e Atualização Profissional em Manejo Florestal Comunitário e Familiar com carga horária de 40h, para mulheres extrativistas do arquipélago do Marajó. A formação foi realizada por meio do TED no valor de R\$ 183.020,98 firmado entre a SNPM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), no município de Breves-PA, com emissão de 40 certificados.

Adicionalmente, também foi levado adiante o projeto de construção da Casa da Mulher Brasileira em Breves, que busca propiciar o atendimento especializado à mulher em situação de violência. Os recursos, da ordem de R\$ 823.000,00, foram disponibilizados diretamente pelo MMFDH ao Estado do Pará e o projeto aguarda a finalização do processo licitatório e liberação para início obra.

Com o intuito de prevenir e combater os acidentes de escarpelamento, principalmente nos rios do Pará, a SNPM/MMFDH criou, em 2021, o projeto Mulheres Escarpeladas, uma iniciativa que reúne estudos e projetos, a fim de garantir os direitos da mulher ribeirinha. O Governo Federal publicou Decreto, que instituiu grupo de trabalho para formular o Programa de Enfrentamento ao Acidente de Escarpelamento.

A iniciativa é coordenada pela SNPM/MMFDH e conta com a participação dos ministérios da Defesa, da Infraestrutura, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Cidadania, da Saúde e do Trabalho e Previdência. Uma das ações previstas no projeto foi a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para o desenvolvimento de estudos de construção de um protótipo para a proteção do eixo do motor das embarcações.

Também foram assinados ACT com o Ministério Público do Trabalho, Protocolo de Intenções com a Cruz Vermelha do Brasil, além das visitas técnicas realizadas *in loco* no Arquipélago do Marajó/PA.

Os jovens também foram alvo de ações do Programa Abrece o Marajó. Em atuação conjunta com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) foram realizadas capacitações no âmbito do Programa Horizontes, lançado em abril de 2021, com investimento total de aproximadamente R\$ 1 milhão de reais. As ações já alcançaram quase 500 jovens — entre 18 e 29 anos — em 11 municípios do arquipélago: Afuá, Bagre, Cachoeira do Arari, Curralinho, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.



Os cursos desenvolvem nos alunos habilidades específicas como empreendedorismo solidário, força do trabalho em equipe, valorização da cultura, além de habilidades básicas para colocar o aprendizado em prática em situações rotineiras. Superar a pobreza por meio do empreendedorismo e da inovação é a estratégia da ação.



Já a Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG), do MMFDH, liderou o Projeto de Capacitação Continuada em Direitos Humanos, que visa aumento de inscrições de gestores, servidores e lideranças comunitárias dos municípios do arquipélago do Marajó nos cursos do Programa Nacional de educação Continuada

em Direitos Humanos (PNECDH). O projeto ainda se encontra em execução, sendo confirmadas 282 matrículas em Breves e outras 23 na cidade de Portel.

Ainda no escopo da proteção global, a SNPG, conduziu a Implantação de Unidades Interligadas nos municípios de Breves e Portel visando diminuir as taxas de sub-registro civil de nascimento, através de ações de mobilização, da articulação de atores estratégicos, além da doação de “kits” de equipamentos com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar. Foi realizada também a implementação de postos de atendimento do cartório de Registro Civil dentro de maternidades no Marajó.

As ações de desenvolvimento do PAM também incluem o lançamento do Edital de Chamamento Público do Programa Abrece o Marajó, visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto voltado para bioeconomia, economia circular e infraestrutura social nos municípios do arquipélago do Marajó. Os recursos disponíveis, no valor total de até R\$2,5 milhões para as 2 linhas temáticas,



serão operacionalizados por meio de Termos de Fomento. O resultado foi divulgado, em outubro de 2022 e selecionou cinco vencedores para a liberação de aproximadamente R\$500 mil reais para cada projeto, com prazo de execução de 1 ano, com a liberação dos recursos ainda no decorrer do presente exercício.

No que diz respeito às parceiras externas entre o Programa Abrece o Marajó e outros órgãos e entidades, no âmbito do Eixo de Desenvolvimento Social, destaca-se aquela firmada com

a Secretaria de Mobilidades Especializadas de Educação, do Ministério das Comunicações (MCOM), responsável pelo Projeto de Inclusão Digital dos Municípios Marajoaras, propiciando a inclusão digital das escolas municipais do Marajó. Para tal, foram entregues 304 computadores *desktop* completos para as escolas municipais, sem custos para União.

Outra colaboração que merece destaque dentro do presente eixo é aquela firmada em conjunto com o Ministério da Cidadania (MCID), que por meio do Integra Brasil, sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, ofereceu clínicas de futebol feminino e masculino levando esperança e oportunidades a crianças e adolescentes. O Integra Brasil consiste no fomento do futebol em regiões de grande vulnerabilidade social constituída de comunidades tradicionais. É o esporte como instrumento de inclusão social e de combate à discriminação. O treinamento técnico e recreativo foi seguido por um torneio, que distribuiu medalhas e certificados aos participantes. O evento foi realizado em Salvaterra/PA em junho de 2022, com investimentos da ordem de R\$ 200.000,00.



Já a parceria firmada com a Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, também do MCID, impulsiona o Programa Criança Feliz (PCF), com o objetivo de promover o desenvolvimento integral e integrado para as crianças na primeira infância, gestantes e suas famílias no âmbito do arquipélago do Marajó. Estando ainda em execução, foi ofertado o Ciclo de Capacitação aos profissionais do PCF e Centro de Referência de

Assistência Social (CRAS) ao longo do primeiro semestre de 2022 nos módulos: Cuidados para o Desenvolvimento da Criança; Guia para Visita Domiciliar; e Capacitação técnica em gestão e monitoramento do PCF. O orçamento previsto e executado foi R\$ 9.225.450,85.

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, do MCID, ofereceu os Grupos de Mútua Ajuda, que promove o cuidado dos usuários de drogas e de seus familiares por meio da formação e implantação da metodologia de grupos de mútua ajuda na comunidade marajoara. Para isso, houve a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Cidadania e os municípios de Afuá, Chaves e Anajás para execução de ações de prevenção, cuidado, acolhimento e reinserção social de pessoas com dependência química além do apoio aos seus familiares. As primeiras visitas foram realizadas em maio de 2022 no município de Afuá/PA. Atualmente está em fase de apresentação e de definição das ações a serem implementadas, contando com um orçamento em execução de R\$ 30.000,00.

A parceria firmada com o Ministério da Saúde (MS), através da Secretaria de Atenção Primária de Saúde, objetivou a realização de ações de saúde para as populações ribeirinhas das áreas remotas do arquipélago do Marajó. A assistência hospitalar será reforçada às populações ribeirinhas (oferta de assistência médica, odontológica e hospitalar) com a construção em andamento do Navio de Assistência Hospitalar (NASH) Anna Nery.

A ação está em andamento, com orçamento previsto de R\$ 14.250.000,00, dos quais R\$

4.105.000,00 já foram executados. Em 2021 foi realizada a cerimônia que marca o início da construção da embarcação, com previsão de entrega do navio hospitalar em 2023. A embarcação prestará serviços para a população dos 16 municípios do Arquipélago do Marajó e demais municípios que abrangem o 4º Distrito Naval do Comando da Marinha.

Adicionalmente foi efetivada a execução do programa Rede Cegonha em Breves e em Muaná, que objetiva implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada na gravidez, no parto e no puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Para o programa já foram executados mais de R\$ 1 milhão.

5.3.2 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do MMFDH desenvolve o Projeto Ouvidoria Itinerante, com o objetivo de fortalecer os canais da ouvidoria e denúncias de violações de direitos humanos e buscando o atendimento presencial a cerca de 2.000 pessoas por

ano, com o orçamento de R\$ 144.000,00. No âmbito do PAM já foram realizadas, ao longo do triênio 2020-2022, 12 viagens ao arquipélago contando com servidor da Ouvidoria em parceria com a Caixa econômica Federal.

O Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, propôs a entrega Diálogos Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Marajó. O objetivo é aprimorar a oferta dos serviços e programas de Assistência Social no Arquipélago do Marajó, que resultou na realização de ações de apoio técnico a gestores e equipes de referência das unidades e serviços do SUAS. Com um orçamento executado de R\$13.245,00 e com o *status* já concluído nas localidades de Afuá, Chaves, Salvaterra, Anajás, Curralinho, Santa Cruz do Arari, Bagre, Gurupá e São Sebastião da Boa Vista.

Já o BNDES esteve presencialmente no território em dois momentos ao longo do ano de 2021, com a missão de conhecer mais profundamente as necessidades do Arquipélago no âmbito do projeto de melhoria e aperfeiçoamento da gestão pública das prefeituras do Marajó, bem como na promoção do cooperativismo e acesso a financiamento. A primeira prefeitura a receber os benefícios foi a de Soure com um projeto-piloto junto à Fundação Banco do Brasil (FBB).

Ainda no Eixo de Desenvolvimento Institucional, é importante destacar a Semana de Capacitação para Agentes Municipais realizada em Belém/PA entre os dias 8 e 10 de novembro de 2022 em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam/MDR), o Ministério da Educação (MEC) e MS.

A Semana de Capacitação reuniu técnicos do Governo Federal e teve como objetivo intensificar o aprimoramento do acesso às políticas públicas ofertadas aos municípios brasileiros, em especial àqueles localizados no arquipélago do Marajó/PA, incluídas ou não no Plano de Ação

2020/2023 do PAM. Mais de 130 agentes públicos marajoaras participaram da qualificação, sendo na temática de educação 83 inscrições de representantes dos 17 municípios do Marajó, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM) e do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Para o tema saúde, somam-se 26 inscrições de representantes de 13 municípios do Marajó, além de integrantes da AMAM. E para a capacitação Plataforma Mais Brasil, foram 28 inscrições de representantes de 13 municípios do Marajó, além de representantes da AMAM.

5.3.3 DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO

No que diz respeito ao Eixo Desenvolvimento Produtivo vale destacar o projeto Caravana da Economia Criativa do Marajó, desenvolvido pela SNPIR/MMFDH. A Caravana da Economia Criativa do Marajó é uma iniciativa que tem como objeto a realização de diagnóstico, com vistas a identificar os povos e comunidades tradicionais que atuem com atividades empreendedoras em 8 municípios do Arquipélago do Marajó, a saber: Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.

Após o diagnóstico, 240 iniciativas empreendedoras, sendo 30 por município, receberão consultorias de capacitação que irão abordar a inserção dos empreendedores no mundo digital, trabalhando a marca e a divulgação de seus produtos e/ou serviços, e capacitando esses empreendedores sobre a gestão de produção, comercial e econômica de seus produtos e/ou serviços. O valor total investido no Projeto é de R\$ 683.000,00.

Já sob o aspecto multissetorial, vale também mencionar os três projetos capitaneados pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, do Ministério da Cidadania. O primeiro refere-se à Modernização de Centrais da Agricultura Familiar, cujo principal objetivo é apoiar as Centrais da Agricultura Familiar, com a aquisição de caminhão com baú isotérmico, no recebimento e na distribuição dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares por meio do Programa Alimenta Brasil, que irão compor o cardápio de creches, escolas públicas, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e diversas instituições da rede socioassistencial. Para tal, já há um orçamento executado de R\$ 1.625.779,00. Os 11 veículos entregues têm papel preponderante na logística de transporte de alimentos (prefeituras utilizam esses veículos para buscar os alimentos nas propriedades rurais e levá-los às Centrais da Agricultura Familiar).



O segundo projeto é o Programa Alimenta Brasil, que promove o abastecimento alimentar, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população vulnerável e inclusão produtiva rural das famílias mais pobres. Com previsão de aquisição de alimentos produzidos por 220 agricultores dos municípios, foram executados R\$ 489.461,26 até o exercício de 2022. Como resultado efetivo, já foram

atendidos 110 agricultores familiares. Os municípios que não possuem adesão ao Programa Alimenta Brasil foram atendidos por meio da proposta do Estado do Pará, executada pela

Secretaria de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

O terceiro e último projeto é o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Fomento Rural), que pretende atender famílias situadas na zona rural, em situação de vulnerabilidade social para promover a sua estruturação produtiva e segurança alimentar e nutricional. Com orçamento executado de R\$ 474.000,00, já foram atendidas 205 famílias do Marajó.

Adicionalmente e não menos importante, a Coordenação-Geral de Turismo Responsável do Ministério do Turismo (MTUR) realizou o lançamento nacional do Código de Conduta Brasil em Salvaterra/PA. Buscou, com isso, sensibilizar a população em geral sobre a importância da prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no setor turístico, bem como incentivar a adesão ao Código de Conduta por empreendimentos turísticos de municípios integrantes da **rota turística estratégica** “Belém, Ilha do Marajó, Santarém e Alter do Chão”. Com orçamento executado de R\$ 100.000,00, foram realizadas oficinas de sensibilização e divulgação do tema com a comunidade local de Soure e Salvaterra, no Marajó.

Já no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) foram propostas iniciativas de regularização fundiária e de ordenamento territorial no Marajó, através da emissão de Contrato de Concessão de Uso (CCU) e créditos de reforma agrária para as famílias assentadas na Ilha do Marajó. O objetivo é formalizar a entrega da regularização, desbloqueio e emissão de CCU para cerca de 21.000 famílias em 2020/2021 e 4.350 famílias em 2022, sendo entregues, até o momento, 14.219 títulos.

5.3.4 DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA

A atuação do PAM também foi efetiva em relação ao Eixo de Infraestrutura. A parceria firmada com a Secretaria de Energia Elétrica (SEE), do Ministério de Minas e Energia (MME), propiciou a execução de três grandes projetos para a região.

O primeiro é o Programa Luz para todos, que objetiva atender novos consumidores com o serviço público de energia elétrica. Foram alcançadas 4.273 famílias nos municípios de Bagre, Curralinho e Melgaço, com investimento de R\$ 119.205.846,58.



O segundo e o terceiro projetos compõem o programa Mais Luz para a Amazônia - Marajó I e o Programa Mais Luz para a Amazônia - Marajó II. Ambos possuem o propósito de disponibilizar serviço público de energia elétrica nas comunidades isoladas do Marajó. Buscando o atendimento a 9.000 e 2.649 novos consumidores respectivamente (demanda parcial) com oferta de energia a partir de fontes alternativas para a população local. No âmbito

do Programa Marajó I foram alcançadas 7.974 famílias nas localidades de Portel, Curralinho e Melgaço, com investimento de R\$320.460.547,32. Já o desenvolvimento do Programa Marajó II se dará nas localidades de Bagre, Curralinho, Melgaço e Oeiras do Pará, já contando com

a liberação da primeira parcela, no valor de R\$ 79.000,00.

No que diz respeito à parceria firmada com o Ministério das Comunicações foi viabilizado o projeto de Expansão da internet banda larga no Marajó, que busca ofertar internet nos municípios do arquipélago. Inicialmente deveriam ser ofertados 166 pontos de internet de melhor qualidade para os habitantes e instituições. Entretanto, até o momento já foram entregues 340 pontos de internet no Marajó, sendo 174 em 2020 e 166 em 2021 ao custo de R\$ 940.800,00. Em 2022, mais 68 pontos de internet foram disponibilizados para escolas que receberam os computadores do Projeto de Inclusão Digital dos Municípios Marajoaras.

6. ATUAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ

O Decreto que instituiu o Programa criou o Comitê Gestor (CG) do PAM, que conta com a participação de 16 instâncias do Governo Federal, os Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, da Economia, da Infraestrutura, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, Cidadania, da Saúde, de Minas e Energia, da Ciência, Tecnologia e Inovações, das Comunicações, do Meio Ambiente, do Turismo, do Desenvolvimento Regional, a Controladoria-Geral da União e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que coordena a instância máxima de governança do Programa. Compõem ainda o Comitê Gestor, representantes do Governo do Estado do Pará, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó e da sociedade civil, por meio de uma instância complementar ao CG, denominada Grupo Executivo (GEX).



O Grupo Executivo (GEX) tem um perfil de assessoramento ao Comitê e com mandato de reunir propostas, ideias e mesmo sugestões de adequação de rumos ao Programa. Com representação plural e composto por instituições que dispõem de expertise e meios para atender às demandas próprias da atividade, o GEX é responsável por diversas sugestões que foram inseridas na gestão e governança do PAM, aprovadas pelo Comitê Gestor.

As instituições que participam do GEX são: Governos subnacionais: Prefeitura do Município de Breves/Pará; Prefeitura Municipal de Soure, Pará; e Secretaria Extraordinária do Marajó – Estado do Pará; Coletivos da Sociedade: Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA; Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA; e Marajó local; Governo

Federal: Secretaria Especial de Assuntos Federativos - Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV; Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional; Assessoramento Permanente: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó – AMAM; Embrapa Amazônia Oriental; Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG.

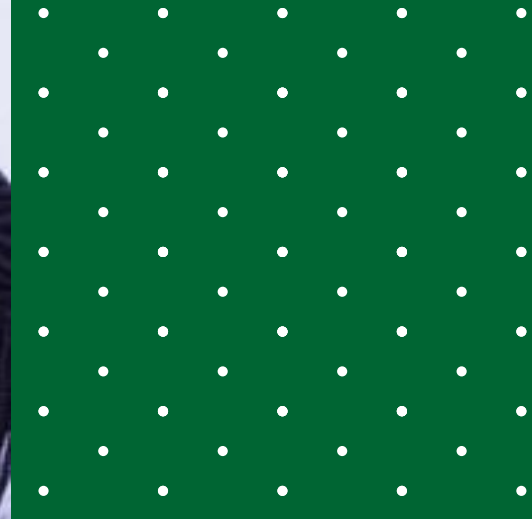
7. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

O exercício de 2023 tem como maior meta da finalização das entregas previstas no Plano de Ação vigente, com prazo limite de 31 de agosto de 2023. Além disso recomenda-se fortemente, a discussão e aprovação do 2º Plano de Ação trienal do Programa – que compreende o período de 2023 a 2026.

É importante ressaltar que o tamanho do desafio de resgate dos compromissos históricos com o Arquipélago e sua população não se resolve em um curto prazo de tempo. Sugere-se que a ação coordenada no território tenha prazo previsto para, pelo menos, o ano de 2030, razão pela qual cabe discutir a proposição de um Plano de Ação 2023 a 2026 e posteriormente outro com prazo previsto entre 2026 e 2029.

A realidade de exclusão, redução de desigualdades e violações de direitos humanos que ainda caracterizam o Marajó é fruto de uma dinâmica histórica de séculos. São necessários ao menos outros 2 planos de ação, algo em torno de 10 anos de iniciativas coordenadas para que a mudança do paradigma de exclusão possa ser revista.

Reforçam-se, assim, os desafios que estão diante do Marajó e a mudança de paradigma que se deseja. A sustentabilidade institucional da iniciativa é o maior desafio da gestão e governança do Abrace o Marajó.



Secretaria Nacional de
Políticas para as Mulheres

1. INTRODUÇÃO

A elaboração e a implementação de políticas para as mulheres são prioridades para este Ministério. Cabe a este órgão defender a dignidade de todas as mulheres de forma integral, dando suporte para que contribuam com o bem comum, de forma solidária e com a subsidiariedade do Estado; combater todas as formas de violência contra a mulher e promover sua atenção integral; e contribuir para a inserção e a igualdade de acesso e de oportunidade para todas as mulheres na esfera econômica, política e social.

No âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), cabe, sobretudo, à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) a formulação, coordenação e articulação de políticas públicas para as mulheres, incluídas atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais e o combate a todas as formas de violência contra a mulher.

Uma vez que a mulher pode ser criança, jovem ou idosa, negra, branca ou indígena, apresentar ou não alguma deficiência, ser imigrante ou estar em situação de rua, dentre outras particularidades, a mulher é cuidada por todo o Ministério, de forma transversal e integrada.

A promoção, a proteção, a defesa e o enfrentamento a violações dos direitos das mulheres consideram, portanto, a integralidade da mulher, na perspectiva da família e da sociedade, buscando o fortalecimento de seus vínculos familiares e sociais e a promoção da solidariedade intergeracional.

2. DADOS ESTATÍSTICOS E DO PÚBLICO-ALVO

A SNPM realiza o acompanhamento periódico dos dados e informações relacionados à violência contra a mulher ao feminicídio. A partir de 2019, nota-se uma queda considerável do número de estupros praticados, como fruto das políticas implementadas. Já no que diz respeito ao número de feminicídios, as políticas levadas a termo pela SNPM, não obstante se depararem com um aumento em relação a 2018, reverteram a tendência de alta e atualmente já apresentam como consequência um resultado tendente ao declínio, como destacado na tabela 1:

Tabela 1 – Feminicídios e Estupro e Estupro de vulnerável - vítimas do gênero feminino - Período 2016-2022

ANO	FEMINICÍDIOS	ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL - VÍTIMAS DO GÊNERO FEMININO
2016	929	61.200
2017	1133	67.029
2018	1129	62.440
2019	1328	61.531
2020	1351	54.116
2021	1319	56.098

Fonte: Violência contra mulheres em 2021 - Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Atlas da Violência – Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Não obstante, a SNPM realiza um acompanhamento da situação econômica das mulheres na busca pela inserção crescente desse público no mercado de trabalho. A atuação da Secretaria e do Governo Federal no período pandêmico ajudou a minimizar as perdas econômicas decorrentes do isolamento compulsório. Nota-se um crescimento da atuação governamental, em termos assistenciais, ao público feminino ainda como consequência da COVID-19:

Gráfico 1 – Pessoas do sexo feminino inscritas no Cadastro Único de 2012 – 2022



Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI, Min. da Cidadania; VIS DATA 3

Como fator positivo, também podemos citar o crescente número de mulheres inseridas no mercado de trabalho, com saldos positivos a partir de 2021, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED):

Tabela 2 – Novo CAGED – Sexo Feminino 2020 a 2022*

NOVO CAGED - SEXO FEMININO - 2020 - 2022			
ANO	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	SALDO
2020	5.900.615	6.126.700	-226.085
2021	8.381.048	7.072.287	1.308.761
2022	7.202.047	6.283.331	918.716

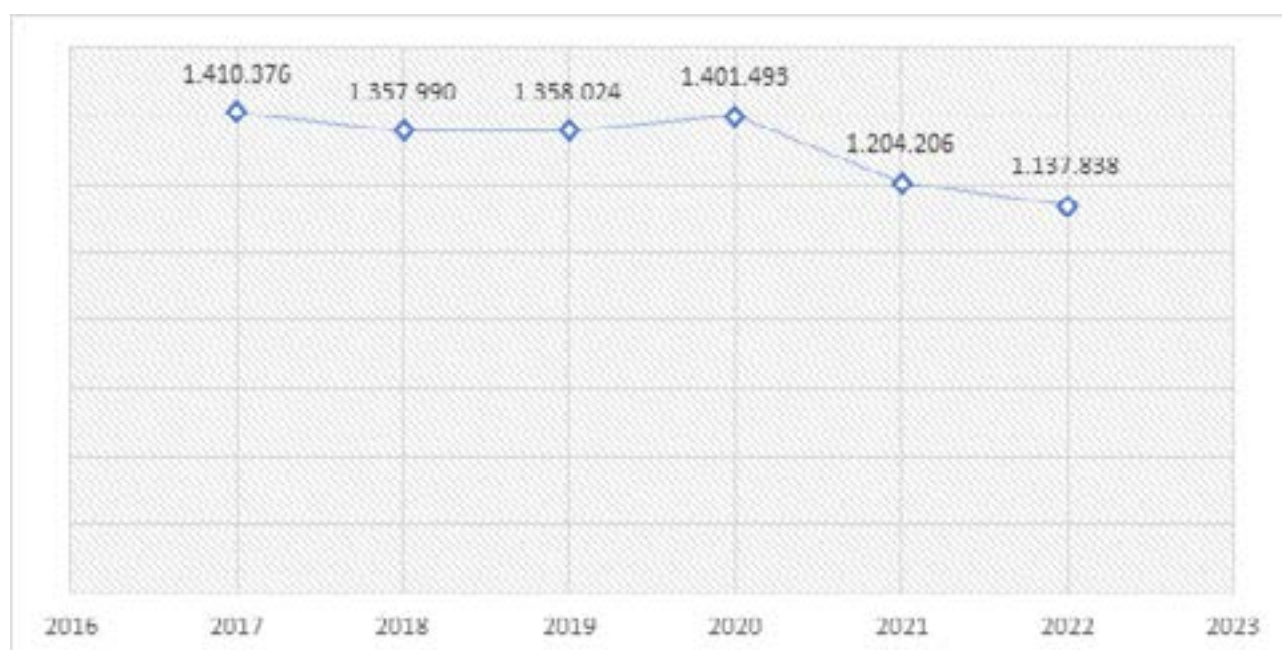
Fonte: Painel Novo CAGED, Min. do Trabalho.

(*) Valores referente até 09/2022.

Isso ocasionou a consequente queda nas solicitações de seguro-desemprego no que diz respeito ao público feminino, conforme explicita o gráfico 2:

Gráfico 2 – Pessoas do sexo feminino que solicitaram o Seguro-Desemprego

2017 – 2022*



Fonte: Painel de Informações do Seguro-Desemprego, Min. do Trabalho.

(*) Valores até outubro/2022

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SNPM aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 30.198.917,00 milhões. Ao longo do ciclo de gestão de 2019 a 2022, houve um acréscimo de recurso da ordem de R\$

19 milhões, perfazendo uma dotação atualizada de R\$ 49.455.707,19 milhões.

A tabela 3 explicita o montante anual da execução orçamentária ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 3 - Execução orçamentária SNPM - Período 2019-2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 30.198.917,00	R\$ 27.727.927,57	92%
2020	R\$ 126.580.569,26	R\$ 122.990.142,83	97%
2021	R\$ 61.577.000,21	R\$ 60.197.900,33	98%
2022	R\$ 49.372.207,19	R\$ 25.568.113,32	52%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/11/2022

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✱ Convênio;
- ✱ Termo de Fomento;
- ✱ Termo de Colaboração;
- ✱ Acordo de Cooperação;
- ✱ Termo de Execução Descentralizada; e
- ✱ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNPM celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela 4:

Tabela 4 – Parcerias firmadas pela SNPM – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	34	CONVÊNIO	18
		TERMO DE FOMENTO	9
		CONTRATO DE REPASSE	5
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
2020	70	CONTRATO DE REPASSE	22
		TERMO DE FOMENTO	20
		CONVÊNIO	19
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	3
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
		PI	1
2021	45	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	27
		CONTRATO DE REPASSE	9
		PI	6
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	2
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
2022	116	TERMO DE ADESÃO	82
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	15
		TERMO DE FOMENTO	8
		PI	6
		CONVÊNIO	2
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	2
		CONTRATO DE REPASSE	1
TOTAL (2019-2022)	265		

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✿ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ✿ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Os Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão.

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNPM executou o valor de R\$ 6.6975,15 para a celebração de projetos de cooperação internacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 5 – Projetos de Cooperação Internacional - SNPM

R\$ 1,00

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Organização das Nações Unidas (ONU)	ONU MULHERES/2014/001: “Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres”	R\$ 6.6975,15	04/07/2014 a 40/01/2021

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH

(*) Valor executado apurado até dia 01/11/2022.

6. GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria nº 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, têm-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série histórica que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNPM podem ser acompanhados por intermédio do

monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 6 – Indicadores estratégicos SNPM – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNPM-01: IMPLEMENTAÇÃO DAS CASAS DA MULHER BRASILEIRA		8	7
2020	SNPM-01: IMPLEMENTAÇÃO DAS CASAS DA MULHER BRASILEIRA	P7 - APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA À VIDA DE TESTEMUNHAS, DE VÍTIMAS, DE DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS E DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS	11	7
2021	SNPM – 01 IMPLEMENTAÇÃO DAS CASAS DA MULHER BRASILEIRA	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA	9	7
2022	ÍNDICE DE EQUIPAGEM DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	IMPLANTAR 100% DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO À MULHER (NUIAM) EM 2022.	82%
	ÍNDICE DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NAS CASAS DA MULHER BRASILEIRA	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AUMENTAR EM 10% A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NAS CASAS DA MULHER BRASILEIRA EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	95%
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO QUALIFICA MULHER	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS. P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	AMPLIAR EM 50% A ABRANGÊNCIA DA CAPACITAÇÃO DO PROJETO QUALIFICA MULHER EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	59%
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA MULHER	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS. P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	CAPACITAR 100% DAS MULHERES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA MÃES DO BRASIL PARA 2022.	30%

Fonte: DPGE/SE - MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/12/2022.

6.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do Plano Plurianual (PPA) institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo PPA 2020-2023, a SNPM contribui com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 7 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023		
Resultados intermediários	0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos	0377 - Parcerias, conhecimento e sistematização de dados de Direitos Humanos *
Indicador	Quantidade de Pessoas Vulneráveis atendidas	Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável
Meta 2020 Geral	75.000	
Resultado geral 2020	2.653.439	
Meta 2021 Geral	2.653.439	
Resultado geral 2021	835.167	
Meta 2022 Geral	4.048.189	3.497.226
Resultado geral 2022 **	2.347.448	489.810
Meta 2023 Geral	6.043.319	1.707.166

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

(*) Programa criado em 2022

(**) Resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

6.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso do MMFDH consubstancia-se na busca pela observância das recomendações da Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, a semelhança dos ciclos anteriores, demandará a produção de relatório nacional, que está sob a coordenação deste Ministério.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNPM foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da RPU das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacam-se:

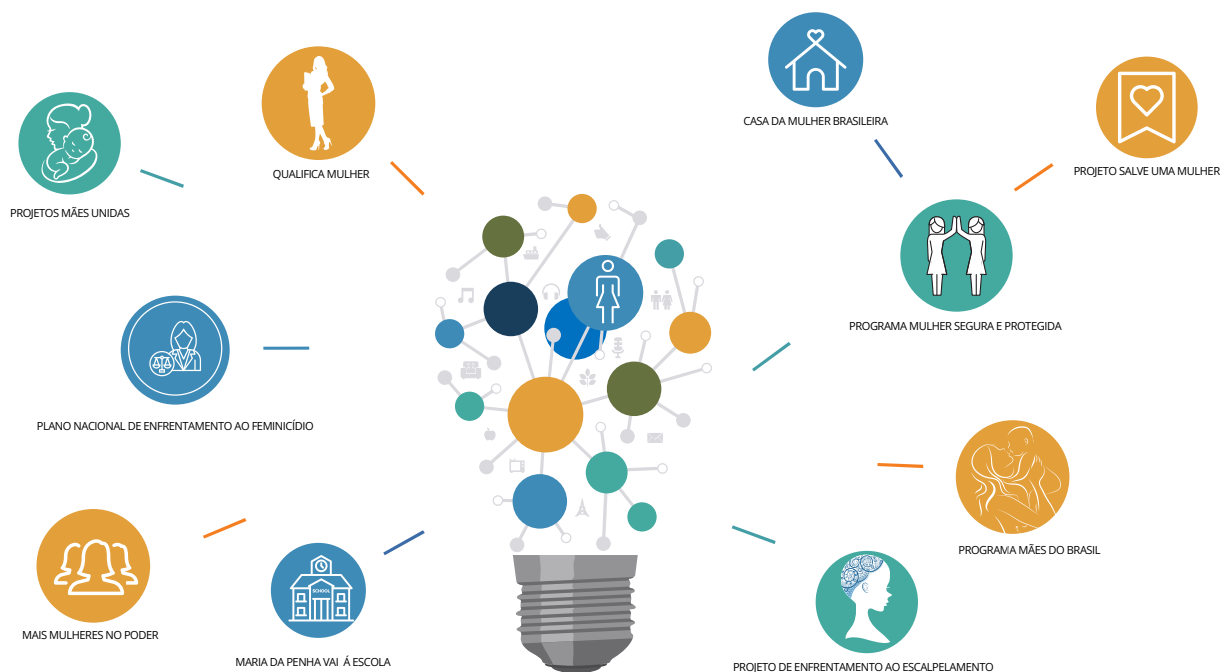
Figura 1 – Recomendações da Nações Unidas



7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

As políticas e ações adotadas no âmbito da SNPM ao longo do quadriênio 2019-2022, podem ser assim evidenciadas pela figura 2:

Figura 2 – Principais entregas da SNPM – Período 2019-2022



Detalhadamente, foram essas as principais entregas da SNPM:

7.1 – QUALIFICA MULHER



A SNPM desenvolveu e lançou o Projeto-Piloto Qualifica Mulher, instituído por meio da Portaria nº 3.175, de 10 de dezembro de 2020, e alterada pela Portaria nº 595, de 19 de fevereiro de 2021, com a finalidade de estimular ações que promovam a autonomia econômica da mulher em contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país. O projeto visa formar uma rede de parcerias com o poder público federal, estadual, distrital e municipal, entidades e instituições privadas, para fomentar ações de qualificação profissional, trabalho e empreendedorismo, para geração de emprego e renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade social.

O programa busca atender, prioritariamente, mulheres que possuam renda mensal de até um salário-mínimo e meio, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental incompleto ou que não tenham escolaridade e que sejam vítimas de violência doméstica, em consonância de atendimento com o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio e outras políticas de enfrentamento à violência. São objetivos do Qualifica Mulher:

- ✱ Promover ações que contribuam para o reconhecimento e a valorização dos direitos e da cidadania das mulheres; e
- ✱ Aumentar a capacidade de empregabilidade das mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social, por meio da educação profissional e empreendedorismo, com vistas a sua inserção no mundo do trabalho.

Por meio da rede de parceiros, podem participar instituições do poder público federal, estadual, distrital e municipal, organização da sociedade civil e instituições privadas com fins lucrativos.

O Projeto Qualifica Mulher é executado por meio de três eixos:

- I. Qualifica Capacita – qualificação e capacitação profissional;
- II. Qualifica Empreende – capacitação para o empreendedorismo; e
- III. Qualifica Concretiza – caminho à empregabilidade e incentivo ao microcrédito para empreendedoras.

Através do programa, buscar-se-á:

- a) Acompanhar e estimular o desenvolvimento de políticas voltadas à ampliação de direitos sociais ligados à autonomia econômica das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade;
- b) Promover ações que contribuam para a valorização dos direitos ao trabalho, à cidadania, à dignidade e ao respeito das mulheres e para a mitigação da violência e discriminação das mulheres;
- c) Promover medidas que contribuam para o desenvolvimento e a sustentabilidade financeira de mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas a garantir sua autonomia financeira;
- d) Fomentar a inserção e a reinserção das mulheres mães no mercado de trabalho, a conciliação entre o trabalho e a família e a equidade e corresponsabilidade no lar; V - desenvolver, de forma transversal, ações de educação profissional, a fim de aumentar a empregabilidade de mulheres em situação de vulnerabilidade e sua capacidade ao exercício de qualquer trabalho; e
- e) Ampliar a oferta de microcrédito para o empreendedorismo feminino, por meio da articulação com instituições públicas e privadas, e promover o desenvolvimento e a sustentabilidade financeira dos pequenos negócios, no esteio da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Brasil para Elas.

O Programa atua em parceria com demais órgãos da Administração Pública, como o Ministérios da Cidadania e da Economia, e com entes do setor privado como bancos e Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Até o final do exercício de 2021 foram capacitadas mais de 58.000 mulheres, sendo previstos para o final do quadriênio 2019-2022 um montante superior a 205.000 capacitadas.

A tabela 8 evidencia os cursos ofertados no âmbito do programa:

Tabela 8 – Relação de cursos ofertados no âmbito do Programa Qualifica Mulher

ID	CURSO	OBJETIVO
1	Artesanato & Costura: esse é meu negócio!	Com o objetivo de apoiar as artesãs ou costureiras para desenvolver o conhecimento técnico e de gestão do seu negócio.
2	Como inovar e ter uma marca de moda sustentável: do conceito a matéria-prima	Sustentabilidade no modo de produção para o mercado de moda.
3	Como divulgar produtos de moda e encantar clientes nas redes sociais	Utilização de redes sociais para melhoria de negócios.
4	Conheça as melhores estratégias para sua marca de moda ter sucesso na internet	Aceleração digital, inclusão e sustentabilidade no mundo da moda.
5	Como definir o preço ideal e vender pela internet seus produtos de moda	Precificação correta em vendas por e-commerce.
6	Como inovar em tempos de crise	Empreendedorismo em tempos de crise.
7	Como arrasar nas vendas online - Parceria com o Mercado Livre	Desenhado pela Aliança Empreendedora e Mercado Livre, para fornecimento de dicas sobre vendas online.
8	Como cuidar do dinheiro do seu negócio	Uma iniciativa do Serasa Experian e Serasa Empreendedor, em parceria com Aliança Empreendedora fornecer suporte no desenvolvimento de uma boa saúde financeira do seu negócio.
9	Educação Financeira para Mulheres Empreendedoras Módulos 1 e 2	Empreendedorismo
10	Empreendedoras da Beleza	Parceria do Instituto Grupo Boticário, junto com a Aliança Empreendedora, com dicas sobre inteligência emocional, autoconfiança, vendas, finanças, divulgação digital, parceria e redes de contato.
12	Empreendedorismo e empoderamento feminino Mulher maravilha	Importância do empoderamento e empreendedorismo feminino nos dias de hoje.
13	Empreender Modo On	Suporte nos momentos iniciais do empreendedorismo.
14	Formalização para mulheres empreendedoras	Capacitar e apoiar mulheres de todo o Brasil que desejam formalizar seus próprios negócios.
15	Marketing Digital para mulheres empreendedoras	Capacitar mulheres de todo Brasil com técnicas de Marketing Digital.
16	Prepare-se para conseguir crédito!	Concessão de crédito para empreender
17	Porque você e todo mundo pode empreender!	Apresentar a Teoria Effectuation como ferramenta de auxílio.

Adicionalmente, foi disponibilizada linha de crédito junto às empresas e bancos objetivando atingir as nano e microempreendedoras, no escopo do Projeto Qualifica Mulher e na execução de ações do Projeto Salve uma Mulher, voltadas para a conscientização e sensibilização sistemática em prol do enfrentamento à violência contra as mulheres. Ao todo foram 114 projetos firmados com diversos parceiros. A figura 3 explicita o contexto geral das parcerias:

Figura 3 – Parceiras firmadas no âmbito do Qualifica Mulher



7.2 – PROGRAMA MULHER SEGURA E PROTEGIDA

Instituído pelo Decreto no 8.086, de 30 de agosto de 2013, e alterado pelo Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019, o Programa Mulher Segura e Protegida tem como objetivo integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

O programa integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e as ações do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio.

O Programa é desenvolvido por meio das seguintes ações:

- Implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, espaços públicos onde se concentram os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as tipologias e as diretrizes estabelecidas pela SNPM do MMFDH;
- Integração dos sistemas de dados das unidades da Casa da Mulher Brasileira com a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
- Implementação de ações articuladas para organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual e outras situações de vulnerabilidade,

considerado o contexto familiar e social das mulheres;

- ☀ Implementação de unidades móveis para atendimento das mulheres vítimas de violência fora dos espaços urbanos; e
- ☀ Execução de ações e promoção de campanhas continuadas de conscientização destinadas à prevenção da violência contra a mulher.



Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira é um centro de atendimento humanizado e especializado à mulher em situação de violência doméstica, na qual são ofertados serviços pelo Juizado Especial voltado para o atendimento à mulher no município; Núcleo Especializado da Promotoria e/ou Núcleo Especializado da Defensoria Pública; e pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher do local. Na

casa, há alojamento de passagem para a mulher e sua família, brinquedoteca para seus filhos, oferta de apoio psicossocial, e capacitação para a autonomia econômica da mulher.

Apenas no exercício de 2020 foram assinados contratos de repasse e convênios para implantação de 19 unidades da Casa da Mulher Brasileira, alcançando um público potencial de mais de 2,8 milhões de mulheres. Já nos exercícios de 2021 e 2022, outros 12 novos protocolos foram assinados aumentando esse público-alvo em mais de 379.000 mulheres. Foi definida a tipologia de cada unidade, com base no número de habitantes do local onde será inserida. Dessa forma, a tabela 9 explicita a tipologia das unidades:

Tabela 9 – Tipologia das unidades da Casa da Mulher Brasileira

R\$ 1,00

Unidade Administrativa	Número de Habitantes	Tipologia da CMB a construir	Investimento previsto na construção e equipagem	Área Construída/ Metragens da Projeção da edificação	Tamanho mínimo de terreno a ser utilizado
Capital*	Acima de 1.000.000 de Habitantes	I	R\$ 13.7000.000,00	3.600 M ² / 52 m (frente) por 78 m (lateral)	5.000 m ²
Município	Entre 1.000.000 e 500.000 Habitantes	II	R\$ 7.800.000,00	1.200 M ² / 30 m (frente) por 50 m (lateral)	2.500 m ²
Município	Entre 500.000 e 100.000 Habitantes	III	R\$ 2.000.000,00	270 M ² / 20 m (frente) por 23 m (lateral)	500 m ²
Município	Entre 100.000 e 50.000 Habitantes	IV	R\$ 1.100.000,00	160 M ² / 12 m (frente) por 20 m (lateral)	250 m ²

*Todas as capitais cuja população for menor que 1.000.000 habitantes serão modelo Tipo II.

Fonte: SNPM

Projeto Salve uma Mulher

O Projeto Salve uma Mulher destina-se a estabelecer parceria de ações informativas e educativas relacionadas à promoção da dignidade e mulher, em contribuição para o desenvolvimento econômico e social. Além disso, busca executar ações direcionadas para a conscientização e a sensibilização sistemática da sociedade em prol do enfrentamento da violência contra as mulheres.

Ao longo do último quadriênio foram firmadas parcerias com órgãos e entidades, como Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco da Amazônia (BASA), CAIXA, Federação de Servidores de Minas Gerais (FESERV-MG) e Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), dentre outras instituições de crédito, objetivando a elaboração de campanhas informativas, distribuição de materiais, divulgação da rede de atendimento, promoção do respeito no ambiente laboral no meio urbano e rural.

7.3 – PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO (PNEF)

O Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (PNEF) foi instituído pelo Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021. A medida reforça a importância de ampliar e fortalecer as ações de enfrentamento a todas as formas de feminicídio, a partir de ações governamentais integradas e intersetoriais, de forma a combater e prevenir as mortes violentas de mulheres por razões da condição do sexo feminino.

O referido plano tem como objetivos ampliar a articulação e a integração entre os atores da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres; promover ações que conscientizem a sociedade sobre a violência contra as mulheres e expandir as possibilidades de denúncia; promover a produção e a gestão da informação sobre a violência contra as mulheres e o feminicídio; fomentar a responsabilização, a educação e o monitoramento dos autores de violência contra as mulheres; e garantir direitos e assistência integral, humanizada e não revitimizadora às mulheres em situação de violência, às vítimas indiretas e aos órfãos.

As iniciativas do Plano preveem a articulação entre diversos setores do Poder Executivo (educação, saúde, assistência social, segurança pública), assim como atores do Sistema de Justiça, do Poder Legislativo e da sociedade civil. Por meio da cooperação entre diferentes órgãos e poderes, busca-se garantir a implementação do ciclo completo da política pública e a integralidade das ações de enfrentamento ao feminicídio.

Durante o triênio 2019-2021, dentro do escopo do PNEF, foram realizadas ações integradas objetivando a elaboração e divulgação de campanhas informativas, a apresentação do Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio, a realização de mapeamento e diagnóstico de redes estaduais e locais de enfrentamento à violência contra as mulheres, a criação e implantação do Painel de Monitoramento da Violência Doméstica e Familiar e a equipagem e implementação dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher (NUIAM), mediante a formalização de convênios assinados com estados e municípios.

Adicionalmente, foram organizados encontros e conferências abordando aspectos relativos à conscientização e prevenção da violência contra as mulheres, tais como:

- ✱ 1º Encontro do Fórum de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do CONCPD;
- ✱ 1ª Conferência Nacional das Patrulhas e Rondas Maria da Penha promovida pela SNPM;
- ✱ Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres/2019;
- ✱ 1º Fórum Nacional das Casas da Mulher Brasileira;
- ✱ Encontro do Conselho das Coordenadorias de Mulher em Situação de Violência do Poder Judiciário - COCEVID, em Santa Catarina; e
- ✱ 11º Fórum de Juízas e Juizes de Violência Doméstica - FONAVID, em São Paulo.

Já no que tange especificamente ao exercício de 2022, foram evidenciadas as seguintes ações:

- ✱ Elaboração e implementação de um fluxo nacional de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas sob a perspectiva de mulheres vítimas de tráfico e em parceria com os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e com os Organismos de Políticas para as Mulheres;
- ✱ Capacitação das gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres dos Estados e do Distrito Federal para produzir dados e gerir informações relativas à violência contra as mulheres e ao feminicídio;
- ✱ Implementação de sistema eletrônico nas Casas da Mulher Brasileira para registrar dados e gerir informações relativas à violência contra as mulheres e ao feminicídio;
- ✱ Estabelecimento de diretrizes nacionais para orientar o policiamento militar especializado no enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito do Conselho Nacional de Comandantes Gerais;
- ✱ Realização de chamamento público com os secretários de segurança, comandantes-gerais das polícias militares e comandantes das guardas municipais para investir na implementação ou na ampliação de rondas, patrulhas e guardiãs Maria da Penha;
- ✱ Implantação da Central de Monitoramento de medidas protetivas de urgência no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais e aquisição de viaturas para a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD);
- ✱ Realização de seminário sobre articulação na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres; e
- ✱ Divulgação de campanha informativa em âmbito nacional sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência nos meios de comunicação de grande circulação.

7.4 – MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA (MPVE)

O Programa Maria da Penha vai à Escola (MPVE): educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher constitui uma parceria firmada entre a SNPM e as redes estaduais de enfrentamento à violência contra as mulheres, visando à divulgação e promoção da Lei Maria da Penha entre os

profissionais da educação, de forma a alcançar crianças e adolescentes em ambiente escolar.

O MPVE, iniciado ao longo do exercício de 2021, objetivou estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando a atuação em conjunto na divulgação, promoção e formação acerca da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica, afetiva e familiar, tendo como público-alvo a comunidade escolar que atua na rede pública de ensino do Distrito Federal (profissionais da educação, estudantes, familiares, responsáveis e outros), podendo ser replicado a demais entes da federação.

Buscou-se ampliar o conhecimento acerca da Lei Maria da Penha e os direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, assim como capacitar os profissionais da educação para um olhar mais atento às crianças e aos adolescentes vítimas diretas ou indiretas da violência doméstica.

A parceria foi operacionalizada mediante Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) com a participação da Secretaria de Educação do Distrito Federal e demais organismos do Estado que compunham a rede de atendimento, sendo um comitê instituído para acompanhar as ações.

Dentre as ações do programa, podem ser mencionados cursos de capacitação, oficinas de sensibilização para os profissionais da educação, palestras nas escolas para os estudantes e distribuição de material informativo sobre a Lei Maria da Penha e seus impactos na vida das mulheres, das famílias e da sociedade.

7.5 – PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ESCALPELAMENTO

O combate às mulheres vítimas de escalpelamento também foi objeto de ações pela SNPM. Tendo em vista o disposto no decreto nº 10.784, de 31/08/2021 foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de propor a instituição do Programa de Enfrentamento ao Escalpelamento. O Grupo de Trabalho é composto por 8 ministérios e 2 secretarias e deverá apresentar relatório com conclusões e encaminhamentos ainda em 2022 com indicações a respeito de soluções públicas.

7.6 – MAIS MULHERES NO PODER

Instituído por meio da Portaria nº 2.027, de 26 de agosto de 2020, o Projeto Piloto Mais Mulheres no Poder é uma estratégia de conscientização sobre a participação política das mulheres em cargos eletivos, de poder e de decisão, bem como o pleno exercício da democracia representativa e participativa.

São objetivos do projeto:

- a) Estimular a participação política, democrática e igualitária das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- b) Promover e fortalecer o conceito de cidadania participativa no sistema democrático igualitário por meio do debate sobre o papel da mulher nos espaços políticos e de liderança;

- c) Estimular a participação de mulheres nas instâncias decisórias das entidades representativas de classe, iniciativa privada e movimentos sociais da sociedade civil organizada;
- d) Incentivar a promoção de políticas públicas de combate a todas as formas de violência política e social contra a mulher.

Foram desenvolvidos diferentes tipos de ação como forma de mobilizar toda a sociedade para um trabalho conjunto de projeção do público feminino nos espaços em que há predominância masculina. A execução se deu mediante parceiras firmadas com partidos políticos, municípios e estados brasileiros, e por intermédio do apoio da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que colaborou na elaboração de uma cartilha e no curso de formação.

7.7 – PROGRAMA MÃES DO BRASIL



Por intermédio do Decreto nº 10.987, de 08 de março de 2022, foi instituído o Programa Mães do Brasil. Seus objetivos são:

- ✱ Estimular a integração de políticas públicas e fomentar ações para a promoção dos direitos relativos à gestação e à maternidade, de modo a garantir os direitos da criança nascida e por nascer, o nascimento seguro e o desenvolvimento saudável;
- ✱ Reconhecer o valor da maternidade para o bem comum, a fim de amparar as mulheres no exercício integral da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos; e
- ✱ Fomentar a inserção e a reinserção das mulheres mães no mercado de trabalho, a conciliação trabalho-família e a equidade e corresponsabilidade no lar.

As 8 linhas de ação do Programa Mães do Brasil são:

- I. Rede de voluntariado Mães Unidas;
- II. Fortalecimento de vínculos familiares;
- III. Espaço Maternidade;
- IV. Qualificação Profissional da mulher;
- V. Agricultura da Vida;
- VI. O Bem gestar e acolher;

VII. O Amparo e o cuidado para a cuidadora;

VIII. Recanto.

Agricultura da Vida

Uma das importantes linhas de atuação do Programa se deu mediante o Projeto Agricultura da Vida, que busca fomentar o desenvolvimento de ações em atenção aos desafios específicos de mães em realidades socioculturais distintas. Neste caso específico foram ministrados cursos voltados para boas práticas agrícolas, bom manejo de solo e nutrição materno-fetal, sendo atingidas 11.000 beneficiárias. A viabilização se deu mediante Acordos de Cooperação Técnica e Termos de Execução Descentralizada.

Adicionalmente foram efetivadas a implantação de 2 espaços maternidades que proporcionem o fortalecimento do vínculo materno-filial, a amamentação, a coleta e o armazenamento do leite materno para fins de consumo ou doação, no âmbito de órgãos e entidades públicas e privadas. A parceria foi firmada com o Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

Projeto Mães Unidas



Instituído por intermédio da Portaria nº 629, de 13 de março de 2020, o Projeto Piloto “Mães Unidas” tem como objetivo proporcionar apoio relacional às gestantes e às mães de crianças com até 2 (dois) anos de idade, por meio da formação de uma rede de voluntárias. Os objetivos são promover a saúde e o bem-estar relacional de mães e filhos durante a gestação e os dois primeiros anos de vida da criança;

fortalecer os vínculos familiares e comunitários das mulheres no contexto da gestação e da maternidade; promover a integração social das mulheres de primeira gestação em relação à nova identidade social; colaborar no exercício da parentalidade, de modo a fortalecer os vínculos e o papel da família no cuidado e proteção da criança; e garantir o direito da criança ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis.

O “Mães Unidas” contempla:

- ✿ Cursos de capacitação para voluntárias;
- ✿ Formação de rede de mães voluntárias;
- ✿ Atendimento individual humanizado;
- ✿ Realização de rodas de conversas envolvendo mães, especialistas e voluntárias;
- ✿ Oferta da “Caixa do Bebê” - trata-se de uma caixa em formato de mini berço com enxoval, materiais de higiene, fraldas e roupas. Todo o material foi pensando para as primeiras semanas de vida da criança; e
- ✿ *E-book* com informações básicas para gestantes e mães.

No escopo desse Projeto, foi realizado Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal de Goiás (IFG), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Prefeitura de Goiânia, Prefeitura de Anápolis e Prefeitura de Aparecida de Goiânia, com o intuito de capacitar voluntárias para o projeto.

8. ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER (CNDM)

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade a promoção, em âmbito nacional, de políticas que visem eliminar a discriminação das mulheres, assegurando-lhes condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. As ações do CNDM consistem em



formular e propor diretrizes para a ação governamental voltada à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

A reestruturação organizacional do Governo Federal em 2019 acarretou alterações na composição do CNDM. Ministérios e Secretarias Nacionais foram transformados, passaram por fusões e foram vinculados a novos órgãos, como ao próprio MMFDH. Como decorrência, o conselho passou a dispor de três representantes de Secretarias do Ministério, além de ter o número total de representantes governamentais reduzido para 13.

Em 2019 o CNDM realizou três reuniões ordinárias em 2019, sendo a primeira, 55ª, em abril, a segunda, 56ª, em julho e a última, 57ª, em outubro. Houve ainda uma reunião extraordinária em maio, com objetivo de definir a minuta do decreto de convocação da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres e de aprovar o Regimento Interno da Conferência.

A 55ª reunião ordinária, que ocorreu nos dias 01 a 04 de abril, compreendeu principalmente apresentações sobre a missão do MMFDH na defesa dos direitos das mulheres, fluxos de encaminhamentos e protocolos internos, regras quanto a passagens e diárias, necessidade de revisão do RI do conselho, além de assuntos pertinentes às pautas do ano do CNDM como o feminicídio, discriminação, projetos de promoção dos direitos das mulheres, dentre outros.

A primeira reunião ordinária do ano foi seguida da primeira reunião extraordinária entre os dias 15, 16 e 17 de maio. Nela, o objetivo principal foi tratar dos encaminhamentos necessários para a realização da 5ª Conferência Nacional de Política para Mulheres.

A 56ª reunião ordinária ocorreu nos dias 04 e 05 de julho e tratou principalmente da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres e das etapas Municipais e Estaduais precedentes, da apresentação dos relatos das câmaras técnicas, de criação de grupo de trabalho da violência contra a mulher e de apresentação sobre os sistemas de recebimento de denúncias e sobre o Programa “Salve uma mulher”.

Por sua vez, a 57ª reunião ordinária aconteceu nos dias 15 e 16 de outubro de 2019, tendo como pautas principais: orçamento e grupo de trabalho para organização da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, eleição de representantes das câmaras técnicas que compõe o CNDM, reformulação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres e atualização do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres. As reuniões de 2019 geraram uma despesa total ao longo do exercício da ordem de R\$ 236.964,31 com diárias e passagens.

Já em relação ao exercício de 2020, das seis reuniões realizadas, cinco ocorreram de forma remota através de plataforma virtual de reuniões, o que possibilitou o aumento no número de

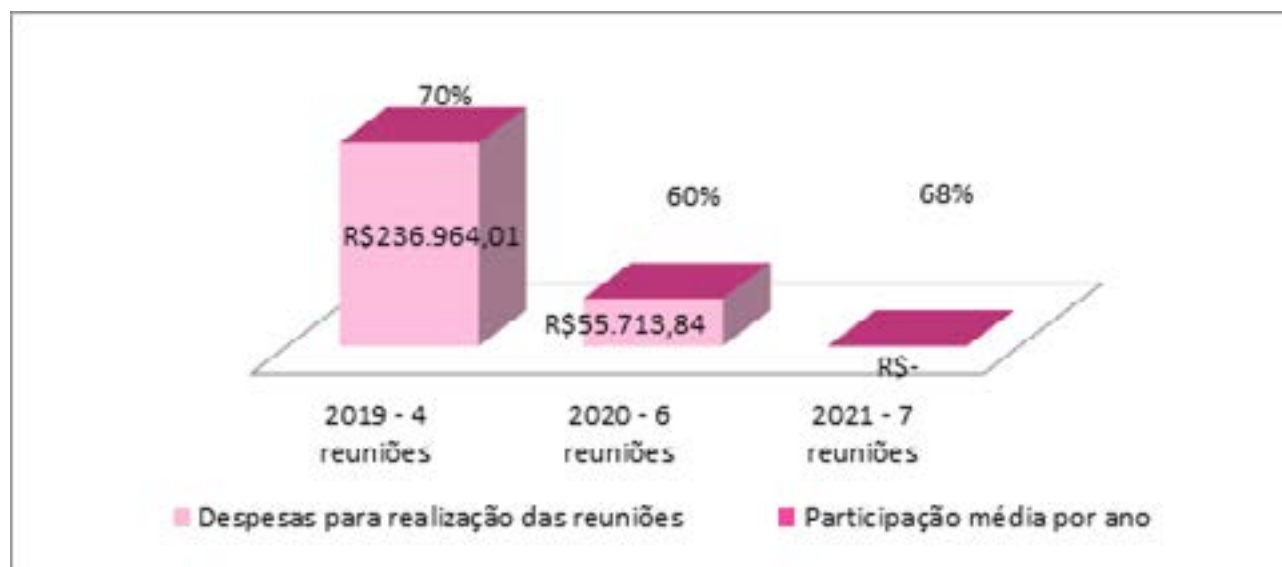
participações. Essa importante inovação, que oportunizou a participação cidadã de maneira virtual, agregou maior economicidade e melhor utilização dos recursos públicos, sem prejuízo das atividades do Conselho. Neste período foram discutidos os seguintes assuntos:

- ✱ Redução no orçamento para as políticas de mulheres;
- ✱ Dificuldades financeiras para realização da conferência nacional;
- ✱ Elaboração do calendário trimestral das reuniões ordinárias do CNDM – 2020;
- ✱ Informações sobre a situação da implantação do Pacto Nacional de Implementação de Políticas Públicas de Prevenção à Combate à Violência as Mulheres;
- ✱ Relatório da Comissão Organizadora da V Conferência, alterando a previsão de realização do evento para 2021;
- ✱ Apresentação dos relatórios das Câmaras Técnicas;
- ✱ Solicitação de encaminhamento e votação da moção da Medida Provisória (MP) 936; e
- ✱ Apresentação das ações do Ligue 180.

O valor inicial previsto para manutenção do CNDM registrado na LOA 2022 foi de R\$ 22.746,00. Segundo análise do MMFDH, as despesas para realização das atividades do conselho naquele ano somaram R\$ 55.713,84.

Já no que tange ao exercício de 2021 foram realizadas outras 7 reuniões. A evolução das despesas do CNDM no período 2019 a 2021 se deu da seguinte forma:

Gráfico 3 - Participação e despesas para manutenção do CNDM entre 2019 a 2021



Fonte: SNPM

9. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Em relação às perspectivas para o próximo exercício, estima-se uma continuidade das ações já em andamento visto se tratar de políticas que têm trazido resultados significativos para o público feminino.

Em relação ao Programa Mães do Brasil prevê-se a entrega do Curso de Formação de Voluntárias, destinado a gestores governamentais e não-governamentais, além de mulheres e mãos voluntárias. O referido treinamento encontra-se sendo produzido em parceria com a ENAP. Adicionalmente, buscar-se-á efetivar a implantação de mais duas unidades do Espaço Maternidade, além de dar prosseguimento ao desenvolvimento das ações destinadas às mulheres do campo, por intermédio do Projeto Agricultura da Vida, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Universidade Federal de Viçosa (UFV).

A continuidade do Projeto Mais Mulheres no Poder prevê o fortalecimento do diálogo social de participação política junto a mais municípios e partidos políticos, na busca pelo atingimento de 15.000 beneficiárias objetivando, ainda em 2023, a capacitação de mulheres frente ao pleito eleitoral municipal a ocorrer em 2024.

No que diz respeito às ações do PNEF são estimadas diversas ações, dentre as quais destacam-se:

- ✿ A conclusão do mapeamento das redes estaduais de enfrentamento à violência contra as mulheres com objetivo de atingir 50.000 beneficiários;
- ✿ Atingir um público de 54 novas gestoras de Organismos de Políticas para Mulheres dos estados e Distrito Federal para abordar especificidades de cada serviço da rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
- ✿ Realizar um levantamento e uma análise estratégica das boas práticas para promoção e articulação entre os atores da rede de enfrentamento à violência. Este trabalho também resultará na publicação de um compêndio e envolverá atores de 27 redes de enfrentamento à violência contra as mulheres, atingindo a um público estimado de 4,7 milhões de pessoas;
- ✿ Disponibilizar e implementar a versão online do referido treinamento;
- ✿ Realizar ações informativas sobre os fatores de risco e de proteção ao feminicídio em âmbito nacional;
- ✿ Implementar o projeto piloto de pontos de denúncia de casos de violência contra as mulheres no estado de Minas Gerais, o que poderá beneficiar mais de 106 mil mulheres;
- ✿ Elaborar e disponibilizar orientações técnicas sobre o papel das instituições de ensino no acolhimento de crianças e adolescentes filhos de mães com medida protetiva de urgência, de órfãos do feminicídio, de vítimas ou testemunhas de violência doméstica;
- ✿ Disponibilizar o acesso a cursos e materiais informativos para os profissionais da educação sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 Lei Maria da Penha, no âmbito

do Programa de Inovação Educação Conectada, por meio da Plataforma AVAMEC ou da Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais MEC RED atuando decisivamente para beneficiar um público-alvo total de mais de 70 milhões de pessoas;

- ✿ Avançar nos estudos e criação de iniciativas públicas sobre o âmbito familiar enquanto espaço inseguro, a fim de prevenir a violência doméstica;
- ✿ Viabilizar a disponibilização de informações sobre a violência contra as mulheres e sobre o feminicídio por meio de painel de dados;
- ✿ Desenvolver um banco de dados com informações quantitativas e qualitativas sobre vítimas indiretas e órfãos do feminicídio;
- ✿ Formatar dois projetos piloto de diagnóstico da violência doméstica contra mulheres negras e com deficiência, além de atualizar as diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor; e
- ✿ No que tange aos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher, prevê-se a implantação de mais 6 unidades nas regiões norte, nordeste e centro-oeste do Brasil. Some-se a isso a implementação de casas de acolhimento provisório de curta duração destinadas a mulheres em situação de violência sem risco de morte iminente.

Já no que diz respeito à continuidade das ações do Programa Mulher Segura e Protegida espera-se para o próximo exercício:

- ✿ Executar ações do Projeto Salve uma Mulher, voltadas para conscientização e sensibilização sistemática dos empregados da Caixa Econômica Federal, dos associados e parceiros da Associação Brasileira dos Profissionais Empreendedores em Moda, Beleza e Estética e dos filiados e parceiros da Federação dos Serviços de Minas Gerais em prol do enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio de disponibilização de material informativo e educativo sobre a violência contra a mulher, atividades de capacitação, campanhas informativas sobre prevenção à violência contra as mulheres e a rede de atendimento, entre outras iniciativas de promoção da equidade e do respeito no ambiente laboral;
- ✿ Estabelecer parceria de ações informativas, educativas relacionadas à promoção da dignidade e mulher, em contribuição para o desenvolvimento econômico e social do com adoção econômica da conscientização e prevenção da violência contra as mulheres que residem no meio rural e nas comunidades tradicionais onde a Conab atua;
- ✿ Facilitar o acesso dessas mulheres a uma estrutura de atendimento integrado e humanizado, que acompanhe as diversas etapas pelas quais precisam passar, para enfrentar, de forma integral e definitiva, a violência sofrida;
- ✿ Reformular o protocolo de atendimento das Casas da Mulher Brasileira para adequá-las ao Programa Mulher Segura e Protegida e elaborar metodologia de acompanhamento sistemático das mulheres atendidas;
- ✿ Avançar nos materiais informativos, de conscientização e campanhas publicitárias sobre os seguintes eixos do projeto Salve uma Mulher: direito, proteção social e combate à violência;
- ✿ Realizar a expansão das ações de capacitação profissional, educação financeira e

empreendedorismo nas células de autonomia econômica das Casas da Mulher Brasileira; e

- ☀ Implementar e manter a Casa da Mulher Brasileira, Tipo B, no Município de Uberaba/MG.

A atuação da SNPM também deverá estar focada na ampliação do Projeto Qualifica Mulher, com o incremento de mais 25.000 novas beneficiárias atingidas com ações de capacitação e preparação para o mercado de trabalho, além do foco no empreendedorismo.



Secretaria Nacional da
Família

1. INTRODUÇÃO

A elaboração e a implementação de políticas para a família foram prioridade para este Ministério. Foi a primeira vez na história brasileira que um órgão público federal contou, em sua estrutura organizacional, com uma unidade dedicada exclusivamente às temáticas relacionadas à família.

O Estado tem o dever de proteger a família, nos termos do art. 226 da Constituição Federal. Nesse sentido, é importante que ele impulse políticas públicas que pensem de forma direta ou indireta nessa instituição. Assim, a família terá melhores condições de assumir as suas responsabilidades e contribuir para o bem comum da sociedade.

A Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, estabelece em seu art. 43 que constituem áreas de competência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos da família.

A Estrutura regimental do MMFDH foi estabelecida primeiramente pelo Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, que trouxe as competências das unidades que o integram, entre elas a Secretaria Nacional da Família (SNF).

Já de acordo com art. 8º do Decreto nº 10.883, de 06 de dezembro de 2021, que aprova a estrutura regimental em substituição aos decretos anteriores, compete à SNF, dentre outras ações:

- ✿ Articular ações intersetoriais, interinstitucionais, interfederativas e internacionais para fortalecimento da família;
- ✿ Promover a inserção de uma perspectiva de família em todas as áreas de atuação do Governo federal;
- ✿ Coordenar e articular ações com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, e com outras Secretarias integrantes da estrutura organizacional básica do Ministério para:
 - » Suporte à formação e desenvolvimento da família;
 - » Fortalecimento dos vínculos familiares;
 - » Promoção do equilíbrio entre trabalho e família;
 - » Fomento a políticas de enfrentamento à discriminação à família; e
 - » Fortalecimento das relações familiares por meio de novas tecnologias e ferramentas digitais.
- ✿ Coordenar o planejamento e a implementação de políticas familiares transversais;
- ✿ Propor e incentivar a conscientização pública acerca do papel social da família.

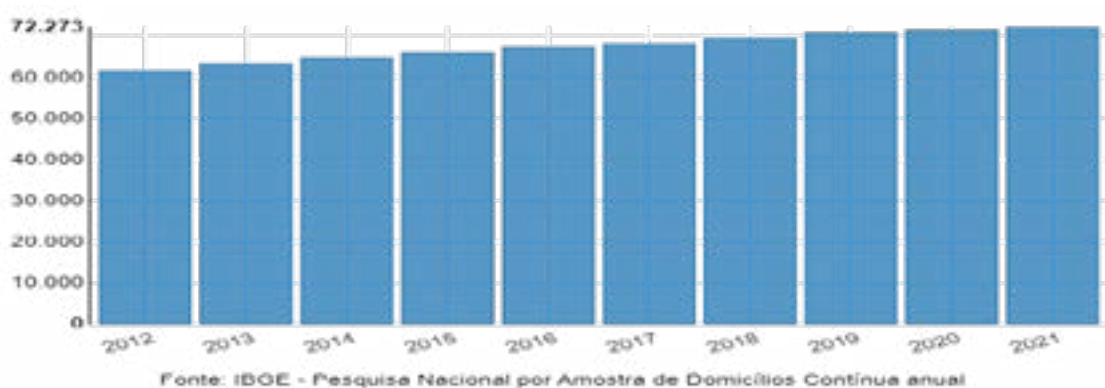
Nesse sentido, atendendo aos comandos e expectativas do referido Decreto, foram implementadas diversas ações entre 2019 e 2022 que tiveram como destinatário final as famílias brasileiras. Tais projetos, descritos neste relatório, visam em última instância, o fortalecimento dos vínculos familiares, tão necessários para que a sociedade possa se desenvolver humana e economicamente.

Uma vez que no seio da família é que se encontra a mulher, a criança, o adolescente e o jovem, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência de todas as raças e etnias, a perspectiva da família e a busca pelo fortalecimento de vínculos familiares estiveram igualmente presentes nas demais políticas desenvolvidas e implementadas por este Ministério, de forma transversal e integrada.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DO PÚBLICO-ALVO

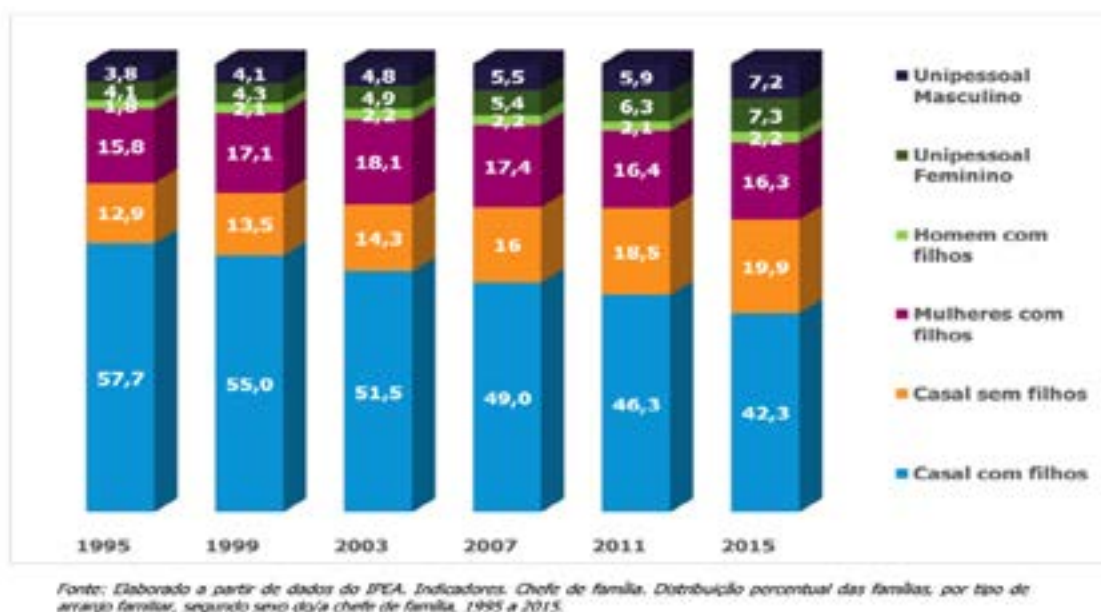
A SNF, através de suas políticas e programas, visa em última instância incidir sobre a realidade das famílias existentes no Brasil. Para efetivar e planejar ações para este público, fez-se necessário estimar sua quantidade, o que pôde ser feito, embora que de modo imperfeito, por meio da aferição do quantitativo de domicílios. Em 2021, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia pouco mais de 72 milhões de domicílios no Brasil (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Quantidade de domicílios no Brasil - 2012 a 2021 (mil unidades)



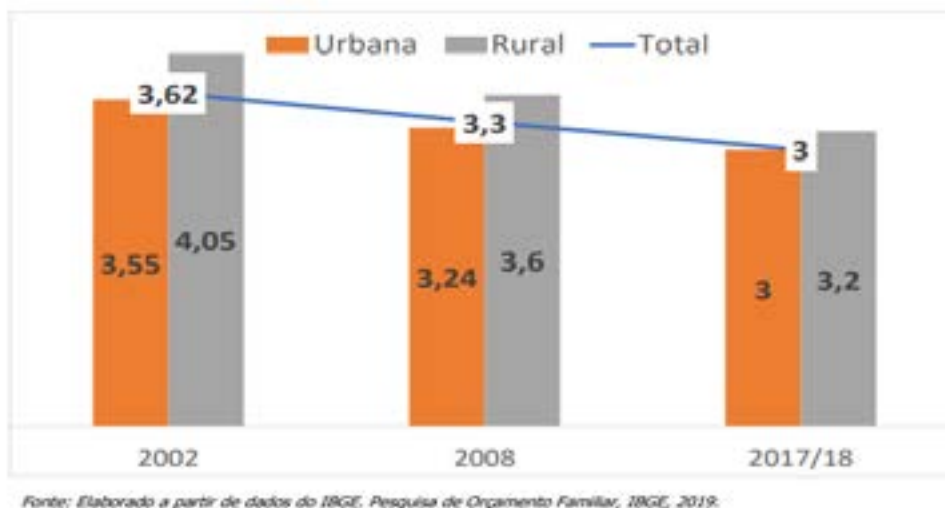
Já em se tratando de arranjos familiares, conforme dados apresentados pelo Observatório Nacional da Família em sua série de Boletins 'Fatos e Números', é possível perceber nos últimos 20 anos uma alteração da composição familiar no Brasil, principalmente no que se refere à redução significativa da proporção de casais com filhos, com correspondente aumento de casais sem filhos (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Distribuição percentual dos tipos de composições familiares no Brasil - 1995 a 2015



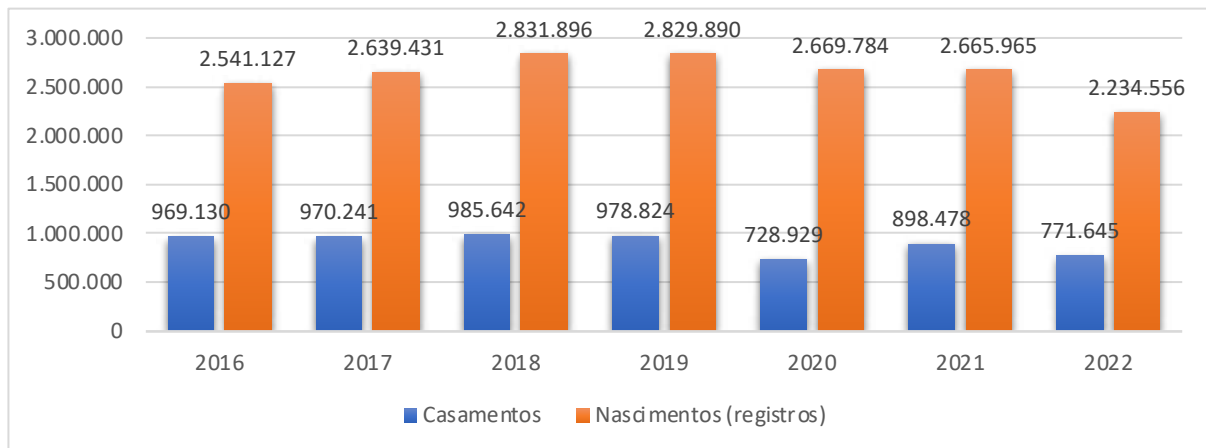
As decisões sobre ter ou não filhos, seu número e momento de chegada são fundamentais no projeto de constituição de uma família e têm impactos que significativos não apenas para as famílias como para a sociedade em geral. Nesse sentido, verifica-se que o tamanho médio das famílias no Brasil diminuiu de 3,62 pessoas em 2008 para 3,07 pessoas em 2018 (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Tamanho médio da família no Brasil – 2002 a 2017/18



Nos últimos anos, é possível observar também uma diminuição no número de casamentos e de registro de nascimentos (Gráfico 4), o que corrobora a necessidade de uma política voltada para o fortalecimento dos vínculos familiares:

Gráfico 4 – Casamentos e Nascimentos no Brasil – 2016 a 2022*



Fonte: Portal da Transparência – Registro Civil

(*) Levantamento foi até outubro de 2022.

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A SNF não contou com dotação orçamentária própria no exercício de 2019. Dessa forma não houve execução orçamentária e financeira no exercício. A SNF contou com recursos próprios a partir do exercício de 2020, cuja dotação orçamentária final foi de R\$ 6.357.207,47, sendo R\$ 2.761.753,47 de dotação discricionária (RP 2) e R\$ 3.595.454,00 de emendas parlamentares individuais (RP 6). A dotação final de 2021 foi superior ao ano anterior em cerca de 9,5%, totalizando R\$ 6.964.710,00. Deste montante, R\$ 4.660.711,00 foi de dotação discricionária (RP 2) e R\$ 2.303.999,00 de emendas parlamentares individuais (RP 6). Para o exercício de 2022, a dotação total autorizada é aproximadamente 24,4% superior ao orçamento de 2021, no total R\$ 8.669.386,29, sendo R\$ 4.819.386,29 de dotação discricionária (RP 2) e R\$ 3.850.000,00 de emendas parlamentares individuais (RP 6).

A tabela 1 explicita o montante anual das dotações orçamentárias ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 1 – Execução orçamentária SNF – Período 2020 a 2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2020	R\$ 6.375.207,47	R\$ 5.384.969,39	85%
2021	R\$ 6.964.710,00	R\$ 6.505.900,17	99%
2022	R\$ 8.669.386,29	R\$ 4.584.916,69	53%

Fonte: SNF - MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 24/11/2022

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

À exceção dos Acordos de Cooperação, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✿ Convênio;
- ✿ Termo de Fomento;
- ✿ Termo de Colaboração;
- ✿ Acordo de Cooperação;
- ✿ Termo de Execução Descentralizada; e
- ✿ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNF celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela abaixo:

Tabela 2 – Parcerias firmadas pela SNF – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS FIRMADAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	1	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
2020	16	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	7
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	4
		TERMO DE COLABORAÇÃO	3
		CONVÊNIO	1
		TERMO DE FOMENTO	1
2021	80	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	52
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	12
		TERMO DE COLABORAÇÃO	11
		PI	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	1
		CONVÊNIO	1
		TERMO DE FOMENTO	1
2022*	139	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	135
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	2
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
		TERMO DE FOMENTO	1
TOTAL (2019-2022)	236		

Fonte: SNF - MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✿ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ✿ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5. GOVERNANÇA

5.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série histórica que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNF podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo, composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 3 – Indicadores estratégicos SNF – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNF-01: TAXA DE EMPRESAS PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES ATIVAS NO BRASIL PARTICIPANTES DO SEAF		0,5%	0,001%
	SNF-02: NÚMERO DE FAMÍLIAS ALCANÇADAS PELOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO IN LOCO		50	0
	SNF-03: ADESÃO A PROGRAMAS E PROJETOS DE DESAFIOS SOCIAIS NO ÂMBITO FAMILIAR		5	6
2020	SNF-01: NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DE EQUILÍBRIO TRABALHO-FAMÍLIA	P2 - INTENSIFICAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A CULTURA DA VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, COM FOCO NA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	13.000	0
	SNF-03: ADESÃO A PROGRAMAS E PROJETOS DE DESAFIOS SOCIAIS NO ÂMBITO FAMILIAR	P2 - INTENSIFICAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A CULTURA DA VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, COM FOCO NA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	7	7
2021	SNF – 01 NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DE EQUILÍBRIO TRABALHO-FAMÍLIA	R3 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A PERSPECTIVA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL	17.000	115.201
	SNF – 03 NÚMERO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS POR AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES	R3 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A PERSPECTIVA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL	4.000	8.201
2022	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO NAS TEMÁTICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES	R3 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A PERSPECTIVA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL	AMPLIAR EM 90% A ABRANGÊNCIA DA CAPACITAÇÃO NOS TEMAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES ATÉ 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	104%
		R3 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A PERSPECTIVA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL		
	ÍNDICE DE ADERÊNCIA AO PROGRAMA DE EQUILÍBRIO TRABALHO-FAMÍLIA	R3 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A PERSPECTIVA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL	ALCANÇAR 100% DO NÚMERO PLANEJADO DE FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE EQUILÍBRIO TRABALHO-FAMÍLIA EM 2022.	105%
		P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE		
	ÍNDICE DE ALCANCE DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES	R3 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A PERSPECTIVA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL	AMPLIAR EM 60% O ALCANCE DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES EM NÍVEL MUNICIPAL EM 2022, TENDO COMO REFERÊNCIA O RESULTADO DE 2021.	40%
		P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE		

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

5.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

As iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do PPA instituiu o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O Programa 5034, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo PPA 2020-2023, a SNF contribuiu com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 4 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023	
Resultados intermediários	0076 - Ações e projetos de fortalecimento no âmbito familiar
Indicador	Nº de estados/DF em que tenham ocorrido iniciativas em conjunto com o MMFDH para a execução de projetos relativos ao fortalecimento no âmbito familiar
Meta 2020 Geral	7
Resultado geral 2020	13
Meta 2021 Geral	19
Resultado geral 2021	20
Meta 2022 Geral	27
Resultado geral 2022 **	23
Meta 2023 Geral	27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

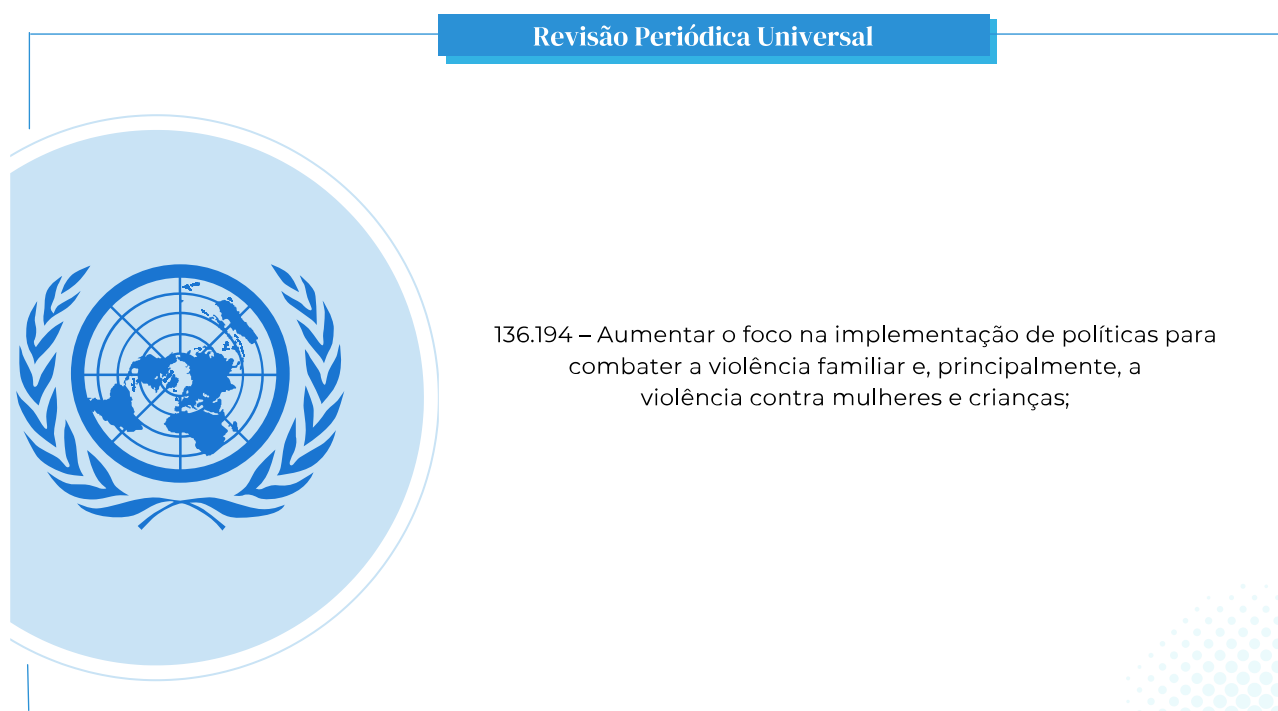
(*) O resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

5.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso do MMFDH consubstancia-se na busca pela observância das recomendações da Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, à semelhança dos ciclos anteriores, demandou a produção de relatório nacional, sob a coordenação deste Ministério, e cujo processo de revisão se deu em novembro último, em Genebra.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNF foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da RPU das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacamos especificamente a Recomendação 194:

Figura 1: Recomendações das Nações Unidas



Ademais, a SNF formulou sugestão de recomendação, que foi encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), para subsidiar as recomendações a outros países, com o conteúdo: “Fomentar políticas públicas para fortalecer os vínculos familiares, promovendo a parentalidade responsável, a equidade no lar e a solidariedade intergeracional, especialmente com relação às famílias mais vulneráveis”. Com isso, buscou-se levar a temática de políticas públicas familiares ao sistema multilateral de direitos humanos.

6.DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

A seguir, são detalhados os principais resultados decorrentes da atuação da Secretaria Nacional da Família ao longo do período 2019-2022:

Figura 2 – Principais entregas da SNF – Período 2019-2022



6.1 – FAMÍLIAS FORTES

As parcerias firmadas até 2022 para implementação do Famílias Fortes, metodologia de prevenção de comportamentos de risco por meio do fortalecimento dos vínculos familiares, beneficiaram aproximadamente 46 mil famílias em 219 municípios. O Famílias Fortes teve sua efetividade avaliada pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e os resultados parciais da pesquisa demonstraram que a participação no programa reduziu em 60% a chance de os pais apresentarem estilo parental negligente; aumentou em média 10% as práticas educativas de disciplina não-violenta em comparação com o grupo controle; e reduziu em 5% o escore de conflito comparado ao grupo controle.

Operacionalmente, ao longo do último quadriênio foram realizados cursos destinados ao público em geral e a profissionais que atuam nas áreas de assistência social, educação e saúde, sendo capacitadas mais de 8.400 pessoas.

Adicionalmente, foram elaborados materiais didáticos impressos para a aplicação do Famílias Fortes. Ao todo, foram produzidos 1.547 manuais para facilitadores, 410 kits de cartazes e

cartões e 35.871 cadernos de atividades para pais/responsáveis e filhos, sendo beneficiadas mais de 160.000 pessoas, em 22 unidades da federação e 219 municípios. Some-se a isso a produção de 20 vídeos com o conteúdo do Famílias Fortes para as redes sociais, com a finalidade de promover o desenvolvimento de habilidades parentais no contexto das restrições impostas em virtude da pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021, alcançando mais de 65 mil pessoas.

6.2 – ESTRATÉGIA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES

Instituída pelo Decreto nº 10.570, de 09 de dezembro de 2020, a Estratégia Nacional de Fortalecimento de Vínculos Familiares é uma iniciativa interministerial que busca convergir ações e políticas públicas que afetam os vínculos familiares no âmbito do Governo federal.

A Estratégia foi proposta em 2021 pela SNF do MMFDH, a partir de interlocuções com a Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), com a Controladoria-Geral da União (CGU) e com os Ministérios da Cidadania (MC), Saúde (MS) e Educação (MEC). O ponto de partida foi a constatação de que as políticas familiares têm um caráter transversal por excelência, e tal característica impõe a necessidade da existência de uma instância supraministerial de coordenação, para que se evitem sobreposições e sobreposições nessas ações e se atinja a melhor alocação do recurso público.

Juntamente com a Estratégia, o Decreto instituiu também o seu Comitê Interministerial, composto por MMFDH, MC, MEC, MS e CC/PR. Em funcionamento desde abril de 2021, o Comitê é a estrutura de Governança da Estratégia, responsável pela execução de seus objetivos, tais como o fortalecimento a iniciativas já existentes no Governo, sob a ótica da qualificação do seu impacto nos vínculos familiares; a proposição de estratégias de articulação intersetorial entre essas ações, para potencialização de seus resultados; e o fomento a estudos e pesquisas acerca das famílias brasileiras e da relação entre a qualidade dos vínculos familiares e o bem-estar da população.

O primeiro esforço do Comitê foi a realização de um mapeamento das políticas públicas com impacto real ou potencial em vínculos familiares, em todos os Ministérios e Órgãos de Governo. O mapeamento captou mais de 130 iniciativas de 17 órgãos distintos e, a partir da análise de viabilidade de execução e de oficinas de aprofundamento realizadas com representantes dessas ações ao longo do ano, foram selecionadas 40 dessas iniciativas para compor o Plano de Ações da Estratégia Nacional de Fortalecimento de Vínculos Familiares. O Plano foi aprovado pelo Comitê em dezembro de 2021, para execução a partir de janeiro de 2022.

As 40 ações do Plano são coordenadas pelo MMFDH, MC, MEC, MS, que são membros do Comitê, além do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Ministério da Economia (ME). Ilustram com clareza a transversalidade do tema vínculos familiares nas políticas públicas, e quinze dessas iniciativas já foram concluídas em 2022.

6.3 - OBSERVATÓRIO NACIONAL DA FAMÍLIA (ONF)

O Observatório Nacional da Família (ONF), unidade de pesquisa da SNF, foi instituído pela Portaria nº 1.643 de 19 de junho de 2020. Ao longo dos últimos anos, fomentou a pesquisa científica em temáticas relacionadas à família por meio da concessão de cerca de 80 bolsas de mestrado e pós-doutorado e da realização de concurso de artigos em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Também foram realizadas parcerias com instituições como a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), a Universidade de Brasília (UnB), a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para o desenvolvimento de pesquisas e/ou atividades de capacitação.

Houve igualmente realização de seminários, produção própria de materiais e organização de coletâneas com parceiros. O ONF conta em seu repositório atualmente com cerca de 300 publicações técnicas e científicas. Dentre as publicações do ONF destacam-se a série de Boletins ‘Fatos e Números’, que tratou dos temas ‘Família e Filhos’, ‘Idosos e Família no Brasil’, ‘Casamento’, ‘Arranjos Familiares’ e ‘Saúde Mental’; a ‘Coleção Família e Desenvolvimento Humano’, com três volumes publicados (Vol. I – O papel da família na promoção da saúde mental; Vol II – Família e Tecnologia: Promoção do uso inteligente da tecnologia no seio da família; Vol. III – Família e Educação: O papel dos pais e da escola na formação das crianças); e a Coleção ‘Fortalecimento de Vínculos Familiares em tempos de Pandemia’.

Já em relação aos eventos, cabe enfatizar a realização do Seminário Internacional de Políticas Públicas Familiares, que objetivou apresentar as melhores práticas internacionais de políticas de fortalecimento de vínculos familiares e de promoção do equilíbrio trabalho-família, refletindo sobre sua aplicação ao caso brasileiro, e também as principais iniciativas legislativas do Congresso Nacional que envolvem políticas públicas familiares.

6.4 – FAMÍLIA NA ESCOLA

O Projeto Família na Escola é um projeto de promoção da parceria entre a família e a escola, destinado aos profissionais de educação e às famílias de crianças matriculadas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental que se dá por meio da formação das habilidades parentais, da garantia dos direitos da criança e do acompanhamento pedagógico, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e no desenvolvimento integral da criança. O problema que o projeto visa sanar é o Abandono e Negligência Parental, bem como a Violência Familiar.

A capacitação dos aplicadores do Projeto é realizada por meio de um curso autoinstrucional, via educação a distância. O Projeto-Piloto Família na Escola foi elaborado em 2021 e começou a ser implementado nos Municípios parceiros em 2022. Nesse mesmo ano, houve uma avaliação da implementação do Projeto pela Universidade Federal de São Paulo e, baseado nessa avaliação, foi verificada a necessidade da confecção de uma segunda versão do curso, que se encontra em desenvolvimento, com lançamento previsto para dezembro de 2022.

Considerando a etapa que o Projeto se encontra, os resultados ainda são incipientes.

Atualmente o projeto firmou parcerias por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com 13 municípios, com previsão de alcançar 10.000 famílias até o final de 2023. O Chamamento Público nº 02/2022 está em fase de formalização dos Termos de Convênio e visa beneficiar 16 Municípios, com projeção de alcançar 5.520 famílias, para aplicação conjunta dos projetos Família na Escola e Reconecte. Os municípios contemplados terão acesso a todo conteúdo do Família na Escola, através das Oficinas que são ministradas nas escolas dos filhos. A partir disso, os pais e responsáveis estarão capacitados e aptos para cuidarem melhor de seus filhos e de suas famílias.

6.5 – PROGRAMA DE EQUILÍBRIO TRABALHO-FAMÍLIA

O Programa de Equilíbrio Trabalho-Família, instituído pela Portaria nº 2.904, de 13 de novembro de 2020, e destinado a fomentar no Brasil uma cultura de equilíbrio entre responsabilidades familiares e profissionais, possui os seguintes componentes:

- A). Ações de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família;
- B). Selo Empresa Amiga da Família; e
- C). Prêmio Melhores Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família.

A atuação da SNF nesse programa beneficiou, através das iniciativas do Selo Empresa Amiga da Família (SEAF) e do Prêmio Melhores Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família, aproximadamente 255 mil famílias de empregados das empresas privadas e estatais participantes, de todos os portes e diversos setores econômicos, espalhadas por 16 estados das 5 regiões do país, entre os anos de 2019 e 2022. Os colegiados decisórios das referidas iniciativas contaram com a participação de sindicatos, organizações da sociedade civil e acadêmicos.

Já no que se refere às Ações de Educação, em parceria com a UnB, destaca-se a realização da Semana Nacional de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família, onde ocorreram 5 mesas redondas com vistas à promoção de informação, sensibilização e formação de temáticas relacionadas ao equilíbrio trabalho e família. Houve igualmente a celebração de Termo de Execução Descentralizada com objetivo de desenvolver estudos e produtos relacionados à temática do equilíbrio trabalho-família, a exemplo de um mapeamento de competências, o desenvolvimento de trilhas de aprendizagem e conteúdo para cursos EaD.

Ainda dentro deste escopo, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia, onde foram realizados 3 eventos exclusivos para servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional federal tendo em vista a promoção e a educação em equilíbrio trabalho-família.

Por fim, de autoria da própria SNF, cabe destacar a elaboração do curso EaD sobre Noções Introdutórias em Equilíbrio Trabalho-Família, disponibilizado na plataforma da Escola Virtual Gov – Ev.G, e a confecção do folder ‘Boas Práticas de Home Office’.

6.6 – PROGRAMA MUNICÍPIO AMIGO DA FAMÍLIA

O Programa Município Amigo da Família (PMAF) foi primeiramente instituído através da Portaria nº 1.756, de 19 de junho de 2020, com a finalidade de incentivar os municípios brasileiros a realizarem ações destinadas à implementação integrada de políticas familiares, que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares.

No âmbito do Programa foi elaborada a Cartilha sobre Políticas Públicas Familiares, com o objetivo de orientar os gestores municipais acerca dos benefícios de se realizar investimentos visando o fortalecimento dos vínculos familiares e orientá-los quanto à criação de organismos municipais para trabalhar essa temática.

Em 2020, através de chamamento público, aconteceu o Prêmio Boas Práticas em Políticas Familiares Municipais, cujo objetivo foi premiar experiências exitosas na implementação de políticas familiares nos municípios. Houve a participação de 25 municípios, que inscreveram 105 iniciativas. Destas, 12 foram premiadas, em áreas temáticas relacionadas à proteção social de famílias vulneráveis no contexto da pandemia de Covid-19, ao fortalecimento de vínculos familiares conjugais e intergeracionais e ao apoio a boas práticas de equilíbrio trabalho-família de órgãos da administração pública municipal.

Em 18 de janeiro de 2022, a Portaria nº 107 revogou a anterior, reformulando o PMAF.

- ✱ O Selo Município Amigo da Família (SMAF) foi então instituído como uma das ações do PMAF e sua Edição 2022 se deu através de chamamento público de municípios interessados, com objetivo de reconhecer e dar publicidade em nível nacional aos municípios que adotem políticas públicas familiares, de forma transversal e subsidiária, para fortalecer os vínculos familiares e promover os direitos e a proteção social das famílias residentes em seu território. Dos 33 municípios que tiveram as suas inscrições válidas, 28 estão aptos à concessão do SMAF – Edição 2022.

6.7 – RECONNECTE

Instituído pela Portaria nº 3.174 de 10 de dezembro de 2020, o Projeto Reconnecte objetiva fortalecer os vínculos familiares por meio da promoção do uso saudável das novas tecnologias.

A preocupação do Governo Federal com o uso imoderado das tecnologias esteve presente desde o primeiro ano, quando se deu início às discussões sobre o tema, em 2019 realizou-se o 1º Workshop Dependências Tecnológicas com o Tema: Da diversão ao adoecimento, ocasião que foram lançados os primeiros questionamentos sobre a importância do tema.

Em 2020 foram desenvolvidos 01 curso de ensino à distância na modalidade EaD e 20 minutos de animações em vídeos para o projeto Reconnecte, além de gibis e almanaques da Turminha do Reconnecte; produziu-se a campanha “Navegar numa boa” sobre alerta aos riscos de exposição de crianças na internet e houve a contratação de Consultores para produzir conteúdo pedagógico do curso EaD sobre o uso adequado das novas tecnologias, além da

publicação da Portaria nº 3.174 de 10 de dezembro de 2020 que, de fato, instituiu o Projeto Reconecte.

Em 2021 lançou-se o Curso Ead “A Família e as tecnologias digitais” para capacitar aplicadores do Projeto Reconecte além de profissionais das áreas de assistência social, educação, saúde e sociedade em geral. Nesse ano, 2.011 profissionais receberam certificação de Aplicadores do Projeto Reconecte. Alcançou-se 11 unidades da federação com a implementação do Projeto Reconecte por meio de parcerias com 6 ACTs, 2 TEDs e 10 Termos de Colaboração, firmados por meio do Edital de Chamamento Público nº 2/2021.

Em 2022 foram firmados 12 ACTs com municípios para implementando o Projeto Reconecte. Além disso, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 02/2022, que está em fase de formalização dos Termos de Convênio e visa beneficiar 16 Municípios, com projeção de alcançar 5.520 famílias para aplicação conjunta dos projetos Reconecte e Família na Escola. Tais ações em conjunto, alcançam 14 unidades da federação e 26 municípios. Foram capacitados 2.325 profissionais para atuarem como aplicadores e 882 municípios estão sendo beneficiados. Ainda nesse ano, foi formalizada parceria por meio de TED/UFG para produção de 1.000 Apostilas do Aplicador e 5.000 Apostilas da Família do Projeto Reconecte para auxiliarem em ACT's em execução e em tratativas para 2023.

As Oficinas Reconecte começaram a ser avaliadas por meio de TED/UNIFESP em 2021. Os primeiros relatórios, demonstraram que o projeto tem apresentado resultados muito positivos como o aumento da compreensão sobre as vantagens, desvantagens e riscos para saúde física e mental no uso exagerado das tecnologias digitais; redução da dependência tecnológica; aumento da segurança digital com entendimentos sobre riscos para família como cyberbullying e, principalmente, melhoria na qualidade da relação familiar com aumento de atividades realizadas em família e uso adequado das tecnologias digitais.

Diante dos resultados positivos e das novas adaptações feitas ao Projeto Reconecte por sugestão da UNIFESP, inclusive com a introdução da Dinâmica Refeição em Família, sugere-se a continuidade do mesmo, uma vez que se encerra o ano de 2022 com 24 ACTs firmados e 21 em tratativas para iniciar em 2023. Ademais, 16 Convênios com municípios estão sendo firmados, para aplicações do Projeto Reconecte e Projeto-piloto Família na Escola em 2023. Ressalta-se ainda, que para 2023 haverá a continuidade das pesquisas das aplicações das Oficinas Reconecte pela UNIFESP, no novo formato, que contemplarão 07 municípios. Aliado a isso, está o recebimento de 1.000 Apostilas do Aplicador e 5.000 Apostilas da Família que serão um facilitador para adesão de novos municípios, uma vez que até então, só realizavam acordos, municípios que assumissem todas as despesas da aplicação, inclusão impressão do material que é parte primordial para o sucesso das aplicações.

6.8 – ACOLHA A VIDA

Instituído pela Portaria nº 2.559, de 19 de outubro de 2020, o Projeto-piloto Acolha a Vida tem como objetivo realizar ações de conscientização e disseminação de informações às famílias para serem um espaço de Promoção da Saúde Mental por meio do fortalecimento dos vínculos

familiares, buscando prevenir o sofrimento emocional e a violência autoprovocada. Podem-se destacar como marcos do Projeto-piloto Acolha a Vida, as seguintes ações.

Em 2019, o Projeto-Piloto Acolha a Vida em parceria com União Nacional das Assembleias Legislativas (UNALE), promoveu o lançamento em 06 municípios da Campanha Acolha a Vida, mobilizando a comunidade em geral e diversos profissionais da educação, saúde e assistência social em torno do tema.

Em 2020, firmou-se parceria com 03 municípios para implantar campanhas do Acolha a Vida; foi produzido 01 curso EaD em conjunto com o Ministério da Saúde, chamado MENTALIZE; realizou-se um 01 webnário com o tema “Acolha a vida: porque a vida vale a pena!”; produziu-se 01 cartilha e 01 folder intitulados “Acolha a vida: porque a vida vale a pena!” e; firmou-se parceria com a Federação Brasileira de Terapias Cognitivas - FBTC para produção de 10 cartilhas sobre saúde mental para as famílias. Ainda nesse ano, deu-se a Publicação da Portaria nº 2.559, de 19 de outubro de 2020 e instituiu-se o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

Em 2021, produziu-se o curso “Acolha a vida: A promoção da saúde pela família: desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas!” destinado às famílias; foram certificados 824 participantes do curso em 475 municípios; firmaram-se 04 ACTs, 2 Termos de Fomento e; foram produzidos 03 artigos e 01 cartilha para o Observatório da Família sobre o Acolha a Vida e o tema da prevenção ao suicídio.

Em julho de 2021, especialmente após visita ao arquipélago do Marajó, por ocasião do Programa Abrece o Marajó, percebeu-se a necessidade de uma reestruturação do Projeto-piloto Acolha a Vida, que deveria ampliar sua atuação, deixando de ser apenas Campanha para o setembro Amarelo, passando a oferecer um modelo de capacitação útil para a prevenção seletiva do suicídio que pode ser aplicado nos níveis mais simples dos sistemas sanitário e de assistência social públicos. Assim, por meio do TED/UFRA firmou-se parceria para elaboração de conteúdo para implantação de Rodas de Escuta. Por dificuldades no andamento da ação por parte da UFRA, não foi possível dar início ao projeto em 2022 havendo solicitação de prorrogação da vigência do TED para 2023. Em 2022, a UNIFESP está sendo contratada para criar um Curso EaD com a metodologia de aplicação das Rodas de Escuta. Sugere-se, portanto, que especial atenção seja dada a essa ação, uma vez que beneficiará não somente o pactuado no TED/UFRA, mas diversos outros municípios brasileiros na formação de uma rede de apoio que em muito auxiliará inúmeras famílias.

Já no tocante ao exercício de 2022, foram formalizados 03 ACTs; 2 Termos de Fomento e 1.292 certificados do curso “Acolha a vida: A promoção da saúde pela família: desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas!” em 655 municípios. Nesse ano, havia a expectativa de que a parceria realizada com o TED com Universidade Federal Rural do Amazonas (UFRA) oferecesse uma metodologia para uso em novas parcerias, no entanto, a UFRA não conseguiu efetivar o plano de ação pactuado, solicitando prorrogação do prazo de execução.

6.9 – DEMAIS ENTREGAS REALIZADAS

Ações de preparação para o casamento civil

Foi disponibilizado o Curso EaD de Preparação para o Casamento Civil, que objetiva capacitar os nubentes e casais acerca dos desafios da vida conjugal e do cotidiano familiar. O referido treinamento já conta com 400 matriculados em 259 municípios.

7. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Espera-se para o ano de 2023:

- ✿ A continuidade na execução do Plano de Ações da Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares;
- ✿ No escopo do ONF, o desenvolvimento do projeto de pesquisa “Negligência na infância e adolescência: conceituação e operacionalização no Brasil”, em parceria com a Unifesp, além da apresentação de sínteses de dados estatísticos, da seleção e inclusão de produções técnicas e científicas, da realização de seminários acadêmicos, da concessão de bolsas de pesquisa e da realização de concursos de artigos científicos;
- ✿ Família na Escola, por meio do Projeto-piloto que alcançará famílias com filhos na faixa etária até 11 anos em ações a serem desenvolvidas em parcerias até dezembro de 2023;
- ✿ No que se refere ao Programa Equilíbrio Trabalho-Família, a continuidade do Prêmio Melhores Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família – 2ª Edição, o lançamento da Edição 2023-2024 do SEAF, além do lançamento da trilha de aprendizagem em equilíbrio trabalho-família e a oferta de 4 novos cursos EAD na temática;
- ✿ Em relação ao Programa Município Amigo da Família, a realização da Edição 2023 do SMAF; e
- ✿ A disponibilização do projeto Famílias Fortes como metodologia para o trabalho com famílias no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o que dará continuidade à distribuição do material didático aos municípios que possuem parcerias firmadas e atualizará os vídeos dos encontros para uma ambiência brasileira. Também será distribuído material didático para os municípios que possuem parceria para implementação do Projeto Reconecte.



Secretaria Nacional de
**Direitos da Criança e
do Adolescente**

1. INTRODUÇÃO

A elaboração e a implementação de políticas para crianças e adolescentes são prioridade absoluta para este Ministério. Cabe a este órgão formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com prioridade para a prevenção, a conciliação de conflitos e o enfrentamento a todas as formas de violação desses direitos.

No âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), cabe, sobretudo, à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos da criança e do adolescente, assegurados, além de:

- ✱ Coordenar as ações e medidas governamentais referentes à criança e ao adolescente;
- ✱ Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas à criança e ao adolescente;
- ✱ Coordenar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de crianças e adolescentes;
- ✱ Coordenar a política do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
- ✱ Coordenar o Programa de Proteção de Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);
- ✱ Coordenar o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e
- ✱ Exercer a secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)

A promoção, a defesa e o enfrentamento a violações dos direitos de crianças e adolescentes baseiam-se, portanto, na necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva da família, buscando o fortalecimento de seus vínculos familiares e sociais e respeitando-os enquanto pessoas em desenvolvimento.

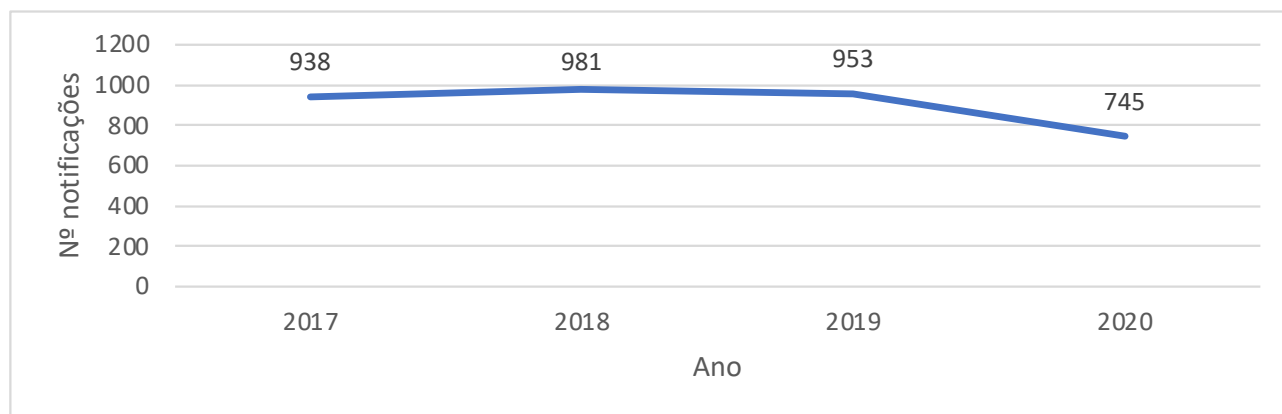
2. DADOS ESTATÍSTICOS E DO PÚBLICO-ALVO

A SNDCA realiza o acompanhamento das estatísticas relativas à parcela da população de faixa etária compreendida entre zero e 12 anos (crianças) e 12 a 18 anos (adolescentes) para o desenvolvimento de políticas específicas em parcerias com outros órgãos e instituições, sempre com o intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida a esse público-alvo.

Nesse contexto, torna-se fundamental um mapeamento da atual população concernente a este público. Esses dados são utilizados pela respectiva Secretaria Nacional para conduzir suas ações finalísticas.

No que diz respeito especificamente ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil surge outro dado que demonstra a dimensão da atuação da SNDCA no combate a esse tipo de crime:

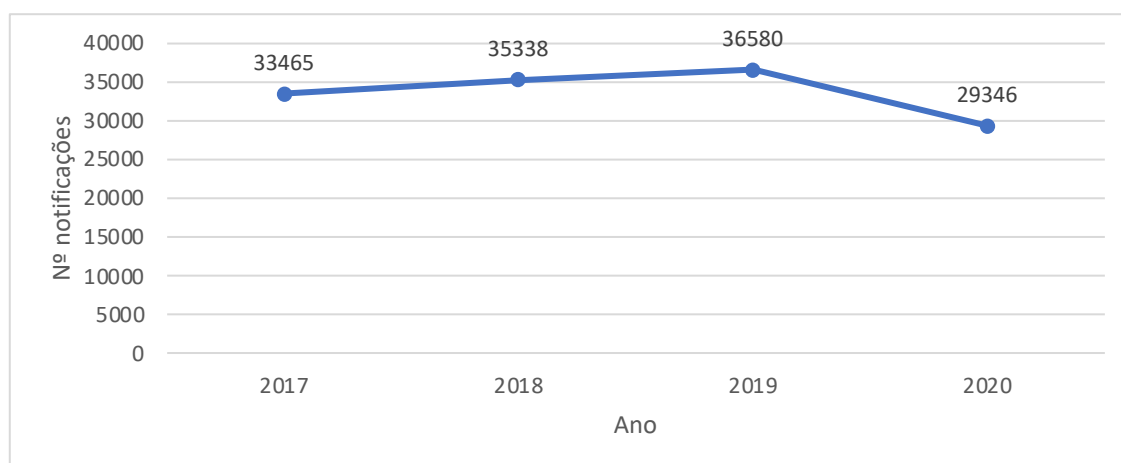
Gráfico 1 – Número de notificações de exploração sexual contra menores de 19 anos de idade no Brasil – Período 2017-2020



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - SINAN

Adicionalmente, é importante salientar que o combate ao abandono e a negligência contra crianças e adolescentes também já vem apresentando resultados positivos a partir do segundo ano de atuação da atual gestão, conforme explicita o gráfico 2:

Gráfico 2 – Número de notificações de negligência/abandono de menores de 19 anos no Brasil – Período 2017 a 2020



Fonte: Observatório da Criança e do Adolescente

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nos últimos quatro anos, a SNDCA investiu aproximadamente R\$ 380 milhões, considerado o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA). A execução orçamentária média anual orçamentária foi de R\$ 95 milhões.

A tabela 1 explicita o montante anual das dotações orçamentárias ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 1 - Execução orçamentária SNDCA - Período 2019 a 2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 155.623.041,00	R\$ 144.383.010,02	93%
2020	R\$ 78.244.561,36	R\$ 74.916.173,49	95%
2021	R\$ 85.146.760,75	R\$ 84.748.727,19	99%
2022	R\$ 86.192.361,78	R\$ 75.985.825,57	88%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/11/2022

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

À exceção dos Acordos de Cooperação, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✱ Convênio;
- ✱ Termo de Fomento;
- ✱ Termo de Colaboração;
- ✱ Acordo de Cooperação;
- ✱ Termo de Execução Descentralizada; e
- ✱ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNDCA celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela 2:

Tabela 2 – Parcerias firmadas pela SNDCA – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS FIRMADAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	13	CONVÊNIO	5
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	2
		CONTRATO DE REPASSE	2
		TERMO DE COLABORAÇÃO	1
2020	28	CONVÊNIO	11
		TERMO DE FOMENTO	12
		TERMO DE COLABORAÇÃO	1
		CONTRATO DE REPASSE	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	1
		PI	1
2021	40	TERMO DE FOMENTO	23
		CONVÊNIO	8
		TERMO DE COLABORAÇÃO	3
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
		CONTRATO DE REPASSE	1
		PI	2
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
2022*	19	TERMO DE FOMENTO	8
		CONVÊNIO	5
		TERMO DE ADEÇÃO	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
		TERMO DE COLABORAÇÃO	1
TOTAL (2019-2022)	100		

Fonte: SNDCA - MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✱ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ✱ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5.COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão. No que diz respeito à atuação da SNDCA, os Acordos de Cooperação Técnica internacionais financiaram a execução de 38 projetos entre 2019 e 2022 tais como:

- 1** - Criança Protegida
- 2** - Apoio na construção Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência
- 3** - Sistematização do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes
- 4** - Apoio na construção do Plano Nacional de Ação para Crianças Indígenas em Situação de Vulnerabilidade
- 5** - Implementação do Pacto Nacional de Prevenção e Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças e Adolescentes
- 6** - Construção do Sistema Multiescola da SNDCA (ENDICA/ENS/ENOSCA)
- 7** - Fóruns Nacionais para a Proteção da Criança e do Adolescente Vítima de Violência
- 8** - Observatório Nacional da Criança e do Adolescente – PROTECA
- 9** - Diagnóstico sobre o atendimento às medidas socioeducativas
- 10** - Subsídios para a construção de 3(três) unidades socioeducativas
- 11** - Avaliação do PPCAAM
- 12** - Programa Vem Viver
- 13** - Guia sobre Crianças com Nanismo
- 14** - ECA em LIBRAS
- 15** - Implementação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)
- 16** - Apoio no desenvolvimento metodológico da Conferência Nacional da Criança e do Adolescente em 2020..

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNDCA executou, até 07/12/2022, o valor de R\$ 35.515.954,09 para a celebração de projetos de cooperação internacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3 – Projetos de Cooperação Internacional - SNDCA

R\$ 1,00

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)	BRA -16/002 - “Ampliação e fortalecimento dos processos e estratégias de participação social em espaços de discussão e proposições relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente”	R\$ 3,206.145,68	22/12/2016 a 22/12/2023.
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/10/007 - “Boas Práticas em Redes na Implantação e Implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência: SIPIA, Conselhos Tutelar e SIPIA SINASE”	R\$ 10.956.733,51	31/03/2011 a 31/01/2023
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/18/024 - “Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil”	R\$ 14.149.715,56	07/12/2018 a 31/01/2023
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/13/017 - “Proteção Integral de Direitos das Crianças e Adolescentes Fortalecida”	R\$ 2.663.006,97	30/12/2013 a 30/06/2022
Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS)	UNOPS/21588 - “Implantação de infraestrutura de atendimento socioeducativo do Ministério dos Direitos Humanos”	R\$ 2.536.433,71	10/12/2018 a 10/08/2022

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH

(*) Valor executado apurado até dia 07/12/2022.

6. GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série histórica que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNDCA podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022.

Como é possível verificar em relação à formação continuada para os profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em todas as suas esferas, o alcance das ações formativas promovidas pela SNDCA, ao longo do último quadriênio, alcançou a marca de 90 mil participações. As capacitações por meio de Educação à Distância - EaD tornaram-se a principal ferramenta de disseminação do conhecimento e este fato tem resultado diretamente na melhoria do atendimento às crianças e adolescentes em todo o Brasil, fortalecendo a rede de proteção e de prevenção a todas as formas de violência contra meninas e meninos no país.

Tabela 4 – Indicadores estratégicos SNDCA – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNDCA-01: RELATÓRIO ANUAL DO PPCAAM		1	1
	SNDCA-02: QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEMINÁRIO VOLTADO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM AS TEMÁTICAS RELATIVAS AO PÚBLICO MIGRANTE E REFUGIADOS		180	0
	SNDCA-03: QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CAPACITADAS PARA O USO CONSCIENTE DA TECNOLOGIA, ATRAVÉS DE WEBSÉRIE E GUIAS		5.000	200
	SNDCA-04: CAPACITAÇÕES GERAIS SNDCA (ATORES DO SISTEMA SGD, ADOLESCENTES, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, PPCAAM, ETC)		1.350	5.035
	SNDCA-05: CONSELHEIROS CAPACITADOS		7.200	4.953
	SNDCA-06: ÍNDICE DE PESSOAS PROTEGIDAS ATRAVÉS DO PPCAAM		100%	100%
	SNDCA-07: ÍNDICE DE ESTADOS PARTICIPANTES DO PPCAAM		59%	59%
2020	SNDCA-01: RELATÓRIO ANUAL DO PPCAAM	P1 - FOMENTAR O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DO PERFIL DOS SEGMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	1	0
	SNDCA-04: CAPACITAÇÕES GERAIS SNDCA (ATORES DO SISTEMA SGD, ADOLESCENTES, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, PPCAAM, ETC)	P2 - INTENSIFICAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A CULTURA DA VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, COM FOCO NA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	11.520	26.975
	SNDCA-05: CONSELHEIROS CAPACITADOS	P3 - PROMOVER A INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCESSOS COM FOCO NA SIMPLIFICAÇÃO E EXCELÊNCIA	9.600	16.618
2021	SNDCA-01: PERCENTUAL DE ESTADOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM)	P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE	63%	63%
	SNDCA-04: CAPACITAÇÕES GERAIS SNDCA (ATORES DO SISTEMA SGD, ADOLESCENTES, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, PPCAAM, ETC)	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	17.100	28.871
	SNDCA-05: CONSELHEIROS CAPACITADOS	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	12.000	6.733

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2022	ÍNDICE DE EQUIPAGEM DOS CONSELHOS TUTELARES	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AMPLIAR EM 130% A QUANTIDADE DE CONSELHOS TUTELARES EQUIPADOS EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	163%
	ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS EM MEIO FECHADO NO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE	FINANCIAR 100% DAS VAGAS EM MEIO FECHADO NO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PLANEJADAS PARA 2022.	90%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE COBERTURA CONVENIAL DO PPCAAM	P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE	AMPLIAR EM 11% A ABRANGÊNCIA DE ESTADOS CONVENIADOS EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.*	0%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE ADESÃO AO SISTEMA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA (SIPIA)	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM O SIPIA EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	73%
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	ALCANÇAR 100% DOS ATORES ELEGÍVEIS PARA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 2022.	95%
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	ALCANÇAR 100% DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS PLANEJADOS PARA O ANO DE 2022.	95%

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

*Encontram-se em trâmite 2 novos convênios.

6.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do PPA institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, a SNDCA contribui com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 5 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023		
Resultados intermediários	0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - Pró-DH	0377 - Parcerias, conhecimento e sistematização de dados de Direitos Humanos *
Indicador	Quantidade de Conselhos Equipados	Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável
Meta 2020 Geral	300	
Resultado geral 2020	241	
Meta 2021 Geral	300	
Resultado geral 2021	401	
Meta 2022 Geral	2021	3.497.226
Resultado geral 2022 **	767	489.810
Meta 2023 Geral	1203	1.707.166

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

(*) Programa criado em 2022

(**) Resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

6.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso do MMFDH consubstancia-se na busca pela observância das recomendações da Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, a semelhança dos ciclos anteriores, demandará a produção de relatório nacional, que está sob a coordenação deste Ministério.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNDCA foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da Revisão Periódica Universal (RPU) das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacam-se:

Figuras 1 e 2: Recomendações das Nações Unidas



Revisão Periódica Universal

136.46. Fortalecer medidas para prevenir e punir o racismo, a discriminação e a violência contra povos indígenas, pessoas afrodescendentes e violência contra mulheres e meninas (Ruanda);

136.47. Fortalecer as políticas relacionadas ao combate à discriminação contra crianças indígenas e afro brasileiras e outras em situações vulneráveis a partir de uma perspectiva integral e intersetorial (Chile);

136.90. Assegurar que as condições nos centros de detenção cumpram com as leis internacionais e brasileiras e que seja dada atenção especial às condições enfrentadas pelos detentos vulneráveis, incluindo gestantes, crianças e pessoas LGBTI; e fornecer treinamento em direitos humanos a oficiais no sistema judicial e judiciário (Irlanda);

136.124. Continuar seus esforços para combater formas contemporâneas de escravidão, incluindo o tráfico e a exploração de pessoas, e prestar apoio e proteção a vítimas com prestação de atenção particular aos grupos mais vulneráveis;

136.132. Continuar ainda mais o combate do Trabalho Escravo e infantil no país;

136.138. Dar passos adicionais para aprimorar a promoção e proteção dos direitos da criança, com vistas a erradicar totalmente a falta de moradia para crianças;

136.163. Melhorar a saúde para reduzir ainda mais a mortalidade infantil;

136.186 – Fortalecer as medidas para eliminar a violência e a discriminação contra mulheres e meninas, especialmente em áreas rurais e remotas;

136.187 – Tomar providências para combater a violência contra mulheres e crianças;

136.194 – Aumentar o foco na implementação de políticas para combater a violência familiar e, principalmente, a violência contra mulheres e crianças;

Revisão Periódica Universal



136.195 – Fortalecer as políticas e programas de combate à violência contra a mulher e à prostituição infantil;

136.200. Adotar políticas e programas para fortalecer os direitos da criança e do adolescente na área da educação, treinamento e saúde (Emirados Árabes Unidos);

136.202. Priorizar ambientes de cuidado familiar e famílias adotivas em vez de acolhimento institucional e incluir a adoção como um importante instrumento no âmbito das medidas de proteção especial para crianças (Sérvia);

136.203. Fortalecer ainda mais seus esforços para aplicar a Lei Menino Bernardo e promover formas positivas, não violentas e participativas de criação infantil e disciplina (Liechtenstein);

136.205. Fortalecer ainda mais programas para enfrentar o trabalho infantil, em particular por meio da inspeção, investigação e medidas preventivas como a melhoria das condições socioeconômicas para as crianças e assegurando acesso à educação (Liechtenstein);

136.207. Continuar a eliminar a discriminação contra crianças em situação de rua e de áreas rurais bem como de crianças com deficiência e de outros grupos minoritários e tomar todas as medidas necessárias para prevenir o abuso de suas vulnerabilidades (Turquia);

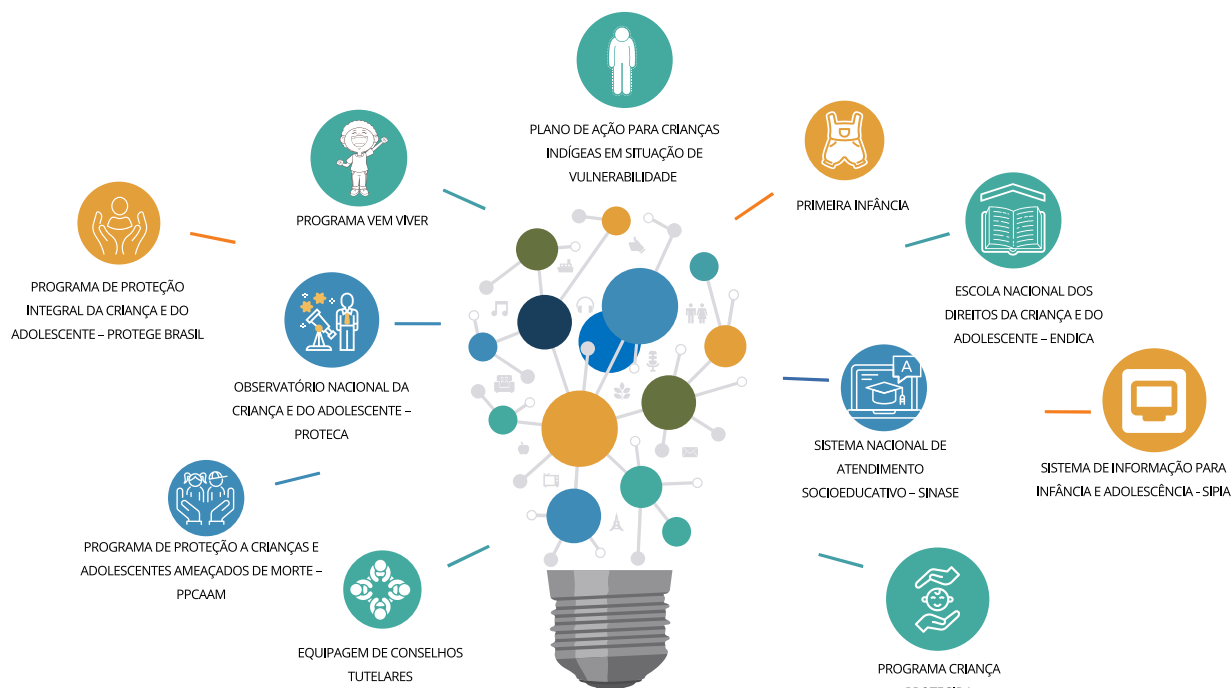
136.214. Continuar seus esforços para fortalecer ainda mais os direitos das mulheres, das crianças e de pessoas com deficiência;

136.219. Continuar a promover os direitos de comunidades afrodescendentes, em particular os direitos das crianças (Senegal);

7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

As políticas e ações adotadas no âmbito da SNDCA, ao longo do quadriênio 2019-2022, podem ser assim evidenciadas pela Figura 3:

Figura 3 – Principais entregas da SNDCA – Período 2019-2022



Detalhadamente, foram essas as principais entregas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA:

7.1 – PRIMEIRA INFÂNCIA

A preocupação da atual gestão com a primeira infância, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016, foi expressa mediante a edição do Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021, que instituiu a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância. A política, coordenada pelo Ministério da Cidadania, defende que a primeira infância seja, de fato, tratada como prioridade nas intervenções de políticas, serviços e programas governamentais. Uma das inovações da lei é orientar a normatização das políticas públicas por meio do cuidado integral e integrado com a criança, desde a concepção até os 6 anos de idade.

O MMFDH, por meio da SNDCA também atua na agenda nacional, através da realização de iniciativas direcionadas aos direitos humanos, à dignidade, ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudável e ao combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. A atuação da Secretaria Nacional objetiva promover a atenção integral às crianças, por meio da atuação preventiva e do fomento à cultura de paz, com utilização dos métodos de prevenção e solução de conflitos, a devida notificação e o encaminhamento, caso seja necessário aos conselhos tutelares, outros serviços e órgãos para garantia plena de seus direitos. Além disso, investe na formação dos profissionais que atuam em políticas públicas para a primeira infância, como o Programa Criança Feliz, oferecendo-lhes conteúdo voltado à prevenção, à identificação e ao enfrentamento de violências contra crianças nessa fase da vida.

Para assegurar seus objetivos, a SNDCA investiu mais de R\$ 1 milhão na pauta, que se somam aos investimentos realizados por outras pastas do Governo Federal e destinados ao mesmo público. Já em relação ao exercício de 2023, outros R\$ 1,2 milhão já estão assegurados no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

7.2 – PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA



**Criança
Protegida**

Foram investidos mais de R\$ 450 mil no Programa Criança Protegida, com o objetivo de formar e capacitar profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando o

fortalecimento do Sistema e o aprimoramento do atendimento, da assistência e da proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme dispõe a Lei nº 13.431/2017 – Lei da Escuta Especializada.

As ações formativas foram coordenadas pela Equipe Técnica da SNDCA e o Programa se deu com o apoio e o compromisso de gestores estaduais e/ou municipais, formalizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica. Os estados de Santa Catarina, Paraná, Rondônia e Amazonas aderiram ao Programa, perfazendo um total de mais de 1.700 profissionais estaduais e municipais capacitados.

Além das ações formativas, os Estados receberam o inventário da configuração do Sistema de

Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente local; inventário do registro das principais violações dos direitos das crianças e adolescentes no Estado; e o relatório sobre a proteção intersectorial e interdisciplinar de crianças e adolescentes vítimas de violência, programas de atendimento e proteção para o fortalecimento dos Sistema de Garantia de Direitos.

7.3 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTEGE BRASIL



**PROTEGE
BRASIL**

Plano Nacional de Prevenção Primária do
Risco Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência

A SNDCA instituiu o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil, que integra as diversas iniciativas de proteção e defesa da infância e da adolescência, tais como o Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco

Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência; o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes; o Plano de Ação para Crianças e Adolescentes Indígenas em Situação de Vulnerabilidade; e o Pacto Nacional de Prevenção e Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças e Adolescentes.

7.3.1 – PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DO RISCO SEXUAL PRECOCE E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

Esse Plano Nacional reforça o compromisso do governo federal com a proteção absoluta e prioritária da infância, mediante diretrizes, eixos e ações estratégicas que complementam políticas públicas em curso no país, agregando o componente inovador da prevenção primária do risco sexual precoce, isto é, da prevenção à sexualização prematura de crianças e adolescentes, e amplia a abordagem dos temas relacionados à educação sexual, vinculando-a a elementos de autoconhecimento, autocuidado e autoproteção/autopreservação, de modo adequado ao nível de discernimento e à maturidade do público-alvo, evitando a exposição deste a mensagens impróprias. Assim, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em articulação com os Ministérios da Saúde, da Educação e da Cidadania, abraçou o desafio de ampliar a política nacional para impulsionar iniciativas de prevenção à iniciação sexual prematura e à gravidez na adolescência. Esse trabalho já resultou, ao longo do quadriênio:

- ✱ Na Sanção, em 03/01/2019, da Lei nº 13.798 que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência (anualmente, a partir de 1º de fevereiro);
- ✱ Na assinatura, em 08/02/2019, da Carta Compromisso para uma agenda intersectorial voltada a Prevenção da Gravidez na Adolescência, visando a promoção de ações, envolvendo conjuntamente os Ministérios da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), da Saúde (MS), da Educação (MEC) e da Cidadania (MCid);
- ✱ Nas Campanhas Nacionais: “Adolescência Primeiro, Gravidez Depois –
- ✱ #TUDOTEMSEUTEMPO”, realizadas em 2020 e 2021;

- ✿ No Webinar Nacional sobre Prevenção da Gravidez na Adolescência, em fevereiro de 2021, com a participação de especialistas na temática e o lançamento de E-book sobre o assunto;
- ✿ Na edição, em 05 de outubro de 2021, da Portaria Interministerial nº 2 que criou o Grupo de Trabalho formado por representantes do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e dos Ministérios da Saúde, da Educação e da Cidadania, para a Construção do Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e da Gravidez de Adolescentes;
- ✿ Na terceira Campanha Nacional: “Viva o Melhor de Cada Tempo: Diga não à Erotização Precoce e Evite a Gravidez na Adolescência”;
- ✿ No Lançamento do Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e da Gravidez na Adolescência, destinado a entes governamentais e não governamentais, apresentando diretrizes, objetivos, ações estratégicas e indicadores de monitoramento para a sua implementação nacional;
- ✿ Disponibilização da Cartilha “Guia de Autocuidado: Recomendações para a Prevenção do Risco Sexual Precoce e da Gravidez na Adolescência”, apresentando conteúdo que auxilia adolescentes a entender e praticar o autocuidado;
- ✿ Lançamento do Guia de Orientação sobre Prevenção à Sexualização Precoce na Primeira Infância;
- ✿ Divulgação das versões da Caderneta de Saúde do Adolescente (versões feminina e masculina), que é um documento importante para acompanhar a saúde, o crescimento e o desenvolvimento do adolescente, a partir dos 10 anos de idade.

As ações acima mencionadas resultaram na redução em 19% de casos de gravidez precoce de crianças e adolescentes de até 14 anos de idade, em comparação com a média registrada entre os anos de 2012 a 2018. Em 2021, 17.415 casos gravidez precoce foram registrados, segundo dados do Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos, do Ministério da Saúde. A média entre 2012 e 2018 atingiu 25.518 casos por ano.

7.3.2 - PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No que se refere ao Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, registra-se que o documento contempla um conjunto de estratégias de integração dos Poderes e das esferas do governo na execução de ações de enfrentamento aos diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes (abuso e exploração sexual, física, psicológica e institucional), tendo como diretrizes:

- I) Desenvolvimento de habilidades parentais e protetivas à criança e ao adolescente;
- II) Integração das políticas públicas de promoção e de defesa dos direitos humanos de crianças e

de adolescentes;

- III) Articulação entre os atores públicos e sociais na construção e na implementação do Plano;
- IV) Formação e capacitação continuada dos profissionais que atuem na rede de promoção, de proteção e de defesa dos direitos de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- V) Aprimoramento das estratégias para o atendimento integrado, prioritário e especializado de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- VI) Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
- VII) Aprimoramento contínuo dos serviços de denúncia e de notificação de violação dos direitos da criança e do adolescente;
- VIII) Fortalecimento da atuação das organizações da sociedade civil na área da defesa dos direitos humanos de crianças e de adolescentes; e
- IX) Produção de conhecimento, de estudos e de pesquisas para o aprimoramento do processo de formulação de políticas públicas na área do enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Registra-se que, pela primeira vez no Brasil, o Governo Federal formulou um Plano Nacional que contempla todas os tipos de violências, isto é, violências física, psicológica, sexual e institucional.

7.3.3 – PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA CRIANÇAS INDÍGENAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

O Plano de Ação para Crianças e Adolescentes Indígenas em Situação de Vulnerabilidade foi elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) sobre Crianças e Jovens Indígenas em Situação de Vulnerabilidade, composto, além da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) que o coordena, por representantes da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), da Secretaria Nacional da Família (SNF), da Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG), da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) e da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD).

Instituído por meio da Portaria nº 869, de 22 de março de 2021, o GT coordenou a realização de estudos para subsidiar novas políticas públicas voltadas ao tema em questão e, por meio do supramencionado Plano de Ação, elaborou iniciativas, estratégias e políticas para o enfrentamento de todas as situações de vulnerabilidade a que as crianças e adolescentes indígenas estão expostas. Especificamente sobre essa pauta, podemos destacar:

Tabela 6 – Ações direcionadas para crianças e adolescentes indígenas em situação de vulnerabilidade

R\$ 1,00

AÇÃO	INVESTIMENTO (R\$)	EXPLICAÇÃO
Elaboração e aperfeiçoamento de diretrizes, parâmetros e fluxos de proteção dos direitos humanos das crianças e adolescentes indígenas em situação de vulnerabilidade	R\$ 1.602.534,89 (Para 2022)	Encontra-se em andamento consultoria contratada por meio do Edital nº JOF-2975/2021, no âmbito do Projeto BRA/18/024 – “Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil” que tem como objetivo a realização de estudo diagnóstico sobre a atuação integrada das instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) na proteção e promoção de direitos das crianças indígenas.
Promoção de conscientização e educação para o enfrentamento das práticas nocivas	R\$ 100.000,00 – Projeto Cuidar Cuidar/SNPIR (Para 2022); R\$ 70.968,00 – Curso EAD/SNDCA (Para 2022); R\$1.500.000,00 – Promotores Indígenas/SNDCA (Para 2022); R\$ 350.000,00 – Projeto Cuidar/SNF (Para 2022); TOTAL: R\$ 2.020.968,00	O Ministério, por meio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), em parceria com a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania (SENAPRED), implementará o Projeto Cuidar, com ações contra o uso de álcool e drogas em comunidades indígenas e tradicionais. A SNDCA lançou o curso na modalidade EAD para os profissionais do SGD sobre os direitos humanos da criança e do jovem indígena na perspectiva do ECA. Com o material do curso serão capacitados os Agentes Indígenas de Saúde na garantia dos direitos da criança e do jovem indígena com 8 mil vagas para jovens indígenas (Projeto Horizontes - SNJ). Ainda, foi lançado um Edital específico de equipagem para conselhos tutelares de municípios com população indígena reconhecida pela FUNAI. A SNDCA, por meio do Projeto PNUD BRA/18/024 – “Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil”, contratará serviços técnicos de consultoria de pessoa Jurídica para desenvolvimento de capacitação de 45 promotores indígenas de direitos humanos. Espera-se que os promotores indígenas capacitados possam atuar no enfrentamento do problema da violência contra as crianças e adolescentes indígenas e na promoção dos direitos humanos dentro das comunidades indígenas, a partir da compreensão das possibilidades de atuação integrada das instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). A Secretaria Nacional da Família (SNF) capacitará profissionais, envolvidos no projeto CUIDAR, para atuar como facilitadores do Projeto Famílias Fortes nos Centros de Referências da Assistência Social.
Integração das políticas públicas para crianças e adolescentes indígenas	R\$ 200.000,00 – Contratação de Consultor/SNDCA (Para 2023 e 2024); R\$ 5000.000,00 – Programa Horizontes/SNJ (Para 2022). TOTAL: R\$ 700.000,00	A SNDCA, a partir do Plano de Ação, contratará consultor especializado para produzir insumos técnicos para subsidiar a construção e o desenvolvimento de uma proposta para uma Política Nacional de Direitos Humanos das Crianças e adolescentes Indígenas; A Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), para promover o empreendedorismo para jovens indígenas, formalizou parceria para a execução de um projeto no âmbito do Programa Horizontes.
Financiamento de estudos e pesquisas sobre prática de prevenção e enfrentamento de violências praticadas contra crianças e adolescentes indígenas	R\$ 935.872,00 (PARA 2022)	A SNDCA lançará o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e o Estatuto da Juventude traduzidos na língua indígena Tikuna, no âmbito do Projeto OEI BRA/16/002 – “Ampliação e Fortalecimento dos Processos e Estratégias de Participação Social em Espaços de Discussão e Proposições Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescentes”.

Fonte: SNDCA

7.3.4 – PACTO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA LETAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nos últimos dois anos, o Brasil alcançou avanços importantes na redução dos óbitos por agressão de crianças e adolescentes. As violações estão agrupadas no Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10). **O Brasil reduziu 53% de mortes por agressão a crianças e adolescentes**, em comparação com a média registrada entre os anos de 2012 e 2018.

Em 2021, 5.579 casos de óbitos foram registrados, segundo dados do Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10, do Ministério da Saúde. A média entre 2012 e 2018 atingiu 10.658 casos por ano. Apesar dos avanços, temos ainda um quadro de violência letal preocupante e que precisamos superar em nosso país.

As intervenções necessárias para combater esse problema exigem mudanças de ordem estrutural e incluem a participação de toda a sociedade. Consciente dessa realidade, foi instituído o Pacto Nacional de Prevenção e Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças e Adolescentes que adotará um critério de certificação pelo compromisso dos entes federados aderentes com o desenvolvimento das seguintes ações de prevenção e enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes:

- I - criação e pleno funcionamento de comitês estaduais e distrital de prevenção e de enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes, com especial atuação nas localidades que apresentem os maiores índices de letalidade de crianças e de adolescentes;
- II - criação e implementação dos planos estaduais e distrital de prevenção e de enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes; e
- III - apresentação de dados estatísticos que comprovem a redução dos índices de violência letal contra crianças e adolescentes.

A adesão dos Estados ao Pacto será feita por meio de suas respectivas Secretarias ligadas à promoção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, mediante o preenchimento de instrumento constante no Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (SINDH). Até setembro de 2022, os estados do **Amazonas, Rio de Janeiro, Acre, Distrito Federal já realizaram a adesão ao Pacto Nacional.**

7.5 – ESCOLA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ENDICA



endica
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ao longo do exercício de 2020, levando-se em conta a parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília, a Secretaria Nacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente (SNDCA) desenvolveu a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA). Com o investimento de R\$ 2.529.171,51, o objetivo da ENDICA é oferecer capacitação de qualidade e acessível a todos aqueles que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente. A Escola foi lançada em outubro de 2020 e vários cursos já foram lançados, alcançando mais de 38 mil inscritos, em 3.600 municípios e nos 27 Estados brasileiros e DF.

Além disso, foram oferecidas, no âmbito da ENDICA, 300 vagas aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em curso de especialização e, ainda, 30 vagas, direcionadas ao mesmo público, para o curso de mestrado profissional.

Neste ano, um acordo firmado entre os Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e o da Cidadania, viabilizou a capacitação, por meio da ENDICA, de visitantes e profissionais que atuam no Criança Feliz — programa do governo federal voltado ao cuidado à primeira infância. A iniciativa teve o objetivo de preparar os colaboradores para apoiar no enfrentamento ao abuso sexual contra crianças.

7.6 – FÓRUNS NACIONAIS PARA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Também ao longo dos exercícios de 2020 e 2022, em parceria com o Programa das Nações Unidas (PNUD), foram desenvolvidos os Fóruns Nacionais para a Proteção da Criança e do Adolescente Vítima de Violência, com a finalidade de mobilizar, capacitar e pactuar ações regionalizadas para a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência com os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente das cinco regiões do Brasil. Nesse biênio, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) investiu mais de R\$ 1,3 milhão na realização de sete Fóruns Nacionais, com os seguintes temas:

- I. Combate à Pornografia Infantil na Internet;
- II. Enfrentamento à Letalidade Infantojuvenil;
- III. Prevenção e Enfrentamento ao Uso Precoce de Drogas na Infância e na Adolescência;
- IV. Combate à Violência Institucional contra Crianças e Adolescentes;
- V. Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais;
- VI. Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes; e
- VII. Fórum Nacional sobre Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

Os Fóruns Nacionais reuniram mais de 10.000 inscritos e alcançaram mais de 220.000 pessoas por meio dos canais oficiais do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Todos os eventos geraram livros em formato digital contendo as palestras e boas práticas apresentadas nos eventos, além dos relatórios contendo as contribuições de especialistas para a formulação de políticas públicas.

7.7 – OBSERVATÓRIO NACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROTECA

Com seu início ocorrido em meados de 2021, o Observatório Nacional da Criança e do Adolescente – Observatório PROTECA teve como objetivo global “desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros”.

Contando com um investimento de R\$ 2.595.594,00, o Observatório PROTECA empenha sua atividade em pesquisa e produção de produtos que irão contemplar a implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente.

Envolvendo pesquisadores da Universidade Federal do Paraná, ordenados pela parceria institucional entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (SNDCA/MMFDH), o Observatório PROTECA vem gerenciando dados e informações sobre violações/situações dos direitos da criança e do adolescente; monitorando e avaliando as ações públicas; mobilizando uma rede de instituições; além de trabalhar na produção de relatórios que irão subsidiar a gestão desta política em âmbito nacional.

7.8 – EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) é responsável pela coordenação de ações de desenvolvimento e fortalecimento de Conselhos Tutelares, os quais integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Embora seja competência do município constituir-lo (art. 132, da Lei no 8.069, de 12 de outubro de 1991), as diretrizes gerais para sua atuação, assim como o fortalecimento desses órgãos cabem a este Ministério.

Nesse sentido, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), equipou, desde 2019, mais de 3.200 Conselhos Tutelares em 3.284 municípios brasileiros. Contando com um investimento de mais de R\$ 211 milhões, proveniente de emendas parlamentares e de recursos discricionários, os mais de 15.500 bens entregues aos conselhos tutelares beneficiaram em torno de 16.000 conselheiros e alcançaram cerca de 125 milhões de cidadãos que obtiveram maior qualidade no atendimento público desses espaços.

7.9 – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE



SINASE
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Compete à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) coordenar a política do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Nesse viés, desde o início da atual gestão, mais de R\$ 110.000.000,00 foram destinados para o atendimento socioeducativo de crianças e adolescentes em conflito com a lei.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) tem estruturado as ações voltadas para a política de atendimento socioeducativo em um planejamento pautado nas constatações de suas necessidades concretas, de forma a fazer frente a seus desafios de forma eficiente, neste sentido destaca-se que esta Pasta Ministerial investiu R\$ 4 milhões para desenvolver, em parceria com atores como o Programa das Nações Unidas (PNUD) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, além de outras organizações não governamentais, um completo diagnóstico sobre o atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto e meio fechado, abrangendo todas as dimensões da gestão, atendimento ao adolescente, intersetorialidade e resultados.

Esta foi a primeira vez, desde a implementação do SINASE, que o Governo Federal realiza um diagnóstico com tal abrangência e com a perspectiva qualitativa. A partir das constatações objetivas das ações diagnósticas, temos:

- ✱ Otimização dos projetos referenciais: O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em parceria com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), está em fase de elaboração de projetos referenciais para Unidades de internação, bem como as de semiliberdade. O objetivo é oferecer aos estados projetos referenciais que atendam às diretrizes do SINASE, mas que ofereçam economia nos custos de implantação em relação aos primeiros projetos referenciais desenvolvidos. Esta economia, em se tratando de unidades de grande porte, pode atingir mais de 40%;
- ✱ Erradicação do déficit de Vagas: Desde 2019, este Ministério já executou ações de erradicação do déficit de vagas para o atendimento às medidas de internação que importaram na oferta de 252 vagas nos estados do Sergipe, Bahia e Ceará; investe na revitalização e adequação estrutural de unidades socioeducativas nos estados de Roraima e Paraíba, além da previsão da entrega de mais 160 vagas nos estados de Minas Gerais (Alfenas), Goiás e Tocantins ainda neste semestre;
- ✱ Pesquisa no Eixo Segurança: O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), com o objetivo de aprimorar as orientações para a garantia da segurança nas

unidades de atendimento socioeducativo, irá ouvir, por meio de pesquisa, os gestores estaduais e agentes de segurança acerca da realidade do trabalho e dos desafios envolvidos, a partir de suas percepções. A pesquisa irá contribuir para rever diretrizes e embasar mudanças no sistema que, no dia 18/01/2022, completou 10 anos;

- ✱ **Projeto Novo Socioeducativo:** Quando do advento da atual administração federal, em 2019, e mediante articulação com os Conselhos Nacionais do Ministério Público, de Justiça e a Procuradoria-Geral da República, foi viabilizada a destinação de recursos na monta de R\$ 100 milhões, provenientes das apreensões da Operação Lava-Jato para o desenvolvimento de ações socioeducativas pela União.

Esta foi a primeira vez que o SINASE foi contemplado com valor tão vultoso, o que convergiu para a implementação do Projeto Novo Socioeducativo, com foco nos eixos Atendimento, Gestão e Infraestrutura, bem como na necessidade de desenvolver um novo modelo arquitetônico e de gestão para centros socioeducativos de internação que seja mais efetivo na reinserção do adolescente na sociedade, a ser implementado por meio de Parceria Público-Privada (PPP).



Nesse sentido, foi destinado o montante de R\$ 67,3 milhões para a modernização do sistema socioeducativo, o que convergiu para a definição do Projeto Novo Socioeducativo a ser implantado, como piloto, nos estados de Minas Gerais/MG e Santa Catarina/SC, por meio de Parceria Público-Privada (PPP).

Para operacionalização, este Ministério (órgão responsável pela garantia dos direitos da Criança e do Adolescente), juntou-se ao Ministério da Economia (que possui expertise na implementação de PPP em âmbito nacional), à Caixa Econômica Federal (que possui Experiência no Assessoramento Técnico dos projetos de concessão e PPP dos entes públicos), e ao Escritório das Nações Unidas - UNOPS (que têm vivência em projetos socioeducativos).

O Novo Socioeducativo consiste no “Desenvolvimento de modelos alternativos de implantação e operação dos centros socioeducativos”, por meio da instalação de unidades de atendimento socioeducativos modernas e eficientes, que possibilitem ao socioeducando o cumprimento de medidas socioeducativas de acordo com o que preconizam as diretrizes do SINASE.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto Novo Socioeducativo foi destaque no evento da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (UNECE), no evento voltado aos projetos de parceria público privada que dão prioridade às pessoas (People-first Public-Private Partnerships).

Adicionalmente, iniciando em 2019 e perdurando por todo o exercício de 2020, foram desenvolvidos cursos de formação continuada aos profissionais do SINASE, por intermédio da Escola Nacional de Socioeducação (ENS), que têm como objetivo proporcionar capacitação perene aos diferentes profissionais que atuam direta ou indiretamente no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, bem como formar uma unidade metodológica e curricular em todo o Brasil.

Por meio da Escola Nacional de Socioeducação, foram desenvolvidos cursos de formação

continuada aos profissionais do SINASE. No biênio, os cursos receberam mais de 15 mil inscrições e mais de 6,5 mil profissionais foram capacitados em todo o Brasil, contando com um investimento de R\$ 1.683.937,00.

7.10 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA



SIPIA

Sistema de Informação
para Infância e Adolescência

O SIPIA Conselho Tutelar, administrado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), é uma plataforma nacional qualificada de

apoio e retaguarda às ações federativas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas relacionadas à infância e adolescência, que atua diretamente a serviço do pacto federativo com base em eixos temáticos de ações, nos quais realiza a capacitação, sistematização, análise e distribuição de informações analíticas com recortes municipais, regionais e nacional sobre o cenário de violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil, subsidiando também o controle social exercido pela sociedade civil brasileira das garantias preconizadas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

O sistema consubstancia-se como uma plataforma de gestão e monitoramento voltada para os Conselhos tutelares, conselheiros de direitos, gestores e técnicos de políticas públicas, atores do sistema de justiça, dentre outros relacionados à garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Até junho de 2022, 1.753 municípios passaram a utilizar o Sistema, com tendência de alcançar cerca de 2.100 municípios ao fim do ano.

O Sistema de Gestão e Monitoramento do PPCAAM (SIPIA PPCAAM) é uma solução tecnológica destinada a usuários técnicos do Programa, projetada para permitir a automação de um conjunto de procedimentos metodológicos gerenciais e executivos do PPCAAM em nível nacional e estadual, com o objetivo de oferecer agilidade, padronização e eficiência ao registro, trânsito/fluxo e sistematização de informações relativas aos casos em proteção. O cadastramento de informações é realizado pelas equipes locais, de modo a possibilitar o acesso e/ou mobilização pela Coordenação Nacional em tempo real, permanente e linear, segundo critérios pré-definidos, auxiliando no acompanhamento dos casos e disponibilização de dados.

Entre os anos de 2021 e 2022 foi realizada a reestruturação do SIPIA PPCAAM, promovendo as seguintes melhorias: Integração com o sistema SNDH (Sistema Nacional de Direitos Humanos), aperfeiçoamento do sistema de funcionamento de fluxos e conectividade, aumento da capacidade de armazenamento de dados, viabilidade de compartilhamento de documentos possibilitando a gestão de transferências de casos, gestão de Famílias Solidárias e 'revisão dos relatórios do sistema'.

7.11 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM



O Programa foi criado em 2003 e instituído inicialmente pelo Decreto n.º 6.231, de 11 de outubro de 2007, atualmente alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que em seus artigos 109 a 125 versa sobre esta política de proteção cujo objetivo é preservar a vida das crianças e dos

adolescentes ameaçados de morte - e, excepcionalmente, jovens até 21 anos, se egressos do sistema socioeducativo - com ênfase na proteção integral e na convivência familiar.

Sua execução é feita por meio de Convênios com os Estados, os quais celebram Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para executarem o Programa. Excepcionalmente, o MMFDH firma Termos de Colaboração diretamente com OSCs para a consecução de ações específicas, como a execução do Núcleo Técnico Federal e do Projeto Família Solidária, componentes federais da rede PPCAAM.

Atualmente, o PPCAAM está implementado no Distrito Federal e mais 16 estados, sendo eles: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo. Nos estados onde o PPCAAM não está implementado, os casos ficam sob responsabilidade do Núcleo Técnico Federal, que também presta assessoria à Coordenação Nacional do Programa. O acionamento do Programa se dá por meio de uma das chamadas Portas de Entrada, órgãos com competência para demandar a inclusão de casos, quais sejam: o Conselho Tutelar, o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

A metodologia de atuação do PPCAAM visa garantir o atendimento direto aos ameaçados e suas famílias, retirando-os do local da ameaça e inserindo-os em novos espaços de moradia e convivência, de modo a construir novas oportunidades para os protegidos, por meio da articulação junto às diversas políticas públicas intersetoriais presentes no território de proteção.

Ainda que, em observância ao direito fundamental à convivência familiar, o ingresso da criança ou adolescente ameaçado juntamente com seus familiares seja priorizado, é importante destacar que existem situações excepcionais nas quais os familiares não podem ingressar na proteção, pelo menos não de maneira imediata. Nessas situações, há também a previsão de ingresso somente da criança ou adolescente ameaçada, por meio da articulação da medida protetiva de acolhimento.

Embora em constante diálogo com os diversos aparelhos e serviços públicos necessários para a garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes que ingressam na proteção, em razão das especificidades do público atendido e face às particularidades metodológicas advindas da proteção, ainda são enfrentados desafios para assegurar, com a celeridade necessária, vagas para acolhimento institucional e familiar capazes de dar vazão à demanda protetiva do Programa. Assim, diante desta problemática, em 2020 foi implantado o Projeto Família Solidária em oito dos estados atendidos pelo PPCAAM, com fomento do Fundo

Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA), gerido pelo CONANDA.

Trata-se de uma importante e necessária estratégia de retaguarda ao PPCAAM para a proteção de crianças e adolescentes ameaçadas de morte em casos nos quais há suspensão ou perda do poder familiar, por meio da inclusão protetiva em famílias cadastradas, formadas e habilitadas para exercer o poder familiar enquanto são promovidas ações com vistas à reintegração familiar ou, em casos extremos, enquanto perdurar o processo protetivo, com vistas à inserção social segura e à promoção da autonomia do adolescente ou jovem em vida adulta.

A estratégia tem se demonstrado eficaz e importante no enfrentamento de óbices técnicas de inclusão desse público atendido pelo Programa de Proteção nas políticas de acolhimento institucional e familiar em todo o território nacional, além de facilitar a manutenção de protegidos nos locais de proteção, a partir da constituição de uma rede solidária e comunitária de fomento à proteção. Atualmente, o projeto encontra-se em estágio de aprimoramento metodológico e expansão de sua implementação para os demais estados onde o PPCAAM atua.

De 2019 a 2022, foram incluídas no Programa 1.078 crianças e adolescentes e 1.581 familiares, totalizando 2.659 pessoas protegidas. O valor total de investimento é de R\$ 63.880.000,00 ao longo desta gestão..

7.11.1 - TRABALHOS E AVANÇOS:

Exercício de 2020:

- ✿ Notas Técnicas – COVID;
- ✿ Início das reuniões mensais com coordenações do PPCAAM;
- ✿ Aperfeiçoamento do atendimento – modalidade acolhimento institucional;
- ✿ Captação de recursos do CONANDA – Família Solidária em 08 estados; e
- ✿ Discussão e elaboração da minuta da Lei do PPCAAM.

Exercício de 2021:

- ✿ Aperfeiçoamento da metodologia de monitoramento e avaliação do PPCAAM;
- ✿ Aperfeiçoamento do SIPIA/PPCAAM;
- ✿ Aperfeiçoamento da metodologia de segurança;
- ✿ Implementação do Família Solidária com aperfeiçoamento metodológico – Inclusão de equipe de monitoramento e avaliação da CGDDCA;
- ✿ Início da articulação com o FONAJUP/FONINJ – Implementação de fluxos judicial para a inclusão de protegidos sem a guarda familiar;
- ✿ Encaminhamento para Casa Civil da minuta de Lei do PPCAAM;
- ✿ Proposta de elaboração dos cadernos orientadores para o PPCAAM;

- ✱ Negociação com os estados do Rio de Janeiro, Alagoas e Acre para a execução do PPCAAM;
- ✱ PRODOC para avaliação do PPCAAM;
- ✱ Pacto Nacional de Enfrentamento e Prevenção a Violência Letal de Crianças e Adolescentes.;
- ✱ Realização do Encontro Nacional de Coordenadores Gerais e Técnicos; e
- ✱ Proposta de Mudança de nome do programa.

Exercício de 2022:

- ✱ Aperfeiçoamento do modelo de implantação do PPCAAM nos estados sem o programa;
- ✱ Aperfeiçoamento do modelo de capacitação para implantação e implementação do PPCAAM;
- ✱ Aperfeiçoamento da Matriz de Risco (segurança);
- ✱ Encontro Nacional do PPCAAM;
- ✱ Início da articulação com o CNMP – implementação de fluxo judicial para a inclusão de protegidos sem guarda familiar;
- ✱ Acompanhamento do processo legislativo – Lei PPCAAM;
- ✱ Acompanhamento do processo de avaliação do programa (PRODOC PNUD);
- ✱ Grupo de trabalho com a COPEIJ/CNPG, visando providências e articulação em assuntos como a aplicação da medida protetiva em acolhimento e Família Solidária relacionados aos casos atendidos pelo PPCAAM;
- ✱ Reunião com CNMP – Articulação do PPCAAM com Ministério Público;
- ✱ Acompanhamento do processo de elaboração da resolução que define o fluxo de encaminhamento ao serviço de acolhimento – Resolução CNJ/CNMP;
- ✱ Acompanhamento da implantação e implementação do Pacto Nacional de Enfrentamento e Prevenção a Violência Letal de Crianças e Adolescentes;
- ✱ Inserção das Modalidades de inclusão familiar em Famílias Solidárias na Metodologia do PPCAAM;
- ✱ Provocar a revisão da Portaria de Parametrização dos Programas de Proteção, com vistas a adequar a normativa à realidade e às necessidades de execução dos Programas em todo o território nacional;
- ✱ Aprimoramento da metodologia do Família Solidária para ampliação na rede de atendimento do PPCAAM;
- ✱ Apresentação Power B.I dos indicadores públicos do PPCAAM;

- ✿ Início das tratativas para implementação do programa em Santa Catarina e Goiás;
- ✿ Início das reuniões bimestrais com os gestores estaduais;
- ✿ Aperfeiçoamento do PPCAAM e oficina da teoria da mudança – PLAN e Catálise;
- ✿ 2º Encontro Nacional de Coordenadores e Técnicos: Iniciando a Construção do Planejamento Estratégico, definindo sua Missão, visão e valores do programa por meio de oficinas colaborativas;
- ✿ 1º curso de capacitação para técnicos estaduais e OSCs das áreas financeiras do PPCAAM; e
- ✿ 1º Encontro Nacional de Gestores Estaduais – discutindo o papel do estado na execução do PPCAAM.

7.12 – PROGRAMA VEM VIVER



O Programa Vem Viver tem como finalidade proteger a vida de crianças e adolescentes no contexto nacional. Mediante a questão do aumento de letalidade desse público no Brasil, foi desenvolvida uma metodologia que busca atender aos seguintes objetivos:

- ✿ Promover a garantia do direito à vida;
- ✿ Reduzir a violência promovendo a cultura de paz;
- ✿ Integrar a rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos na mesma localidade;
- ✿ Prevenir a evasão e o abandono escolar; e
- ✿ Fortalecer vínculos na família, na escola e na comunidade.

A fase piloto do Programa foi realizada nas cidades de Caxias do Sul (RS), Salvador (BA), Curitiba (PR), Nova Iguaçu (RJ) e Ceilândia (DF), por intermédio de agências implementadoras selecionadas e contratadas por este Ministério. O valor total do Programa corresponde ao investimento de aproximadamente R\$ 10 milhões, alcançando 35 escolas, 1.398 profissionais de educação e 26.291 estudantes.

7.13 – GUIA SOBRE CRIANÇAS COM NANISMO

Mais de 400 tipos de nanismo atingem aproximadamente uma a cada 25 mil nascidas, mas o Brasil não possui sequer um levantamento de quantas pessoas com a deficiência existem no país. E foi em 2004, há menos de 17 anos, que o nanismo passou a ser reconhecido como deficiência no Brasil.

De forma histórica, o governo federal, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), lançou cinco guias inéditos para apoiar estados e municípios na compreensão do tema e na inclusão de pessoas com este tipo de deficiência.

Os guias estão divididos em cinco temas:

1. Ambientes acessíveis e a pessoa com nanismo;
2. Diagnóstico no SUS e primeiros cuidados numa perspectiva multiprofissional;
3. Educação da pessoa com nanismo e tecnologia assistiva;
4. Pessoas com nanismo e seus direitos; e,
5. Pessoas com nanismo, atendimento no Sistema Único de Saúde e suas entidades representativas.

7.14 – ECA EM LIBRAS



Tradução do ECA em linguagem direcionada para pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Foram gravados 58 vídeos voltados às pessoas surdas ou com deficiência auditiva que dominem a língua brasileira de sinais (Libras), independentemente do conhecimento da língua portuguesa. Para que isso ocorra, o processo de tradução do ECA envolveu a interpretação do texto na língua-fonte (português) e sua reformulação na língua-alvo (Libras), de forma a torná-lo compreensível.

7.15 – DEMAIS AÇÕES IMPLEMENTADAS

Não obstante todas as ações já destacadas, cumpre explicitar outras entregas e realizações já efetivadas pela SNDCA ao longo do último quadriênio, quais sejam:

- ✱ Foi instituída a metodologia de implantação e desenvolvimento dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência, denominado Casa da Criança e do Adolescente, por meio da Portaria 1235/2022, que possui como objetivo geral assegurar atendimento integral às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências por meio de ações articuladas e coordenadas com todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).
- ✱ Em paralelo, ao longo dos últimos quatro anos a SNDCA realizou gestões junto ao WePROTECT Global Alliance (WPGA) com o intuito de concretizar o progresso da agenda global de combate à exploração sexual infantil online. Em 2019, foi assinado um acordo internacional integrando o Brasil no combate à pedofilia e outras formas de abuso de crianças e adolescentes na internet. Já em 2022 o Brasil passou a fazer parte de um

grupo seletivo de países no enfrentamento mundial dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes on-line, que atuará, em conjunto com a INTERPOL e empresas de tecnologia, para identificar riscos potenciais e identificar redes criminosas que atuam na produção e distribuição de material pornográfico infanto-juvenil em ambiente virtual.

- ✱ Implantação do Tridígito +101: Criação de código de acolhimento prioritário, destinado ao atendimento especial dos profissionais médicos, para efetuar o registro de denúncias de supostas violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.
- ✱ Implantação de Canal 1510: Canal de acolhimento prioritário aos professores e diretores de escolas, que possibilita que o profissional seja atendido diretamente por um atendente, para realizar a denúncia.



- ✱ Aplicativo “SABA – Conhecer, Aprender e Proteger”: Ferramenta diretamente ligada ao serviço Disque 100 que visa auxiliar crianças e adolescentes a se protegerem contra violência físicas, psicológicas e sexuais. O Aplicativo “SABA - Conhecer, Aprender e Proteger” está disponível na Apple Store, Google Play, além do site www.saba.mdh.gov.br.

www.saba.mdh.gov.br.

- ✱ Operação Parador 27: Em parceria com o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) e, a nível estadual, com a Polícia Rodoviária Federal, as Secretarias de Segurança Estaduais, as Polícias Cíveis e Militares dos 26 Estados e do Distrito Federal, a Operação Parador 27 tem como finalidade combater o crime de exploração sexual de crianças e adolescentes em locais de vulnerabilidade por meio de ações integradas de prevenção, de inteligência, de fiscalização e de repressão. Em 16 dias de operação, foram resgatadas 183 crianças e adolescentes que estavam em locais de exploração sexual. No total, a Operação teve 811 denúncias apuradas, 96 mil pessoas abordadas e quase dez mil locais fiscalizados. Destaque também para 637 mil pessoas presas e 91 apreendidas.

8. ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é a instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade

civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como compete ao Conselho a gestão do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA).

Nesse sentido, o Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos é o gestor dos dados cadastrais do Fundo Nacional, conforme Art. 260-k do ECA. Essa gestão é executada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA).

O Cadastro dos Fundos consiste na sistematização de informações sobre Fundos da Criança e do Adolescente em todo o Brasil aptos a receberem doações dedutíveis do Imposto de Renda. As informações cadastrais dos Fundos são colhidas pelo MMFDH.

Destaca-se que o cadastro é imprescindível para tornar o respectivo Fundo apto a receber os recursos advindos das doações efetuadas por ocasião da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda. Esse procedimento cadastral também visa oferecer ao contribuinte-doador maior segurança e transparência, na medida em que o fundo destinatário da doação está em regularidade certificada pelo fisco.

Sabendo disso, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) criou o projeto “Alô Cadastro”, canal destinado aos gestores para esclarecer dúvidas e receber orientações sobre o cadastramento de dados. Por meio dessa iniciativa, o “Alô Cadastro” facilitou e agilizou o atendimento, no qual permite que mais municípios se tornem aptos a receber recursos, conforme verifica-se abaixo:

O aumento da gestão anterior para a atual foi de 110% de fundos regularizados. Em 1 ano (2021 para 2022) o crescimento de fundos regularizados foi de 48%.

Vale destacar, ainda, a instituição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA). Sobre isso, a participação de adolescentes nas decisões dos Conselhos de Direitos foi uma deliberação da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ainda em 2013, por intermédio da Resolução n.º 159, de 4 de setembro.

Desde então, o CONANDA buscou formas de viabilizar esta participação. A forma encontrada pelo referido colegiado foi deliberada quatro anos depois, na 264ª Assembleia Ordinária, com a Resolução n.º 191, de 7 de junho de 2017, que instituiu o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do CONANDA e demais Conselhos de Direitos nos estados e municípios.

Embora a Resolução que instituiu o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) seja de 2017, apenas em 2019, isto é, somente nesta gestão, o CPA fora implementado e verdadeiramente reconhecido como um espaço legítimo de discussão.

Além disso, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), em parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) e a Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), promoveu, dentre outras, as seguintes iniciativas, a fim de fortalecer, ainda mais, a participação dos adolescentes:

- a. Realização de oficinas virtuais nas cinco regiões do Brasil, com o objetivo de facilitar a capacitação permanente e apoiar os estados visando a continuidade dos processos

de participação de adolescentes. Essas oficinas tiveram como foco o momento de roda de conversa por meio do compartilhamento de desafios, troca de ideias e de conhecimento sobre a Política de Participação de Adolescentes;

- b. Realização de relatório contendo levantamento de informações sobre o funcionamento dos comitês de participação estaduais ou espaços equivalentes de participação de adolescentes dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir de uma análise qualitativa e quantitativa da situação dos processos de participação, por meio da aplicação de instrumento de coleta de informações aos Conselho Estaduais e do Distrito Federal; e
- c. Realização de relatório contendo mapeamento de boas práticas de participação de adolescentes desenvolvidas por organizações governamentais e da sociedade civil, com a finalidade de aperfeiçoar as experiências estaduais e nacional de participação de adolescentes.

Cumpra-se reforçar que essa participação, inclusive, não é apenas no âmbito nacional, mas também, internacional. Sobre isso, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) articulou e promoveu, em outubro de 2021, a participação de alguns adolescentes do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), de forma presencial, no evento “XXXVIII Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos (RAADH) do Mercosul”, no âmbito da Comissão Permanente Iniciativa Niñosur (RedSurca).

9. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Para 2023, o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), expandirá ainda mais o combate a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, além de incrementar o investimento no enfrentamento da violência letal e da violência sexual online. Para tanto, ampliaremos as adesões ao Pacto Nacional de Prevenção e de Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças e Adolescentes, bem como implantaremos o Programa de Enfrentamento à Violência Sexual Online, cujo investimento, no ano de 2022, foi de aproximadamente R\$ 8 milhões.

Não se pode relegar que a sexualização precoce de crianças e adolescentes é fenômeno crescente, influenciado por questões culturais, sociais e econômicas, decorrendo daí, a naturalização de comportamentos de risco, de abusos e de múltiplas violências. Nessa direção, o combate à ideologia de gênero e o enfrentamento à sexualização precoce e suas implicações nos direitos humanos de crianças e adolescentes, como a gravidez na adolescência, continuará sendo um objetivo constante deste Governo, cujas ações, desde 2019, resultaram na redução em 19% de casos de gravidez precoce de crianças e adolescentes de até 14 anos de idade, em comparação com a média registrada entre os anos de 2012 e 2018.



Secretaria Nacional da
Juventude

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) é a unidade singular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), órgão público integrante da Administração Direta Federal responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção dos direitos dos jovens no Brasil, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

Com a finalidade de operacionalizar tais iniciativas, a SNJ, foi criada ainda no ano de 2005. Com a edição do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, a referida Secretaria tornou-se órgão integrante do MMFDH.

Com atribuição nos termos do Decreto nº 10.883, de 06 de dezembro de 2021 e Portaria MMFDH nº 89, de 10 de janeiro de 2022, a SNJ tem por objetivo promover pesquisas e diagnósticos sobre a juventude brasileira, além de elaborar, consolidar e executar as Políticas Nacionais de Juventude, bem como atuar na articulação de todos os projetos e programas destinados, em âmbito federal, aos brasileiros de 15 até 29 anos de idade, com foco na promoção conjunta e contínua dos direitos da juventude, considerando a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional.

Todos os jovens, independentemente de raça e etnia, ou que apresente alguma deficiência, entre outras particularidades, estão presentes em diversas políticas desenvolvidas e implementadas por este Ministério, de forma transversal e integrada.

A elaboração e a implementação de políticas para a juventude, isto é, para todos os indivíduos que tenham entre 15 e 29 anos de idade, foram prioridade neste Ministério. Coube a este órgão formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude como propor ações de promoção, defesa, proteção e enfrentamento a violações de direitos dos jovens, seja pelo fomento às políticas em âmbito municipal, distrital e estadual; seja promovendo os direitos da juventude considerando a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e solidariedade intergeracional.

Com a finalidade de operacionalizar tais iniciativas, foi criada a SNJ, ainda no ano de 2005. Com a edição do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, a Referida Secretaria tornou-se órgão integrante do MMFDH.

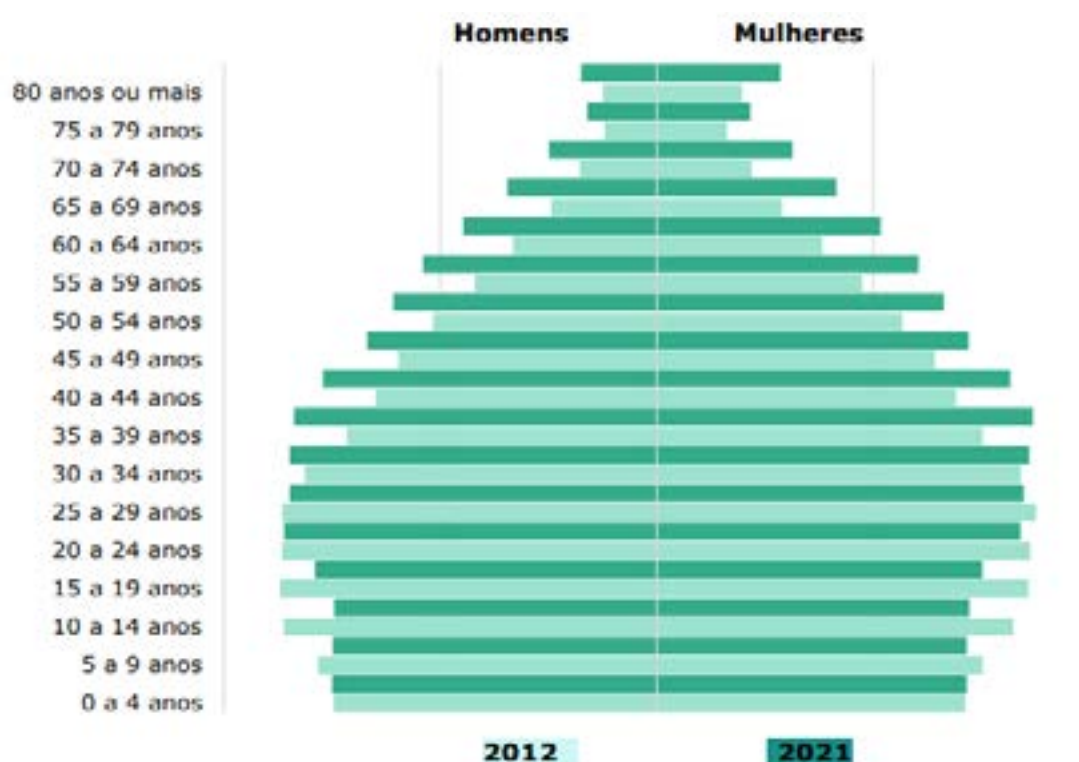
Uma vez que o jovem pode ser mulher ou homem, de diferente raça e etnia, apresentar alguma deficiência, entre outras particularidades, ele está presente em diversas políticas desenvolvidas e implementadas por este Ministério, de forma transversal e integrada.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DO PÚBLICO-ALVO

A SNJ realiza o acompanhamento dos dados e informações relacionadas a juventude brasileira. Esta varredura visa subsidiar o fomento e a elaboração das políticas públicas direcionadas a juventude em âmbito municipal, distrital, estadual e nacional. Além de auxiliar nas políticas para a promoção dos direitos da juventude em consideração as perspectivas da família, o fortalecimento de vínculos familiares e solidariedade intergeracional.

Segundo a Pesquisa Nacional de Amostras Domiciliares Contínua (PNAD Contínua), em 2021, a população jovem no Brasil totalizava 49,2 milhões de pessoas. De 2012 a 2021, há uma diminuição progressiva na proporção da população jovem no país e aumento da população com 60 anos ou mais, como é evidenciado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – População residente, por sexo e grupos de idade - Brasil - 2012 e 2021 (mil pessoas)

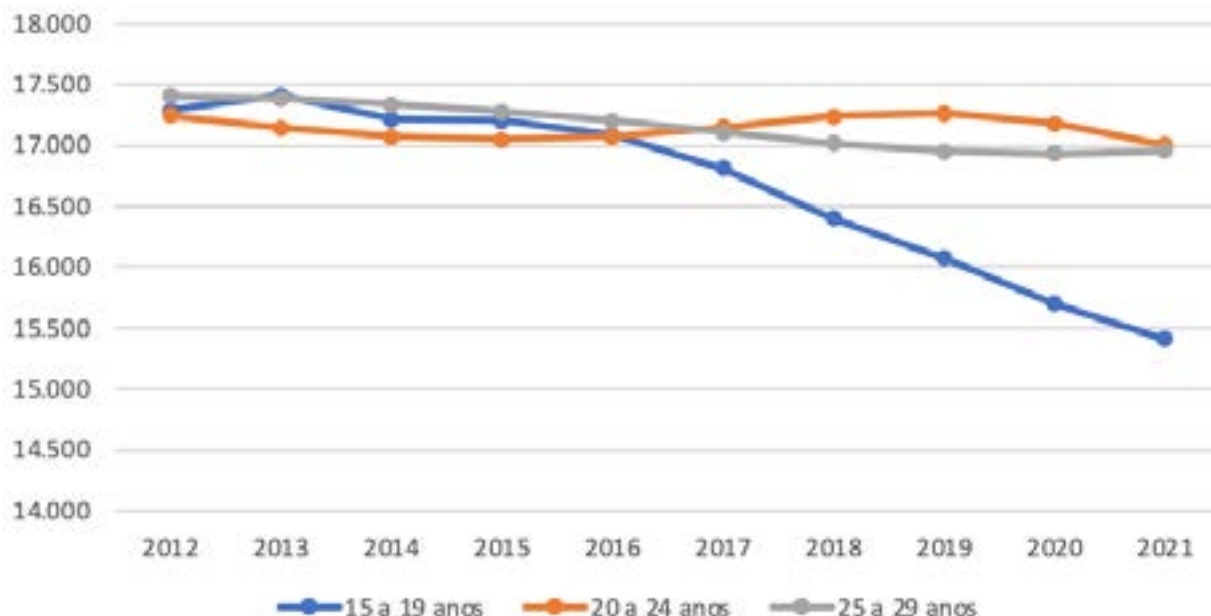


Fonte: IBGE (2021). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Essa diminuição populacional fica ainda mais evidente ao analisar especificamente a evolução dos grupos de idade no período de 2012 a 2021. O Gráfico 2 revela que, na faixa etária de 15 a 19 anos, em que se verifica a queda populacional mais significativa, o número de jovens passa de 17,2 milhões em 2012 para 15,4 milhões em 2021, um decréscimo de 11,7%. Na faixa seguinte, de 20 a 24 anos, observam-se pequenas oscilações desde 2012, passando de 17,2

milhões para 17,0 milhões, registrando uma variação de - 1,2%. Por fim, os jovens de 25 a 29 anos de idade apresentaram queda constante no período, passando de 17,4 milhões para 16,9 milhões em 2021.

Gráfico 2 – População na faixa etária de 15 a 29 anos, por grupos de idade - Brasil - 2012-2021 (mil pessoas)



Fonte: IBGE (2021). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Não obstante a faixa etária que compreende os jovens se encontrar em queda em decorrência do envelhecimento da população brasileira de um modo geral, a necessidade de políticas para esse grupo tão importante da população ainda se mostra premente.

Dessa forma, a SNJ, objetiva dotar seu público-alvo com ações que incentivem a inclusão social e a capacitação profissional, com vistas a uma maior inserção do jovem no mercado de trabalho e a melhoria de sua qualidade de vida mediante a busca por assegurar seus direitos.

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SNJ aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 20.460.161,00 milhões, sendo R\$ 18.236.161,00 oriundos de crédito discricionário. Ao longo do ciclo de gestão de 2019 a 2022, houve uma redução quantitativa em torno do orçamento discricionário, da ordem de R\$ 5 milhões, sendo complementado por emendas parlamentares individuais.

A tabela 1 explicita o montante anual das dotações orçamentárias ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 1 – Execução orçamentária SNJ – Período 2019 a 2022

1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 20.460.161,00	R\$ 18.426.306,07	90%
2020	R\$ 23.980.678,11	R\$ 22.143.679,32	92%
2021	R\$ 15.476.387,43	R\$ 14.057.183,96	91%
2022	R\$ 9.679.691,29	R\$ 2.685.089,71	28%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro MMFDH
 (*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/11/2022

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

À exceção dos Acordos de Cooperação, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✱ Convênio;
- ✱ Termo de Fomento;
- ✱ Termo de Colaboração;
- ✱ Acordo de Cooperação;
- ✱ Termo de Execução Descentralizada; e
- ✱ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNJ celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela abaixo:

Tabela 2 – Parcerias firmadas pela SNJ – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	26	CONVÊNIO	18
		TERMO DE FOMENTO	1
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	7
2020	40	TERMO DE FOMENTO	15
		CONVÊNIO	21
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	4
2021	27	TERMO DE FOMENTO	11
		CONVÊNIO	9
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	7
2022	63	TERMO DE ADESÃO	56
		CONVÊNIO	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO	2
		PI	1
TOTAL (2019-2022)	156		

Fonte: SNJ - MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✿ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ✿ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5.COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Os Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão.

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNJ executou o valor de R\$ 1.490.067,00 para a celebração de projetos de cooperação internacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3 – Detalhamento dos Projetos de Cooperação Internacional - SNJ

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/16/020 - “Seguimento e Implementação de Compromissos nacionais e internacionais em direitos humanos fortalecidos”	R\$ 159.395,00	25/01/2017 a 17/02/2023
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	914BRZ3010 - “Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Seguimento e Implementação de Compromissos Nacionais e Internacionais em Direitos Humanos Fortalecidos”	R\$ 759.120,90	28/12/2012 a 31/12/2022
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	914BRZ3018 - “Desenvolvimento da Democracia Participativa por meio da Especialização das Políticas Públicas de Juventude e dos Mecanismos de Participação Popular”	R\$ 560.544,90	13/12/2013 a 15/06/2021

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH
 (*) Valor executado apurado até dia 01/11/2022.

6. GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23,

de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série história que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNJ podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 4 – Indicadores estratégicos SNJ – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNJ-01: NÚMERO DE JOVENS INSCRITOS NO PROGRAMA ID JOVEM		460.000	525.236
	SNJ-02: ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DO ID JOVEM		3,48%	4,39%
2020	SNJ-01: NÚMERO DE JOVENS INSCRITOS NO PROGRAMA ID JOVEM	P4 - FORTALECER O DIÁLOGO SOCIAL DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA DE DIREITOS HUMANOS	700.000	822.644
	SNJ-02: ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DO ID JOVEM	P5 - FORTALECER OS MECANISMOS DE GESTÃO, GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE DIREITOS HUMANOS EM ÂMBITO NACIONAL	3%	2,73%
2021	SNJ - 01 NÚMERO DE JOVENS INSCRITOS NO PROGRAMA ID JOVEM	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	1.500.000	2.553.870
	SNJ - 02 NÚMERO DE CERTIFICADOS EMITIDOS PARA JOVENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA HORIZONTES	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	10.000	0
2022	ÍNDICE DE IMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO 4.0	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AMPLIAR EM 120% A QUANTIDADE DE ESPAÇOS 4.0 IMPLEMENTADOS EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	91%
		P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLENCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA		
	ÍNDICE DE ADEÇÃO DOS ENTES FEDERADOS AO SINAJUVE	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AMPLIAR EM 70% A ADEÇÃO DE ENTES FEDERADOS AO SINAJUVE EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	81%
		P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE		
	ÍNDICE DE ALCANCE DO PROGRAMA ID JOVEM	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	AUMENTAR EM 30% A QUANTIDADE DE CADASTROS ID JOVEM GERADOS EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	27%
		P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE		
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JOVENS	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	ALCANÇAR 30% DOS PARTICIPANTES CAPACITADOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE EM 2022.	11%
		P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE		

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até o dia 01/12/2022.

6.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do PPA institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, a SNJ contribui com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 5 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023		
Resultados intermediários	0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos	0377 - Parcerias, conhecimento e sistematização de dados de Direitos Humanos *
Indicador	Quantidade de Pessoas Vulneráveis atendidas	Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável
Meta 2020 Geral	75.000	
Resultado geral 2020	2.653.439	
Meta 2021 Geral	2.653.439	
Resultado geral 2021	835.167	
Meta 2022 Geral	4.048.189	3.497.226
Resultado geral 2022 **	2.347.448	489.810
Meta 2023 Geral	6.043.319	1.707.166

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

(*) O programa criado em 2022.

(**) O resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

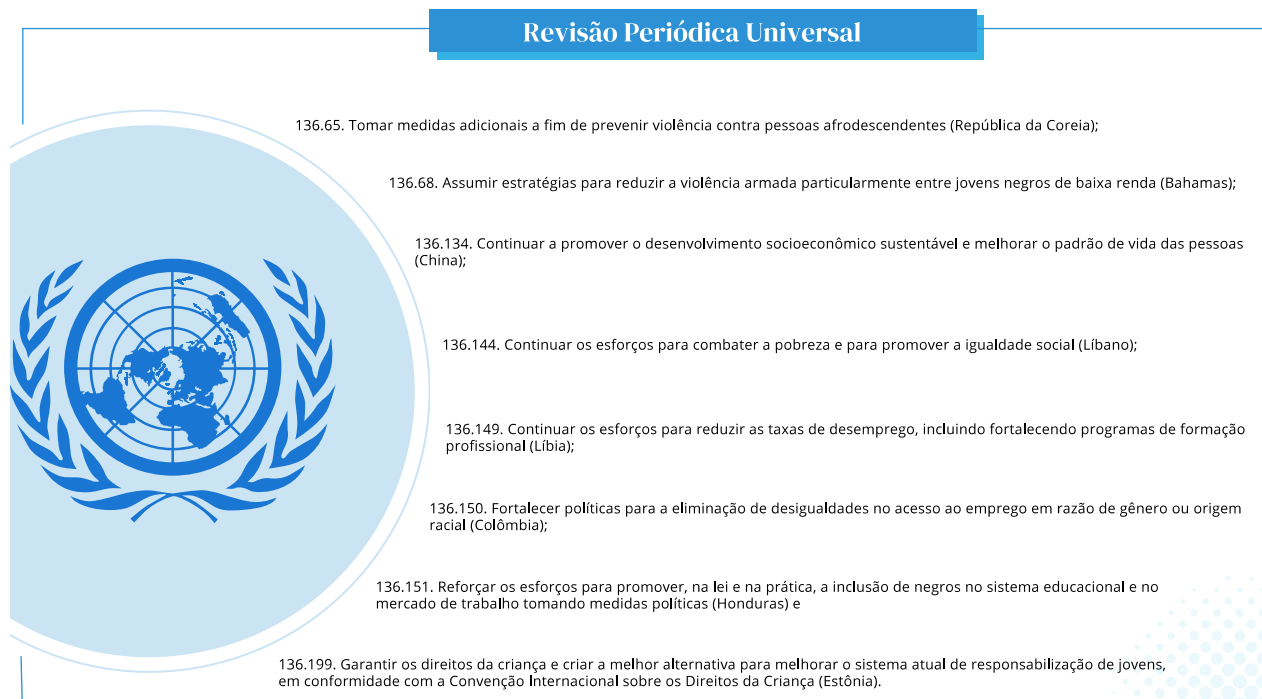
(***) Em 2022 a SNJ foi incluída no Programa

6.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso mais desafiador para o MMFDH tem sido a Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, a semelhança dos ciclos anteriores, demandará a produção de relatório nacional, que está sob a coordenação deste Ministério.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNJ foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da RPU das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacam-se:

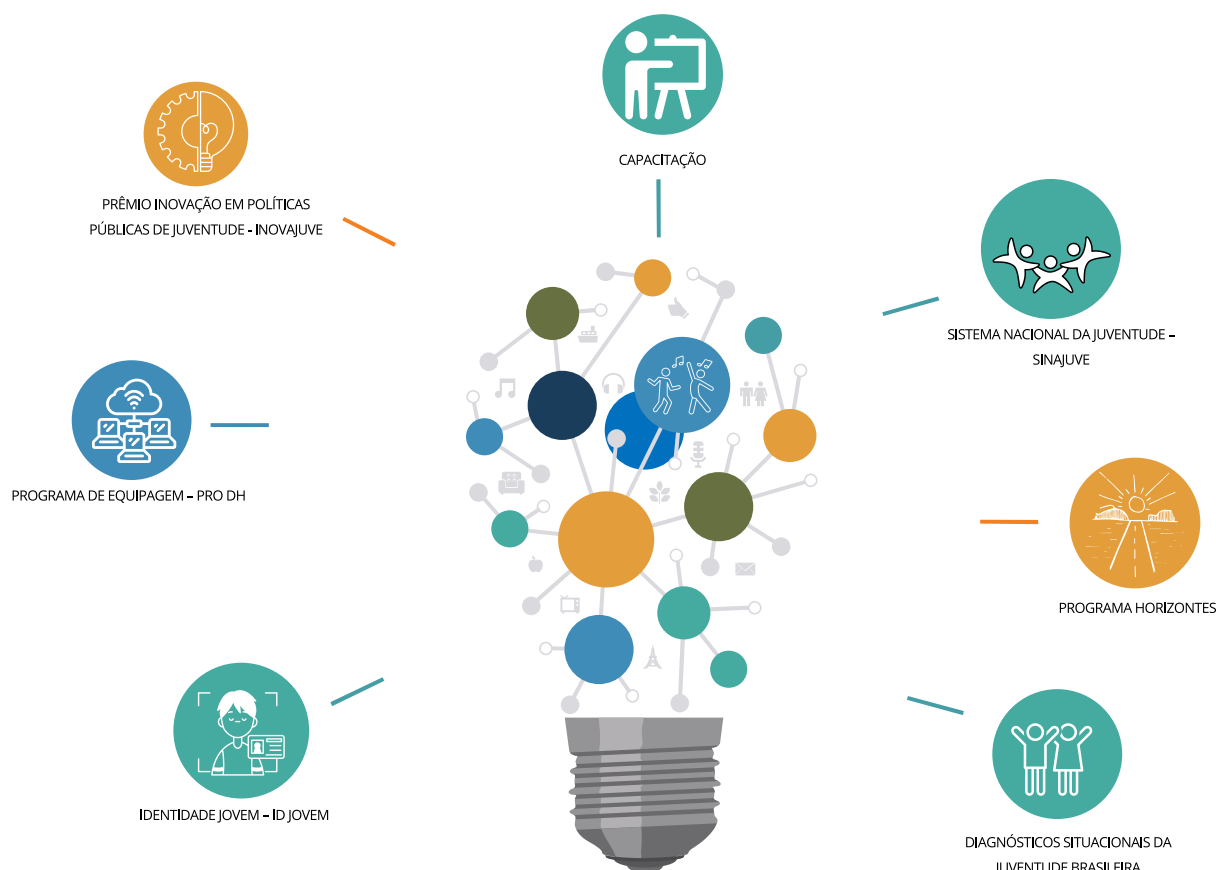
Figura 1: Recomendações das Nações Unidas



7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

Elencamos, abaixo as ações efetivadas por intermédio da SNJ e destinadas ao público jovem ao longo do período 2019-2022:

Figura 2 – Principais entregas da SNJ – Período 2019-2022



7.1 – IDENTIDADE JOVEM – ID JOVEM

A Identidade Jovem, ID Jovem, é o documento validador de direitos dos jovens de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Mediante a documentação, que pode ser obtida diretamente através da internet, no endereço <https://idjovem.juventude.gov.br/emitir-id-jovem> e aplicativo (IOS e Android), o jovem poderá ter acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artísticos, culturais e esportivos, bem como a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual e isenção do pagamento de taxa para emissão de Carteira de Identidade Estudantil, conforme direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 2013) regulamentados pelo Decreto nº 8.537/2015. Ao longo do último quadriênio, milhões de jovens puderam obter o acesso aos benefícios

disponíveis, decorrentes do ID Jovem, conforme podemos detalhar a seguir:

Tabela 6 – Total de jovens beneficiários do ID Jovem – 2019-2022

ANO	TOTAL POR PERÍODO (ENTRE JAN. E DEZ.)	TOTAL DE BENEFICIÁRIOS ALCANÇADOS (ID'S ACUMULADAS)
2019	914.804	1.455.934
2020	495.290	1.951.224
2021	573.998	2.525.222
2022*	768.858	3.294.092

Fonte: Sistema ID Jovem.
(*) Período: até 21.11.2022

Adicionalmente, se deu o aprimoramento do sistema de tecnologia, a publicação de novo aplicativo com diversas funcionalidades como a divulgação de Programas do Governo Federal e notícias voltadas para a inclusão produtiva e social direcionadas aos jovens e a publicação do dispositivo da API de integração do sistema ID Jovem disponibilizada no Catálogo de API's Governamentais da Secretaria de Governo Digital (ME/SGD).

Ainda em 2023, serão publicados o Painel de Dados ID Jovem com informações do público por área geográfica e por perfil de usuário, além plataforma interativa de atendimento aos usuários ID Jovem por ChatBot.

Os desenvolvimentos de tecnologia e de promoção da ID Jovem são acompanhados, desde 2019, no Plano Digital do Governo Federal coordenado no âmbito do Ministério pela Secretaria Executiva (SE/MMFDH), Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia (SGD/ME), e a Secretaria Especial de Modernização do Estado (SEME/PR).

7.2 – PROGRAMA HORIZONTES

O Programa Horizontes, instituído pela Portaria nº 2.558, de 06 de outubro de 2020 nasceu com o intuito de fomentar o empreendedorismo entre jovens, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Seu público-alvo buscou o atendimento da população jovem brasileira de 18 a 29 anos.

Seus objetivos são:

- I. Fomentar e desenvolver o empreendedorismo e a inovação entre jovens;
- II. Aumentar a qualificação dos jovens para a criação e manutenção dos seus próprios negócios;
- III. Gerar novas oportunidades de emprego e geração de renda;
- IV. Capacitar jovens para possibilitar sua integração nas redes econômicas por meio do nano e microempreendedorismo, desenvolvimento de habilidades interpessoais e orientação vocacional; e
- V. Aperfeiçoar negócios já existentes por meio de orientação especializada.

Uma das ações principais ações do Programa foi o estabelecimento de unidades de ambiente criativo de inovação para estimular o aprendizado, proporcionar oportunidade de capacitação técnica ampliação de habilidades e de competências técnicas e socioemocionais para os jovens. Essas unidades foram denominadas Espaço 4.0. Ao longo dos últimos 4 exercícios foram criadas 55 unidades do espaço 4.0 por todo território nacional, com um investimento de mais de R\$ 16 milhões de reais.

7.3 - CAPACITAÇÃO

Através de diversas ações de capacitação e formação continuada, a SNJ desenvolveu o curso “Formação em Políticas Públicas para a Juventude” (disponível na Escola Nacional de Direitos Humanos - <https://plataformadh.mdh.gov.br/cursos/3>), na modalidade de ensino a distância, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH).

Além desse curso, estão previstas as publicações dos seguintes cursos:

- ✿ Governança em Políticas Públicas de Juventude;
- ✿ Formação de Jovens para o Voluntariado;
- ✿ Estatuto da Juventude: direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas; e
- ✿ A participação social da juventude.

7.4 - PRÊMIO INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (INOVAJUVE)

Por intermédio da Portaria nº 106, de 17 de janeiro de 2022, foi instituído o Prêmio Inovajuve, com os objetivos de:

- I. Estimular e fortalecer as políticas públicas que promovem os direitos dos jovens no Brasil;
- II. Incentivar a adoção de inovações na implementação de políticas públicas de juventude;
- III. Impulsionar iniciativas inovadoras que tenham impacto positivo na qualidade de vida dos jovens brasileiros;
- IV. Disseminar práticas inovadoras que possibilitem sua replicação em outras unidades da Federação; e
- V. Promover visibilidade nacional e internacional às iniciativas inovadoras para a juventude implementadas no país.

O Inovajuve buscou fomentar os entes da federação a apresentarem suas iniciativas exitosas na implementação de políticas públicas inovadoras voltadas para os jovens com idade entre 15 e 29 anos. Os temas abarcados no prêmio foram:

- a) Profissionalização e empregabilidade;
- b) Empreendedorismo
- c) Inclusão digital;
- d) Inclusão social;
- e) Participação social e política; e
- f) Saúde e qualidade de vida.

7.5 – SISTEMA NACIONAL DA JUVENTUDE (SINAJUVE)

O Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve), instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e regulamentado nos termos do Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2019, constitui forma de articulação e organização da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil para a promoção de políticas públicas de juventude. Em sua organização, o Sinajuve tem como principal diretriz a descentralização das ações e a cooperação entre os entes federados.

Os principais objetivos do Sinajuve são:

- ✱ Promover a participação social dos jovens, na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de juventude;

- ✿ Estimular o intercâmbio de boas práticas, de programas e de ações que promovam os direitos dos jovens previstos no Estatuto da Juventude;
- ✿ Integrar as políticas públicas de juventude ao ciclo de planejamento e orçamento públicos anual e plurianual;
- ✿ Ampliar a produção de conhecimento sobre a juventude;
- ✿ Incentivar a cooperação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e as Defensorias Públicas da União, dos Estados e do Distrito Federal para a observância do Estatuto da Juventude; e
- ✿ Estimular e articular a elaboração e a implementação dos planos de juventude dos entes federativos.

Para alcance dos objetivos propostos, diversas ações foram realizadas ao longo do último quadriênio, quais sejam:

- ✿ Desenvolvimento de plataforma virtual interativa: publicação do sistema de adesão ao Sinajuve de entes federados na plataforma por intermédio e migração e internalização ao ambiente de infraestrutura de tecnologia do MMFDH. Essas ações puderam ser alcançadas mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), para o desenvolvimento do Sistema Nacional da Juventude;
- ✿ Formalização de 47 termos de adesão com entes federados para a integração ao Sinajuve com o objetivo de promover e fortalecer as políticas públicas destinadas à juventude.
- ✿ Atos de regulamentação: Decreto nº 10.226, de 5 de fevereiro de 2020, Portaria nº 2.050, de 11 de agosto de 2022, e Portaria MMFDH/SNJ nº 10, de 12 de agosto de 2022.

7.6 - DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS DA JUVENTUDE BRASILEIRA

A SNJ atuou na formalização de parceria para realização de diagnóstico da juventude considerando-se dados e informações nos últimos dez anos referentes à garantia dos direitos conforme assegurados no Estatuto da Juventude. Para tal, formalizou um TED com a ENAP. O relatório produzido procurará municiar jovens gestores, coordenadores, conselheiros da juventude, servidores públicos e demais interessados nas temáticas das políticas públicas para os jovens.

Adicionalmente, em parceria com o Instituto Federal de São Paulo (IFSP), por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (Esalq/USP), realizará a pesquisa “Juventude rural: do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda” para o mapeamento da participação de jovens no desenvolvimento da agricultura nacional considerando-se o estímulo à produção, à comercialização e à diversificação de produtos, à profissionalização, ao cooperativismo e o acesso às tecnologias, ao crédito, à assistência técnica e à propriedade da terra, conforme

preconizados no Estatuto da Juventude. A pesquisa visará, a partir de seus resultados, o aprimoramento de políticas públicas em fomento à permanência e atratividade do jovem no campo e à sucessão na agricultura familiar.

7.7 - PROGRAMA DE EQUIPAGEM PRÓ-DH

A SNJ também procurou atender a 200 municípios entre 20.000 e 50.000 habitantes que desenvolvam políticas públicas para a promoção e a defesa dos direitos dos jovens. Para isso, através do Programa de equipagem do MMFDH, elaborou Edital de Chamamento Público no exercício de 2022. Mediante o presente edital, 98 municípios foram habilitados para o recebimento de um conjunto composto por 2 computadores com webcam e 1 impressora para a modernização da infraestrutura dos espaços e equipamentos utilizados na promoção e defesa dos direitos, a integração e o fortalecimento das políticas públicas de juventude.

8. ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DA JUVENTUDE (CONJUVE)

O Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) é um órgão consultivo, integrante da SNJ que compõe o MMFDH. Este, criado em 2005 pela lei nº11.129/2005, mesma lei que instituiu o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) assim como a SNJ. Além disso tem por objetivo propor diretrizes para as políticas públicas de juventude, desenvolver estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica dos jovens e promover o intercâmbio entre as organizações juvenis nacionais e internacionais.

Nesse contexto, em 2017, o CONJUVE foi vinculado à Secretaria de Governo da Presidência da República, e em 2019, passou a compor a estrutura organizacional do MMFDH. Em suas orientações, visa formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude bem como propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política nacional da juventude.

Atualmente é composto por 30 conselheiros entre titulares e suplentes, sendo 10 representantes do poder público, entre eles, da SNJ e dos Ministérios que possuem programas voltados para os jovens. Cabe citar o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Educação. Outros 20 membros são entidades da sociedade civil que atuam na defesa e na promoção dos direitos da juventude completam o colegiado.

As suas reuniões encontram sendo ordinariamente a cada trimestre e de forma extraordinária sempre que convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 15 de seus membros, dentre os quais três deverão ser do poder executivo federal. Essas, podem ser realizadas em formato híbrido para que os membros que se encontram no Distrito Federal possam se reunir presencialmente e os membros que se encontram em outros entes federativos possam participar por meio de videoconferência.

Cabe acentuar que dentre suas normas, busca ainda articular com os conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal, e outros conselhos setoriais ou fóruns de juventude para

ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude. Assim, o Conselho atua diretamente no fomento à criação desses espaços em todas as esferas da federação.

No que diz respeito à atuação do órgão colegiado, em 2019, o CONJUVE realizou duas reuniões: A primeira destaca-se como a 49ª reunião ordinária realizada entre 23 a 25 de abril de 2019 em Brasília – DF, a outra apresentou-se como reunião extraordinária no dia 07 de outubro de 2019. Ambas ocorreram antes da edição do decreto que alterou a estrutura do colegiado e do processo seletivo que elegeu os novos representantes.

Em 2019, expõe em seu histórico ter sido um ano de reorganização por se tratar de um ano eleitoral com que deu espaço aos novos conselheiros assim como a uma nova organização financeira e orçamentária. Com isso, a atuação do colegiado focou em questões internas, administrativas e jurídicas, como a publicação de edital de seleção de conselheiros para novo mandato do colegiado, com pouca ênfase em reuniões e pautas relacionadas à política nacional da juventude.

Nessa conjuntura, em 2020 foram realizadas três reuniões. A primeira, reunião ordinária, ocorreu em fevereiro e outras duas extraordinárias em junho e julho. Na primeira reunião de 2020 foi aprovado um novo Regimento Interno que permaneceu prevendo a realização de quatro reuniões ordinárias anuais, sem a definição específica de serem realizadas trimestralmente. Em seguida, o CONJUVE se reuniu em duas oportunidades ao longo de 2020, sendo que, em ambas, não foram exaradas resoluções nem quaisquer atos deliberativos. A 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida de forma remota em 08 de junho de 2020, teve as seguintes deliberações e encaminhamentos:

- ✱ Apresentação da Plataforma/Programa Juventude Empreendedora e preparação para mobilização nacional para a conferência nacional da juventude;
- ✱ Apresentação dos Resultados da Pesquisa “Juventudes e a pandemia do Coronavírus” e preparação para o evento de lançamento;
- ✱ Aprovação da proposta da Campanha / Plataforma “Juventudes Contra o Coronavírus”;
- ✱ Aprovação dos Relatórios do Comitê de Crise: avanços, resultados e próximos passos; e
- ✱ Deliberação sobre o novo calendário de datas da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Já a 2ª Reunião Extraordinária, realizada por meio digital em 23 de julho de 2020, teve com a pauta única a apresentação da proposta desenvolvida pela SNJ denominada “Programa Garantia Jovem” para os jovens que saem de abrigos.

Devido à instauração da pandemia mundial de COVID-19, as atividades ficaram suspensas até a realização das duas reuniões extraordinárias em junho e julho de 2020 que se somaram à 50ª reunião ordinária ocorrida em fevereiro, que deliberou sobre a aprovação do seu Regimento Interno. O quórum para as reuniões é de maioria absoluta e o calendário de reuniões é aprovado anualmente, sendo que, em 2021, foi realizada uma reunião ordinária e duas reuniões extraordinárias, todas por meio de plataforma virtual.

Apesar de alguns períodos de inatividade como no período inicial da pandemia de COVID-19, o conselho permaneceu após sua reorganização atuando nos debates e atividades referentes aos direitos da juventude.

Sob a ótica orçamentária o valor despendido para manutenção do CONJUVÉ em 2019 foi de R\$ 382.971,57 para realização de duas reuniões presenciais. Foi investido, portanto, uma média de R\$ 191.000,00 por reunião. Para 2020, foi previsto o valor de R\$ 174.002,20 para despesas com passagens e diárias, além da realização da Conferência Nacional de Juventude. Devido ao cancelamento das reuniões presenciais e demais atividades, as despesas executadas somaram R\$ 107.645,15 naquele ano para a realização de reuniões do colegiado. Em 2021, o valor total utilizado pelo conselho foi de R\$ 188.830,63, com a realização de cinco reuniões, uma das quais a 55ª assembleia ordinária, presencial e ampliada.

Em 2019 e 2020, o registro dos participantes ainda não constava nas atas e as respectivas listas não eram publicizadas nas páginas do CONJUVÉ. A partir de 2021, a participação passou a ser registrada, sendo possível mensurá-la. Os gastos e o registro da participação são descritos no Gráfico 3:

Gráfico 3 - Participação e despesas com a manutenção do CONJUVÉ entre os anos de 2019 a 2021



Fonte: MMFDH – Painel de Gestão

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 23/11/2022

Em sequência, ao longo do exercício de 2022, deu-se início a um novo edital que se encontra em andamento havendo, portanto, um processo seletivo público de seleção de novos membros que irão compor o CONJUVÉ no biênio 2022-2023. Mesmo com o prejuízo decorrente do defeso eleitoral, o processo corre em tramitação junto à SNJ.

A 4ª Conferência Nacional de Juventude não pôde ser realizada em função do início da disseminação do novo coronavírus no Brasil em fevereiro de 2020 e, posteriormente, com a declaração da pandemia de COVID-19 - declarada pela Organização Mundial da Saúde em março de 2020.

Adicionalmente, destacamos que, para o próximo exercício, as ações no âmbito do CONJUVE, decorrerão posteriores à posse do colegiado que se reunirá para decidir o cronograma de atuação, como a elaboração do regimento interno, datas das reuniões ordinárias, dentre outras.

9. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Para o próximo exercício diversas ações já estão sendo programadas no âmbito da Secretaria Nacional da Juventude, quais sejam:

- ✱ Curso EaD: Governança em Políticas Públicas de Juventude - Tem por objetivo capacitar e certificar, em 2023, interessados em aprender conceitos e práticas de Governança em políticas públicas de juventude, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). O público-alvo são jovens gestores, coordenadores e conselheiros de juventude, servidores públicos, colaboradores e demais interessados na temática de Governança em políticas públicas de juventude. O produto a ser entregue é 1 curso on-line EaD, de 30 horas, com certificação, a ser publicado na Escola Virtual de Governo (EV.G) da ENAP e na Escola Nacional de Direitos Humanos. Alinhamento RPU 136.34, 136.149, 136.165, 136.168, 136.174.
- ✱ Curso EaD: Formação de Jovens para o Voluntariado - O objetivo é capacitar e certificar, em 2023, interessados em aprender conceitos e práticas de Governança em políticas públicas de juventude, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). O público-alvo são jovens gestores, coordenadores e conselheiros de juventude, servidores públicos, colaboradores e demais interessados na temática de voluntariado juvenil. O produto a ser entregue é 1 curso on-line EaD, com certificação, de 30 horas, contratado e em elaboração na EV.G da ENAP. Alinhamento RPU 136.34, 136.149, 136.165, 136.168, 136.174.
- ✱ Curso EaD: Estatuto da Juventude: direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) - O objetivo é capacitar e certificar, em 2023, interessados em aprender conceitos e dados sobre os direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude. O público-alvo são jovens gestores, coordenadores e conselheiros de juventude, servidores públicos, colaboradores e demais interessados na temática de voluntariado juvenil. O produto a ser entregue é 1 curso on-line EaD, com certificação, de 30 horas, contratado e em elaboração na EV.G da ENAP. Alinhamento RPU 136.34, 136.149, 136.165, 136.168, 136.174.
- ✱ Curso EaD: A participação social da juventude - O objetivo é capacitar e certificar, em 2023, interessados em aprender sobre o direito à cidadania, à participação social

e política e à representação juvenil, por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). O público-alvo são jovens gestores, coordenadores e conselheiros de juventude, servidores públicos, colaboradores e demais interessados na temática de voluntariado juvenil. O produto a ser entregue é 1 curso on-line EaD, com certificação, de 20 horas, contratado e em elaboração na EV.G da ENAP. Alinhamento RPU 136.34, 136.149, 136.165, 136.168, 136.174.

- ✱ Pesquisa “Juventude rural: do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda” - O objetivo é realizar parceria para pesquisa com o Instituto Federal de São Paulo (IFSP), para o mapeamento de juventude rural brasileira sob os aspectos do direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, conforme preconizado no Estatuto da Juventude. O público-alvo são gestores públicos de juventude para o aprimoramento de políticas públicas em fomento à permanência e atratividade do jovem no campo e à sucessão na agricultura familiar. O produto a ser entregue é 1 Relatório de Pesquisa. Alinhamento RPU 136.140, 136.150, 136.30, 136.133, 136.165.
- ✱ Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH Juventude - O objetivo é selecionar e classificar municípios que desenvolvam políticas públicas para a promoção e a defesa dos direitos dos jovens para o recebimento de bens móveis (2 computadores com webcam, 1 impressora, 1 bebedouro e 1 ar-condicionado). O público-alvo são Unidades de Juventude de municípios com critérios a definir. A publicação será feita por meio de Edital de Chamamento Público, a ser publicado no Diário Oficial da União, sendo que o quantitativo de beneficiários ainda será definido. Alinhamento RPU 136.23, 136.30.
- ✱ Realização da 3ª Edição do Prêmio Inovajuve - O Inovajuve tem por objetivo identificar, conhecer, difundir e estimular ações de inovação no âmbito das políticas públicas voltadas à juventude brasileira. Como público-alvo, fomentará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros a apresentarem suas iniciativas exitosas na implementação de políticas públicas inovadoras voltadas para os jovens com idade entre 15 e 29 anos, por meio de publicação de Edital de Chamamento Público, sendo que o quantitativo de beneficiários ainda será definido. RPU 149.



Secretaria Nacional de
Proteção Global

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) atua regimentalmente na coordenação e na implementação da política nacional de direitos humanos, além de articular e apoiar projetos voltados à implementação da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos humanos em âmbito nacional, promovidos por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de todos os níveis de Governo, por organizações da sociedade civil e por organismos internacionais.

Suas atribuições também procuram coordenar as ações referentes às políticas públicas voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, como população de rua e população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transfênero, Queer, Intersexo, Assexual e mais (LGBTQIA+), além de atuar nas políticas de registro civil de nascimento, liberdade religiosa, de expressão e crença, sem esquecermos da cooperação para erradicação do trabalho escravo e à temática de empresas e direitos humanos.

Age, de igual modo, na formulação, apoio, articulação e avaliação das políticas públicas para a proteção global dos direitos humanos, considerada a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional, bem como no apoio e contribuição para a implementação da política nacional de busca de pessoas desaparecidas, nos termos do disposto na Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019; coordenando, também, a política nacional de apoio às vítimas de violência.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DO PÚBLICO-ALVO

A atuação da SNPG pressupõe a elaboração de políticas públicas correlacionadas à afirmação e à manutenção de direitos humanos voltados às populações vulneráveis, em situação de risco ou ameaçadas. Para consubstanciar sua atuação, a SNPG acompanha regularmente o perfil estatístico de seus públicos-alvo, objetivando um aprimoramento constante de seus processos e iniciativas no intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos brasileiros vulneráveis ou vítimas de violência. Dentro desse escopo busca-se a valorização da família, o combate a toda e qualquer forma de tortura ou ato discriminatório decorrente de opção sexual, religião, opinião ou manifestação do pensamento, consubstanciando-se na busca de direitos humanos para todos.

Em decorrência disso, o monitoramento da população-alvo que a SNPG abarca é uma constante, pois através dele pode-se propor e coordenar as ações referentes às políticas voltadas ao público em situação de vulnerabilidade. Um desses monitoramentos é realizado pelo Ministério da Cidadania, que acompanha periodicamente os índices relacionados à população de rua como, por exemplo, a quantidade de famílias inscritas no programa de Cadastro Único (CadÚnico), conforme a tabela 1:

Tabela 1 – Famílias em situação de rua inscritas no CadÚnico

REFERÊNCIA	ANO	FAMÍLIAS
Total de famílias em situação de rua inscritas no Cadastro Único	2012	48.238
	2013	192.306
	2014	331.324
	2015	450.031
	2016	697.929
	2017	932.039
	2018	1.225.366
	2019	1.517.777
	2020	1.744.222
	2021	1.742.083
	2022	1.377.405

Fonte: Ministério da Cidadania - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SAGI

Na intenção de desenvolver políticas de proteção aos grupos sobre o guarda-chuva da Secretaria Nacional foi feito o monitoramento da Pesquisa das Estatísticas do Registro Civil no Brasil, quem envolve casamentos de pessoas do mesmo sexo. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) encampou uma pesquisa nos anos de 2016 a 2020 para identificar o número de Registros Cíveis de casamentos entre cônjuges de pessoas LGBTQIA+. O estudo encontra-se disposto na proporção quantitativa de casamentos entre pessoas do mesmo sexo (Feminino e Masculino), de acordo com a tabela 2:

Tabela 2 – Número anual de casamentos entre cônjuges do mesmo sexo

CASAMENTOS LGBTQIA+ POR ANO ENTRE CÔNJUGES DO MESMO SEXO					
Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Femininos	2943	3387	5562	5349	3864
Masculino	2411	2500	3958	3707	2569

Fonte: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil

Dentro do mesmo público-alvo, foi observada através da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, que o IBGE conduziu, a estimativa de pessoas de 18 anos ou mais que declaram a sua orientação sexual no Brasil. Esta pesquisa foi realizada tendo como critério definidor de escolha a orientação sexual. A tabela 3 detalha o perfil da população brasileira segundo esse escopo:

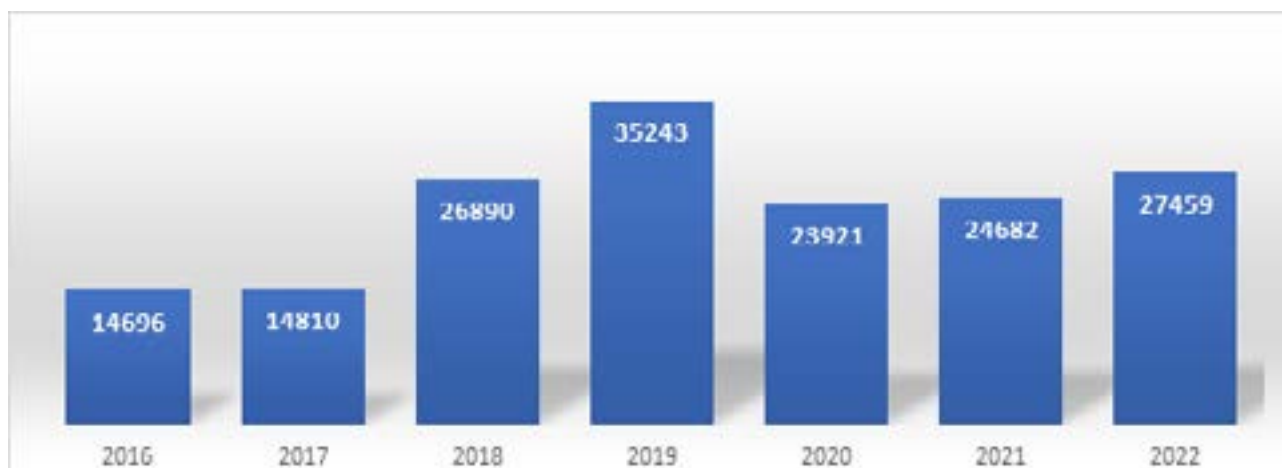
Tabela 3 – Quantitativo de pessoas de 18 anos ou mais de idade, por sexo, segundo a orientação sexual - Brasil - 2019

ORIENTAÇÃO SEXUAL	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS DE IDADE (%)					
	TOTAL		SEXO			
			HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO
Total	0,0	-	0,0	-	0,0	-
Heterossexual	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Bissexual	7,9	7,9	13,5	13,5	9,7	9,7
Homossexual	5,5	5,5	7,4	7,4	8,6	8,6
Outra orientação	22,6	22,6	32,9	32,9	27,2	27,2
Não sabe	6,5	6,5	10,0	10,0	7,9	7,9
Recusou-se a responder	4,4	4,4	6,6	6,6	5,6	5,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional de Saúde 2019.

Um dos objetivos desta Secretaria é o tratamento dado as pessoas que não tiveram os seus Registro de Nascimento atualizados com o nome do pai. Para isto foi feito um levantamento junto ao Portal de Transparência de Registro Civil sobre o número de Reconhecimento de Paternidade registrado aos longos dos anos de 2016 até 2022.

Gráfico 1 – Reconhecimento de Paternidade - 2016-2022*

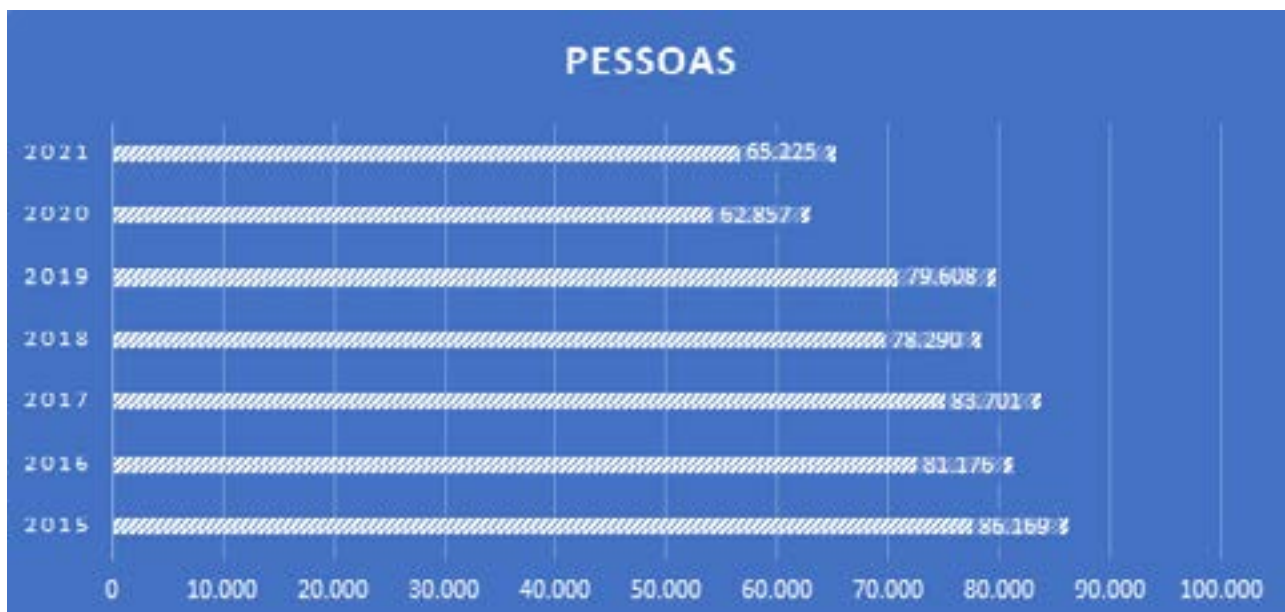


Fonte: Portal da Transparência Registro Civil – ARPENBRASIL

(*) Registro de 2022 até o dia 31/10/2022.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil possuía, em 2021, 65.225 pessoas desaparecidas. Este tipo de levantamento é necessário para propor políticas públicas destinadas a combater o desaparecimento de pessoas no Brasil. No gráfico 2, pode-se observar a evolução dos registros de desaparecidos no Brasil no decorrer de 2015 até 2021.

Gráfico 2 – Registro de Pessoas Desaparecidas - 2015-2021



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SNPG aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 44.875.918,00. Até 2022, houve um incremento quantitativo explicitado pela tabela 4:

Tabela 4 – Execução orçamentária SNPG – Período 2019-2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 44.875.918,00	R\$ 40.114.502,33	89,38%
2020	R\$ 57.082.470,16	R\$ 54.910.063,69	96,19%
2021	R\$ 59.748.692,84	R\$ 57.100.657,94	95,56%
2022	R\$ 70.011.823,03	R\$ 27.066.521,11	38,60%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro MMFDH
(*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/11/2022

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

À exceção dos Acordos de Colaboração, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✱ Convênio;
- ✱ Termo de Fomento;
- ✱ Termo de Colaboração;
- ✱ Acordo de Cooperação;
- ✱ Termo de Execução Descentralizada; e
- ✱ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNPG celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela 5:

Tabela 5 – Parcerias firmadas pela SNPG – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	56	TERMO DE FOMENTO	35
		CONVÊNIO	15
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
2020	89	TERMO DE FOMENTO	40
		CONVÊNIO	34
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	9
		TERMO DE COLABORAÇÃO	3
		PI	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
2021	53	TERMO DE FOMENTO	25
		CONVÊNIO	13
		TERMO DE COLABORAÇÃO	12
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	2
		TERMO DE ADESÃO	1
2022	92	TERMO DE ADESÃO	87
		CONVÊNIO	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
		TERMO DE FOMENTO	1
TOTAL (2019-2022)	290		

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✿ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ✿ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Os Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão.

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNPG executou o valor de R\$ 3.665.293,00 para a celebração de projetos de cooperação internacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 6 – Projetos de Cooperação Internacional - SNPG

R\$ 1,00

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso)	BR 01/2014 - “Organização, fortalecimento e articulação das iniciativas de promoção dos direitos humanos”	R\$ 687.841,09	31/12/2014 a 30/01/2023
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/16/020 - “Seguimento e Implementação de Compromissos nacionais e internacionais em direitos humanos fortalecidos”	R\$ 1.852.760,42	25/01/2017 a 17/02/2023
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/15/006 - “Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil”	R\$ 1.124.691,48	05/11/2015 a 31/07/2023

Fonte: MMFDH – Painel de Gestão

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022

6. GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de

mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série história que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNPG podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela 7, composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 7 - Indicadores estratégicos SNPG – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNPG-01: ÍNDICE DE SEMINÁRIOS SOBRE DIREITO EDUCACIONAL, CAPITAIS MORAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS		4	3
	SNPG-02: ÍNDICE DE FORMAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC_DH)		45.000	47.634
	SNPG-03: FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES INTERLIGADAS A CARTÓRIOS EM HOSPITAIS QUE REALIZAM PARTOS PARA REDUÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO		25%	24,2%
	SNPG-04: FORTALECIMENTO DO PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTFÓBICA		3	1
	SNPG-05: ÍNDICE DE COMPROMETIMENTO CORPORATIVO COM A TEMÁTICA DE DIREITOS HUMANOS (EMPRESAS COM COMPROMISSO ASSUMIDO, POR AUTODECLARAÇÃO, COM A TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS)		35	10
	SNPG-05: ÍNDICE DE COMPROMETIMENTO CORPORATIVO COM A TEMÁTICA DE DIREITOS HUMANOS (ÓRGÃOS/UNIDADES PÚBLICAS COM CÓDIGOS DE CONDUTA DE COMPRAS PÚBLICAS RELACIONADAS AOS DIREITOS HUMANOS)			0
2020	SNPG-02: ÍNDICE DE FORMAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC_DH)	P2 - INTENSIFICAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A CULTURA DA VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, COM FOCO NA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	75.000	19.159
	SNPG-03: FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES INTERLIGADAS A CARTÓRIOS EM HOSPITAIS QUE REALIZAM PARTOS PARA REDUÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO	P3 - PROMOVER A INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCESSOS COM FOCO NA SIMPLIFICAÇÃO E EXCELENCIA	30%	27,1%
	SNPG-04: AÇÕES PARA EMPREGABILIDADE DA POPULAÇÃO LGBT	P5 - FORTALECER OS MECANISMOS DE GESTÃO, GOVERNANÇA E COMUNICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE DIREITOS HUMANOS EM ÂMBITO NACIONAL	80	447
2021	SNPG – 02 QUANTIDADE TOTAL DE CERTIFICADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC_DH)	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	30.000	285.268
	SNPG – 03 ÍNDICE DE INTERLIGAÇÃO DE MATERNIDADE A CARTÓRIOS	R3 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E A PERSPECTIVA DE FAMÍLIA NO ÂMBITO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL	32%	33%
	SNPG – 04 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT	P5 - PROMOVER E ESTIMULAR POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS CONSIDERANDO A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL E A INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ESTADO BRASILEIRO	2.500	1.900
	SNPG – 05 NÚMERO DE DEFENSORES INCLuíDOS NOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO FEDERAL E ESTADUAIS	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA	500	535
	ÍNDICE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	11%	22%

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2022	ÍNDICE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS	P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA	AUMENTAR EM 11% A ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS EM NÍVEL ESTADUAL EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	22%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	AMPLIAR EM 26% A ABRANGÊNCIA DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC_DH) EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	22%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	AMPLIAR EM 42% A ABRANGÊNCIA DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	227%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

6.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do Plano Plurianual (PPA) institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, a SNPG contribuiu com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 8 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023			
Código	0071	0072	0377
Resultados intermediários	0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - Pró-DH ***	0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos ***	0377 - Parcerias, conhecimento e sistematização de dados de Direitos Humanos *
Indicador	Quantidade de Conselhos Equipados	Quantidade de Pessoas Vulneráveis atendidas	Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável
Meta 2020 Geral	300	75.000	
Resultado geral 2020	241	2.653.439	
Meta 2021 Geral	300	2.653.439	
Resultado geral 2021	401	835.167	
Meta 2022 Geral	2021	4.048.189	3.497.226
Resultado geral 2022 **	767	2.347.448	489.810
Meta 2023 Geral	1203	6.043.319	1.707.166

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

(*) O programa criado em 2022.

(**) O resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

(***) Em 2022 a SNPG foi incluída no Programa

6.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso do MMFDH consubstancia-se na busca pela observância das recomendações da Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, à semelhança dos ciclos anteriores, demandará a produção de relatório nacional, que está sob a coordenação deste Ministério.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNDCA foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da RPU das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacam-se:

Figura 1: Recomendações das Nações Unidas



7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

As ações executadas pela SNPG foram marcadas por iniciativas de caráter plurianual e contínuo, objetivando um crescimento constante da população atendida e alcançada. Ao longo do último quadriênio podem-se destacar as seguintes realizações:

Figura 2 – Principais entregas da SNPG – Período 2019-2022



7.1 – PROJETO VANS DOS DIREITOS

O Projeto Vans dos Direitos tem a finalidade de atender à população vulnerável e às vítimas de crimes, agentes de atividades de risco e agentes de segurança pública com a prestação de serviços especializados. Consiste na aquisição e doação de vans para as defensorias públicas dos Estados e Distrito Federal utilizarem como escritórios executivos para o transporte de pessoas vitimadas, passíveis de execução com recursos de emendas. A execução do projeto **Vans dos Direitos** se deu mediante a entrega de 20 vans até dezembro de 2021, como segue:

- Entregues: 2 RR; 2 MS; 2 GO; 1 CE; 1RN; 3 PB; 1 PI; 1 SC; 1 MA; 1 SP; 1 RO; 2 RJ; 1 MT; 1 AC.

Figura 3 – Entrega de Van dos Direitos/RN



Figura 4 – Entrega de Van dos Direitos/PI



Figura 5 – Entrega de Van dos Direitos/GO



Figura 6 – Entrega de Van dos Direitos/CE



Figura 7 – Entrega de Van dos Direitos/MS



Figura 8 – Entrega de Van dos Direitos/MA



Figura 9 – Entrega de Van dos Direitos/RJ e SC



Figura 10 – Entrega de Van dos Direitos/RO



7.2 - PACTO FEDERATIVO PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



A SNPG atuou firmemente no combate as situações de trabalho análogas à escravidão. Desde 1995, o Brasil reconheceu publicamente que ainda vivenciava a prática de trabalho escravo em seu território. Desde então, o Estado brasileiro vem buscando meios de combater o que é uma das mais graves formas de violações de direitos humanos. Assim, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil vem avançando, tendo

sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo a ser seguido.

Nesse sentido, durante os últimos 4 anos, o MMFDH envidou esforços visando o avanço e fortalecimento da política, ao instituir importantes iniciativas às políticas públicas.

Inicialmente convém registrar que a prevenção é um dos principais eixos no enfrentamento e combate ao trabalho escravo. Desse modo, este Ministério deu a devida relevância realizando diversas ações de prevenção para ampliar a visibilidade da temática, fomentar a inclusão do tema na agenda da sociedade e, por consequência, evitar que vulneráveis sejam vítimas desse crime. Para tanto foram realizadas 4 campanhas de prevenção, 1 seminário e 1 evento assim detalhados:

- ✱ Campanha de Prevenção ao Trabalho Escravo nas rodoviárias que são rotas para o tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo - anos 2019 e 2020;
- ✱ Campanha Trabalho Escravo: Calar é Crime, Denuncie! - ano 2019;
- ✱ Seminário Trabalho Escravo em Tempos de Pandemia: ESTE VÍRUS, AINDA? - ano 2021;
- ✱ Evento de 13 de maio - “Luz no trabalho doméstico análogo à escravidão” - ano 2022.; e
- ✱ Campanha Trabalho Escravo não é Fake, é Fato - ano 2022.

Por conseguinte, a manutenção da memória é um fator importante para a continuidade dos trabalhos e registro dos momentos importantes de conquistas e resultados obtidos ao longo dos anos. Assim, visando à manutenção do histórico institucional e preservação da história do combate ao trabalho escravo no ano de 2019, foi produzida a obra cinematográfica em homenagem aos 15 anos da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), denominada “Liberdade Roubada”, realizada em parceria com o Instituto Federal de Brasília (IFB).

Considerando ainda a memória e visando conscientizar e sensibilizar a população sobre o

trabalho em condições análogas às de escravo foi inaugurada em 30/05/2019 uma exposição permanente denominada “Retrato Escravo”, na sede do Ministério Público do Trabalho na Bahia.

O projeto foi fruto de um acordo de cooperação firmado entre o MMFDH, o Ministério da Economia (ME) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) na Bahia com a parceria da Coetrae/BA e do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (SINAIT).

No campo da pesquisa, no ano de 2020 foi concluída a pesquisa “Mapeamento das sentenças penais e civis relativas ao trabalho análogo à escravidão na Justiça Federal e Justiça do Trabalho” realizada por meio de Carta-Acordo firmada entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a SNPG do MMFDH e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com a interveniência do Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão Laboral (IEPEL).

O objetivo foi compreender o panorama das demandas judiciais identificando os tempos do processo e eventuais problemas sistêmicos em seus fluxos, e os resultados concretos da atuação judicial. No âmbito do Executivo, a compreensão do problema e conhecimento de informações e indicadores auxiliarão na formulação de políticas públicas para o combate ao trabalho escravo.

Em continuidade, tendo em vista a necessidade de melhor qualificação das denúncias recebidas pelo Disque 100, a fim de obtermos êxito nas operações do Grupo Móvel de Fiscalização e das Gerências Regionais da Superintendências Regionais do Trabalho, em junho de 2021 articulou-se a realização de um processo de formação dos atendentes do Disque 100, que foi realizada pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE/SIT), do Ministério do Trabalho e Previdência (MTE).

Para a formação dos atendentes foi elaborado vídeo específico, voltado para o recebimento de denúncias com dados específicos direcionados à compreensão do tema, bem como material com roteiro resumido que abrangia as questões fundamentais e importantes para que se obtenha uma denúncia qualificada. Foram formados aproximadamente 350 atendentes e muito em breve será realizado novo encontro visando realizar a avaliação quanto ao impacto do curso, considerando as denúncias recebidas.

Cabe destacar ainda que a articulação com os estados visando à institucionalização e descentralização das respectivas políticas constitui-se em importante ação de combate a os citados crimes. Ademais, a prática traduz-se como ação prioritária do MMDFH, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3) e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

As políticas de prevenção e reinserção de trabalhadores e vítimas de trabalho escravo também são de competência estadual. Desta forma, a criação de Comissões Estaduais faz-se necessária para que os esforços estejam integrados em nível estadual. Além disso, com a criação e articulação dessas instâncias fica estabelecido um canal qualificado de interlocução federativa para a erradicação do trabalho escravo.

Desse modo, é importante mencionar que a Coordenação-Geral de Combate ao Trabalho Escravo realiza um trabalho diuturno de apoio e acompanhamento às Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo. Pode-se destacar o trabalho de auxílio e cooperação

realizado no DF e nos estados do MS e PB, nos anos de 2019 e 2020, culminando na criação e regular funcionamento do Comitê Distrital para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo e Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Mato Grosso do Sul, no ano de 2019, e da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo da Paraíba, no ano de 2020.

Ainda tratando acerca da descentralização da política, convém mencionar que o MMDFH, em conjunto com a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, com o intuito de reforçar a articulação federativa, realiza anualmente o Encontro Nacional das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAES).

Assim, no ano de 2019, foi realizado o VI Encontro Nacional das COETRAES, que promoveu o fortalecimento e engajamento da rede de combate ao trabalho escravo, bem como o compartilhamento de boas práticas. Nos anos seguintes não foi possível a realização do evento em razão das orientações da Organização Mundial de Saúde e do ministério da Saúde decorrentes da pandemia do coronavírus - Covid-19.

Outro ponto a destacar foi a atualização do Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo, por meio da Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021, do MMFDH, que tem por objetivo estimular as articulações entre os entes federados nas ações de erradicação do trabalho escravo.

O primeiro Pacto foi instituído pela Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania, pasta à qual a pauta estava vinculada à época, e foi instrumento de grande êxito, visto que até sua atualização já se contava com a adesão de 23 estados e do Distrito Federal. Após a atualização houve a adesão de mais 2 estados, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, e dos municípios de Niterói/RJ e Maringá/PR.

Importante que a possibilidade de adesão pelos municípios foi uma inovação da Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021, e constitui importante avanço para política. A normativa estabelece importantes objetivos aos entes federados, quais sejam:

- I. Institucionalizar e dar pleno funcionamento às Comissões Estaduais, Municipais e Distritais para a Erradicação do Trabalho Escravo;
- II. Criar, ajustar, colaborar ou elaborar Planos Estaduais, Municipais e Distritais para a Erradicação do Trabalho Escravo, com metas, indicadores, ações de prevenção e repressão ao trabalho escravo e reinserção das vítimas;
- III. Cooperar com o Fluxo Nacional para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, ações, projetos, plano estadual ou municipal de combate ao trabalho escravo, eventos, gerenciamento de dados e políticas interinstitucionais de prevenção ou fiscalização do trabalho escravo; e
- IV. Colaborar, incentivar ou apoiar, em conjunto ou separadamente, o desenvolvimento de softwares e programas para a manutenção de dados, gerenciamento administrativo de Comissões Estaduais, Municipais e Distritais.

Por fim, registre-se uma expressiva entrega desta pasta, no âmbito da assistência às vítimas de trabalho escravo, que é o Fluxo de Atendimento as Vítimas de Trabalho Escravo, divulgado por meio da Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021. O instrumento tem como objetivo

promover atendimento especializado e sistematizado às vítimas por meio da atuação integrada e organizada de sua rede de proteção. O Fluxo é estruturado em 3 estágios de atuação, assim descritos: Da Denúncia ao Planejamento, Resgate e Pós-Resgate da vítima. Em cada um desses estágios são delimitadas as ações, responsáveis e providências a serem adotadas a partir do momento da denúncia até o acolhimento das vítimas.

A construção do Fluxo foi resultado de uma ação conjunta liderada pela CONATRAE, vinculada ao MMFDH, em parceria com as COETRAES, a Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo/SP, o Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) Brasil, além de diversas outras entidades públicas e organizações da sociedade civil, somando o total de vinte instituições.

7.3 – COMBATE À TORTURA

No ano de 2019 desenvolveram-se importantes entregas na área do conhecimento para a política de prevenção e combate à tortura e às graves violações de direitos humanos. Destaca-se, nesse sentido, a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para realização da Pesquisa “Processamento da Tortura no Brasil”, em 2019, que está em fase final de publicação. Foi, também, publicado o I Relatório Diagnóstico de Comitês Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e o Curso Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura, ambos em 2020, após esforços iniciados em 2019.

Nessa seara do conhecimento e, em especial, da capacitação, em 2021, foram desenvolvidas três iniciativas importantes:

1. Formalização de TED com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) via Programa Nacional de Educação Continuada para elaboração de 3 cursos: Controle Social na Execução Penal, Técnicas de Inteligência Emocional para Práticas Penitenciárias e Inspeção prisional e Formulário de Inspeção Prisional;
2. Contratação de consultoria no âmbito de projeto de cooperação internacional com o PNUD para elaboração do Guia de Aplicação do Protocolo de Istambul, em fase final de publicação; e
3. Realização do Seminário Virtual: Prevenção à Violência Institucional: possibilidades da capacitação na Execução Penal, em parceria com Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e ENAP.

Destaca-se, ainda, que no período de 2019 a 2022, foi prestado o apoio necessário ao funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, em especial, ao funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), que realizou 17 Reuniões Plenárias e demandou a condução de 4 Editais de Seleção da Sociedade Civil. Dentro desse escopo, foi dado apoio à seleção de peritos do Mecanismo Nacional de



Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), por meio do suporte administrativo para realização de um edital de seleção e nove designações de peritos.

Também se cooperou com o Projeto de Direitos Humanos e os Profissionais de Segurança Pública que, em 2022, lançou o Guia Direitos Humanos e os Sistemas de Segurança Pública e Socioeducativo, reunindo 20 boas práticas de valorização dos direitos humanos dos profissionais desses sistemas. Ademais, foram realizadas ações de colaboração com o Disque 100, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) no intuito de definir taxonomia específica para receber denúncias de violações de direitos humanos de profissionais de segurança pública em razão de negligência ou de protocolo das instituições de segurança pública. Por fim, ações de fomento foram destinadas à edição do Decreto do Programa Pra Viver, que instaura programa de proteção dos direitos humanos, de redução da vitimização de profissionais de segurança pública e do sistema socioeducativo.

7.4 – PROGRAMAS DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E ÀS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DE MORTE

Ao longo do exercício de 2019 desenvolveram-se importantes entregas no fortalecimento da Políticas de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. A mais expressiva foi a Publicação do Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, no âmbito do MMFDH. Essa atualização garantiu que o desenho da Política amparasse um outro público muito importante e que sofre ameaças: os comunicadores.

Ademais, no período de 2020, a SNPG desenvolveu um diagnóstico amplo que resultou na condução de ações estruturantes em torno da expansão e fortalecimento do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte (PROVITA) e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH).

Nessa esteira, foram celebrados o PPDDH e PROVITA no estado da Paraíba, garantindo a expansão da rede de proteção. A proposta também foi garantir uma melhor gestão e visibilidade dos Programas, motivo pelo qual se redesenharam os sites institucionais e se desenvolveu o serviço de solicitação de inclusão no PPDDH por meio do portal Gov., iniciativa que gerou comodidade e agilidade para o defensor que quisesse acionar o Programa.

Outrossim, a Secretaria Nacional estabeleceu e consolidou diálogo com todos os atores envolvidos na proteção. Nessa frente, foram realizados o Encontro Nacional do PPDDH, fóruns com membros do Sistema de Justiça e visitas institucionais em 11 Estados, com o objetivo de fortalecer a relação federativa em torno da Política Pública em tela.

Nos anos de 2021 e 2022, como resultado das articulações com os atores envolvidos nos Programas de Proteção, as entregas empreendidas proporcionaram a consolidação da gestão e da expansão da rede de proteção. Na sequência, celebrou-se o PPDDH nos Estados do

Amazonas, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. Assim, fora iniciado também o Piloto das Equipes Regionalizadas, o que garantiu aproximação do PPDDH com os defensores na região Norte e Centro-Sul do Brasil. Com fundamento na construção do diálogo amplo com a Sociedade Civil neste período, viabilizou-se em 2021 a atualização da Portaria MMFDH nº 300/2018 e do Decreto nº 9.937/2019.

Finalmente, ao longo de 2022, buscou-se garantir o fortalecimento, padronização e aprimoramento dos Programas Estaduais. Assim, 17 ações de monitoramento foram realizadas, resultando em encaminhamentos para os Governos Estaduais.

7.5 – PROJETO ESTRATÉGICO EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

Com referência a pauta de Empresas e Direitos Humanos, foram realizadas mais de 90 reuniões bilaterais, 7 Fóruns de Debate sobre Empresas e Direitos Humanos, 4 Oficinas de Empresas e Direitos Humanos (Confederações Patronais, Estatais Federais e Agências Reguladoras), 13 reuniões de articulação com outros países da América Latina e Caribe na Comunidade de Práticas do Projeto Conduta Empresarial Responsável para América Latina e Caribe.

Destaque-se nesta gestão, a participação na elaboração do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável (PACER), desenvolvido no âmbito do Comitê Nacional de Investimentos, duas sessões brasileiras organizadas em grandes fóruns internacionais sobre o tema, um sendo sobre escravidão moderna e o segundo sobre finanças sustentáveis. Inclusão de 6 questões sobre direitos humanos no universo de 50 do Índice de Governança das Estatais (IgSest), presentes no 5º e 6º ciclos. Adicionalmente, se deu o desenvolvimento do curso Empresas e Direitos Humanos Aplicado, com oferta regular na ENAP, e do Empresas e Direitos Humanos Aplicado para multiplicadores.

A meta estratégica para 2023 é estruturar uma área específica para o desenvolvimento da Política Nacional de Empresas e Direitos Humanos, com o desenho de Departamento com as seguintes estrutura: Coordenação-Geral de Processos de Due Diligence em Direitos Humanos; Coordenação-Geral de Disclosure e Fluxos de Reparação; Coordenação-Geral de Processos Administrativos para Consulta Livre, Prévia e Informada; e Coordenação-Geral de Pesquisa e Educação Corporativa em Direitos Humanos; Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação Corporativa em Direitos Humanos; e Coordenação-Geral de Comunicação e Articulação de Redes sobre Empresas e Direitos Humanos.

A proposta de uma área específica para o tema é urgente no sentido de fomentar o engajamento permanente de stakeholders relevantes ao processo de elaboração do **Plano Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos**, a saber, órgãos estatais, empresas, representações de trabalhadores, academia, organizações da sociedade civil em geral. Todavia, há de se aproximar com mais intensidade das organizações e associações representativas de vítimas de violações de direitos ocorridas no ambiente empresarial, com o intuito de se trabalhar metodologias específicas para estruturar processos de mitigação e reparação.

Assim, será imprescindível a **alteração do Decreto nº 9.571/2018**, que estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos, para que preveja a construção do Plano

Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos pelo Estado Brasileiro, destacando-se a necessária estruturação da avaliação de linha de base, dos diálogos multilaterais e do plano de trabalho com responsabilidades, metas, prazos e indicadores.

Diante dessas premissas, incluem-se, ainda, duas ações estratégicas: A primeira, seria a **contratação de Pessoa Jurídica** no âmbito do **PNUD para Desenvolvimento de Subsídios à Estruturação da Linha de Base** do Plano Nacional de Ações (PNA) sobre Empresas e Direitos Humanos. Na sequência, em **parceria com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, desenvolver guia para direcionar as empresas sobre como implementar a due diligence em direitos humanos e publicizar mecanismos, ferramentas e instrumentos para viabilizar as ações e iniciativas em direitos humanos no ambiente corporativo.

Cumpra também mencionar as propostas de **Acordos de Cooperação Técnica com as Federações das Indústrias de cada Estado Federativo Brasileiro e Distrito Federal**. Em curso tem-se o Acordo de Cooperação com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, e tratativas com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

Seguem em curso, ainda, articulações com a Delegação Europeia no Brasil para a realização do **Primeiro Encontro da Rede Nacional Acadêmica de Empresas e Direitos Humanos** e de **Oficinas com as Câmaras de Comércio Brasileiras e Europeias**.

7.6 - PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS



O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos gerida pelo Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos da SNPG, do MMFDH composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

O PNEC-DH tem dois objetivos específicos: promover conhecimento sobre direitos humanos, para que o cidadão possa compreendê-los e exercê-los; e promover o desenvolvimento da autonomia do sujeito de direitos, a partir da formação da sua consciência crítica sobre os direitos humanos. A atuação se dá por meio da produção, atualização, promoção e divulgação de cursos sobre temas de direitos humanos para públicos diversos e em linguagem acessível.

Os cursos do programa, de curta e média duração são indicados para os mais diversos públicos, incluindo servidores públicos, estudantes, representantes de movimentos sociais, organizações da sociedade civil, dentre outros, sempre desenvolvidos na modalidade de Ensino a Distância (EAD).

O PNEC-DH é realizado em parceria com a ENAP no âmbito da EV.G. Os cursos estão

disponibilizados dentro do subitem “Direitos Humanos” no catálogo de cursos da EV.G.

A evolução do número de matriculados em cursos voltados para a temática dos direitos humanos se deu conforme o gráfico 3:

Gráfico 3 – Evolução do número de matriculados no quadriênio 2019-2022



*Resultados de 2022 apurados até dia 09/10/2022.

Fonte: <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/>. Acesso em 10/10/2022.

Já a emissão de certificados de conclusão no período compreendido entre os exercícios de 2019 a 2022 ficou assim distribuída:

Tabela 9 – Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH)

ANO	NÚMERO DE MATRICULADOS	NÚMERO DE CERTIFICADOS
2019	160.944	72.714
2020	201.115	98.076
2021	196.780	86.657
2022	146.144	64.657
TOTAL	704.983	322.104

Fonte: SNPG

Observou-se no perfil do público participante dos cursos elaborados e promovidos pelo MMFDH uma concentração de matrículas na faixa etária até 24 anos, além de participação

expressiva de pessoas vinculadas a universidades federais, estaduais e institutos federais de ensino, conforme detalhado no gráfico 4:

Gráfico 4 – Número de inscritos nos cursos por faixa etária



Fonte: <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/>. Acesso em 10/10/2022.

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 09/10/2022

Geograficamente, a figura 11 demonstra a distribuição de matrículas em todo o território nacional:

Figura 11 - Distribuição de matrículas em cursos do PNEC-DH



Fonte: <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/>. Acesso em 25/10/2022.

7.6.1 – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS REGIONALIZADA/2021

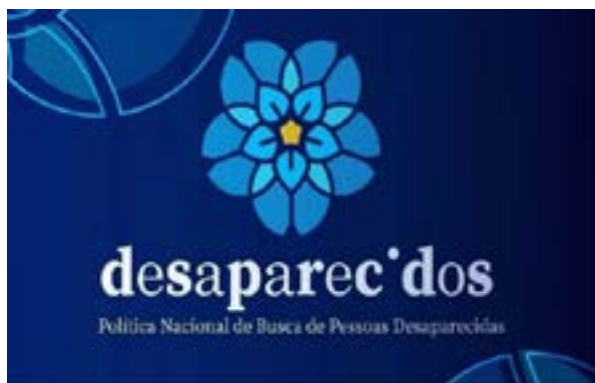


A SNPG realizou parceria com a Universidade Federal de Uberlândia para o desenvolvimento de projeto de educação em direitos humanos regionalizada para o arquipélago do Marajó. Para tal, foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021, no valor de R\$ 300.000,00. Por meio dessa parceria, estão em elaboração diagnóstico da região e produtos de educação em direitos humanos a partir da cultura e símbolos locais para a promoção da cultura e da educação em direitos humanos. A proposta é poder replicar esta metodologia em outras regiões do país.

O projeto promove o uso de concepções e práticas educativas, fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas a partir de linguagem e características culturais regionalizadas, comuns à população. Assim, foi elaborada identidade visual própria, alusiva a elementos do território.

Há expectativa de expansão deste projeto, com a inclusão de elaboração e distribuição de jogo interativo sobre direitos humanos a partir de referências locais e formação de multiplicadores locais para a disseminação dos produtos e garantia de sustentabilidade do projeto.

7.7 – POLÍTICA NACIONAL DE BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS



A Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (PNBPD), criada pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, é a primeira política permanente federal voltada a solucionar e a prevenir casos de desaparecimento de pessoas.

Seu público-alvo são as vítimas e seus familiares, consubstanciando-se, portanto, na resposta do Estado brasileiro a esta chaga, cujo impacto é avassalador.

As áreas de atuação da PNBPD cobrem todos os temas relacionados a pessoas desaparecidas, como atendimento psicossocial e jurídico para vítimas e familiares, educação em Direitos Humanos, capacitação de agentes públicos, perícia forense, investigação, registro civil, registro criminal e adoção segura, entre outros.

Sua implementação está sob a coordenação do MMFDH e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e será levada a cabo, em especial, pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, criado pelo Decreto nº 10.622/202.

A atuação da Secretaria se deu dentro de um público-alvo estimado em cerca de 80 pessoas desaparecidas por ano, sendo realizadas as seguintes entregas no período 2019-2022:

Tabela 10 – Política Nacional de Pessoas Desaparecidas – Detalhamento

ANO	PRODUTO ENTREGUE
2019	Promulgação da lei nº 13.812/2019, onde instituiu-se a PNBPD, a criação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPDP), bem como diretrizes para a criação de protocolos e soluções técnicas e institucionais que auxiliem o Poder Público na busca e identificação de desaparecidos.
2021	1) Promulgação do Decreto nº 10.622/2021, que dispõe sobre a PNBPD, o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, a designação da autoridade central e a instituição do Comitê Gestor da PNBPD, contando com 14 áreas de atuação, com objetivo de sistematizar ações, criar protocolos e soluções estratégicas que tenham impacto imediato na prevenção de desaparecimentos no país. 2) Criação dos Grupos de Trabalhos coordenados pelo MMFDH, atuando em 6 áreas para o desenvolvimento da PNBPD: 1 - GT de atendimento Jurídico e Psicossocial; 2 - GT de Óbitos e Cemitérios; 3 - GT de Registro Civil; 4 - GT de Adoção Segura; 5 - GT de Aperfeiçoamento Normativo; 6 - GT de Capacitação e Educação em Direitos Humanos.
2022	1) Implantação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas; 2) Implementação do recebimento de denúncias no Disque 100 na temática de pessoas desaparecidas; 3) Implementação do sistema SINALID e do Sistema do Disque 100 para compor o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas; 4) Capacitação e protocolos de atendimento para os agentes públicos; 5) Entrega de Relatório Final com Atividades realizadas pelos 6 Grupos de Trabalho que foram coordenados pelo MMFH para o desenvolvimento das áreas de atuação da PNBPD, bem como o estabelecimento de metas para entregas previstas para o ano de 2023.

Fonte: SNPG

7.8 - COMPROMISSO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA



O Governo Federal, por meio do MMFDH, tem trabalhado na mobilização dos Estados e Municípios brasileiros para combater um problema crônico: o sub-registro civil de nascimento. Embora não haja estatísticas precisas, estima-se que, das mais de 2,8 milhões de crianças que nasceram em 2019, pelo menos 60 mil não receberam certidão de nascimento nos primeiros 15 meses de vida, ou seja, é uma taxa de 2,1%, de acordo com o Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesse sentido, o Governo Federal publicou o Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que reedita o “Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e acesso à Documentação Básica”, coordenado pelo MMFDH, ao qual poderão aderir estados

e municípios.

O Decreto prevê, no seu artigo 4º, que a adesão dos entes federativos ao Compromisso Nacional implica na responsabilidade de realizar ações articuladas e integradas destinadas a erradicar o sub-registro civil de nascimento e que a União poderá prestar apoio aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios por meio de assistência técnica ou financeira, para a implementação das ações.

O referido diploma legal institui, também, a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Civil para o desenvolvimento de ações conjuntas com o objetivo de orientar e universalizar o acesso da população à documentação civil básica. A Semana Nacional de Mobilização ocorre anualmente, em data definida pelo Comitê Gestor Nacional do Compromisso, coordenado pelo MMFDH. Os entes federativos são continuamente convidados a aderirem ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e, em seguida, orientados a implantar as chamadas Unidades Interligadas de Registro Civil (UIs) nas maternidades. Ao longo do último quadriênio 12 entes federativos (Estados) aderiram ao Compromisso.

Adicionalmente, foi colocado em prática o Programa de Fomento à Implantação de Unidades Interligadas para Registro Civil de Nascimento, objetivando a doação de bens e equipamentos destinados à execução descentralizada do programa federal de fomento à implantação de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em hospitais da rede pública de saúde. O kit para doação, destinado a hospitais da rede pública de saúde é composto de computador e impressora multifuncional. Somente no exercício de 2022 foram entregues 14 kits completos.

7.9 – MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (LEI Nº 9.140/95)

A Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, reconheceu como mortas, pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.

Diante desse cenário estabelecido pelo marco legal, a atuação da SNPG se deu com os objetivos de proceder o reconhecimento de pessoas mortas ou desaparecidas em razão de suas atividades políticas; envidar esforços para a localização dos corpos de tais indivíduos; e emitir parecer sobre os requerimentos relativos à indenização que venham a ser formulados por seus familiares, em consonância com os prazos e demais diretrizes estabelecidas nas Leis nº 9.140/1995, nº 10.536/2002 e nº 10.875/2004.

No ano de 2019, a SNPG trabalhou para a Promulgação da Lei nº 13.812/2019, que instituiu a PNBPD, a criação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD), bem como estabeleceu as diretrizes para a criação de protocolos e soluções técnicas e institucionais que auxiliem o Poder Público na busca e identificação de desaparecidos.

Entre os anos de 2020 e 2021, a referida Coordenação realizou as articulações para o avanço da PNBPD, trabalhando para a promulgação do Decreto nº 10.622/2021, que dispõe sobre a PNBPD, o CNPD, a designação da autoridade central e a instituição do Comitê Gestor da

PNBPD, contando com 14 áreas de atuação, com objetivo de sistematizar ações, criar protocolos e soluções estratégicas que tenham impacto imediato na prevenção de desaparecimentos no país.

Desde a criação do Decreto nº 10.622/2021, com o objetivo de instituir a PNBPD, a SNPG criou grupos de trabalho através da Portaria nº 1.803, de 09 de junho de 2021, nos termos do art. 13, §2º, do Decreto nº 10.622/2021.

Foram estabelecidos 6 Grupos de Trabalho (GT), cada um em uma área de atuação para o desenvolvimento da PNBPD, com o objetivo de implementar ações de gestão e governança para a execução da política, quais sejam:

- ✿ GT de atendimento Jurídico e Psicossocial;
- ✿ GT de Óbitos e Cemitérios;
- ✿ GT de Registro Civil;
- ✿ GT de Adoção Segura;
- ✿ GT de Aperfeiçoamento Normativo; e
- ✿ GT de Capacitação e Educação em Direitos Humanos.

No ano de 2022 a SNPG, no âmbito da PNBPD, tem trabalhado para a:

- ✿ Implantação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas;
- ✿ Implementação do recebimento de denúncias no Disque 100 na temática de pessoas desaparecidas;
- ✿ Implementação do sistema SINALID e do Sistema do Disque 100 para compor o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas;
- ✿ Capacitação e protocolos de atendimento para os agentes públicos; e
- ✿ Entrega de Relatório Final com Atividades realizadas pelos 6 Grupos de Trabalho que foram coordenados pelo MMFH para o desenvolvimento das áreas de atuação da PNBPD, bem como o estabelecimento de metas para entregas previstas para o ano de 2023.

Adicionalmente, ao longo do último quadriênio, também foram operacionalizadas as seguintes entregas relacionadas ao tema:

- ✿ Termo Aditivo nº 1 do TED 01/2018 – referente ao compromisso assumido no âmbito da Ação Civil Pública nº 2009.61.00.00.025169-4, originária da 6ª Vara Federal de São Paulo, que estabeleceu que o orçamento para a manutenção e funcionamento do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF) para o ano de 2019;
- ✿ PRODOC PNUD BRA/15/006 - Carta acordo *International Commission on Missing Persons* (ICMP): Produto 9 relativo às análises das amostras *Antemortem* (AM) e *Post-Mortem* (PM) referente ao Grupo de Trabalhos Perus (GTP), enviado pela ICMP, conforme Carta Acordo assinada entre o PNUD, o MMFDH, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e a ICMP para execução do projeto “PNUD BRA/15/006

– fortalecimento dos mecanismos da justiça de transição no Brasil”;

- ✱ Termo Aditivo nº 2 do TED – TED 01/2018 – referente ao compromisso assumido no âmbito da Ação Civil Pública nº 2009.61.00.00.025169-4, originária da 6ª Vara Federal de São Paulo, que estabeleceu que o orçamento para a manutenção e funcionamento do CAAF para o ano de 2020; e
- ✱ PRODOC PNUD BRA/15/006 - Carta acordo ICMP: Produto 5 e Produto 6 relativo às análises das amostras *Antemortem (AM)* e *Post-Mortem (PM)* referente ao Grupo de Trabalhos Perus (GTP), enviado pela *ICMP*, conforme Carta Acordo assinada entre o PNUD, o MMFDH, a CEMDP e a *ICMP* para execução do projeto “PNUD BRA/15/006 – fortalecimento dos mecanismos da justiça de transição no Brasil”. Entre os anos de 2021 e 2022, houve a entrega do Produto 7, relativo ao PRODOC PNUD BRA 15/006, relativo às análises das amostras *AM* e *PM* referente ao GTP, enviado pela *ICMP*, conforme Carta Acordo assinada entre o PNUD, o MMFDH, a CEMDP e a *ICMP* para execução do projeto “PNUD BRA/15/006 – fortalecimento dos mecanismos da justiça de transição no Brasil”.

Para o ano de 2023, pretende-se dar continuidade à execução dos produtos indicados no Plano de Trabalho 2022 da última Revisão Substantiva do PRODOC BRA/15/006 – fortalecimento dos mecanismos da justiça de transição no Brasil.

7.10 – TRÁFICO DE PESSOAS

Recentemente, no 2º semestre de 2022, a SNPG assumiu as tratativas referente à temática do tráfico de pessoas no âmbito do MMFDH. O Ministério participa como membro do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP) e do Grupo Interministerial de Monitoramento do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (GI – III PNETP). A representação titular do MMFDH é exercida por essa Secretaria Nacional, que também atua como ponto focal da temática.

No tocante ao tema, ao longo dos anos de 2019 a 2022, foram procedidas as entregas de 3 relatórios anuais, quais sejam:

1. Relatório de Atividades do MMFDH do ano de 2019 a 2022 ao CONATRAP, com atividades, serviços e projetos desenvolvidos referente a pauta de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (ETP);
2. Relatório do MMFDH do 3º Ciclo de Monitoramento do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (GI III PNETP – 2019 a 2022) com o cumprimento das metas e indicadores de progresso estabelecidos ao MMFDH no III Plano Nacional de ETP; e
3. Relatório do MMFDH da Semana Nacional de Mobilização em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com atividades realizadas pelo MMFDH entre os dias 25 e 30 de julho dos anos de 2019 a 2022, com o intuito de fortalecer as ações contra o tráfico de pessoas.

7.11 – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



No tocante a população em situação de rua destaca-se a implantação do **Projeto Moradia Primeiro**. A SNPG envida esforços para a difusão da metodologia *Housing First*, realização de cursos e eventos de formação sobre o tema, fomento de parcerias com órgãos públicos e organizações da sociedade civil e captação de recursos para a execução de projetos. Até o momento foi destinado o valor de **R\$ 10,69 milhões** para projetos do Moradia Primeiro, distribuídos por ações e atividades conforme apresentado a seguir:

- a) Para ações para desenvolver o referencial de implantação do modelo Housing First no Brasil, produzir e disseminar informações e capacitação foram destinados R\$ 920 mil com a realização do “Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua” durante os dias 03 e 04 de dezembro de 2019. O evento contou com a participação de 133 pessoas presencialmente. Houve 1.040 visualizações na gravação do seminário disponibilizada no Youtube até o dia 02/06/2022;
- b) Publicação e distribuição do livro “É Possível Housing First no Brasil? - Experiências de moradia para a população em situação de rua na Europa e no Brasil” - 2020/2021;
- c) Disseminação do modelo Housing First, concepção, metodologia e divulgação do livro para todos os Estados, Distrito Federal e 324 municípios acima de 100 mil habitantes - 2020/2021;
- d) Publicação da Portaria Nº 2.927, de 26 de agosto de 2021 que institui o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do MMFDH;
- e) Realização da oficina virtual “Gestão e Execução dos Projetos de Housing First: diálogos sobre elaboração de projetos e experiências de implantação”, em parceria com o Programa da União Europeia EUROsociAL+, 11 e 12 de novembro 2021. A oficina virtual foi realizada na data informada e contou com a participação de 158 pessoas;
- f) Elaboração e disponibilização do Curso EAD “População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)”, no âmbito do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC_DH) com duração de 30 horas, gratuito, com EVG, disponibilizado na plataforma da ENAP, sendo 1.574 pessoas inscritas até 07/10/2022;
- g) Realização de curso virtual em parceria com o Programa da União Europeia EUROsociAL+, para técnicos e gestores de órgãos públicos e organizações da sociedade civil para aprofundamento na metodologia Housing First, abordando temas como metodologia de acompanhamento social, estratégias para atuar com as consequências da situação crônica de rua, estudos de caso, apresentação dos instrumentos de monitoramento e avaliação, estratégias que favorecem a autonomia das pessoas, inserção no mercado de trabalho, sustentabilidade/continuidade do projeto. O curso foi realizado contou

com a participação de 454 pessoas;

- h) Publicação do livro “Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua”. A publicação pode ser acessada através do seguinte *link*:

<https://eurosocial.eu/biblioteca/doc/apoio-para-a-implantacao-qualificacao-e-disseminacao-do-modelo-housing-first-brasil/> ;

- i) Elaboração e distribuição de guia didático, informativo e orientador contendo modelos de projetos de Moradia Primeiro com metodologia, diretrizes, orientações para implantação, acompanhamento técnico domiciliar, monitoramento, avaliação e indicadores para adaptação, implantação local e estudo de viabilidade econômica com o comparativo dos custos – prazo: novembro de 2022;
- j) Publicação de vídeo de disseminação de conteúdo sobre o projeto Moradia Primeiro (*Housing First*) para a realização de campanhas, divulgação e captação de recursos – prazo: novembro de 2022; e
- k) Realização de Seminário Nacional de capacitação, apresentação do material produzido e troca de experiências sobre a metodologia Moradia Primeiro (*Housing First*) – prazo: novembro de 2022.

Destaca-se ainda a execução de projetos piloto e ações para o fomento do Projeto Moradia Primeiro com valor total destinado de R\$ 9,77 milhões:

- a) Execução do projeto Moradia Primeiro para assegurar moradia apoiada para pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal na modalidade Housing First/Moradia Primeiro. Valor financiado pela União: R\$ 8.291.803,69. Vigência do Termo de Convênio de 28/12/2021 a 28/12/2024;
- b) Execução do projeto Moradia Primeiro no estado do Paraná, município de Curitiba, para 15 famílias em situação de rua durante 2 anos – convênio com a Secretaria de Estado da Justiça da Família e do Trabalho do Paraná (SEJUF). Valor financiado pela União: R\$ 800 mil. Vigência do Termo de Convênio de 31/12/2020 a 31/12/2023;
- c) Execução do projeto Moradia Primeiro para promover a superação da situação de rua, bem-estar e a autonomia dos atendidos, com 5 novas moradias, pelo período de 2 anos com base no modelo Housing First - na cidade de Curitiba - e complementar o suporte técnico profissional de 5 moradores já instalados. Valor financiado pela União: R\$ 360 mil. Vigência do Termo de Convênio de 30/12/2021 a 30/12/2023;
- d) Execução de ações para o fomento ao Programa Moradia Primeiro em quatro municípios do estado da Bahia: Salvador; Feira de Santana; Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas. Valor financiado pela União: R\$ 100 mil. Vigência do Termo de Convênio de 21/12/2021 a 21/12/2022; e
- e) Execução de ações para o fomento do Projeto Moradia Primeiro no estado de Minas Gerais para capacitar equipes técnicas e atores da rede de atendimento da população em situação de rua conforme a metodologia Housing First. Valor financiado pela União: R\$ 100 mil. Vigência do Termo de Convênio de 30/12/2021 a 30/12/2023.

7.12 – MIGRANTES E REFUGIADOS

No que diz respeito especificamente à população de migrantes e refugiados, destacam-se as seguintes ações:

- a) Curso online EAD “Direitos dos Imigrantes e Orientações para o Atendimento”, lançado em março de 2021, na plataforma da ENAP, em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), contando com 5.453 pessoas inscritas até 07/10/2022;
- b) Curso online EAD “Caminhando Juntos”, em parceria com a OIM, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Santa Catarina, e com o apoio técnico da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) do MMFDH. A iniciativa pretende alcançar jovens venezuelanos e imigrantes de países vizinhos que desejam ingressar no mercado de trabalho brasileiro. O conteúdo aborda temas como documentação, possibilidades de formação e aperfeiçoamento, desenvolvimento de competências pessoais, elaboração de currículos e processos seletivos, além de empreendedorismo e geração de renda;
- c) Projeto “Beleza Além das Fronteiras”, em São Paulo/SP, em parceria com o Movimento Virada Feminina e a Casa Venezuela, com o apoio da OIM. O programa de inclusão socioeconômica busca investir na autonomia econômica de mulheres venezuelanas com a inserção no mercado da beleza e integração no Brasil. Serão ofertados treinamentos teóricos e práticos, além de oportunidades de emprego e de empreendedorismo neste setor;
- d) Guia de Orientación en Derechos Humanos voltado a imigrantes venezuelanos no contexto da resposta humanitária do Brasil, realizado em parceria com a OIM. Impresso e em PDF – alcance nacional;
- e) Guia de Referência em Trabalho Socioassistencial com pessoas indígenas imigrantes e refugiadas, realizado em parceria com o Ministério da Cidadania e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Impresso e em PDF;
- f) Guia sobre Proteção Comunitária de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes, realizado em parceria com o Ministério da Cidadania e o ACNUR. Impresso e em PDF;
- g) Cartilha de Direitos Humanos para Ucrânicos Migrantes e Refugiados no Brasil. O material foi desenvolvido pela OIM, MMFDH e organizações da sociedade civil envolvidas com o acolhimento de ucranianos no país. Impresso e em PDF;
- h) Guia de Orientação em Direitos Humanos para Pessoas do Afeganistão no Brasil; e
- i) Aplicativo Guia de Direitos e Serviços para Migrantes no Brasil, lançado em junho de 2022 em parceria com a OIM cujo objetivo é facilitar o acesso a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no país.

No desafiador contexto da pandemia do COVID-19, novas demandas e direcionamentos foram delineados. Nesse aspecto destacam-se as seguintes ações:

1. Nota Técnica SNPG e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

(SNDCA) do MMFDH - Orientações Gerais sobre Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia do COVID-19, com informações e orientações sobre as ações de atenção e acolhimento emergencial à população em situação de rua para gestores públicos das diversas áreas que compõe a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR, organizações civis e religiosas e setor empresarial, com vistas a mitigar possibilidades de contágio e transmissão do vírus Covid-19, propiciar acolhimento emergencial para fins de distanciamento social e a preservação e garantia dos direitos de pessoas em situação de rua no contexto da pandemia;

2. Protocolo para Organizações da Sociedade Civil sobre Atendimento e Acolhimento à População em Situação de Rua no Âmbito da Pandemia COVID-19, com sugestões de ações práticas que buscam nortear o atendimento e acolhimento emergencial da população em situação de rua por parte da sociedade civil em razão da pandemia. Divulgação nas redes sociais e no site do MMFDH;
3. Produção de informações sistematizadas dos documentos acima com linguagem simples para disseminação para toda a população em formato de cartilhas para encaminhamento às organizações públicas e privadas e divulgação nas redes sociais;
4. Nota produzida por este MMFDH e o Ministério da Cidadania contendo medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, disponível no [link: Nota-Pública-Medidas-de-Prevenção-ao-Coronavírus-nas-Unidades-de-Acolhimento-Institucional-1.pdf \(mds.gov.br\)](#);
5. Orientações referentes à vacinação de pessoas em situação de rua contra Covid- 19: Nota Técnica nº 768/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS publicada no site do Ministério da Saúde, elaborada em conjunto com o MMFDH, CIAMP-Rua, Defensoria Pública da União, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e organizações da sociedade civil (como o MNPR e Pastoral Nacional do Povo da Rua), disponível no [link: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19/notas-tecnicas/2021/nota-tecnica-no-768-2021-cgpn-deidt-svs-ms.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19/notas-tecnicas/2021/nota-tecnica-no-768-2021-cgpn-deidt-svs-ms.pdf). Até o dia 07/10/2022 foram aplicadas 232.075 doses da vacina nas pessoas em situação de rua no Brasil (https://infoms.saude.gov.br/extensions/DEMÁS_C19_Vacina_v2/DEMÁS_C19_Vacina_v2.html);
6. Portaria Conjunta nº 4, de 22 de outubro de 2020 que aprova Nota Técnica nº 47/2020 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-4-de-22-de-outubro-de-2020-284713412>) e documento de perguntas e respostas, que contém orientações técnicas para a atuação intersetorial e integrada entre a rede socioassistencial e as Comunidades Terapêuticas no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas. A ação contou com a colaboração desta SNPG, em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED) do Ministério da Cidadania; e

7. Março a junho de 2020: Campanha de proteção a imigrantes no contexto da pandemia de COVID-19. A campanha abrangeu a publicação online de cartilhas em três idiomas (inglês, espanhol e francês) para auxiliar imigrantes na prevenção ao coronavírus e informar sobre seus direitos de acesso a saúde e à assistência social no Brasil. Também foram publicadas peças com mensagens de proteção específicas para imigrantes venezuelanos no contexto da pandemia, com foco em crianças, mulheres, pessoas LGBTQIA+, enfrentamento ao tráfico de pessoas e exploração laboral. O material foi todo lançado em espanhol, sendo que as peças para crianças também foram produzidas nas línguas indígenas *Warao* e *Eñepa*.

7.13 - FOMENTO À EMPREGABILIDADE LGBTQIA+

A SNPG buscou assegurar a inclusão produtiva da população vulnerável LGBTQIA+ por meio de qualificação profissional para promover a geração de emprego e renda deste público.



As ações buscam qualificar profissionalmente a população LGBTQIA+ por meio de cursos profissionalizantes e parcerias com empresas para seleção e contratação das pessoas capacitadas. Os recursos aplicados foram utilizados para elaboração e produção de materiais, contratação de profissionais, realização de cursos de profissionalização e custeio de bolsas de estudo para adesão e permanência nas atividades do projeto, além de acompanhamento

das pessoas reinseridas no mercado de trabalho.

Para tal, buscou-se colher subsídios com vistas a:

- ✱ Efetivar a estruturação do Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+ por meio do debate com especialistas na área;
- ✱ reunir especialistas, representantes de órgãos e entidades com experiência com vistas a estruturação do Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+;
- ✱ disseminar o conhecimento técnico-científico sobre a Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIA+ no âmbito do SUS, através da construção de uma ampla base de informações originadas e alimentadas pelas três linhas de ações: social, científica e de apoio à tomada de decisão na gestão do SUS; e
- ✱ implantar o Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+ por meio de financiamento de projetos a serem executados por órgãos públicos estaduais e municipais.

No período compreendido entre os anos de 2019 e 2021 foram realizadas as seguintes ações destinadas à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais:

- a) Criação de GT, conforme Portaria nº 6, de 23 de setembro de 2019, cujo objetivo foi

propor um projeto de ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+. O GT possuiu participação de órgãos e entidades com ampla experiência no tema.

- b) Publicação do Relatório “Políticas Públicas para a População Trans no Brasil e na União Europeia”, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos em 2013 no âmbito dos Diálogos Setoriais e fortalecer os avanços conferidos à promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+ no Brasil. O projeto foi realizado em parceria com a Delegação da União Europeia no Brasil.
- c) Reestruturação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, nos termos do Decreto nº 9.833/2019, como um órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo, articulação e colaboração do MMFDH nas questões relativas à proteção dos direitos de indivíduos e grupos sociais afetados por discriminação e intolerância.
- d) Financiamento e elaboração da “Pesquisa Nacional do Perfil Socioeconômico da População de Travestis e de Transexuais: um estudo multicêntrico”, coordenado pela Universidade de Brasília, tendo como parceiras a Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (UNILAB); Universidade Federal Fluminense (UFF); Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Universidade Federal do Paraná (UFPR); Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Instituto Federal da Paraíba (IFPB); e a Defensoria Pública da Paraíba. O levantamento de dados quantitativos e qualitativos foi encerrado e o Relatório Final entregue ao MMFDH.
- e) Publicação do Edital nº 2 de 2020 cujo objeto se constituiu na concessão de apoio financeiro, no valor total de R\$ 1.080.000,00, para a execução de projetos que promovam ações de inclusão de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em conformidade com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+, no qual se destacam:
 - ✱ Desenvolver ações de formação e qualificação profissional da população LGBTQIA+, com enfoque prioritário na população de travestis e transexuais;
 - ✱ Desenvolver ações de valorização, inclusão e respeito às diversas identidades e orientação sexual nos ambientes de trabalho de instituições públicas e privadas;
 - ✱ Produzir estudos e diagnósticos sobre a empregabilidade de LGBTQIA+, no nível local;
 - ✱ Realizar parcerias com instituições e organizações para a criação e manutenção de uma rede sustentável de empregabilidade da população LGBTQIA+; e
 - ✱ Promover a qualificação profissional da população LGBTQIA+ por meio de ações em projetos e programas de estágios remunerados/trainees nas empresas e instituições parceiras.
- f) Publicação do Edital de Chamamento Público (Edital nº 1/2021) visando à seleção de OSC interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto o fomento

à empregabilidade das populações LGBTQIA+, migrantes e refugiados, no valor total de R\$ 2.347.048,00.

- g) Ampliação dos valores empenhados/investidos nas ações voltadas as pessoas LGBTQIA+, que acompanharam o fortalecimento da institucionalidade da pauta, no campo dos direitos humanos, como pode ser observado pela tabela 11:

Tabela 11 – Recursos orçamentários investidos em políticas para a população LGBTQIA+

R\$ 1,00

ANO	VALOR INVESTIDO
2015	R\$ 1.100.000,00
2016	R\$ 600.000,00
2017	R\$ 300.000,00
2018	R\$ 1.900.000,00
2019	R\$ 2.035.387,00
2020	R\$ 4.708.273,61
2021	R\$ 5.376.023,42

Fonte: SNPG

- h) Atualização do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica: considerando que a população LGBTQIA+ requer atenção quanto à prevenção de todos os tipos de violência, o MMFDH manteve o Pacto Nacional, criado em 2018 e concluído em 2020. Visando sua continuidade com maior abrangência e maior efetividade no combate à violência LGBTfóbica, uma versão atualizada do Pacto Nacional está sendo elaborada em conjunto com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Sua atualização se baseará na atuação coordenada e integrada entre os pactuantes e aderentes, para realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência dirigida à população LGBTQIA+.
- i) Cabe citar que o Pacto Nacional de Enfretamento à Violência LGBTfóbica foi instituído por intermédio da Portaria nº 202, de 10 de maio de 2018, com vigência de 2 (dois) anos que, à época, foi aderido por 18 (dezoito) estados: Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins.

- j) No campo do enfrentamento a violações de direitos da população LGBTQIA+, estabeleceram-se diálogos multilaterais com o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como com gestores e gestoras de políticas públicas de outros órgãos e esferas de governo, no sentido de preparar a coleta de informações para construção de um relatório situacional da população LGBTQIA+ carcerária e orientar prevenção e o combate a processos de tortura no ambiente de privação de liberdade. Esse relatório final foi publicado no ano de 2020, sob o título “LGBT nas prisões do Brasil: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento”. Para a elaboração do citado documento foram pesquisadas, por meio de questionários, 508 unidades prisionais, gerando recomendações de grande relevância.
- k) Ainda no que diz respeito as violações de direitos de LGBTQIA+, cabe informar que o DISQUE 100, além de ampliar os canais de denúncia (WhatsApp, videochamadas, Telegram, App Direitos Humanos Brasil, chats), passou, a partir dezembro de 2020, a disponibilizar o Painel Interativo de Direitos Humanos, que pode ser acessado diretamente pelo site da ONDH por cidadãos e cidadãs, assim como gestores dos estados e municípios que atuam no tema.
- l) No campo de saúde, também cabe mencionar a elaboração do Acordo de Cooperação Técnica entre o MMFDH e o Ministério da Saúde para a elaboração de estratégias e ações interministeriais e intersetoriais para o enfrentamento ao estigma, à discriminação e à violação de Direitos Humanos relacionados às populações em situação de maior vulnerabilidade social, assegurando a elas o exercício do direito fundamental à saúde, de forma universal e equânime.
- m) Destaca-se ainda a produção de Cartilha com informações gerais sobre a prevenção ao COVID-19 para a população LGBTQIA+.

7.14 – ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS E DESASTRES

Diante de situações de catástrofes naturais e desastres ambientais a SNPG têm envidado esforços para oferecer assistência a população atingida por meio do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). O SINPDEC é coordenado pela Secretaria Nacional da Defesa Civil e tem o objetivo de congrega todas as competências institucionais, de todos os órgãos públicos e privados bem como de ampla participação da comunidade, para a gestão dos riscos e desastres sempre com ênfase na prevenção.

A Defesa Civil é um conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e reconstrução, cujas atividades são realizadas permanentemente nos estados, municípios e no Distrito Federal para evitar desastres e minimizar seus efeitos. Vários órgãos federais compõem o SINPDEC, dentre eles os seguintes ministérios: Desenvolvimento Regional, Família e Direitos Humanos, Cidadania, Defesa, Saúde, Comunicações, Justiça e Segurança Pública.

As ações gerais do governo federal são voltadas para a produção de alertas, orientações e

canais de informação; monitoramento das situações de riscos e desastres (antes, durante e depois); repasse de recursos; atuação *in loco* articulada com a gestão local, dentre outras. Nesse contexto, o MMFDH atua com o foco nas ações de promoção e defesa de direitos humanos; articulação com órgãos públicos e privados nas três esferas de governo; mobilização de órgãos colegiados, órgãos públicos da rede de direitos humanos, sociedade civil, dentre outros, elaboração, publicação e disseminação de informações e orientações.

A título de exemplificação, desde o início das enchentes ocorridas no país, de dezembro de 2021 até o presente momento, todas as Secretarias Nacionais do MMFDH estão acompanhando e intervindo nas situações de desastres e possuem servidores designados como pontos focais em regime de plantão. O canal Disque 100 foi disponibilizado para receber informações, manifestações e denúncias sobre as consequências das chuvas em todo o país e a ONDH faz o monitoramento diário das ligações recebidas pelos canais de denúncias (Disque 100 e Ligue 180). O serviço pode ser considerado como um “pronto socorro” dos direitos humanos e atende graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes.

Especificamente sobre população em situação de rua houve mobilização das Secretarias Estaduais de Direitos Humanos, dos CIAMP-Rua locais (Comitês de população em situação de rua), da sociedade civil que atua com população em situação de rua e migrantes, bem como das instituições religiosas. Foram encaminhadas as orientações de atendimento e acolhimento emergencial e o protocolo para as instituições religiosas.

De acordo com o acompanhamento realizado pelo MMFDH à população vitimada por situações de catástrofes naturais e desastres ambientais, tornou-se evidente a necessidade de ampliação da rede de apoio para esse público, pois tais eventos acometem principalmente uma população já vulnerabilizada que, em caráter emergencial, são deslocadas para abrigos improvisados, tais como escolas públicas, centros de eventos, galpões, ginásios poliesportivos, entre outros.

As estruturas fornecidas nesses espaços são muitas vezes precárias e nem sempre capazes de garantir uma alimentação, higiene e saneamento básico adequado. Os espaços geralmente não garantem privacidade para as famílias e acabam expondo crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas em um ambiente de convívio coletivo junto com outras famílias e pessoas sozinhas, onde muitas vezes convivem homens e mulheres no mesmo espaço. Essa situação pode reforçar o ciclo de vulnerabilidade, e ausência de uma série de direitos, que estes indivíduos já vivenciam em seu cotidiano. Diante desse contexto, e levando-se em conta as catástrofes naturais ocorridas principalmente no nordeste brasileiro, essas foram as principais ações pontuais coordenadas pela SNPG nos estados da Bahia, Pernambuco e Alagoas:

Destacam-se, abaixo, ações pontuais deste MMFDH no estado da Bahia, quais sejam:

- ✱ Monitoramento da situação nos municípios;
- ✱ Articulação com a coordenação estadual de comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas;
- ✱ Reunião com Prefeitos e Secretários de Assistência Social dos municípios afetados;
- ✱ Reunião com Representantes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC),

Pátria Voluntária e municípios afetados para articulação das ações de resposta e restabelecimento;

- ✿ Contato com as Instituições de Longa Permanência dos municípios afetados para verificar segurança dos acamados;
- ✿ Realização de reunião com Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos para garantir a proteção das pessoas abrigadas/alojadas;
- ✿ Reunião com Conselheiros Tutelares dos municípios de Teixeira de Freitas, Jacuruçí, Medeiros Neto, Itanhém e Itamarajú;
- ✿ Orientação acerca do atendimento e acompanhamento das vítimas abrigadas, principalmente a população mais vulnerável (crianças, pessoas com deficiência, idosos e outros);
- ✿ Levantamento dos municípios que solicitam apoio no que se refere às doações de roupas masculinas e femininas, bem como infantis, alimentos, água potável, fraldas infantis e geriátricas;
- ✿ Coleta de informações junto a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Fundação Nacional do Índio (FUNAI) sobre comunidades indígenas que precisam de atendimento prioritário e repasse das informações para a Defesa Civil;
- ✿ Articulação com a FUNAI para atendimento às questões indígenas;
- ✿ Contato com os conselheiros tutelares dos municípios afetados para orientação da população vulnerável abrigada (crianças, pessoas com deficiência, idosos, povos indígenas e comunicação tradicionais);
- ✿ Orientação quanto ao encaminhamento de relatórios com as demandas específicas para melhor atendimento;
- ✿ Disponibilização do Disque 100 para receber informações/manifestações/denúncias sobre as consequências das chuvas na Bahia;
- ✿ Reunião com ONDH, SNPG, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPCD) e o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) para construção de um fluxo das denúncias e das demandas que chegarem pelo Disque Direitos Humanos;
- ✿ Visita in loco da Secretária Executiva, SNDCA e Secretaria Nacional Adjunto de Proteção Global ao Estado da Bahia;
- ✿ Reunião com Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública Estadual (DPE)/BA, SNPG e Ouvidoria Nacional para construir estratégias na recuperação de documentos diversos que foram perdidos. Foi acionada a Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para somar esforços nesta parceria;
- ✿ Visita Técnica dos Secretários com agendas diversas, auxílio em entregas, reuniões com Conselhos Tutelares e visitas aos abrigos;

- ✱ Diálogo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para mobilização dos Cartórios na liberação de documentos;
- ✱ Reunião com o prefeito e Secretária de Assistência Social de Jequié e houve encontro com lideranças jovens de que estão envolvidos nas doações de alimentos e agasalhos;
- ✱ Reuniões com os gestores municipais (prefeitos e coordenadores da política de igualdade racial) que possuem grupos Quilombolas para orientar sobre pedidos de recursos e apoios do Ministério da Cidadania (MC);
- ✱ A SNJ está participando juntamente com o Pátria Voluntária, cadastrando jovens e voluntários para atuação em rede;
- ✱ Visita ao parque de exposição em Itabuna onde encontravam-se abrigadas mais de 50 famílias com crianças e idosos;
- ✱ Reunião com conselheiros tutelares de Itabuna, Gandu e Ilhéus para mapeamento do público vulnerável;
- ✱ Levantamento urgente de ações para atendimento médico, segurança alimentar, assistência psicossocial;
- ✱ Orientação para encaminhamento de adolescentes para atendimento médico;
- ✱ Produção de um checklist de condições mínimas de dignidade e segurança nos abrigos;
- ✱ Articulação através de pedido de ofício a Confederação Nacional de Indústrias para que o SESC nacional auxilie na documentação dos desabrigados;
- ✱ Coleta de informações sobre demandas das Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) dos municípios atingidos;
- ✱ Secretaria Executiva realizou diversas articulações com parlamentares da base para auxiliar nas demandas dos desabrigados;
- ✱ Ações de articulação e trabalho de apoio para auxiliar as redes de proteção das crianças e adolescentes vítimas das enchentes no sul do estado da Bahia;
- ✱ Visitas aos abrigos com o Conselho Tutelar em Ilhéus – BA para identificação das necessidades e oferta de apoio;
- ✱ Reunião da Secretaria Executiva com entidades públicas e privadas, com o objetivo de realizar ações sociais para o resgate da dignidade e cidadania, além de viabilizar estratégias de inclusão produtiva para jovens e mulheres. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) na Bahia, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia (Fecomércio) e a Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb) são algumas das instituições que se disponibilizaram a apoiar as ações federais;
- ✱ Reunião do MMFDH com o MC e INSS sobre diagnóstico e providências para acesso a benefícios assistenciais e previdenciários;

- ✿ Comitativa do governo federal levou 34 médicos para atuarem no sul do estado – os profissionais integram o Programa Mais Médicos. Estavam presentes os ministros da Saúde, da Cidadania e da Mulher, Família e Direitos Humanos;
- ✿ Reunião com os gestores dos municípios afetados. A gestão municipal de Mutuípe informou que todas as famílias abrigadas estão inseridas no aluguel social;
- ✿ Reunião em Ilhéus sobre o acompanhamento das famílias atingidas e orientação quanto aos encaminhamentos a partir do levantamento realizado pelos conselheiros tutelares e conselhos de direitos;
- ✿ Visita ao abrigo localizado na Universidade Federal do Sul da Bahia. Situação encontrada: As famílias estão sendo cadastradas para receber aluguel social e uma ajuda de custo para comprar os móveis. Existe apoio de psicólogos e de enfermeiros para cuidar da saúde física e mental dos desabrigados;
- ✿ Visita aos municípios do Vale do Jequiriçá (Mutuípe, Jequiriçá, Ubaíra), levantamento da situação, reunião com Deputados e mobilização de 30 jovens voluntários;
- ✿ Reunião com o Ministério Público, Unicef, Aldeias Infantis, Avisi, ONDH e SNDCA para, em conjunto com os Conselhos Tutelares dos municípios afetados pelas enchentes, fazer um diagnóstico da situação das famílias e um levantamento das possíveis violências cometidas contra o público infanto-juvenil;
- ✿ Acompanhamento do mutirão de retirada de documentos em Ubaíra - região do Vale, realizado pelo Governo do Estado; e
- ✿ Reunião com a Rede de Proteção de Ilhéus - BA, onde estiveram presentes os 3 Conselhos Tutelares, Juíza da Vara da Infância e Juventude, Promotora de Justiça, Polícia Militar, Unicef, PRF, ONDH, SNJ e SNDCA. Os principais pontos de pauta foram a implantação de um Centro de Atendimento Integrado em Ilhéus e a necessidade de maior estrutura para os Conselhos Tutelares.

Já nos Estados de Pernambuco e Alagoas seguem elencadas as ações pontuais realizadas pelo MMFDH no contexto das fortes chuvas, quais sejam:

- ✿ Reunião com a Secretária Estadual da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas para levantamento das demandas do estado e apresentação de informações e orientações para obtenção de apoio e recursos federais;
- ✿ Reunião com a Casa Civil do estado de Alagoas para levantamento das demandas sobre comunidades quilombolas e povos de terreiro e apresentação de informações e orientações para obtenção de apoio e recursos federais;
- ✿ Reunião com as Defensorias Públicas do Estado e da União de Pernambuco para levantamento das demandas do estado, apresentação de informações e articulação para atuação em parceria;
- ✿ Reunião com os representantes dos Conselhos Tutelares de Jaboatão do Guararapes, Recife, Alagoas, Coruripe, Barro Alto, Camarajibe e Vicência, a fim de acolher a Rede, bem

como orientar acerca do mapeamento do público vulnerável (crianças e adolescentes), em situação de abrigo e requisições dos serviços necessários em saúde, segurança alimentar, assistência social, segurança pública etc.; e

- ✿ Disponibilização do canal Disque 100 para receber informações, manifestações, denúncias sobre as consequências das chuvas e monitoramento diário das ligações recebidas pelos canais da Ouvidoria.
- ✿ Envio de Ofício para o Ministério da Cidadania pedindo apoio na entrega emergencial de cestas de alimentos para comunidades tradicionais nas regiões afetadas pelas chuvas em Alagoas;
- ✿ Reunião com Gestor Estadual Promoção da Igualdade Racial de Alagoas Sr. Mirabel, para obter informações da situação das comunidades tradicionais do estado que foram afetadas pelas chuvas;
- ✿ Reunião com Gestora Estadual Promoção da Igualdade Racial de Pernambuco Sra. Mãe Lúcia, para obter informações da situação das comunidades tradicionais do estado que foram afetadas pelas chuvas;
- ✿ Reunião com representantes de povos tradicionais do estado de Alagoas, para saber a situação das comunidades afetadas pelas chuvas;
- ✿ Reunião com representantes de povos tradicionais do estado de Pernambuco, para saber a situação das comunidades afetadas pelas chuvas; e
- ✿ Elaboração de planilha com demandas das comunidades atingidas em Alagoas, que enviaram as informações solicitadas pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), e envio para o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para atendimento emergencial das demandas.
- ✿ Contato com os Conselheiros Tutelares de Alagoas e Pernambuco para saber situação de crianças, adolescentes e famílias desabrigadas;
- ✿ Acompanhamento da situação e articulações dentro da sua esfera de atuação;
- ✿ SNDCA em contato com os conselhos tutelares dos municípios tutelares;
- ✿ Reunião com Conselhos Tutelares de Alagoas e Pernambuco para levantamento de demandas e orientações sobre procedimentos e acompanhamento as violações de Direitos Humanos em relação as crianças e adolescentes. Reportaram ainda sobre a perda de equipamentos dos Conselhos Tutelares;
- ✿ Orientações aos Conselheiros representantes para difusão das orientações quando em situação de desastre por chuvas, especialmente sobre condições abrigo de crianças e adolescentes (preservar ao máximo convivência familiar) e especial atenção a fim de combater violências secundárias;
- ✿ Reunião com lideranças quilombolas no estado de Pernambuco para orientá-los sobre levantamento de demandas com dados qualificados;

- ✱ A ONDH está acompanhando as situações de violações e denúncias pelos canais do Ministério;
- ✱ Realizados contatos com gestores de Promoção da Igualdade Racial dos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Alagoas. Foram solicitados, via e-mail, o mapeamento e as demandas das Comunidades e Povos Tradicionais atingidos pelas chuvas; e
- ✱ Realização de contato por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE) com os Conselhos da pessoa com deficiência de Alagoas e Pernambuco para levantamento da situação das pessoas com deficiência desabrigadas; e

8. ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

8.1 – COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (CNPCT)



O Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) é um dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), criado pela Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013. O colegiado é composto por 23 membros, sendo 11 representantes de órgãos federais e 12 da sociedade civil. A iniciativa tem como objetivo contribuir para o enfrentamento a essa violação em instituições de privação de liberdade, como

delegacias, penitenciárias, locais de permanência para idosos e hospitais psiquiátricos.

Os membros do CNPCT atuarão no acompanhamento e na proposição de ações e programas para a erradicação da tortura no Brasil. Também compete ao Comitê acompanhar os trâmites de apuração administrativa e judicial, bem como de proposições legislativas, dando encaminhamento às recomendações advindas de inspeções nos locais de privação de liberdade. Todas as atribuições do CNPCT estão listadas no art. 6º, da Lei nº 12.847/2013.

O CNPCT tem dotação orçamentária assegurada destinada ao custeio de passagens e diárias para as reuniões presenciais do colegiado em Brasília. Ao longo do último quadriênio a evolução orçamentária se traduz conforme abaixo:

Tabela 12 – Evolução orçamentária CNPCT

ANO	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO ANO	LIQUIDADO RAP	LIQUIDADO TOTAL
2019	--	--	--	--	--
2020	54.957	0	0	0	0
2021	120.440	0	0	0	0
2022	292.312	91.000	41.029	0	41.029
TOTAL	467.709	91.000	41.029	0	41.029

Fonte: SNPG

Entre 2019 e 2022 foram realizadas 17 reuniões plenárias, além de 20 Resoluções publicadas; 01 Edital de Seleção do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT); 09 designações de peritos do MNPCT; 04 Editais de seleção da Sociedade Civil no CNPCT.

8.2 – MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA



O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) faz parte do SNPG, de acordo com a Lei nº 12.847, sancionada no dia 2 de agosto de 2013. O órgão é composto por 11 especialistas independentes (peritos), que terão acesso às instalações de privação de liberdade, como centros de detenção, estabelecimento penal, hospital

psiquiátrico, abrigo de pessoa idosa, instituição socioeducativa ou centro militar de detenção disciplinar. Constatadas violações, os peritos elaborarão relatórios com recomendações às demais autoridades competentes, que poderão usá-los para adotar as devidas providências.

Sua instituição atende a compromisso internacional assumido pelo Estado brasileiro em 2007 com a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da Organização das Nações Unidas (ONU).

O sistema conta ainda com um Comitê Nacional de Combate à Tortura composto por 23 membros, escolhidos e designados pelo Presidente da República, sendo 11 representantes de órgãos do Poder Executivo federal e 12 de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil.

O MNPCT tem dotação orçamentária assegurada destinada ao custeio de passagens e diárias para as inspeções nos locais de privação de liberdade. Além disso, é assegurada a remuneração de seus peritos. Ao longo do último quadriênio a execução orçamentária do MNPCT se deu da seguinte forma:

Tabela 13 – Evolução orçamentária MNPCT

ANO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
2019	--	--	--
2020	53.888	45.573	45.573
2021	50.248	42.337	42.337
2022	177.437	81.820	81.820
TOTAL GERAL	281.573	169.730	169.730

Fonte: SNPG

No que diz respeito às entregas advindas da utilização de tais recursos, entre 2019 e 2022 foram elaborados 17 relatórios de Inspeções em locais de privação ou restrição de liberdade. As principais entregas são: I Relatório Diagnóstico de Comitês Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura; Lançamento do Curso Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura; Guia Prático de Aplicação do Protocolo de Istambul: Consultoria sobre o Protocolo de Istambul (em conclusão) e a Pesquisa “Processamento criminal da tortura no Brasil” (em conclusão).

8.3 – CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (CNDH)



O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) é um órgão colegiado de composição paritária que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil através de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, previstos na Constituição Federal e em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil.

Instituído inicialmente pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), o colegiado foi transformado em CNDH

pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014.

O CNDH desempenha sua missão institucional tendo como orientação os Princípios Relativos ao *Status* das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (Princípio de Paris), definidas pela ONU em 1992, marcados pelo pluralismo e pela autonomia.

COMPETÊNCIAS

Ao CNDH compete, dentre outras atribuições, fiscalizar e monitorar as políticas públicas de direitos humanos e o programa nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação, e articular-se e manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, municipais, estaduais, do Distrito Federal, além de nacionais ou internacionais, em especial com os órgãos integrantes dos Sistemas Internacional e Regional de Direitos Humanos.

Também cabe ao CNDH opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política nacional de direitos humanos e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com matéria de sua competência, e acompanhar processos administrativos e judiciais que estejam relacionados, direta ou indiretamente, a graves violações de direitos humanos.

Compete, ainda, ao CNDH, expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos e dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário.

Entre 2019 e 2022 o CNDH aprovou seu novo regimento. No período ocorreram 49 reuniões, foram recebidas 834 denúncias, publicadas 138 recomendações, 117 resoluções e 67 relatórios. Ao longo do último quadriênio a execução orçamentária do CNDH se deu da seguinte forma:

Tabela 14 – Evolução orçamentária CNDH

ANO	RESOLUÇÕES PUBLICADAS	RECOMENDAÇÕES PUBLICADAS	RELATÓRIOS PUBLICADOS	REUNIÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS)	DENÚNCIAS RECEBIDAS
2019	14	27	13	11	166
2020	49	22	8	14	147
2021	27	49	17	13	303
2022	27	40	29	11	213
TOTAL DO QUADRIÊNIO	117	138	67	49	829

(*) Fonte: Plataforma Participe Mais Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/colegiados>

(**) Ainda no site do Participe Mais Brasil (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>); podem ser acessados os pareceres, memorandos de entendimento, moções e nota expedidos

A atuação deste órgão colegiado pode ser assim resumida, por exercício:

Tabela 15 – Atuação do CNDH por Exercício

ANO	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO ANO	LIQUIDADO RAP	LIQUIDADO TOTAL
2019	513.000	0	0	656	656
2020	293.329	289.734	0	0	
2021	862.732	531.470	0	0	
2022	962.732	844.646	0	0	
TOTAL GERAL	2.631.793	1.665.850	0	656	656

Fonte: SNPG

9. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Para o exercício de 2023, no que diz respeito à educação continuada em direitos humanos, espera-se desenvolver e colocar à disposição da sociedade 25 novos cursos de curta e média duração, sem tutoria e oferecidos na modalidade EAD. A atuação se dará em conjunto com as demais Secretarias do MMFDH e com o Ministério da Cidadania.

Já no âmbito da PNBPD, para o próximo exercício, pretende-se através das metas mapeadas nos grupos de trabalho coordenados pelo MMFDH:

1. Efetivar a produção de Curso de Capacitação sobre a PNBPD;
2. Atualizar o Curso “Direito à Identidade, Cidadania e Documentação”, a fim de inserir informações sobre a PNBPD;
3. Enviar proposta de alteração da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para incluir a obrigatoriedade de comunicação do parto domiciliar ao Ministério Público;
4. Enviar proposta de alteração das Leis nº 12.662/2012 e nº 6.015/1973, para normatizar a emissão de Declaração de Nascido Vivo (DNV's) por parteiras tradicionais e para permitir sua inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
5. Articular a criação de protocolo para extração e coleta de DNA de crianças cuja identificação seja incerta, para cruzamento com o CNPD e com bancos internacionais e estrangeiros de desaparecidos;
6. Articular o projeto-piloto de centro de referência para atendimento a familiares de desaparecidos que conte com parâmetros mínimos, estruturado com equipe multidisciplinar (assistentes sociais, agentes de segurança pública, psicólogos, agentes de saúde, técnicos de enfermagem, defensores públicos e promotores de justiça);

7. Produzir cartilhas com os principais serviços que o Governo disponibiliza às pessoas necessitadas que tenham familiares desaparecidos e com orientações jurídicas básicas;
8. Enviar proposta de decreto para regulamentação do artigo 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
9. Elaborar proposta de atualização do conteúdo do curso Direito à Identidade, Cidadania e Documentação, disponível na EVG e certificado pela ENAP;
10. Propor ao Comitê-Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (CIRC) a unificação de sua base de dados com as do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
11. Propor alteração da Lei nº 13.812/2019 e do Decreto nº 10.622/2021 para aperfeiçoamento normativo da PNBPD; e
12. Avaliar os Projetos de Lei apresentados no Congresso Nacional relacionados a PNBPD.

Outrossim, não obstante buscar-se o cumprimento das ações anteriormente elencadas viabilizando a implementação da PNBPD, também se almeja dar prosseguimento aos seguintes grupos de trabalho:

1. GT - Capacitação e Educação em Direitos Humanos: Produção de Curso de Capacitação sobre a PNBPD e atualização do Curso “Direito à Identidade, Cidadania e Documentação”, a fim de inserir informações sobre a PNBPD;
2. GT - Adoção Segura: envio de proposta de alteração da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, para incluir a obrigatoriedade de comunicação do parto domiciliar ao Ministério Público e envio de proposta de alteração das Leis nº 12.662/2012 e nº 6.015/1973, para normatizar a emissão de DNV's por parteiras tradicionais e para permitir sua inscrição no CNES;
3. GT - Adoção Segura: articulação para criação de protocolo para extração e coleta de DNA de crianças cuja identificação seja incerta, para cruzamento com o CNPD e com bancos internacionais e estrangeiros de desaparecidos;
4. GT - Atendimento Psicossocial e Jurídico: articulação para o projeto-piloto de centro de referência para atendimento a familiares de desaparecidos que conte com parâmetros mínimos, estruturado com equipe multidisciplinar (assistentes sociais, agentes de segurança pública, psicólogos, agentes de saúde, técnicos de enfermagem, defensores públicos e promotores de justiça, bem como realizar a produção de cartilhas com os principais serviços que o Governo disponibiliza às pessoas necessitadas que tenham familiar desaparecido e orientações jurídicas básicas para familiares;
5. GT - Registro Civil: Envio de proposta de decreto para regulamentação do artigo 10 do ECA, além da proposta de atualização do conteúdo do curso Direito à Identidade, Cidadania e Documentação, disponível na EVG e certificado pela ENAP; e
6. GT Aperfeiçoamento Normativo: Proposta de Alteração da Lei nº 13.812/2019 e do Decreto nº 10.622/2021 para aperfeiçoamento normativo da PNBPD e realizar a avaliação dos

Projetos de Lei apresentados no Congresso Nacional relacionados a PNBPD.

No tocante à temática voltada para o combate ao tráfico de pessoas espera-se efetivar:

1. A elaboração do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, junto com os membros da CONATRAP e do Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação, com o estabelecimento de novas metas e indicadores; e
2. A entrega do Relatório do MMFDH da 9ª Semana Nacional de Mobilização em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com atividades realizadas pelo MMFDH entre os dias 25 e 30 de julho de 2023, com o intuito de fortalecer as ações contra o tráfico de pessoas.

Já no que tange às ações voltadas para a população de rua, espera-se um incremento no programa já existente, ampliando o número de pessoas atendidas pela metodologia *Housing First*.

No tocante ao fomento da empregabilidade para a população LBGTQIA+ buscar-se-á aumentar o índice de ocupação profissional, principalmente para a população de travestis e transexuais, gerando autonomia a essas pessoas, em um período de 3 anos, através da capacitação por intermédio de cursos profissionalizantes.

Ademais, espera-se realizar uma capacitação de agentes de segurança pública a fim de que possam tipificar e processar situações de trabalho escravo, bem como serem capazes de tratar tais casos conforme o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, além de se buscar elaborar a atualização do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.

A meta estratégica para 2023 é estruturar uma área específica para o desenvolvimento da Política Nacional de Empresas e Direitos Humanos, com o desenho de Departamento com as seguintes estrutura: Coordenação-Geral de Processos de *Due Diligence* em Direitos Humanos; Coordenação-Geral de *Disclosure* e Fluxos de Reparação; Coordenação-Geral de Processos Administrativos para Consulta Livre, Prévia e Informada; e Coordenação-Geral de Pesquisa e Educação Corporativa em Direitos Humanos; Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação Corporativa em Direitos Humanos; e Coordenação-Geral de Comunicação e Articulação de Redes sobre Empresas e Direitos Humanos.

A proposta de uma área específica para o tema é urgente no sentido de fomentar o engajamento permanente de *stakeholders* relevantes ao processo de elaboração do Plano Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos, a saber, órgãos estatais, empresas, representações de trabalhadores, academia, organizações da sociedade civil em geral, todavia, há de se aproximar com mais intensidade das organizações e associações representativas de vítimas de violações de direitos ocorridas no ambiente empresarial, com o intuito de se trabalhar metodologias específicas para estruturar processos de mitigação e reparação.

Assim, será imprescindível a alteração do Decreto nº 9.571/2018, que estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos, para que preveja a construção do Plano Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos pelo Estado Brasileiro, destacando-se a necessária estruturação da avaliação de linha de base, dos diálogos multi-atores, e do plano de trabalho com responsabilidades, metas, prazos e indicadores.

Diante dessas premissas, incluem-se, ainda, duas ações estratégicas: A primeira, seria a contratação de Pessoa Jurídica no âmbito do PNUD para Desenvolvimento de Subsídios à Estruturação da Linha de Base do Plano Nacional de Ações sobre Empresas e Direitos Humanos (PNA Brasil). Na sequência, em parceria com a ABNT, desenvolver Guia para direcionar as empresas sobre como implementar a *due diligence* em direitos humanos e publicizar mecanismos, ferramentas e instrumentos para viabilizar as ações e iniciativas em direitos humanos no ambiente corporativo.

Cumpre também mencionar as propostas de Acordos de Cooperação Técnica com as Federações das Indústrias de cada Estado Federativo Brasileiro e Distrito Federal. Em curso temos o Acordo de Cooperação com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, e tratativas com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

Seguem em curso, ainda, articulações com a Delegação Europeia no Brasil para a realização do Primeiro Encontro da Rede Nacional Acadêmica de Empresas e Direitos Humanos e de Oficinas com as Câmaras de Comércio Brasileiras e Europeias.

Já no âmbito do Projeto Direitos Humanos e os Profissionais de Segurança Pública, buscar-se-á realizar a ampla divulgação do Serviço Disque 100 para receber violações de direitos humanos de profissionais de segurança pública em ambiente institucional, além de elaborar Curso sobre Direitos Humanos e Segurança Pública, e desenvolver o primeiro Seminário sobre Direitos Humanos e Segurança Pública do Programa Pra Viver. Adicionalmente, deverá ser elaborado material orientativo acerca das condutas em direitos humanos para capacitar gestores de comunidades terapêuticas acolhedoras e órgãos e de fiscalização.

Outra meta estratégica será estruturar a proposta do Plano Nacional de Proteção e o Projeto de Lei do PPDDH, com ações que venham fortalecer e consolidar esta Política Pública, como a disponibilização de endereço eletrônico e vídeos visando aprimorar as informações do PPDDH e PROVITA em relação à sociedade. Também deverá ser procedida a inclusão dos cursos do PROVITA e do PPDDH na grade dos cursos de formação de Policiais Militares e Civis, além de se formalizar a implantação do PPDDH nos estados do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, São Paulo, Rondônia e Paraná, cujas tratativas iniciais já se deram em 2022.

As ações serão acompanhadas de esforços no sentido de articular fluxos prioritários para acesso a serviços para as pessoas em proteção junto aos órgãos que dispõem de bases de dados públicas, o que poderá ser operacionalizado mediante Acordos de Cooperação Técnica Interministeriais. Por fim, buscar-se-á efetivar a elaboração de um projeto de lei do Sistema Nacional de Proteção; implantar as novas versões dos sistemas de integração de informações das ações de proteção “Novo IDEHA e Novo SISNAVT”, além de construir metodologia de seleção de entidades aptas para executar o programa de proteção com o Fórum Nacional de Entidades Gestoras (FNEG) e estruturar um modelo de atuação das equipes federais e dos estados em situação de interregno.



Secretaria Nacional de
**Políticas de Promoção da
Igualdade Racial**

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) é responsável pela articulação das políticas públicas voltadas à população negra e aos Povos e Comunidades Tradicionais.

O trabalho desenvolvido pela SNPIR segue o comando estabelecido pelo inciso IV do art. 3º da Constituição Federal de 1988:

“Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

Alinhado aos preceitos constitucionais, a SNPIR tem como missão contribuir promover, articular, e assegurar os avanços das políticas de promoção da igualdade racial, para superação do racismo, de maneira universal, sem seletividade de destinatários, uma vez que os indivíduos e as populações étnico-raciais abarcam mulheres, crianças, adolescentes e jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, dentre outros, eles são cuidados por todo o Ministério, de forma transversal e integrada.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DO PÚBLICO-ALVO

A SNPIR realiza o acompanhamento dos dados e informações relacionadas aos Indivíduos e populações étnico-raciais para o desenvolvimento de ações intersetoriais de promoção da igualdade racial, garantindo assim que os direitos dessa população sejam garantidos e usufruídos por esses grupos.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua 2012-2019 com base na autodeclaração segundo as opções: branca, preta, parda, indígena ou amarela, o resultado da pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresenta em percentual a proporção na população residente no Brasil:

Tabela 1 – População residente, por cor ou raça (%) no Brasil em 2019

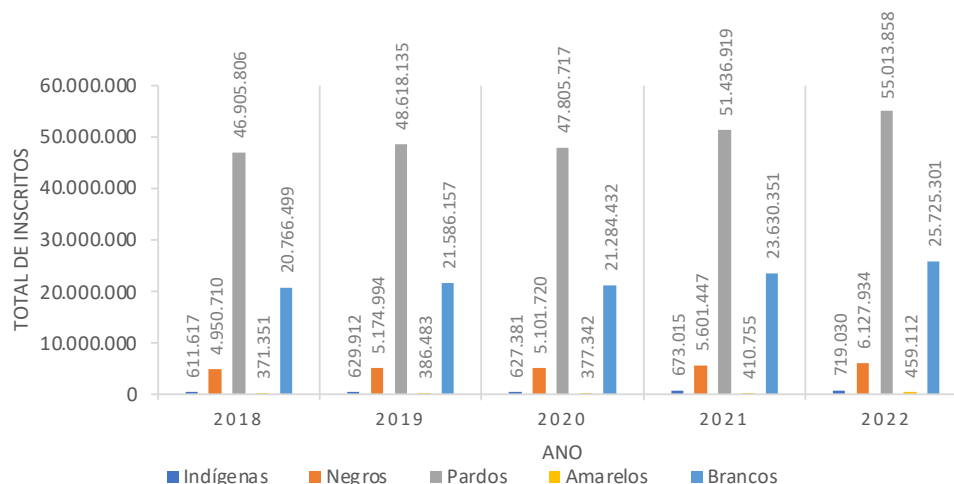
RAÇA	% DA POPULAÇÃO TOTAL
Branca	42,7
Preta	9,4
Parda	46,8
Amarela/Indígena	1,1
Total	100

Fonte: IBGE - PNAD Contínua 2012-2019

Desse montante e levando-se em consideração um viés econômico, resta importante destacar os quantitativos de pessoas inseridas em programas sociais do governo por raça, desde 2018,

conforme detalhado no gráfico 1:

Gráfico 1 – Quantitativo de pessoas inscritas no CadÚnico por raça



Fonte: Min. Cidadania

Não obstante observarmos as estatísticas acima, pautadas nos recortes raciais, a SNPIR também desenvolve políticas para o atendimento de alguns subgrupos populacionais também denominados tradicionais. Dentre estes segmentos, podemos citar, como exemplo, as seguintes populações: Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhas, Ciganas, Extrativistas, Comunidades de Terreiro e Pescadores artesanais.

De acordo com o SNPIR, o quantitativo segmentado de famílias pertencentes a essas comunidades devidamente cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) pode ser assim detalhado:

Tabela 2 - Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs – Nº de famílias no CadÚnico

	TOTAL DE FAMÍLIAS	CENTRO -OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL
Quilombolas	592.020	5%	70%	12%	10%	3%
Indígena	641.485	17%	22%	51%	3%	7%
Ribeirinha	527.536	0.78%	13%	85%	0.67%	0.8%
Cigana	28.393	12%	55%	1.43%	27%	5%
Extrativista	190.596	0.78%	41%	57%	0.97%	0.59%
Comunidades de Terreiro	13.469	4%	73%	7%	7%	8%
Pescadores artesanais	959.685	1.08%	58%	35%	3%	2%

Fonte: Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR
Ministério da Cidadania - Julho de 2021

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o período de 2019 a 2022 a SNPIR teve como orçamento executado no montante de R\$ 77.881.534,00 (setecentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais), desta quantia, vale destacar o orçamento disponibilizado no exercício de 2020 no valor de R\$ 41.376.444,00 (quarenta e um milhões trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) destinado para aquisição de cestas básicas para doação a população em condição de vulnerabilidade alimentar em virtude da COVID-19. Com relação ao exercício de 2022, cabe destacar que os valores informados, referem-se a situação atual, sendo passível de sofrerem alterações tanto no valor empenhado, quanto ao valor pago.

A tabela 3 explicita o montante anual das dotações orçamentárias ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 3 - Execução orçamentária SNPIR – Período 2019-2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 9.484.479,00	R\$ 9.339.336,00	98%
2020	R\$ 10.393.477,25	R\$ 51.108.577,00	100%
2021	R\$ 7.936.249,86	R\$ 7.697.587,00	97%
2022	R\$ 12.608.740,06	R\$ 9.736.034,00	77%

Fonte: SNPIR - MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/12/2022

(**) Em 2020, houve o empenho de cerca de R\$ 40 milhões para doação de cesta de alimentos.

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

À exceção dos Acordos de Cooperação, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✱ Convênio;

- ☀ Termo de Fomento;
- ☀ Termo de Colaboração;
- ☀ Acordo de Cooperação;
- ☀ Termo de Execução Descentralizada; e
- ☀ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNPIR celebrou as seguintes parcerias:

Tabela 4 – Parcerias firmadas pela SNPIR – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	24	CONVÊNIO	15
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
		TERMO DE FOMENTO	3
2020	17	CONVÊNIO	10
		TERMO DE FOMENTO	4
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
2021	29	TERMO DE FOMENTO	11
		TERMO DE COLABORAÇÃO	5
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	5
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	4
		CONVÊNIO	3
		PI	1
2022	16	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	5
		TERMO DE FOMENTO	7
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
		TERMO DE COLABORAÇÃO	1
		CONVÊNIO	1
TOTAL (2019-2022)	86		

Fonte: SNPIR - MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✱ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ✱ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5.COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Os Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão.

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNPIR executou o valor de U\$ 609.920,61 para a celebração de projetos de cooperação internacional, assim detalhados, que convertidos em real utilizando o câmbio atual, perfaz a quantia de R\$ 3.232.579,22:

Tabela 5 – Detalhamento dos Projetos de Cooperação Internacional – SNPIR

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/13/020 - “Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades negras tradicionais”	U\$ 332.013,66 (Aproximadamente R\$ 1.759.672,39). (Com cotação do dólar a 5,30 reais.)	31/12/2013 a 30/12/2022
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/15/010 - “Fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR”	U\$ 277.906,95 (Aproximadamente R\$ 1.472.906,83). (com cotação do dólar a 5,30 reais.)	16/12/2015 a 30/06/2023

Fonte: SNPIR - MMFDH

(*) Valor executado apurado até dia 25/11/2022.

6. GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série histórica que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNPIR podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme detalhamento resultante do monitoramento ao longo do período de 2019 a 2022:

Tabela 6 – Indicadores estratégicos SNPIR – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNPIR-01: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN) EM IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		150	0
	SNPIR-02: ADESÃO DE ENTES FEDERADOS AO SINAPIR		100	92
2020	SNPIR-02: ADESÃO DE ENTES FEDERADOS AO SINAPIR	P10 - FOMENTAR A INTERDEPENDÊNCIA ENTRE OS SEGMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	110	112
	SNPIR-03: ÍNDICE DE PROTEÇÃO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	P8 - ASSEGURAR A PROTEÇÃO DA CULTURA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM CONSONÂNCIA COM OS DIREITOS HUMANOS	80%	97%
2021	SNPIR – 02 SOMATÓRIO DA ADESÃO DOS ENTES FEDERADOS AO SISTEMA SINAPIR	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	132	173
	SNPIR – 03 ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA FAMÍLIAS QUILOMBOLAS	R1 - PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS PARA TODOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS PÚBLICOS ATÉ ENTÃO INVISIBILIZADOS	3.857	3.101
2022	ÍNDICE DE EQUIPAGEM DE CONSELHOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EQUIPAR EM 2022 45% DOS ENTES FEDERADOS CLASSIFICADOS NOS EDITAIS LANÇADOS PARA EQUIPAGEM NO PRÓ-DH.	6%
		P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA		
	ÍNDICE DE ADESÃO DOS ENTES FEDERADOS AO SINAPIR	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AMPLIAR EM 30% A ADESÃO DE ENTES FEDERADOS AO SINAPIR EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	22%
		P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE		
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NAS ESCOLAS	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	ALCANÇAR 100% DA META DOS PROFESSORES CAPACITADOS PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NAS ESCOLAS EM 2022.	0%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

6.2 - Plano Plurianual (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual (PPA) da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do PPA institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, a SNPIR contribui com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 7 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023			
Resultados intermediários	0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - Pró-DH ***	0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos	0377 - Parcerias, conhecimento e sistematização de dados de Direitos Humanos *
Indicador	Quantidade de Conselhos Equipados	Quantidade de Pessoas Vulneráveis atendidas	Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável
Meta 2020 Geral	300	75.000	
Resultado geral 2020	241	2.653.439	
Meta 2021 Geral	300	2.653.439	
Resultado geral 2021	401	835.167	
Meta 2022 Geral	2021	4.048.189	3.497.226
Resultado geral 2022 **	767	2.347.448	489.810
Meta 2023 Geral	1203	6.043.319	1.707.166

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

(*) O programa criado em 2022.

(**) O resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

(***) Em 2022 a SNPIR foi incluída no Programa.

6.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso do MMFDH consubstancia-se na busca pela observância das recomendações da Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, a semelhança dos ciclos anteriores, demandará a produção de relatório nacional, que está sob a coordenação deste Ministério.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNPIR foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da RPU das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacam-se:

Figuras 1 a 3: Recomendações das Nações Unidas

Revisão Periódica Universal



136.35. Continuar os esforços para aprimorar a conscientização pública sobre questões de igualdade étnica e racial e combater a violência

136.36. Realizar reforma legislativa específica para fortalecer medidas contra a discriminação com base em gênero e etnia (Uganda);

136.37. Adotar medidas para eliminar os casos de discriminação contra alguns grupos da sociedade (Irã);

1136.38. Apoiar iniciativas e estratégias para combater a discriminação e promover a inclusão de pessoas vulneráveis (Madagascar);

1136.42. Redobrar os esforços de capacitação para todas as forças de segurança visando evitar práticas de preconceito racial ou direcionadas, entre outras, às minorias vulneráveis, como as pessoas LGBTI (Colômbia);

136.46. Fortalecer medidas para prevenir e punir o racismo, a discriminação e a violência contra povos indígenas, pessoas afrodescendentes e violência contra mulheres e meninas (Ruanda);

1136.47. Fortalecer as políticas relacionadas ao combate à discriminação contra crianças indígenas e afro-brasileiras e outras em situações vulneráveis a partir de uma perspectiva integral e intersetorial (Chile);

136.48. Promover ainda mais a igualdade étnico-racial aprimorando políticas já importantes (Grécia);

136.49. Continuar tomando medidas ativas destinadas a erradicar a discriminação de mulheres afro-brasileiras com base em seu gênero e etnia (Namíbia);

136.51. Desenvolver um Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos a fim de prevenir que empreendimentos violem os direitos de populações tradicionais, povos indígenas e trabalhadores e causarem danos ao meio ambiente, e a fim de assegurar remédio efetivo com consulta significativa às comunidades afetadas (Países Baixos);

1136.60. Continuar implementando medidas destinadas a prevenir violência e discriminação racial contra afro-brasileiros e a proteger seus patrimônios culturais e locais de culto (Namíbia);

Revisão Periódica Universal



136.65. Tomar medidas adicionais a fim de prevenir violência contra pessoas afrodescendentes (República da Coreia);

1136.68. Assumir estratégias para reduzir a violência armada particularmente entre jovens negros de baixa renda (Bahamas);

1136.69. Tomar todas as medidas necessárias para reduzir as taxas de homicídios de homens afro-brasileiros, principalmente por meio de programas educacionais robustos adaptados às suas necessidades, seguindo as recomendações 119.138, 119.154, 119.157, 119.158, 119.159 e 119.160 do segundo ciclo (Haiti);

136.98. Reforçar os esforços para abolir a prática de perfilhamento racial e prisão arbitrária pela polícia e forças de segurança (Indonésia);

1136.133. Redobrar os esforços para reduzir ainda mais a desigualdade de renda entre brasileiros negros, especialmente mulheres negras, e a população em geral (Paquistão);

136.150. Fortalecer políticas para a eliminação de desigualdades no acesso ao emprego em razão de gênero ou origem racial (Colômbia);

136.151. Reforçar os esforços para promover, na lei e na prática, a inclusão de negros no sistema educacional e no mercado de trabalho tomando medidas políticas (Honduras);

136.154. Continuar reforçando a política sobre acesso efetivo e qualitativo a serviços de saúde para as populações, especialmente as mulheres negras as quais continuam sendo o grupo com a maior mortalidade (Colômbia);

136.173. Melhorar a qualidade da educação pública, particularmente para aqueles que vivem abaixo da linha de pobreza, particularmente brasileiros negros, com foco na saúde psicológica e na integração de elementos psicossociais a fim de atingir um ambiente melhor de aprendizagem (Haiti);

Revisão Periódica Universal

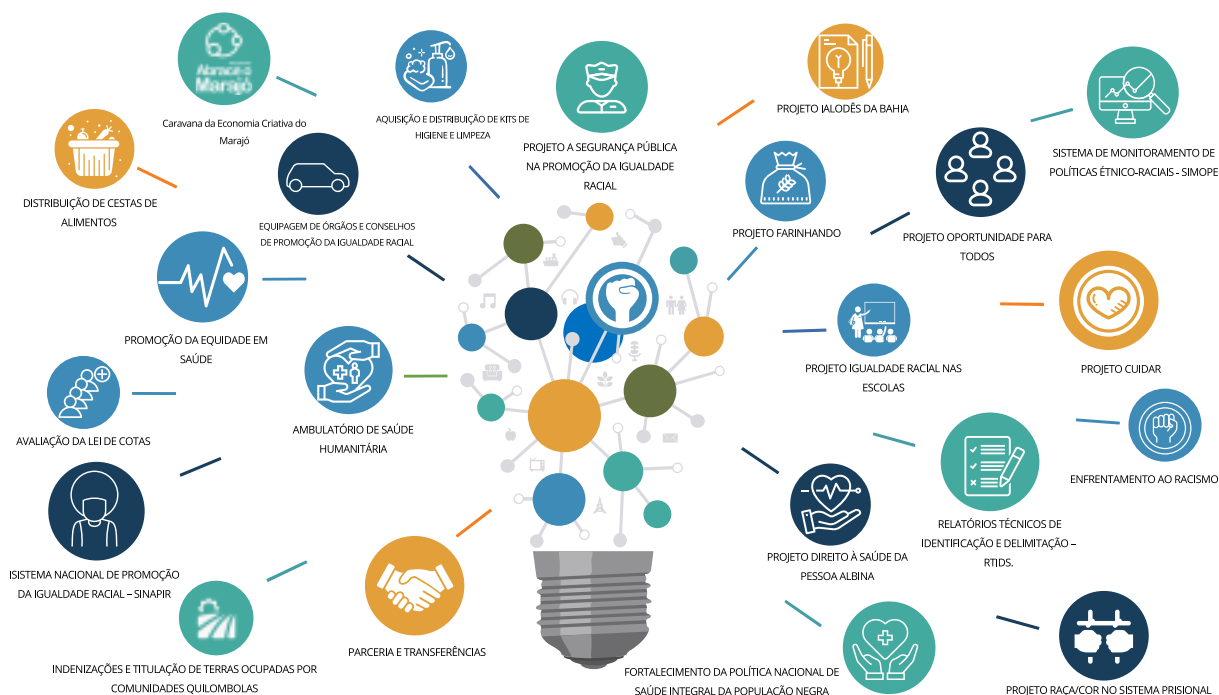


7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

Ao longo dos últimos quatro anos, a SNPIR trabalhou para consolidar e estimular o desenvolvimento de ações intersetoriais de políticas públicas para a promoção da igualdade de oportunidades voltadas para as populações étnico-raciais.

A seguir, são detalhados os principais resultados decorrentes da atuação da SNPIR ao longo dos últimos quatro anos:

Figura 4 – Principais entregas da SNPIR – Período 2019-2022



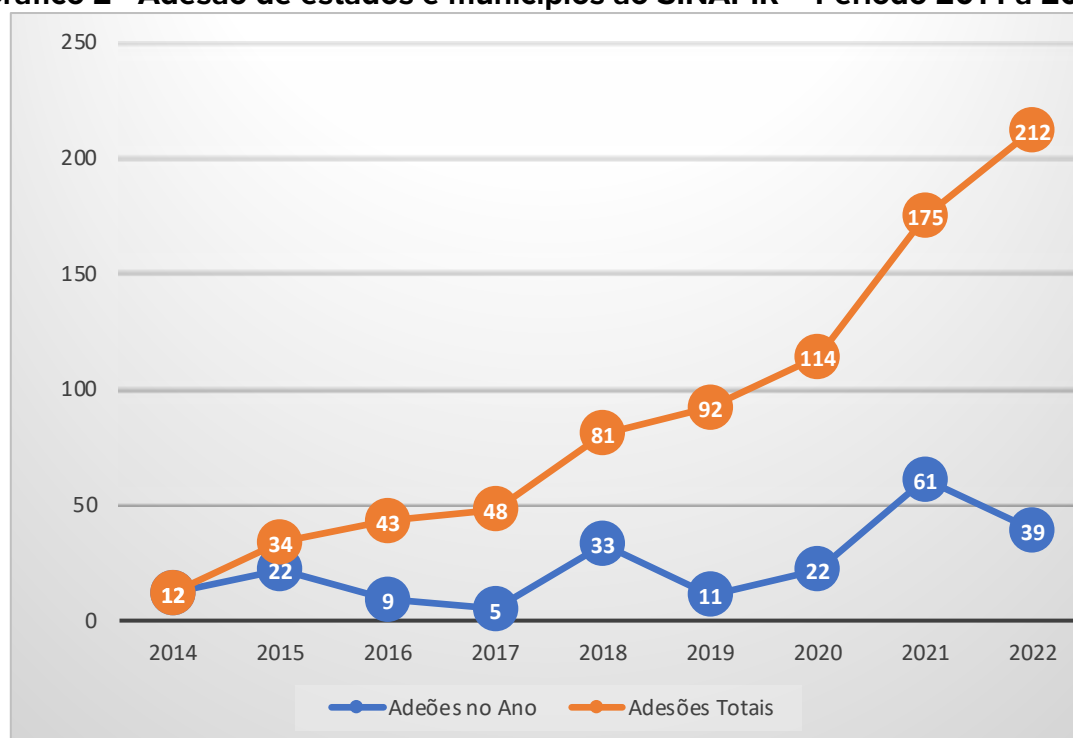
7.1 – SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SINAPIR

O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), instituído pelo Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010, e regulamentado pelo Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013, é um instrumento fundamental para a institucionalização da Política de Promoção da Igualdade Racial.

A partir da adesão dos Estados, do Distrito Federal (DF) e dos municípios ao sistema, com criação de instâncias de governo local com a atribuição de trabalhar a pauta da promoção da igualdade racial, por meio de órgãos e conselhos, fortalece-se a atuação conjunta para a implementação de ações e potencialização de resultados.

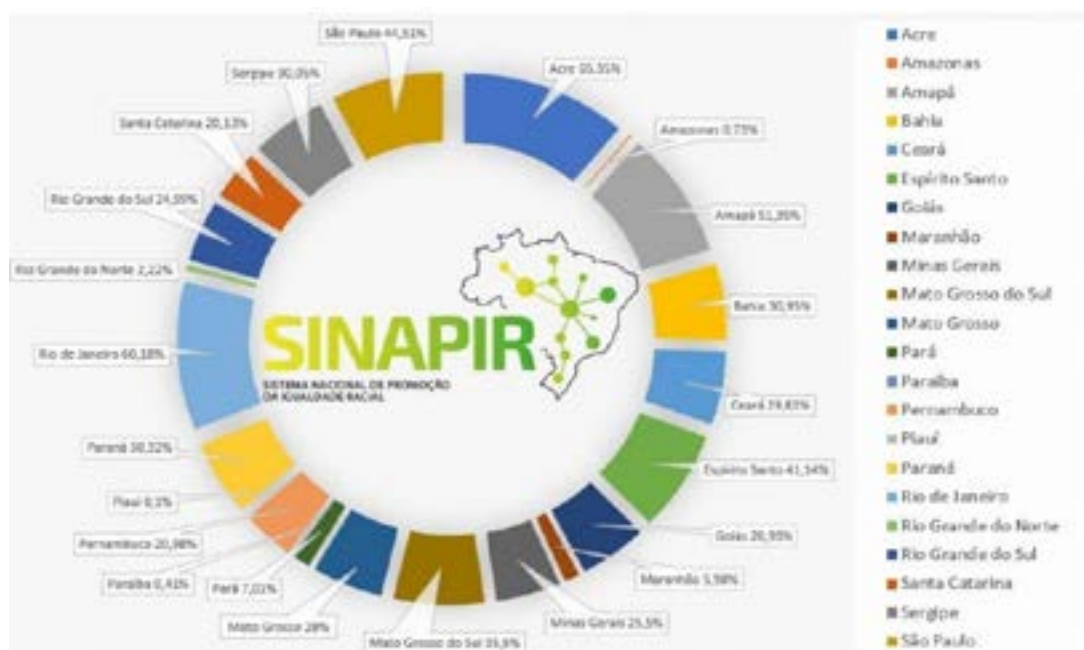
É nesse contexto que a SNPIR tem direcionado esforços para descentralizar a política de promoção da igualdade racial, por meio da ampliação do Sistema, e o resultado dessa mobilização fica demonstrado dos números de **adesão ao SINAPIR nos anos de 2019 a 2022**, conforme demonstrado pelo gráfico 2 e detalhado pela figura 5, que evidenciam a adesão desde 2014:

Gráfico 2 - Adesão de estados e municípios ao SINAPIR – Período 2014 a 2022



Fonte: SNPIR

Figura 5: Composição dos participantes do SINAPIR por UF



Uma das estratégias utilizadas pela SNPIR para fomentar as adesões ao SINAPIR, e dessa forma ampliar a institucionalização da política de promoção da igualdade racial, é a de buscar o desenvolvimento da capacidade operacional dos órgãos, entidades e instâncias colegiadas de promoção da igualdade racial. A iniciativa foi aperfeiçoada e institucionalizada por meio do Programa de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH), instituído pelo Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020.

O recurso aplicado na aquisição de *kits* de equipagem para uso dos Conselhos e Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, foram destinados de acordo com o regramento estabelecido em editais de chamamento público, ou de acordo com o objeto em emendas parlamentares individuais, com composições variadas com as seguintes possibilidades:

- ✱ Kit 1 – composto por um veículo 4x2 ou veículo 4x4;
- ✱ Kit 2 – composto por um veículo 4x2, cinco computadores e uma impressora multifuncional, um bebedouro, refrigerador e uma TV *Smart* 50”;
- ✱ Kit 3 – composto por cinco computadores e uma impressora multifuncional, um bebedouro, refrigerador e uma TV *Smart* 50”.

7.2 – EQUIPAGEM DE ÓRGÃOS E CONSELHOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A partir do aporte de recursos próprios e de emendas parlamentares, a SNPIR investiu, entre o período de 2019 a 2022, a importância de quase R\$ 10 milhões.

Nesse mesmo sentido, por meio de transferências voluntárias, a SNPIR disponibilizou orçamento discricionário na ordem de R\$ 1,1 milhão, que foram destinados à equipagem de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial nos estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Pará, Piauí, Rio Grande do Sul e São Paulo.

7.3 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Outras iniciativas voltadas para a promoção da igualdade racial, implementadas por meio de transferências voluntárias (convênios, termos de fomento etc.), com recursos do orçamento discricionário da Secretaria, na ordem de R\$ 1,3 milhão, além de R\$ 321 mil, a partir do aporte de recursos de emendas parlamentares.

As parcerias desenvolvidas nos últimos quatro anos contemplaram ações nos estados do Acre, Alagoas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e no Distrito Federal com objetos variados que contemplaram temáticas como o enfrentamento do racismo e o fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, por meio da capacitação de servidores públicos municipais e estaduais; capacitação voltada para a população negra, e de mulheres negras, com enfoque no empreendedorismo e no acesso ao mercado de trabalho, bem como no combate à violência. A SNPIR também trabalhou para o fomento ao desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, por meio de capacitação em agricultura, buscando melhorar a produtividade e a comercialização e, por conseguinte, contribuindo para o aumento da geração de renda de famílias quilombolas, indígenas, ciganas, marisqueiras, dentre outros segmentos.

Houve também forte atuação da SNPIR para o fomento do desenvolvimento sustentável de comunidades quilombolas, qualificação de jovens negros para o mercado de trabalho, empreendedorismo e fortalecimento da autonomia econômica e social, além de parceria com a Defensoria Pública do Tocantins para ampliação do acesso à Justiça aos mais necessitados, incluindo povos e comunidades tradicionais do estado, por meio do Projeto Defensoria Itinerante.

Em 2022, estão em andamento ações nos estados de Alagoas, Bahia, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina, que contemplaram de formação, voltadas para promover o desenvolvimento da produção agroecológica em comunidades quilombolas, o fomento à comercialização de produtos e serviços das comunidades, entre outros. Essas iniciativas estão sendo implementadas a partir do aporte de recursos de emendas parlamentares, da ordem de R\$ 2,74 milhões.

7.4 – PARCERIAS

No ano de 2019, a SNPIR, lançou um edital para seleção de organizações da sociedade civil para desenvolver iniciativas que pudessem beneficiar a população negra e povos e Comunidades Tradicionais, por meio de Projeto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), resultando em parcerias que somaram um investimento da ordem de R\$ 351 mil. No ano seguinte, houve o lançamento do edital para seleção de organizações da sociedade civil para desenvolver iniciativas que pudessem beneficiar a população negra e povos e Comunidades Tradicionais, por meio do PNUD, resultando em parcerias que somaram um investimento da ordem de R\$ 638 mil.

No mesmo ano, a SNPIR repassou valores ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para suplementação de crédito orçamentário para apoio com diárias e combustível para elaboração de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) em favor de comunidades quilombolas. O valor de R\$ 15.275,00 foi dividido entre as Superintendências do INCRA no Maranhão Bahia e Rio Grande do Sul.

Merece destaque a Parceria com o Exército para cumprimento de acordo que beneficia a Comunidade quilombola de Forte Príncipe da Beira. Em 2019, foi homologado pelo Poder Judiciário o Acordo Judicial de convivência entre o Exército e a Comunidade Quilombola de Forte Príncipe da Beira. No acordo estava previsto a implantação de sistema de videomonitoramento nos portos da comunidade quilombola, bem como a confecção de cartilha informativa com orientações sobre os termos do Acordo Judicial.

Para viabilizar a instalação das Câmeras, a SNPIR destinou para o Exército, via Termo de Execução Descentralizada, o valor de R\$ 165 mil para a aquisição e instalação das câmeras no local.

Outra iniciativa desenvolvida pela SNPIR foi a Avaliação da Lei de Cotas por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), tendo como objeto a elaboração de pesquisa de avaliação da política de cotas no serviço público e elaboração de metodologia para avaliação da lei de cotas raciais e sociais nas Universidades e Institutos Federais, no valor de R\$ 508.500,00. Em 2020 foi formalizado um Termo Aditivo ao TED no valor de R\$ 52,8 mil, totalizando um investimento de mais de R\$ 561 mil.

A partir de parceria firmada com o INCRA, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), a SNPIR viabilizou a indenização e, por conseguinte, a titulação de territórios de posse de 6 Comunidades Quilombolas, nos estados do Ceará e da Paraíba. O valor investido foi de R\$ 1,9 milhão, assim detalhados:

Tabela 8 – Indenizações e titulações de posse a Comunidades Quilombolas

IMÓVEL	TERRITÓRIO QUILOMBOLA	CIDADE/UF
Sítio Pedra D'Água	Pedra D'Água	Ingá/PB
Lote 9/Encantado do Bom Jardim	Encantados do Bom Jardim e Lagoa das Pedras	Tamboril/CE
Terreno situado no lugar denominado Tiririca	Alto Alegre e Adjacência – Base	Horizonte e Pacajus/CE
Fazenda Sapé	Caina dos Crioulos	Alagoa Grande e Matinhas/PB
Sítio Bulandi	Caina dos Crioulos	Matinhas/PB

Fonte: SNPIR

Para pagamento de indenizações e titulação de terras ocupadas por comunidades quilombolas, a SNPIR investiu o valor total de **R\$ 4.472.706,00**, sendo: R\$ 1.901.579,00 em 2019 e R\$ 2.571.127,10 em 2020.

Em 2020, foi possível ampliar o atendimento com indenização e, por conseguinte, a titulação de territórios de posse de mais 3 Comunidades Quilombolas, nos territórios de Santa Rosa dos Pretos, no Maranhão, de Santa Rosa dos Pretos, Tocantins e Mata do Cavalo, no Mato Grosso. O valor investido foi de mais de R\$ 2,5 milhões.

A atuação da SNPIR foi determinante no período da emergência de saúde pública instaurada no início do ano de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19. O MMFDH, em articulações com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Economia e a Casa Civil, identificou riscos de segurança alimentar e nutricional para os povos indígenas e quilombolas. O MMFDH trabalhou para articular um destaque orçamentário no valor de mais de R\$ 41 milhões conforme a Medida Provisória (MP) nº 942, de 2 de abril de 2020 (MP - Programa 5034) - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário).

Dessa forma, possibilitou-se a realização de parcerias com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para a aquisição, acondicionamento e distribuição de 403.647 cestas de alimentos para o atendimento de aproximadamente 154.397 famílias indígenas e 69 mil famílias quilombolas em situação de vulnerabilidade alimentar, com investimento na ordem de mais de 44 milhões de reais.

7.5 – PROJETO FARINHANDO



Em 2021, o Projeto Farinhandando levou desenvolvimento para a produção de mandioca e farinha em pequenas propriedades rurais de famílias da Comunidade Quilombola do Brejão, no município de Campos Belos, localizado na microrregião da Chapada dos Veadeiros no nordeste do estado de Goiás. O projeto é fruto de uma parceria firmada entre a SNPIR e o Instituto Federal Goiano (IFG), via TED.

O Farinhandando contempla a aquisição de uma casa de farinha móvel e de outros insumos para a execução do projeto, cujo investimento é de R\$ 529,5 mil.

7.6 – PROJETO OPORTUNIDADE PARA TODOS



Em 2021, a SNPIR investiu R\$ 899 mil no Projeto tem como objetivo trabalhar a capacitação de pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais nos municípios de Atalaia do Norte, Itamarati, Ipixuna, Santa Isabel do Rio Negro, Jordão, localizados nos estados do Amazonas e Acre, na região Norte do país, em empreendedorismo e cooperativismo. As ações

contemplarão povos e comunidades tradicionais dos 5 municípios supramencionados, que figuram entre os piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do país.

7.7 – PROJETO IGUALDADE RACIAL NAS ESCOLAS

O Projeto Igualdade Racial nas Escolas é fruto de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SNPIR e a Secretaria de Atenção Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), e tem como propósito promover a capacitação, em nível nacional, de professores do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), por meio da Plataforma AVAMEC.

A capacitação foca em ações de conscientização e de promoção da igualdade racial no ambiente escolar, e, também, contribuirá para a aplicação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que inclui o ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial da Rede de Ensino.

Para a produção do conteúdo da capacitação a SNPIR firmou parceria com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com investimento na ordem de R\$ 480 mil.

7.8 – PROJETO PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SNPIR e a Secretaria de Atenção Primária em Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), tem como escopo a elaboração de estratégias intersetoriais voltadas para a promoção da equidade em saúde, a fim de enfrentar os determinantes sociais e melhorar as condições de saúde da negra, da população albina, dos povos e comunidades tradicionais e demais populações em situação de vulnerabilidade.

Como um dos desdobramentos do Acordo, o Ministério da Saúde (MS) publicou a Portaria nº 4.036, de 29 de dezembro de 2021, que destinou mais de R\$ 27 milhões como incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações de equidade em saúde na atenção primária, uma vez que o repasse considerava o cadastro de equipes para atendimento de populações quilombolas nos municípios contemplados.

7.9 – PROJETO “A SEGURANÇA PÚBLICA NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL”

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SNPIR e a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEGEN/MJSP), para implementação de ações de ensino e pesquisa voltadas para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo, por meio de atividades como simpósios, seminários, webinar, publicações e pesquisas sobre a temática na área da segurança pública, com vistas a buscar a capacitação dos profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

7.10 – PROJETO RAÇA/COR NO SISTEMA PRISIONAL

O projeto “Raça/Cor no Sistema Prisional: respeito e acesso a direitos” é fruto de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SNPIR e o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEGEN/MJSP), e tem como objetivo a implementação de ações conjuntas para a capacitação de servidores que atuam no sistema penitenciário, por meio da plataforma educacional do DEPEN, incentivando e qualificando ações e atividades de promoção da igualdade étnico-racial no âmbito do Sistema Penitenciário Nacional.

Para a produção do conteúdo da capacitação a SNPIR firmou parceria com a Universidade Federal do Semiárido (UFERSA), com investimento na ordem de R\$ 99 mil.

7.11 - SNPIR E MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SNPIR e o Ministério Público do Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER/MPMS), tem como objetivo a implementação de ações conjuntas de enfrentamento do racismo e de combate à discriminação étnico-racial, proteção de jovens vítimas de violência e controle externo da atividade policial.

7.12 – CONVOCAÇÃO DA V CONAPIR

A V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR), convocada pelo Decreto Presidencial nº 10.774, de 23 de agosto de 2021, e alterado pelo Decreto nº 11.054, de 22 de abril de 2022, será realizada no período de 8 a 12 de maio de 2023, em formato híbrido (presencial e virtual), com sede na cidade de Brasília/DF.

A realização da Conferência se configura também como importante entrega política do Governo Federal, sobretudo no que tange à década Afrodescendente (2015/2024), e está em consonância inclusive com sinalizações recentes que demonstram o compromisso deste Governo com a busca pela promoção da igualdade entre os povos, a saber: a ratificação da Convenção Interamericana contra o Racismo, assinada em 12 de maio de 2021, e promulgada por meio do Decreto Presidencial nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022.

7.13 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA

Em decorrência do impacto causado pela pandemia da COVID-19 em populações de comunidades quilombolas em situação de vulnerabilidade no estado da Bahia, a SNPIR firmou parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) para a aquisição e distribuição de kits de limpeza e higiene para famílias de comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP) na Bahia, priorizando o atendimento através das informações do Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa InSAN). O valor investido na ação foi de mais de R\$ 339 mil que beneficiaram mais de 6.770 famílias quilombolas de 12 municípios diferentes com a distribuição de mais de 18 mil *kits*.

7.14 – SISTEMA DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS - SIMOPE



A SNPIR, por meio de parceria firmada com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), trabalhou no desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais (SIMOPE). O Sistema reúne dados e indicadores com vistas à análise e ao monitoramento das políticas públicas que incidem sobre a população negra e sobre os Povos e as Comunidades Tradicionais. O valor total do investimento na ação, incluindo os aportes realizados em anos anteriores, foi de R\$ 881 mil.

	https://simope.mdh.gov.br
--	---

7.15 – CARAVANA DA ECONOMIA CRIATIVA DO MARAJÓ



Em 2022, a Caravana da Economia Criativa do Marajó trabalhou para a construção de um diagnóstico, com vistas a identificar os povos e comunidades tradicionais que atuem com atividades empreendedoras em 8 municípios do Arquipélago do Marajó, a saber: Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.

Após o diagnóstico, 240 iniciativas empreendedoras, sendo 30 por município, receberão consultorias de capacitação que irão abordar a inserção dos empreendedores no mundo digital, trabalhando a marca e a divulgação de seus produtos e/ou serviços, e capacitando

esses empreendedores sobre a gestão de produção, comercial e econômica de seus produtos e/ou serviços.

O valor total investido no Projeto é de R\$ 683 mil, e está vinculado ao Programa Abrace Marajó (PAM).

7.16 – PROJETO IALODÊS DA BAHIA

Trata-se de parceria firmada entre a SNPIR e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), via TED, que tem como objeto a realização de ações que promovam a formação e assistência, acompanhamento psicossocial, para mulheres negras e quilombolas que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de cursos e oficinas

que promovam geração de emprego e renda.

O projeto será desenvolvido nos municípios de Lauro de Freitas e Salvador, e contará com investimento na ordem de R\$ 900 mil.

7.17 – PROJETO DIREITO À SAÚDE DA PESSOA ALBINA

Parceria firmada entre a SNPIR e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por meio de TED, tem como objetivo promover o mapeamento das pessoas albinas no Estado de Alagoas, estabelecendo Perfil e Diagnostico de Saúde e a Busca por Ações de Ruptura das Iniquidades em Municípios do Agreste Alagoano. O investimento é de mais de R\$ 1,2 milhão.

7.18 – AMBULATÓRIO DE SAÚDE HUMANITÁRIA

Parceria firmada entre a SNPIR e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio de TED, tem como objetivo promover o acesso à saúde humanitária e especializada para as populações quilombolas e indígenas dos municípios de Salvador e Cruz das Almas e realizar formações com profissionais de saúde que atuarão com esse público, de modo a ofertar um atendimento especializado para as populações quilombolas e indígenas, acometidas por enfermidades como a doença falciforme, dentre outras com maior prevalência nesse público. O investimento é de R\$ 300 mil.

7.19 – PROJETO CUIDAR



Parceria firmada entre a SNPIR e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), por meio de TED, tem como objetivo promover ações voltadas para povos e comunidades tradicionais que busquem a conscientização sobre os efeitos do uso de álcool e outras drogas. O investimento é de R\$ 115 mil.

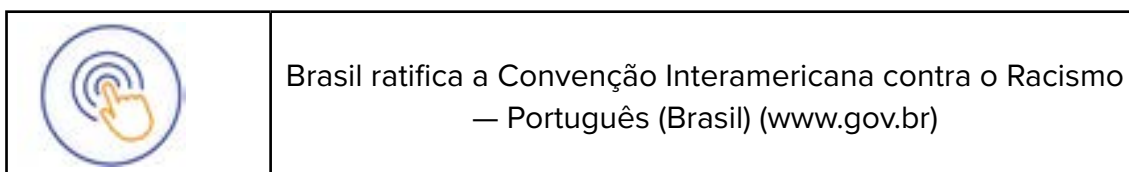
7.20 - UFFS AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - (PCTS)

Parceria firmada entre a SNPIR e a Universidade Federal da Fronteira do Sul (UFFS), por meio de TED, tem como objetivo promover o Fomento à permanência de estudantes de povos e comunidades tradicionais regularmente matriculados em curso de Alternância da Universidade Federal da Fronteira Sul, contribuindo para o processo formativo destes estudantes e na redução dos índices de evasão. O investimento é de mais de R\$ 200 mil.

7.21 – CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA O RACISMO, A DISCRIMINAÇÃO RACIAL E FORMAS CORRELATAS DE INTOLERÂNCIA

Em 2022, por meio do Decreto Presidencial nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, foi promulgada a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. A Convenção já havia sido ratificada em maio de 2021, por meio da assinatura da Carta de Ratificação, por parte do Presidente da República, posteriormente encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores para ser depositada junto à Organização dos Estados Americanos.

Uma vez promulgada, a Convenção passou a integrar o ordenamento jurídico brasileiro, com status hierárquico equivalente ao de Emenda Constitucional. Isso ressalta o grau de importância atribuído à temática, uma vez que busca, por meio do fortalecimento do arcabouço jurídico-normativo, prevenir, punir, proibir todos os atos e manifestações de racismo, de discriminação racial e de intolerância.



8. ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CNPIR)



O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) é um órgão de natureza consultiva que tem por finalidade propor políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos étnico-raciais da população brasileira.

O objetivo do CNPIR é propor, em âmbito nacional, políticas de promoção da igualdade étnico-racial, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação

racial e religiosa e reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico-financeiro, social, político, cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

O colegiado foi criado pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, conjuntamente à criação da SNPIR, e é regulamentado pelo Decreto nº 6.509, de 16 de julho de 2008. O órgão consultivo é composto por 44 membros, sendo 22 do poder público federal e 22 representantes da sociedade civil. As vagas da sociedade civil são divididas em 19 a serem preenchidas por meio de processo seletivo, por organizações cuja finalidade seja relacionada às políticas de

igualdade racial; e, três personalidades notoriamente reconhecidas no âmbito das relações raciais. O mandato do conselho tem duração de dois anos, permitida uma recondução.

A composição do CNPIR em 2019 seguiu o processo seletivo realizado em 2018 para o biênio 2019 – 2020. A nomeação dos membros designados da sociedade civil foi publicada no Diário Oficial da União, pela Portaria nº 30, de 11 de dezembro de 2018. Já a composição governamental, indicada pelos ministérios e secretarias responsáveis foi publicada na página do CNPIR em 2019, conforme as tabelas 9 e 10:

Tabela 9 - Composição Governamental no CNPIR Gestão 2019 - 2020

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Representantes do Ministério da Mulher, da Família, e dos Direitos Humanos		
1	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Titular: Sandra Mara Volf Pedro Eustáquio Suplente: Esequiel Roque do Espírito Santo
2	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	Titular: Roseane Cavalcante de Freitas Estrela Suplente: Janete Fernandes Suzart da Silva Santos
3	Pela Fundação Nacional do Índio	Titular: Gustavo Hamilton de Sousa Menezes Suplente: Ruth Danielle Beirigo Lopes
4	Pela Secretaria Nacional de Proteção Global	Titular: Carlos Alberto Ricardo Júnior Suplente: Ana Claudia Beserra Macedo
Representantes do Ministério da Cidadania		
5	Secretaria Especial do Desenvolvimento Social	Titular: Marcela Rolim Siqueira Suplente: Camila Batista Marins Carneiro
6	Secretaria Especial do Esporte	Titular: Ângelo Roger Aroldo de França Costa Suplente: Claudio Luiz Pinheiro da Silva
7	Secretaria Especial da Cultura	Titular: Renata de Carvalho Ferreira Machado Suplente: Erika Freddi
8	Fundação Cultural Palmares	Titular: Vanderlei Lourenço Francisco Suplente: Marco Antônio Evangelista da Silva
Representantes do Ministério da Economia		
9	Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital	Titular: Carlos Cezar Soares Batista Suplente: Renata Florez Rocha
10	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade	Titular: Lucilene Estevam Santana Suplente: Laura Nascimento Moreira
Representantes de outros Ministérios		
11	Representantes da Casa Civil da Presidência da República	Titular: José Ângelo de Carvalho Couto Neto Suplente: Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira
12	Representantes da Secretaria de Governo da Presidência da República	Titular: Dannytha Rayres Lopes Câmara Suplente: Andrea Perez Alves
13	Representantes do Ministério da Educação	Titular: Josie Priscila Pereira de Jesus Suplente: Sérgio de Oliveira
14	Representantes do Ministério da Saúde	Titular: Laura Díaz Ramirez Qmotosh Suplente: Priscila de Oliveira
15	Representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Titular: Tarcila Martins Portugal Suplente: André Luis de Oliveira Araújo
16	Representantes do Ministério da Justiça e Segurança pública	Titular: José Arnon dos Santos Guerra Suplente: Rafael Raeff Rocha
17	Representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Titular: Sônia da Costa Suplente: Ircilio Chissolucombe
18	Representantes do Ministério da Cidadania, pela Fundação Cultural Palmares	Titular: Carolina Conceição Nascimento Suplente: Leonardo Gomes Santana
19	Representantes do Ministério do Meio Ambiente	Titular: Ângela Maria Santana Carvalho Suplente: Kryseine Flores Nepomuceno
20	Representantes do Ministério das Relações Exteriores	Titular: Nathanael de Souza e Silva Suplente: Débora Antônia Lobato Cândido

Fonte: SNPIR

Tabela 10 - Composição da Sociedade Civil no CNPIR Gestão 2019-2020

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Organizações Gerais do Movimento Negro		
1	Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO	TITULAR: Danilo Rosa Lima
2	Centro Cultural Humaitá	TITULAR: Adegmar José da Silva
3	União de Negros e Negras pela Igualdade - UNEGRO	TITULAR: Ângela Cristina Santos Guimarães
4	Movimento Negro Unificado - MNU	TITULAR: Ângela Maria da Silva Gomes
5	Agentes Pastorias Negros - APN'S	TITULAR: Rosilene Torquato de Oliveira Neto
6	Congresso Nacional Afro-Brasileiro - CNAB	TITULAR: Alfredo de Oliveira Neto
	Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais	SUPLENTE: Carlos Alberto Rodrigues de Souza
Comunidades de Terreiro		
7	Casa de Cultura Ilê Asê D'Osoquiã - IAO	TITULAR: Edmar Barbosa Bonfim "Mãe Tuca"
	Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU	SUPLENTE: Raimundo Nonato Pereira da Silva "Taata Konannanjy"
	Federação de Umbanda e Candomblé de Brasília e Entorno - FUCBE-DF	SUPLENTE: Michael Laiso Felix
Juventude Negra		
8	Coletivo Nacional de Juventude Negra - ENEGRECER	TITULAR: Moara Correa Sabóia
	Articulação Brasileira de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Afro-ABL	SUPLENTE: Débora Cristina da Silva Alves
Lgbt Negras (Os)		
9	Rede Nacional de Negros e Negras Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Afro-LGBT	TITULAR: Milton Santos Silva
	Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL	SUPLENTE: Paula Fransinete da Silva Gonçalves
Mulheres Negras		
10	Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado - GMNDC	TITULAR: Marta Cezaria de Oliveira
Quilombolas		
11	Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ	TITULAR: Maria Rosalina dos Santos
	Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ	SUPLENTE: José Alex Borges Mendes
Trabalhadores(As)		
12	Central Única dos Trabalhadores - CUT	TITULAR: Maria Julia Reis Nogueira
	União Geral dos Trabalhadores - UGT	SUPLENTE: Ana Cristina dos Santos Duarte
	Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB	SUPLENTE: Everaldo de Jesus Vieira
Temáticas (Comunicação, Educação, Pesquisa, Meio Ambiente e Saúde)		
13	União dos Estudantes - UNE	TITULAR: Dara Sant'Anna Carvalho de Ignácio
14	Conselho Federal de Psicologia - CFP	TITULAR: Célia Zenaide da Silva
15	Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as)	TITULAR: Representante: Nicea Quintino Amauro
	Instituto Nacional de Tecnologia Social-INATES	SUPLENTE: Antônio Carlos Basilio da Silva
Povos Indígenas		
16	Vago	TITULAR:
	Vago	SUPLENTE:
Comunidades Ciganas		
17	Associação Comunitária dos Ciganos de Condado - PB	TITULAR: Maria Jane Soares "Cigana Calin"
	Associação Comunitária dos Ciganos de Condado - PB	SUPLENTE: Maura Ney Piemonte
Comunidade Judaica		
18	Confederação Israelita do Brasil - CONIB	TITULAR: Patrícia Tiomno Tolmasquim
	Confederação Israelita do Brasil - CONIB	SUPLENTE: Abraham Goldstein
Comunidade Árabe		
19	Federação Árabe Palestina do Brasil - FEPAL	TITULAR: Fátima Ali
	Federação Árabe Palestina do Brasil - FEPAL	SUPLENTE: Jihad Ahmad Abu Ali
Reconhecimento sobre a Temática das Relações Étnico-Raciais		
20	Representante Notório Saber	Ivan Cláudio Pereira Siqueira
	Representante Notório Saber	Maira de Paula Barreto Miranda
	Representante Notório Saber	Julio Cesar Dias Chaves

Em 2019, foram realizadas quatro reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária, conforme atas registradas na Plataforma Participa + Brasil: a de nº 64, a de nº 65, a de nº 66 e a ata nº 67. No período da realização desse levantamento, porém, as atas das reuniões ordinárias que constavam na plataforma não estavam direcionando para consulta do texto integral, impossibilitando a análise completa do seu teor como a data de realização, a participação e os encaminhamentos e deliberações.

Não obstante, um *release* produzido pela Coordenação-Geral do CNPIR dos anos de 2019 e 2020 fez um apanhado das reuniões do colegiado a partir setembro de 2019. Os assuntos tratados em cada reunião foram os seguintes:

- a) 1ª reunião extraordinária: ocorrida em 17 e 18 de setembro de 2019, tratou dos seguintes assuntos:
 - ✱ Edital do preenchimento da vaga indígena que estava em aberto;
 - ✱ Recuperação das atas anteriores e novas possibilidades de assinatura e registro em sistema eletrônico;
 - ✱ Alteração do regimento interno; e
 - ✱ Denúncia do Ministério Público (MP) sobre entidades irregulares no processo eleitoral 2019/2020.
- b) 66ª reunião ordinária: realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, abordou principalmente os seguintes assuntos:
 - ✱ Apresentação, discussão e deliberação Grupo de Trabalho (GT);
 - ✱ Atualização do Regimento Interno do CNPIR;
 - ✱ Planejamento de Execução das Políticas Públicas de Igualdade Racial 2019;
 - ✱ Direitos dos Povos Tradicionais, na Base de Alcântara;
 - ✱ Ações que estão sendo realizados para a garantia de Direitos dos Povos Tradicionais;
 - ✱ Projetos existentes para a proteção dos Povos Quilombolas; e
 - ✱ Combate às fraudes nas políticas de ações afirmativas-cotas.
- c) 67ª reunião ordinária: realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, abordou principalmente os seguintes temas:
 - ✱ Apresentação da conclusão do Grupo de Trabalho que atualizou o Regimento Interno do CNPIR;
 - ✱ Edital Vaga Indígena;
 - ✱ Discussão sobre a definição da palavra Cigano no Dicionário Aurélio;
 - ✱ Garantia de direitos dos povos tradicionais afetados pela concessão da base de Alcântara; e

- ✱ Comunicação sobre a anulação dos mandatos das entidades irregulares no processo eleitoral 2019/2020, estipulado 10 dias para recursos.

Um novo Regimento Interno (RI) foi aprovado em 2020, por meio da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020. O novo RI não alterou a periodicidade e formato das reuniões, que eram bimestrais e presenciais, apenas foram acrescentadas algumas atribuições no apoio à SNPIR, como apresentação de sugestões para a elaboração do PPA e zelo pelas deliberações das CNPIR. Por fim, foi acrescentada a normatização sobre a substituição de conselheiros, a perda de mandato, dentre outras questões.

Relativamente ao exercício de 2020, o colegiado realizou ao todo sete reuniões no ano, todas no segundo semestre de 2020 e após o estabelecimento da crise em saúde pública causada pela pandemia de coronavírus. Três reuniões foram ordinárias e mais quatro extraordinárias.

Assim como para os demais colegiados já mencionados, a pandemia impôs a adaptação das reuniões do CNPIR, que passaram a ser remotas. Em ordem de realização, as reuniões realizadas em 2020 foram as seguintes:

- 1ª reunião extraordinária de 2020, em formato virtual, ocorrida em 25 e 31 de agosto. Tratou principalmente dos seguintes assuntos:

- ✱ Extensão do mandato dos conselheiros atuais até o final de 2020 com a nova gestão assumindo apenas em 2021;
- ✱ Votação pelo cancelamento do “Mandato Tampão” e lançamento do Edital para Nova Gestão 2021/2022;
- ✱ Aprovação da Resolução nº 4, 02 de julho de 2020, que dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas pelo CNPIR, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo coronavírus-COVID-19; e
- ✱ Deliberação do Grupo de Trabalho para elaboração do Edital de Seleção para Gestão 2021/2022.

Dessa reunião foi expedida a Resolução nº 06, de 03 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaborar a proposta de Edital de Seleção dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil, relativa ao mandato do Biênio 2021/2022.

- 68ª Reunião ordinária, ocorrida em 15 de setembro de 2020, por videoconferência, tratou de:

- ✱ Debate sobre as fraudes nas ações afirmativas, com a participação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES);
- ✱ Denúncias de violações de direitos da comunidade cigana; e
- ✱ Informação da representante do segmento de povos de terreiro sobre a participação do Edital do MMFDH.

- c) 2ª reunião extraordinária de 2020, realizada em 29 de setembro de 2020, tratou principalmente de:
- ✿ Criação do GT Povos Ciganos;
 - ✿ Apresentação do orçamento da SNPIR para o ano seguinte;
 - ✿ Apresentação das ações da SNPIR frente à pandemia de COVID-19; e
 - ✿ Apresentação de novo Regimento Interno com as considerações da Consultoria Jurídica (CONJUR).
- d) 69ª Reunião Ordinária, ocorrida em 07 de outubro de 2020, teve como principais assuntos abordados:
- ✿ Aprovação do novo Regimento Interno do CNPIR;
 - ✿ Apresentação do GT que elaborou o Edital para composição da Gestão 2021/2022;
 - ✿ Criação da Comissão de Seleção que analisará a documentação das entidades que participarão do Edital Gestão 2021/2022; e
 - ✿ Criação do GT da Pauta Cigana.

Dessa reunião foram expedidas as seguintes resoluções:

- ✿ Resolução nº 05, de 27 de outubro de 2020, que dispôs sobre o estabelecimento de reuniões remotas do CNPIR, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo Coronavírus (COVID-19);
 - ✿ Resolução nº 07, de 27 de outubro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e
 - ✿ Resolução nº 8, de 18 de setembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaborar a proposta de Edital de Seleção dos Representantes das Entidades da Sociedade Civil para o CNPIR, relativa ao mandato do Biênio 2021/2022.
- e) 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2020, tratou principalmente de:
- ✿ Discussão do novo Regimento Interno;
 - ✿ Aprovação do Edital Gestão 2021/2022;
 - ✿ Apresentação do programa Pátria Voluntária;
 - ✿ Novos projetos da SNPIR; e
 - ✿ Comemoração do Dia da Consciência Negra.

f) 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 25 de novembro, tratou:

- ✱ Apreciação da Resolução Ad referendum nº 10, de 10 de novembro de 2020, que designa os integrantes para compor a comissão de Seleção dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil para o CNPIR, relativa ao mandato do Biênio 2021/2022; e
- ✱ Discussão sobre as questões étnico-raciais.

Nessa reunião, foi emitida a resolução que corroborou a resolução anterior *ad referendum* de designação da comissão de seleção para o novo biênio, a saber:

- ✱ Resolução nº 11, de 27 de novembro de 2020, que designou os integrantes para compor a Comissão de Seleção dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil para CNPIR, relativa ao mandato do Biênio 2021/2022.

g) 70ª Reunião Ordinária do CNPIR, ocorrida nos dias 08 e 09 de dezembro 2020, tratou principalmente de:

- ✱ Elaboração do calendário de reuniões 2021;
- ✱ Apresentação de propostas de enfrentamento as questões étnico-raciais;
- ✱ Grupo de Trabalho apresentando a primeira parte da Proposta para o Plano Nacional Cigano; e
- ✱ Apresentação de Relatório da Gestão 2020 da SNPIR.

Em 2020, foram publicadas três resoluções de decisões referentes a 2019, quais sejam:

- ✱ Resolução nº 02, de 08 de junho de 2020, que instituiu o grupo de trabalho temático para elaborar proposta de Edital para seleção de organização da sociedade civil para compor o CNPIR;
- ✱ Resolução nº 03, de 09 de junho de 2020, que instituiu o grupo de trabalho temático para elaboração de proposta de atualização e modernização do Regimento Interno – CNPIR; e
- ✱ Resolução nº 04, de 02 de julho de 2020, *Ad Referendum*, que dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Plenário do CNPIR, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do COVID-19.

A partir de 2020, os recursos financeiros destinados para as atividades do CNPIR passaram a ser detalhados na Lei Orçamentária Anual (LOA). Considerando que ambos os conselhos CNPIR e Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CONPCT) são administrados pela SNPIR, o valor total destinado foi planejado em conjunto para o funcionamento dos dois colegiados.

Foi previsto o montante de R\$ 387.047,00, dos quais R\$ 157.615,00 compunham a “regra de ouro”. O valor empenhado foi de R\$ 154.452,77, dos quais apenas R\$ 3.289,95 foram gastos com as atividades do CNPIR, haja vista a pandemia da COVID-19 e a realização das atividades de forma remota, o que possibilitou sete reuniões no ano, todas após o mês de agosto.

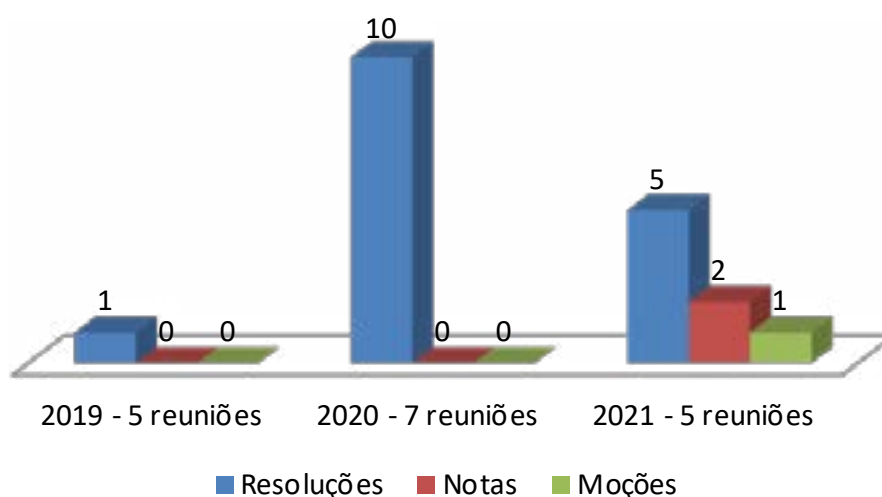
A partir de 2020, o serviço de apoio logístico, de gravação das reuniões e elaboração das atas também foi uma constante, garantindo a preservação dos documentos do conselho e não acúmulo de atas para serem redigidas, proporcionando celeridade para as ações do colegiado.

O processo seletivo para composição do biênio 2021-2022 foi lançado em novembro de 2020. Após a fase de inscrição e habilitação, as OSCs foram avaliadas pela comissão organizadora quanto ao seu enquadramento nos critérios estabelecidos. Metade das OSCs que se inscreveram foram desabilitadas devido ao descumprimento dos critérios de habilitação e participação no processo seletivo. A assembleia de eleição desse processo seletivo ocorreu em janeiro de 2021 remotamente e por sistema de seleção eletrônica, onde cada instituição foi habilitada tanto para concorrer como para votar entre seus pares, sendo concluído em meados de março de 2021.

Um novo edital foi lançado em abril para preencher as vagas remanescentes e novamente houve inabilitação de metade das OSCs inscritas, suprimindo apenas outras seis vagas. Em julho de 2021, foi lançado outro edital para preenchimento das 6 vagas remanescentes da sociedade civil. Até o final do ano de 2021, ainda não haviam sido preenchidas todas as 19 vagas da sociedade civil. Isso não impediu que o conselho continuasse realizando as atividades e reuniões ao longo do ano. Em 2021, foram realizadas duas reuniões ordinárias e cinco reuniões extraordinárias, todas por meio de plataforma virtual.

Em 2021, ocorreram cinco reuniões, cumprindo o estabelecido no RI e a produção do colegiado se manteve estável. A comparativa por ano pode ser visualizada no gráfico 3:

Gráfico 3 - Número de decisões exaradas pelo CNPIR entre os anos de 2019 e 2021

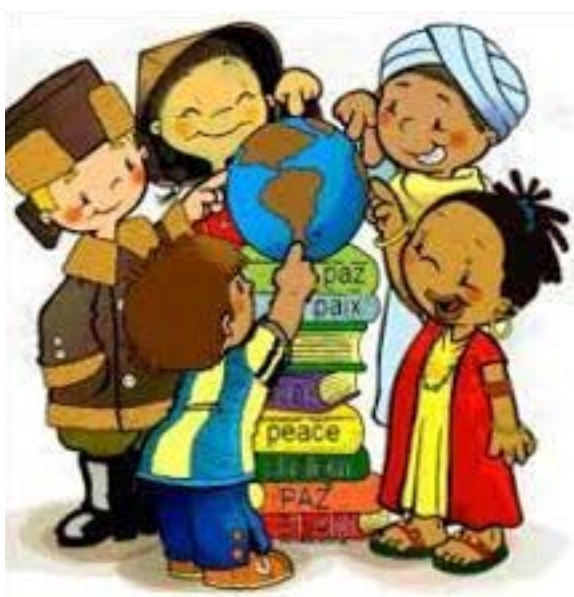


Fonte: SNPIR

Um novo processo seletivo para composição do colegiado no biênio 2023-2025 deve ocorrer entre meados de dezembro de 2022 a março de 2023.

A atuação do CNPIR promoveu avanços na política de igualdade racial, entre eles, o apoio na instituição do Estatuto da Igualdade Racial e do Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial, além do cumprimento de metas que assegurem condições de igualdade à população negra e a outros segmentos étnicos da população brasileira. O CNPIR também presta apoio aos conselhos estaduais e municipais e incentiva a criação dos conselhos nessas esferas para a promoção de políticas em âmbito local.

9. ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CONPCT)



O Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CONPCT) é um órgão colegiado de natureza consultiva, que tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Nesse sentido, cabe ao conselho reconhecer, fortalecer e garantir os direitos desses povos e comunidades, incluindo os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural e seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições.

O CONPCT foi instituído inicialmente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo **Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016**. Em 2018, ele passou a integrar a estrutura do

Ministério dos Direitos Humanos.

O CONPCT tem o papel de coordenar, acompanhar e monitorar a implementação e a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), em colaboração com os demais órgãos competentes pela política.

O Conselho é composto por 44 membros titulares, dos quais 29 são representantes da sociedade civil organizada dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais e 15 são representantes do Governo Federal. O mandato das organizações da sociedade civil dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais tem duração de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções.

Em 2019, o CONPCT estava regulamentado pelo Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, e não sofreu impactos legais pela edição do Decreto nº 9.759/2019. Ainda assim, o colegiado somente editou a Resolução nº 1, de 9 de dezembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Conselho, que havia sido deliberada na 2ª reunião ordinária realizada em 6 e 7 de dezembro de 2018. Esse regimento previu que as reuniões devessem ocorrer preferencialmente na cidade de Brasília, de modo presencial.

O RI previa reuniões ordinárias trimestrais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias conforme necessidade. A presidência deveria ser exercida por representante da Sociedade Civil, eleito em plenária e sem alternância governamental. O RI estabeleceu ainda as seguintes Câmaras Técnicas permanentes:

I - Acesso aos territórios tradicionais e aos recursos naturais;

II - Infraestrutura;

III - Inclusão social;

IV - Fomento e produção sustentável; e

V - Violações de direitos humanos.

O CONPCT permaneceu, conforme previsão no decreto de criação, sendo composto por 44 membros titulares, dos quais vinte e nove eram representantes dos segmentos dos Povos e Comunidades Tradicionais da sociedade civil e quinze do Governo Federal. Os registros das representações que compunham o colegiado no ano de 2019 foram disponibilizados na página do CONPCT na Plataforma Participa +Brasil e são mostrados na tabela 11:

Tabela 11 - Representação da Sociedade Civil no CONPCT em 2019

CONPCT GESTÃO 2018-2021			
	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO ELEITA	REPRESENTANTE
1	Extrativistas costeiros e marinhos	Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos	Titular: Carlos Alberto Pinto dos Santos 1º Suplente: Célia Regina das Neves Favacho 2º Suplente: Raimundo Gilberto de Pinho
2	Comunidades de fundos e fechos de pasto	Articulação Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto	Titular: Carlos Eduardo Cardoso de Lima 1º Suplente: Eldo Moreira Barreto 2º Suplente: Nilza Francisco Vieira
3	Povo Pomerano	Associação Pomeranos de Pancas - APOP Associação Pomeranos do Sul Associação da Cultura Alemã do Espírito Santo	Titular: Helmar Spamer 1º Suplente: Carmo Thum 2º Suplente: Erineu Foerste
4	Pantaneiros	Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras	Titular: Cláudia Regina Sala de Pinho 1º Suplente: Edeltrudes Corrêa de Oliveira 2º Suplente: Denir Marques da Silva
5	Extrativistas	Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS	Titular: Joaquim Correa de Souza Belo 1º Suplente: Edel Nazaré de Moraes Tenório 2º Suplente: Dione do Nascimento Torquato
6	Andirobeiros	Departamento de Povos e Comunidades Tradicionais Instituto Ecvoda	Titular: Edna Maria da Costa e Silva 1º Suplente: Daniela Flexa Martins 2º Suplente: Rita da Conceição Lopes da Silva
7	Caatingueiros	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Charco Associação Umbuzeiros - Solidariedade e Cidadania no Semiárido Associação Malhada dos Bois II	Titular: Eva Francisca de Jesus Santana 1º Suplente: Edson Lucas Quintiliano 2º Suplente: Antônio Aparecido Sobrinho
8	Veredeiros	Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Rio Pardo Capoeirão e Adjacências Associação Comunitária do Espírito Santo	Titular: Jaime Alves dos Santos 1º Suplente: João Batista 2º Suplente: Pedro Pereira Gonçalves
9	Comunidades Quilombolas	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais - CONAQ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO QUILOMBO DO CURIÁU	Titular: Jhonny Martins de Jesus 1º Suplente: Maria Rosalina dos Santos 2º Suplente: Sebastião Menezes da Silva
10	Faxinalenses	Articulação Puxirão	Titular: Hamilton José da Silva 1º Suplente: João Araújo dos Santos 2º Suplente: Amantino Sebastião de Beija
11	Ribeirinhos	Grupo de Trabalho Amazônico	Titular: Vago 1º Suplente: João Bosco Campos dos Santos 2º Suplente: Maria Jocicleide Lima de Aguiar
12	Pescadores Artesanais	Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE Conselho Titular Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-34	Titular: José Alberto de Lima Ribeiro 1º Suplente: Vilson Ropke
13	Povos Ciganos	Associação Centro de Estudos e Discussão Romani - Associação CEDRO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CIGANOS DE CONDADO Associação Internacional Maylé Sara Kali	Titular: Maura Ney Piemonte 1º Suplente: Maria Jane Soares Targino Cavalcanti 2º Suplente: José Ruiter Vasconcelos Cerqueira
14	Povos e Comunidades de terreiro	Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU Associação Cultural e Religiosa São Salvador - Ilê Axé Oxumaré	Titular: Raimundo Nonato Pereira da Silva/Taata Lubitu 1º Suplente: Luís Augusto Bispo dos Santos 2º Suplente: Iraldes Elisia Andrade Nascimento
15	Retireiros do Araguaia	Associação dos Retireiros do Araguaia - ARA	Titular: Rubem Taverny Sales 1º Suplente: Lidiane Taverny Sales 2º Suplente: Pilar Aparecida da Silva
16	Catadores Mangaba	Movimento das Catadoras de Mangaba - MCM	Titular: Alicia Santana Salvador Moraes 1º Suplente: Tainara Nasimento Vidal 2º Suplente: Karina Vanessa Alves
17	Caiçaras	Rede de Cultura Caiçara Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras	Titular: Leila da Conceição 1º Suplente: Jorge Inocêncio Alves Júnior 2º Suplente: Marcela Albino Cananéa
18	Apanhadores de Flores Sempre Vivas	Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PÉ DE SERRA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAIZ	Titular: Maria de Fátima Alves 1º Suplente: Aldair José de Souza 2º Suplente: Andréia Ferreira dos Santos
19	Gerazeiros	REDE CERRADO Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Riacho dos Machados	Titular: Braulino Caetano dos Santos 1º Suplente: Samuel Leite Caetano 2º Suplente: Joeliza Aparecida de Brito Almeida
20	Vazanteiros	Associação dos Vazanteiros do Município de Itacarambi-MG Associação Extrativista e Vazanteira de Pau preto	Titular: Cicero Ferreira Lima 1º Suplente: José Antônio da Silva

	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO ELEITA	REPRESENTANTE
21	Povos Indígenas	Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME	Titular: Benício José de Lima Junior 1º Suplente: George de Vasconcelos Cruz
22	Benzedeiros	vago	vago
23	Ilhéus	vago	vago
24	Raizeiros	vago	vago
25	morroquianos	vago	vago
26	quebradeiras de coco babaçu	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB	Titular: Vago 1º Suplente: Francisca da Silva Nascimento 2º Suplente: Betsaida de Souza Moreira
27	cipozeiros	vago	vago
28	cablocos	vago	vago
29	Juventudes de povos e comunidades tradicionais	vago	vago

Fonte: SNPIR

A representação governamental sofreu algumas alterações de acordo com as mudanças ministeriais, mas não afetou o número de membros. Os órgãos e os respectivos representantes indicados para compor a gestão 2018 - 2021 foram os seguintes, conforme tabela 12:

Tabela 12 - Representação Governamental no CONPCT em 2019

Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016		Representações 2018-2021	Representantes
1	Casa Civil da Presidência da República	Casa Civil da Presidência da República	Titular: Daniella Conceição Mattos De Araujo 1º Suplente: Kênia Dantas Evangelista Oliveira 2º Suplente: Pablo Rafael Coelho Antunes
2	Ministério do Desenvolvimento Social	Ministério da Cidadania	Titular: Marcela Rolin Siqueira 1º Suplente: Camila Batista Marins Carneiro 2º Suplente: Aline Guedes da Costa
3	Ministério da Educação	Ministério da Educação	Titular: Ilda Ribeiro Peliz 1º Suplente: Fabrício Storani de Oliveira 2º Suplente: Fernanda Teixeira Frade Almeida
4	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Titular: Marisson de Melo Marinho 1º Suplente: Ianelli Sobral Loureiro 2º Suplente: Kelma Christina Melo Cruz
5	Secretaria de Governo da Presidência da República	Representantes do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNPIR	Titular: José Luiz Paro Filho 1º Suplente: João Daniel de A Cascalho 2º Suplente: Dannytha Rayres Lopes
6	Ministério dos Direitos Humanos	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Titular: José Arnon dos Santos Guerra 1º Suplente: Luciana Valéria P Gonçalves 2º Suplente: Rodrigo Jose Henriques Faria
7	Ministério da Justiça	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Titular: José Arnon dos Santos Guerra 1º Suplente: Rafael Raeff Rocha 2º Suplente: Gustavo de Souza Rocha
8	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Titular: Marcos José Pereira 1º Suplente: Nolita Almeida Cortizo 2º Suplente: Mara Carvalho Nottingham

Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016		Representações 2018-2021	Representantes
9	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República	Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Titular: Marco Aurélio Pavarino 1º Suplente: Tarcila Martins Portugal 2º Suplente: André Luís de Oliveira Araújo
10	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	vago
11	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	Titular: Aline Ludmila de Jesus 1º Suplente: Marcus Vinícius 2º Suplente: Ana Cláudia Cardoso Chaves
12	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Meio Ambiente	Titular: Marcus Nazareth Peçanha 1º Suplente: Vago 2º Suplente: Antônio Carlos Tinoco Cabral
13	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Ministério da Economia	Titular: Antônio Paulo Barêa Coutinho 1º Suplente: Dorotéia Blos 2º Suplente: Alberto Amorelli Coelho
14	Ministério da Cultura	Secretaria Especial da Cultura	Titular: Gildo Joaquim A Rêgo 1º Suplente: Edi Freitas de Paula 2º Suplente: Sandra Cipriano Chaves
15	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Titular: Érico Melo Goulart 1º Suplente: José Henrique Sampaio Pereira 2º Suplente: Julia Marques Dalla Costa

Fonte: SNPIR

Apenas o registro de uma reunião referente a 2019 está disponível no sítio eletrônico do CONPCT, na Plataforma Participa +Brasil, em formato de notícia. A notícia trata da V Reunião do CONPCT que ocorreu entre 07 e 08 de agosto de 2019 em São Paulo. A matéria aborda resumidamente os assuntos tratados, referentes a denúncias e demandas dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais.

Devido à indisponibilidade dos registros, não foi possível verificar a periodicidade e ocorrência de outras reuniões durante o ano, bem como registro das atas, resoluções e demais encaminhamentos.

Em 2019, os recursos destinados e executados especificamente para manutenção do CONPCT ainda não estavam registrados na LOA. Durante o ano, as despesas com o CONPCT foram divididas entre os dois colegiados administrados pela SNPIR, o CONPCT e o CNPIR. Segundo o MMFDH, em 2019, o valor destinado aos dois colegiados foi de R\$ 200.959,00. Considerando que o CONPCT realizou apenas uma reunião em 2019, possivelmente a maior parte do recurso destinado foi utilizado pelo outro colegiado.

Já no que tange especificamente ao exercício de 2020, foram registradas duas reuniões. A primeira reunião do ano e 7ª reunião ordinária do CONPCT ocorreu dia 05 e 06 de março presencialmente. Apesar da não previsão de reuniões em formato virtual, a 8ª reunião ocorreu em 14 e 15 de junho de 2020, através de plataforma virtual devido à situação de crise sanitária imposta pela pandemia de COVID-19,

- a) A 7ª Reunião Ordinária do CONPCT tratou de assuntos e de questões gerais de defesa e garantia de direitos das comunidades e povos tradicionais. Dentre eles, os principais foram:
- ✱ Verba dos conselhos ligados à SNPIR, reduzida de R\$ 400.000,00 para R\$ 377.000,00;
 - ✱ Moção de repúdio e solicitação de apoio aos Povos de Terreiro; e
 - ✱ Moção de apoio, que solicita à Agência Brasileira de Cooperação, a conclusão do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Brasil -Alemanha, relativo ao projeto denominado Agenda 2030: Contribuição para implementação do princípio “Não deixar ninguém para trás”.
- b) A 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2020, tratou principalmente de:
- ✱ Participação de representantes de PCTs na articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Ministério das Comunicações quanto à instalação de equipamentos de acesso a internet nos territórios tradicionais sempre que possível;
 - ✱ Edital de eleição para a gestão 2020/2022 e possibilidade de prorrogação da gestão até 2021 devido à pandemia;
 - ✱ Aplicativo para levantamento de PCTs;
 - ✱ Atuação do MMFDH em eixos: saúde, proteção social, auxílio emergencial frente ao avanço da Covid-19;
 - ✱ Comercialização dos alimentos produzidos pelos PCTs através do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
 - ✱ Aprovação da Resolução 06/2020, que valida as reuniões por videoconferência; e
 - ✱ Prorrogação da validade da comissão eleitoral para gestão 2020/2022 eleição.

O colegiado expediu seis resoluções em 2020 e não emitiu notas, recomendações e portarias. As resoluções foram as seguintes:

- ✱ Resolução nº 2, de 28 de maio de 2020, que nomeia o Grupo de Trabalho temático para acompanhamento e monitoramento das políticas para povos e comunidades tradicionais do Marajó;
- ✱ Resolução nº 3, de 28 de maio de 2020, que nomeia o GT temático para debate sobre o CAR que se trata do registro público eletrônico das informações ambientais dos territórios de povos e comunidades tradicionais;
- ✱ Resolução nº 4, de 28 de maio de 2020, que nomeia o Grupo de Trabalho temático sobre afetação do petróleo no Nordeste;
- ✱ Resolução nº 5, de 28 de maio de 2020, que nomeia a Comissão Eleitoral do Edital para elaboração do Edital Gestão 2021 – 2022;
- ✱ Resolução nº 6, de 9 de junho de 2020, que dispôs sobre o estabelecimento de

reuniões remotas a serem realizadas pelo Plenário do CNPCT, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do Covid-19; e

- ✱ Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2020, que designa os integrantes para compor a Comissão Eleitoral para a escolha dos Representantes dos segmentos dos Povos e Comunidades Tradicionais da Sociedade Civil para o CNPCT, relativa ao mandato do Biênio 2021/2023.

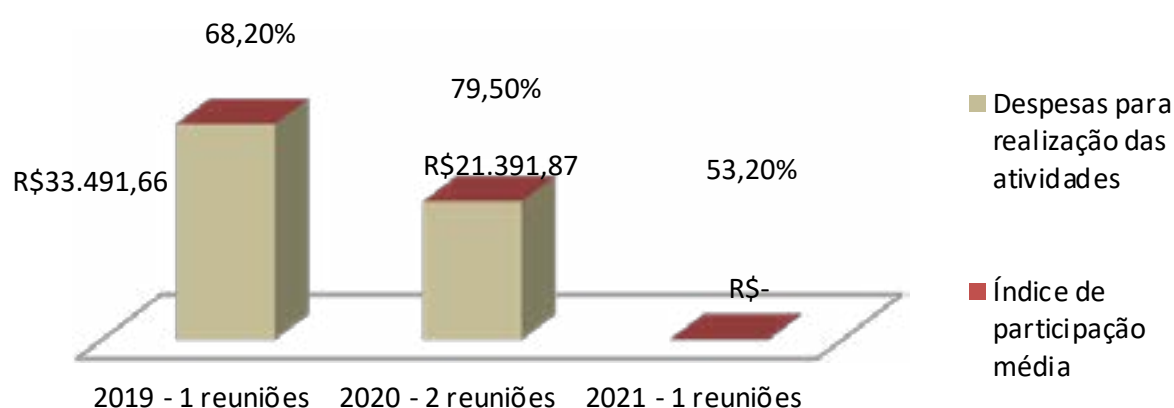
A Resolução nº 08/2020 transferiu, portanto, o processo de seleção de organizações da sociedade civil para 2021 e alterou o mandato previsto de 2020 a 2022 para 2021 a 2023.

Sob o caráter orçamentário, os primeiros registros da destinação de recursos para o funcionamento do CONPCT aparecem especificamente na LOA a partir de 2020. Foram previstos R\$ 387.047,00 para ambos os conselhos administrados pela SNPIR, o CONPCT e o CNPIR, como previamente mencionado.

Apesar do montante de recursos destinado, o mesmo não foi integralmente utilizado devido à crise sanitária causada pela pandemia mundial de COVID-19. As reuniões previstas para ocorrerem presencialmente foram realizadas em formato virtual a partir da 2ª reunião do ano. Dessa forma, considerando que o maior gasto referente à manutenção dos colegiados se dá em passagens e diárias para participação em reuniões, os gastos foram bastante reduzidos e não houve necessidade de execução de todo o recurso. Assim, foram gastos R\$ 71.306,24 para realização das atividades do CONPCT em 2020.

Em 2021, todas as reuniões realizadas ocorreram por videoconferência e, portanto, não houve despesas com diárias e passagens para membros do CONPCT.

Gráfico 5 - Participação e despesas com a manutenção do CONPCT – 2019 a 2021



Fonte: SNPIR

Valores estimados por divisão do gasto total pelo número de reuniões em ambos os colegiados vinculados à SNPIR.

Observa-se, portanto, que a despesa do colegiado foi em média 60% menor em 2020 no novo

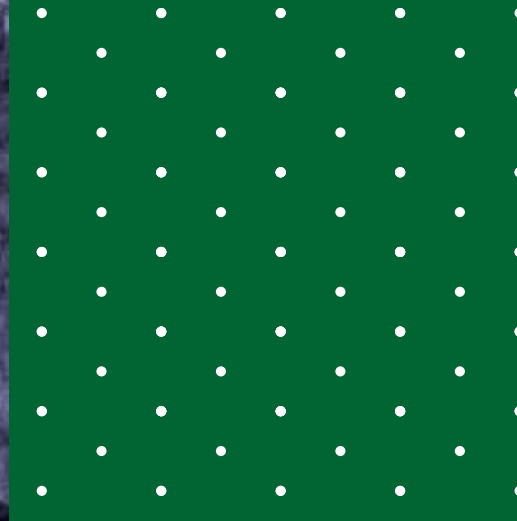
formato virtual em relação a 2019, e que também favoreceu a realização de mais reuniões e aumento de participação.

10. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Espera-se para o ano de 2023 avanços significativos na implementação das políticas de promoção da igualdade racial, para superação do racismo e para a consolidação de uma sociedade democrática, ouvindo e apoiando as populações tradicionais, a população negra e estrangeiros de perfil étnico-racial afetados por ações de discriminação étnico-racial e outras formas de intolerância.

Para o fortalecimento do SINAPIR, a SNPIR trabalhará para a continuidade das adesões ao sistema pelos estados e municípios. A Secretária continuará incentivando e viabilizando o funcionamento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial para a implementação de ações e potencialização de resultados. Pretende-se também para o ano de 2023, a realização da CONAPIR.

Dando continuidade ao Programa de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH), a SNPIR realizará a distribuição dos kits de equipagem, o que contribuirá para o desenvolvimento da capacidade operacional do poder público local para promover e defender os direitos humanos.



Secretaria Nacional dos
**Direitos da Pessoa com
Deficiência**

1. INTRODUÇÃO

A elaboração e a implementação de políticas para as pessoas com deficiência e com doenças raras foram tratadas com prioridade ao longo dos anos de 2019 a 2022. Tendo como referência a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assim como a Lei Brasileira de Inclusão e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) entende que a inclusão da pessoa com deficiência deve assegurar e promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência.

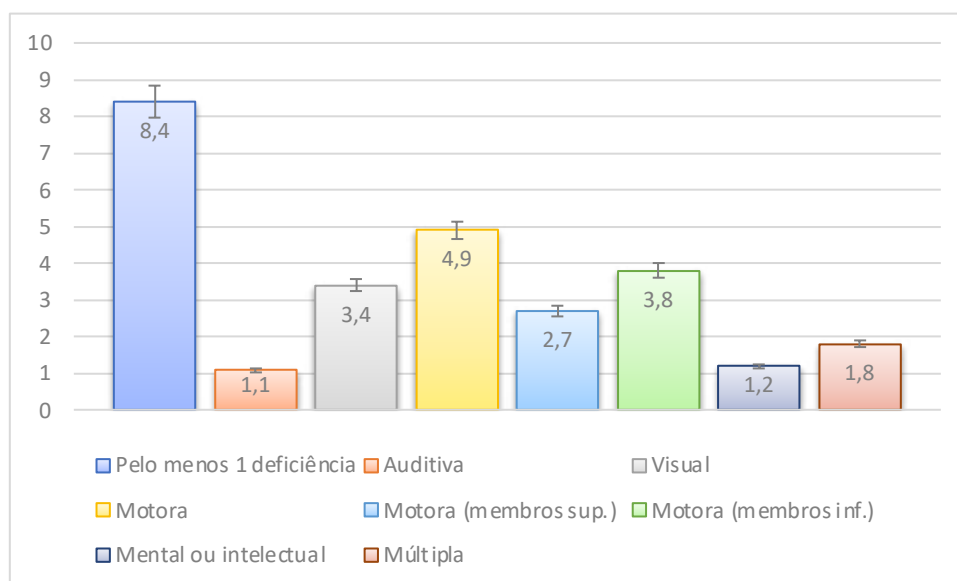
Uma vez que a pessoa com deficiência se encontra no âmbito familiar, podendo ser mulher, criança, adolescente, jovem ou pessoa idosa de todas as raças e etnias, o olhar sobre essa parcela da população está presente em todas as políticas desenvolvidas e implementadas por este ministério, de forma transversal e integrada.

Cabe diretamente à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD) atuar na articulação e coordenação das políticas públicas voltadas ao referido público. A atuação da Secretaria está focada na promoção de ações de produção e disseminação de conhecimento e do ensino sobre valores dos direitos humanos, além da regulamentação, supervisão e articulação de políticas, sempre com foco na dignidade da pessoa humana em sua integralidade.

2. DADOS ESTATÍSTICOS DO PÚBLICO-ALVO

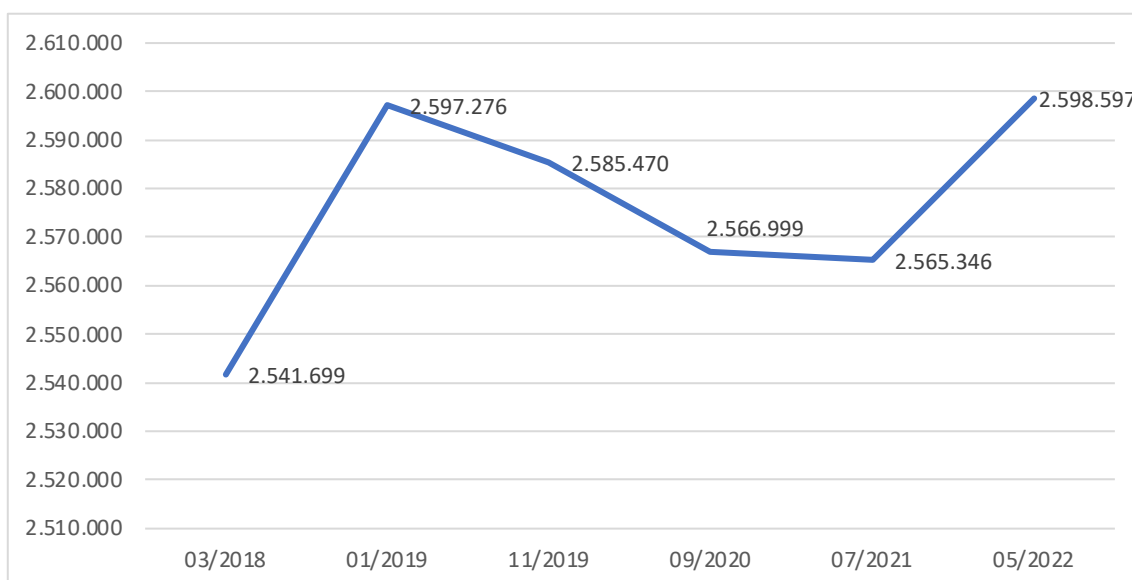
A SNDPD realiza o acompanhamento das estatísticas relativas à parcela da população brasileira com deficiência para o desenvolvimento de políticas específicas em parcerias com outros órgãos e instituições, sempre com o intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida a esse público-alvo.

Nesse contexto, torna-se fundamental um mapeamento da atual população concernente a este público. Esses dados são utilizados pela respectiva Secretaria Nacional para conduzir suas ações finalísticas. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 17,3 milhões de pessoas com deficiência com 2 anos ou mais de idade (8,4% da população total).

Gráfico 1 – Pessoas com Deficiência no Brasil (% em relação à população total)

Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde 2019 (IBGE)

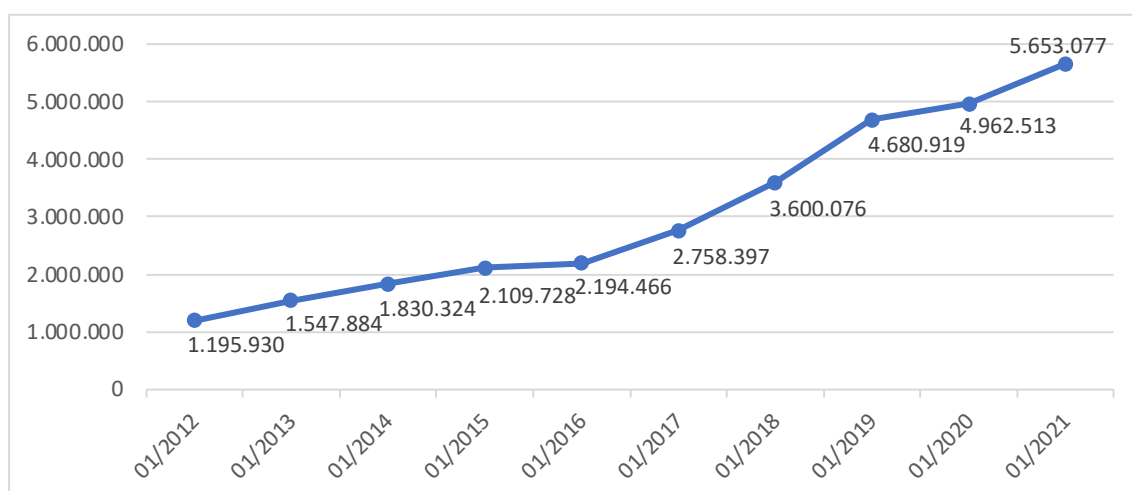
A atuação da SNDPD no sentido de assegurar um melhor atendimento à pessoa com deficiência pode também ser traduzida pela quantidade de beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC). A partir de 2019 percebe-se um crescimento gradual da concessão do referido benefício, ainda que com uma pequena queda registrada quando do auge da pandemia de COVID-19:

Gráfico 2 - Pessoa com deficiência beneficiada com BPC

Fonte: Min. Cidadania

Relativamente ao período compreendido entre os exercícios de 2019 a 2022, nota-se um incremento no quantitativo de pessoas com deficiência inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), conforme detalhamento:

Gráfico 3 - Pessoas com deficiência (PCD) inscritas no Cadastro Único



Fonte: Min. Cidadania

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SNDPD aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 7.239.618,00 milhões. Ao longo do ciclo de gestão de 2019 a 2022, houve um incremento quantitativo em torno de R\$ 6 milhões, totalizando uma dotação atualizada de R\$ 13.926.159,00 milhões.

A Tabela 1 explicita o montante anual da execução orçamentária ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 1 - Execução orçamentária SNDPD - Período 2019-2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 7.239.618,00	R\$ 5.659.856,53	78%
2020	R\$ 9.970.455,38	R\$ 9.670.118,34	97%
2021	R\$ 5.462.864,51	R\$ 5.436.275,38	99%
2022	R\$ 13.962.159,00	R\$ 9.477.446,31 (**)	68%

Fonte: SNDPD - MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 29/11/2022

(**) Considerar o crédito que ficou indisponível, inviabilizando a execução orçamentária 100%.

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✱ Convênio;
- ✱ Termo de Fomento;
- ✱ Termo de Colaboração;
- ✱ Acordo de Cooperação;
- ✱ Termo de Execução Descentralizada; e
- ✱ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNDPD celebrou as seguintes parcerias elencadas na Tabela 2:

Tabela 2 – Parcerias firmadas pela SNDPD – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	11	CONVÊNIO	4
		TERMO DE FOMENTO	5
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
2020	23	CONVÊNIO	12
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	5
		TERMO DE FOMENTO	3
		PI	1
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
2021	15	TERMO DE FOMENTO	7
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	5
		CONVÊNIO	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
2022	22	TERMO DE ADESÃO	10
		TERMO DE FOMENTO	5
		PI	1
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	4
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
		CONVÊNIO	1
TOTAL (2019-2022)	71		

Fonte: SNDPD - MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✳ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e

☛ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Os Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão.

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNDPD executou o valor de R\$ 1.219.313,00 para a celebração de projetos de cooperação internacional, conforme demonstrado na Tabela 3:

Tabela 3 – Detalhamento dos Projetos de Cooperação Internacional - SNDPD

R\$ 1,00

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)	BRA -15/001 - “Atualização e fortalecimento das políticas públicas para a promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência no Brasil, de acordo com a convenção da ONU sobre direitos das pessoas com deficiência”	R\$ 322.498,43	23/12/2015 a 23/06/2023
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	BRA/18/008 - “Fortalecimento da garantia e promoção de Direitos das Pessoas com Deficiência”	US\$ 48.588,84 (aproximadamente R\$ 257.375,08)	27/12/2018 a 27/12/2022
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	914BRZ3046 - "Inclusão de Pessoas com Deficiência - Ampliando conhecimentos e aperfeiçoando mecanismos de promoção, formulação e implantação de Políticas Públicas de acessibilidade"	R\$ 900.750,32	15/12/2009 a 15/06/2021

Fonte: SNDPD - MMFDH

(*) Valor executado apurado até dia 01/11/2022

6. GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa de Gestão e Inovação Institucional Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos para o quinquênio 2019-2023, instituído pela Portaria 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, tem-se nos indicadores estratégicos instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem o acompanhamento do alcance das metas, a identificação dos avanços, das melhorias de qualidade, da correção de problemas e de necessidades de mudança.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH. Como resultado, houve a padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série história que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNDPD podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme Tabela 5, composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 4 – Indicadores estratégicos SNDPD – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNDPD-01: ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PATROCINADOS PELO MMFDH (CURSOS LANÇADOS)	-	4	2
	SNDPD-01: ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PATROCINADOS PELO MMFDH (PESSOAS CAPACITADAS)	-	28.000	44.000
	SNDPD-02: PERCENTUAL DE ARTIGOS DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LBI) REGULAMENTADOS	-	42%	33%
2020	SNDPD-01: ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PATROCINADOS PELO MMFDH	P2 - INTENSIFICAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A CULTURA DA VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, COM FOCO NA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	55.000	77.515
	SNDPD-02: PERCENTUAL DE ARTIGOS DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LBI) REGULAMENTADOS	P9 - APRIMORAR A REGULAÇÃO, A SUPERVISÃO E A ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS	42%	33%
2021	SNDPD-01: ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PATROCINADOS PELO MMFDH	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	80.000	106.444
	SNDPD-02: ARTIGOS DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LBI) REGULAMENTADOS	P4 - APRIMORAR A REGULAÇÃO, A SUPERVISÃO E A ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS	15	15
2022	ÍNDICE DE REGULAMENTAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LBI)	P4 - APRIMORAR A REGULAÇÃO, A SUPERVISÃO E A ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS	AMPLIAR EM 20% A QUANTIDADE DE ARTIGOS DA LBI REGULAMENTADOS EM 2022, EM RELAÇÃO AO ACUMULADO ATÉ O ANO DE 2021.	0%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO NA TEMÁTICA SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	AUMENTAR EM 20% A ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO DE 2021.	21%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

6.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas à Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual (PPA) da União para o período de 2020 a 2023. A Lei do PPA institui o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos humanos para todos.

O **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, tem como objetivo:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo **PPA 2020-2023**, a SNDPD contribui com os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 5 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS	0071 - EQUIPAGEM E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PROL DOS DIREITOS HUMANOS - PRÓ-DH	0072 - ASSEGURAR O DIREITO À VIDA E AOS DIREITOS HUMANOS	0377 - PARCERIAS, CONHECIMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DE DIREITOS HUMANOS *
Indicador	Quantidade de Conselhos Equipados	Quantidade de Pessoas Vulneráveis atendidas	Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável
Meta 2020 Geral	300	75.000	
Resultado geral 2020	241	2.653.439	
Meta 2021 Geral	300	2.653.439	
Resultado geral 2021	401	835.167	
Meta 2022 Geral	2021	4.048.189	3.497.226
Resultado geral 2022 **	767	2.347.448	489.810
Meta 2023 Geral	1203	6.043.319	1.707.166

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

(*) Programa criado em 2022

(**) Resultado é referente ao primeiro semestre de 2022

6.3 - REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU)

No cenário internacional, o compromisso do MMFDH consubstancia-se na busca pela observância das recomendações da Revisão Periódica Universal (RPU). Esclareça-se que as revisões são organizadas em ciclos que abrangem o período aproximado de 4 anos e meio, já tendo sido realizados o primeiro (2008-2011); o segundo (2012-2016); e o terceiro ciclos (2017- 2021). Em 2022, iniciou-se o quarto ciclo, que, a semelhança dos ciclos anteriores, demandará a produção de relatório nacional, que está sob a coordenação deste Ministério.

Os esforços realizados ao longo dessa gestão pela SNDPD foram também concentrados para o atendimento às recomendações constantes do 3º ciclo da RPU das Nações Unidas para o Brasil, dentre os quais destacam-se:

Figura 1: Recomendações das Nações Unidas



7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

Ao longo dos últimos quatro anos, a SNDPD desenvolveu uma série de iniciativas que objetivam aprimorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência. A figura 2 elenca as principais ações e entregas realizadas no último quadriênio:

Figura 2 – Principais entregas da SNDPD – Período 2019-2022



A seguir, são detalhados os principais resultados decorrentes da atuação da SNDPD ao longo do último quadriênio:

7.1 – LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

A maior parte desses dispositivos são autoaplicáveis, ou seja, contêm todos os quesitos necessários para sua efetivação. Outros, contudo, precisam de regulamentação complementando a norma disposta.

A SNDPD promoveu ao longo dos últimos quatro anos a regulamentação de artigos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Até o momento, já foram regulamentados os seguintes artigos:

Arts. 51 e 52, que trata de frotas de táxi e locadoras de veículos acessíveis



Decreto nº 9.762, de 11 de abril de 2019 - Regulamenta os art. 51 e art. 52 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre as diretrizes para a transformação e a modificação de veículos automotores a fim de comporem frotas de táxi e de locadoras de veículos acessíveis a pessoas com deficiência.

Art. 75, que trata da Tecnologia Assistiva

Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021 - Regulamenta o art. 75 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva.



Art. 28, inciso IV, que dispõe sobre a Educação Bilíngue de Surdos



Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.

Art. 94, que institui o Auxílio Inclusão

Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar per capita para acesso ao benefício de prestação continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); autoriza, em caráter excepcional, a realização de avaliação social mediada por meio de videoconferência; e dá outras providências.



Art. 79, que trata do acesso à Justiça



O §1º trata de Capacitação de Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de segurança pública e do sistema penitenciários sobre direitos das pessoas com deficiência. (Resolução CNJ 401, DE 16/06/2021 - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.)

Art. 55, § 3º, acessibilidade nas diretrizes curriculares de arquitetura e engenharia

Despacho de 23 de março de 2021 Ministério da Educação (MEC) - homologou o Parecer CNE/CES nº 948/2019, da Câmara de Educação Superior (CES), do Conselho Nacional de Educação (CNE), que deliberou sobre a alteração da Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, bem como sobre a alteração da Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.



7.2 – CADASTRO INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CADASTRO-INCLUSÃO
Conectando dados e alcançando direitos
para as pessoas com deficiência

Cadastro Inclusão é o registro público eletrônico que vai armazenar informações de pessoas com deficiência, assim caracterizadas pela Avaliação Biopsicossocial, bem como de barreiras que impedem a realização de seus direitos (cadastro referência). Também se refere à integração de bases de dados de políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência, informações de censos nacionais e de demais pesquisas realizadas no País (base de dados analítica).

O Cadastro Inclusão tem a finalidade de contribuir no planejamento e desenvolvimento de políticas públicas para a pessoa com deficiência, promover o acesso dessas pessoas aos seus direitos e constituir fonte de dados para estudos e pesquisas. Nesse momento, ele encontra-se em construção e sua implementação foi dividida em duas fases.

O Cadastro Inclusão como “base de dados analítica” (LBI, art. 92, caput e § 2º, segunda parte) está encaminhado por meio de parcerias firmadas com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para o compartilhamento de dados, e com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), para o desenvolvimento de sistema de análise de dados e painel de indicadores.

O Cadastro Inclusão como “cadastro referência” das políticas públicas da pessoa com deficiência (LBI, art. 92, caput, §§ 1º e 2º, primeira parte) tem implementação prevista para depois da definição do Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.

Atualmente já foi lançada a primeira fase do **Cadastro Inclusão**, que é o registro público eletrônico que vai armazenar informações de pessoas com deficiência, assim caracterizadas pela Avaliação Biopsicossocial. Essa etapa inicial contém o Certificado da Pessoa com Deficiência,

que se constitui em um comprovante público que o cidadão poderá baixar para atestar sua condição de deficiência perante os órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a **API da Pessoa com Deficiência** (*Application Programming Interface*), que os órgãos do governo podem integrar aos seus sistemas para realização de consultas.



Ao longo dessa primeira fase, cerca de 2,6 milhões de pessoas, ou 15% da população com deficiência, que já se encontram na base do BPC e da Aposentadoria da Pessoa com deficiência já podem acessar os seus certificados, sendo emitidos, até 02/09/2022, 62.066 certificados. Além disso, o Auxílio-Inclusão, regulamentado ao longo do exercício de 2022 no valor de meio salário-mínimo, é pago à pessoa com deficiência, substituindo o BPC, quando esta inicia um trabalho com carteira assinada e remuneração de até 2 salários-mínimos, para

estimular e apoiar seu ingresso no mercado de trabalho.

2,6 milhões de pessoas (15% da população com deficiência) já podem emitir o certificado, reduzindo a burocracia na comprovação da deficiência.

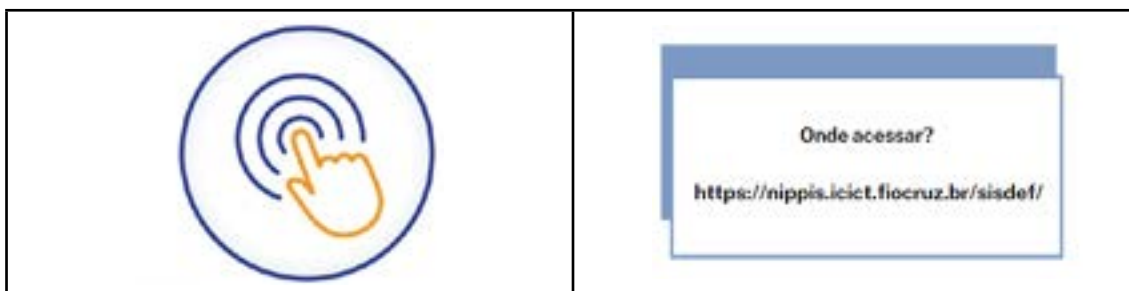


7.3 – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE DEFICIÊNCIA (SISDEF)



Com o objetivo de agregar mais transparência e *accountability*, foram investidos aproximadamente R\$ 1,4 milhão de reais na instituição do **Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência (SISDEF)**. O referido

sistema propicia o acompanhamento de indicadores das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência. Trata-se da primeira plataforma a reunir e tornar públicos os dados alusivos a este público específico. Através dela, dá-se a publicidade devida dos indicadores para o monitoramento das condições de vida, bem-estar e direitos humanos da população com deficiência, de modo a orientar as ações e estratégias de organização social e políticas públicas. O acesso à plataforma se dá pelo endereço: <https://nippis.icict.fiocruz.br/sisdef/>.



7.4 – AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL



Ao longo do ano de 2022 foi elaborada a minuta de regulamentação do art. 2º, da **Lei nº 13.146/2015**, que regulamenta a **avaliação biopsicossocial**, já discutida e aprovada por ministérios parceiros como os Ministérios da Economia, Cidadania e Trabalho e Previdência. Uma vez efetivamente regulamentado, teremos como consequência uma equiparação de oportunidades para

as pessoas com deficiência.

Para o exercício de 2023 prevê-se a implementação da avaliação por intermédio de Decreto que regulamentará o artigo 2º da LBI (Lei nº 13.146/2015), incluindo a capacitação dos avaliadores, o desenvolvimento do sistema e a alteração dos normativos das políticas públicas.

7.5 – TRATADO DE MARRAQUECHE

Foi dedicada especial atenção às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para terem acesso ao texto impresso, por intermédio da regulamentação do **Tratado de Marraqueche**, que facilita o acesso deste público específico a obras publicadas, além de estabelecer a competência do MMFDH para instaurar processos administrativos destinados ao reconhecimento de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos para atuarem como entidade autorizada. Posteriormente, foram estabelecidos, em ato normativo próprio, a forma e o prazo para apresentação dos pedidos de reconhecimento e renovação.

Desde fevereiro de 2022, esses órgãos ou entidades já podem solicitar o reconhecimento por meio eletrônico, através do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH). Na tabela 6, são elencadas as entidades reconhecidas, bem como o quantitativo de obras acessíveis:

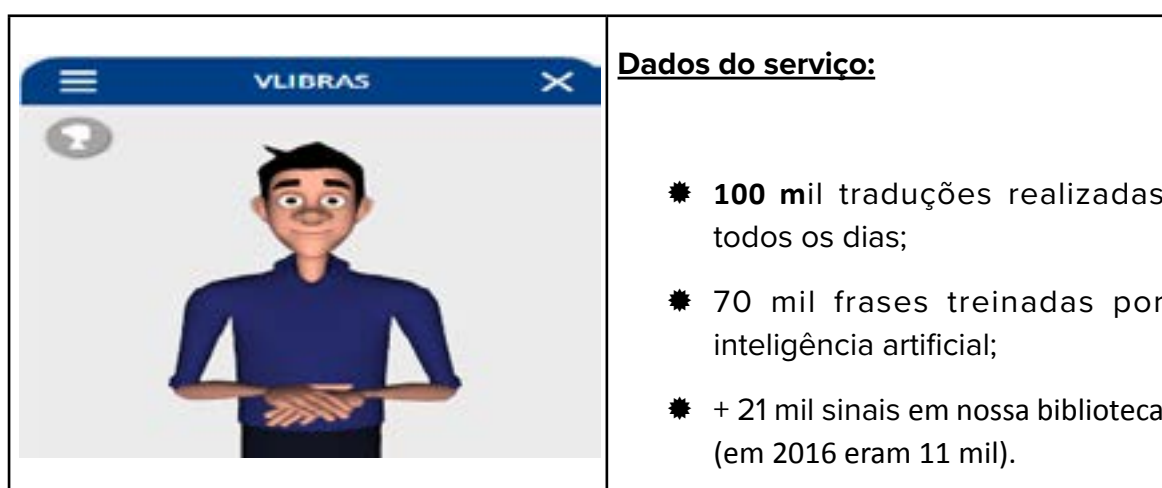
Tabela 6: Quantitativo de obras em formato acessível por entidade reconhecida

DUPLAS FORMADAS	INSTITUIÇÃO
Fundação Dorina Nowil - FDNC	5.186
Mais Diferenças - MD	44
Sociedade Bíblica do Brasil - SBB	01
Instituto Benjamin Constant - IBC	1.092
Fundação Biblioteca Nacional - FBN	S/Ref. - Ag. repasse de dados pela FBN

Fonte: SNDPD

7.6 - VLIBRAS

A atuação da SNDPD envolveu também a realização de parcerias com outros órgãos federais, como por exemplo a parceria entre o Ministério da Economia (ME) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), criando o **VLibras** com o objetivo de tornar computadores, celulares e plataformas web mais acessíveis para pessoas surdas. Essa ferramenta tem se tornado cada vez mais presente nos sites para auxiliar na tradução da enorme quantidade de conteúdo que é postado diariamente na Internet. O resultado desse trabalho deu origem a um avatar tridimensional por meio de ferramentas computacionais de código aberto que traduzem conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Figura 3: Dados dos serviços VLibras

7.7 – PROJETO CÃO-GUIA



A SNDPD incrementou a efetivação do **Projeto Cão-guia**, que possui como escopo a oferta de cursos profissionalizantes de treinador e instrutor de cães-guia no Brasil, aumentando consequentemente a quantidade de cães-guia, possibilitando a acessibilidade social e de orientação e mobilidade de pessoas com deficiência visual contribuindo para melhor qualidade de vida. Apenas em 2021, foram

destinados cerca de R\$ 765 mil para os **Centros de Formação de Treinadores e Instrutores** mantidos pelos Institutos Federais Catarinense (Campus Camboriú) e Goiano (Campus Urutaí).

Tabela 7 – Detalhamento do Projeto Cão-Guia

DUPLAS FORMADAS	INSTITUIÇÃO
03* (2021 - 2022)	Instituto Federal Goiano
09 (2021 - 2022)	Instituto Federal Catarinense

Fonte: SNDPD. A Secretaria está firmando um novo TED com o IF Goiano, ainda em 2022, no valor de R\$ 197 mil, para a entrega de mais 8 cães-guia.

7.8 – POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE

O MMFDH, em seu papel de fomentar a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência, primeiramente dentro do próprio ministério, mas também em todos os órgãos da Administração Pública, instituiu a sua **Política de Acessibilidade** (com a publicação da Portaria MMFDH nº 636, de 21 de março de 2022).

A Política tem o objetivo de identificar e eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas para garantir o livre trânsito nas dependências do Ministério, com segurança e autonomia, de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; identificar e eliminar barreiras na comunicação institucional – incluindo reuniões, eventos, publicações, comunicação interna e ações de publicidade – para viabilizar o acesso à informação e ao conhecimento a todas as pessoas; identificar e eliminar barreiras tecnológicas para garantir a todas as pessoas o acesso aos sistemas, páginas da internet, intranet e demais ambientes virtuais do Ministério. Adicionalmente, busca quebrar as barreiras atitudinais, com ações de capacitação, conscientização e sensibilização dirigidas ao público interno.

7.9 - ACESSIBILIDADE NOS CINEMAS

No que diz respeito especificamente ao público formado pelas pessoas com deficiência

visual e auditiva, foi assinada a Instrução Normativa nº 165, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre **acessibilidade visual e auditiva** nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica. Segundo a Agência Nacional do Cinema (Ancine), o Brasil conta com mais de **1.700 obras** produzidas com recursos de acessibilidade para exibição em cinemas. Espera-se que em 2023, todas as sessões disponibilizem os filmes com os recursos de acessibilidade visual e auditiva.

7.10 – GRUPO DE WASHINGTON

Pela primeira vez na história uma Secretaria especializada em Direitos da Pessoa com Deficiência participou de uma reunião do Grupo de Washington, fato inédito e que agregará enorme valor em relação à adoção de novas práticas, orientações, e metodologia de formulação e coordenação de políticas públicas adequadas à pessoa com deficiência no Brasil.

O **Grupo de Washington sobre Estatísticas de Deficiência (GW)** é formado por representantes da Organização das Nações Unidas (ONU) e estabelecido sob a Comissão de Estatística das Nações Unidas. O GW foi constituído para atender à necessidade de medidas de padronização na captura de dados sobre deficiência a partir da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), a nível nacional e internacional. Com isso, será possível acompanhar de perto a evolução e definição dos parâmetros internacionais de mensuração da deficiência em inquéritos e censos realizados pelo mundo, reforçando o protagonismo do Brasil na coordenação da cooperação internacional na área das estatísticas de saúde, centrando-se nas ferramentas de dados sobre deficiência adequados para os censos e inquéritos nacionais.

7.11 – ACESSIBILIDADE NO DISQUE DIREITOS HUMANOS



Adicionalmente, durante o primeiro ano de mandato da atual gestão, a SNDPD operacionalizou o atendimento em libras e *webchat* na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH). Os canais de denúncia de violações de direitos humanos passaram a ser disponibilizados com atendimento para pessoas surdas, através da Língua Brasileira de Sinais e por *webchat*, através do Disque

100, Ligue 180, aplicativo “Diretos Humanos Brasil” e por intermédio do site da ONDH.

A divulgação das informações sobre a rede de proteção à violência e demais violações de direitos são feitas também mediante a sua publicação nas redes sociais (*Instagram/Facebook/Twitter/Site*), todas contendo recursos de acessibilidade.

7.12 – PRÊMIO DE ACESSIBILIDADE



Também foi realizada a 1ª edição do **Prêmio de Acessibilidade**, que tem como propósito promover o engajamento social na temática da acessibilidade por meio de reconhecimento de organizações públicas e privadas e de indivíduos que tenham notória atuação na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

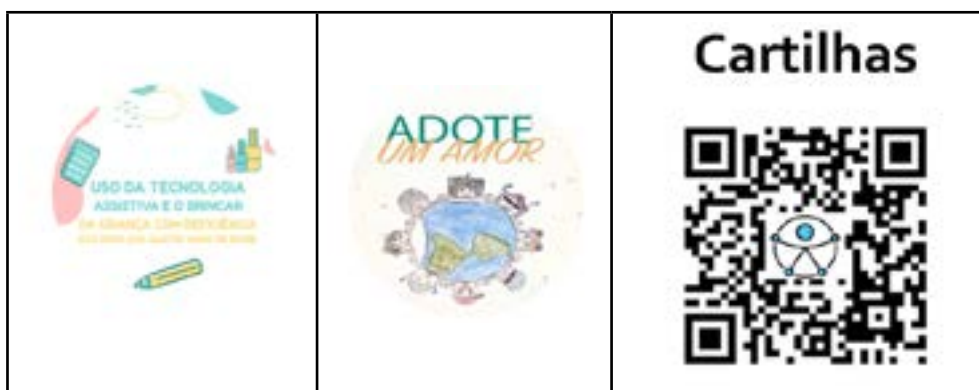
O Prêmio de Acessibilidade foi entregue aos vencedores que concorreram em seis categorias, quais sejam: Acessibilidade Urbanística, Acessibilidade Arquitetônica, Acessibilidade de Transportes, Acessibilidade Comunicacional, Inovação Tecnológica em Acessibilidade e Acessibilidade Atitudinal; na forma de reconhecimento público, não envolvendo premiações em dinheiro.

7.13 - PUBLICAÇÕES

O período da pandemia de COVID-19 acarretou um isolamento compulsório e a necessidade da Administração Pública de se adaptar às realidades sanitárias impostas. Ainda assim, a atuação da SNDPD não foi paralisada, sendo evidenciadas diversas entregas, dentre as quais destacam-se as seguintes:

- ✿ Guia de Direitos de Acessibilidade, com investimento de R\$ 32.500,00;
- ✿ Cartilha contendo “Orientações de brincadeiras para famílias com crianças com transtorno do espectro autista”, com o objetivo de oportunizar vivências que promovam o desenvolvimento cognitivo, neuropsicomotor e emocional da criança, assim como a socialização entre crianças com e sem deficiência, de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, no contexto urbano e rural brasileiros, por meio de consultoria, sendo o acesso disponível no endereço: <https://sway.office.com/BgDxNLhsE94xH7Ti?ref=Link>
- ✿ Cartilha com estratégias para crianças com deficiências e suas famílias no acompanhamento escolar, tendo em vista as restrições impostas à época, com acesso pelo endereço: <https://sway.office.com/VLf4k28zYjefB3QD?ref=Link>





7.14 – ACESSIBILIDADE NOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Já no que diz respeito à acessibilidade em edifícios públicos também se deu a instituição dos procedimentos para elaboração de diagnóstico da situação de acessibilidade nos imóveis de uso público federais, por intermédio da **Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020**, elaborada pela SNDPD em conjunto com a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia. O instrumento normativo estabelece os procedimentos para a elaboração e publicação de diagnósticos sobre a situação de acessibilidade em imóveis de uso público dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para a definição de metas de adequação dos imóveis às regras de acessibilidade. Adicionalmente, foram disponibilizados no site do MMFDH os Laudos de Acessibilidade e, em breve, os Planos de Trabalho de cada edificação de uso público sob nossa administração.

7.15 – ATUAÇÃO JUNTO AOS PORTADORES DE DOENÇAS RARAS



Diversas ações foram destinadas às pessoas com doenças raras, dentre as quais destacamos:

- ✱ Instituição do Comitê Interministerial de Doenças Raras, pelo Decreto nº 10.558, de 03/12/2020, no âmbito do MMFDH, destinado a formular, articular e implementar projetos, políticas, programas e ações voltados para a proteção da integridade física e mental e

para a promoção e defesa dos direitos das pessoas com doenças raras.

- ✱ Projeto de cooperação técnico-científica intitulado «Doenças Raras: Direitos Humanos, Saúde e Cidadania»: Parceria firmada em 2020 com a Universidade de Brasília para execução do projeto “Doenças Raras: Direitos Humanos, Saúde e Cidadania - Melhorando o acesso de pessoas com doenças raras aos cuidados sociais e em saúde”.

Dentro do escopo de atuação institucional, foi formalizada a criação da Coordenação-Geral de Pessoas com Doenças Raras, responsável pela elaboração de políticas para este público específico. O rol “doenças raras” também foi incluído nos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional do MMFDH, com o intuito de oferecer apoio e informações aos pacientes, familiares, cuidadores e profissionais de saúde de todo o país.

7.16 – TECNOLOGIA ASSISTIVA



No período da pandemia de COVID-19 a atuação da SNDPD não se interrompeu. O **Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA)**, composto pelos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; da Saúde; da Educação e da Cidadania, realizou Consulta Pública e lançou o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva, com objetivo de auxiliar e favorecer a independência, autonomia, inclusão social e qualidade de vida das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, incluindo seus familiares e cuidadores, contendo ações de diferentes áreas, com abordagem integrada e transversal, tanto na inovação e pesquisa, como na implementação e inserção

de Tecnologia Assistiva.

Em 11 de março de 2021, o Decreto nº 10.645 definiu as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva, **regulamentando o art. 75 da LBI, com 24 iniciativas e 47 metas.**

	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10645.htm
---	---

7.17 – DEMAIS BENEFÍCIOS GERADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A SNDPD alocou cerca de R\$ 2,76 milhões objetivando a inserção de um módulo específico relativo às pessoas com deficiência junto à Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), na busca de evidenciar um panorama mais aprofundado sobre a situação

desse público nos âmbitos econômico e social. Esse estudo estatístico, realizado em uma amostra de aproximadamente 211 mil domicílios, propiciará um diagnóstico cada vez mais preciso de suas necessidades, no intuito de se elaborarem políticas públicas que promovam a inclusão social dessa parcela da população.

A SINDPD também deu prosseguimento, ao longo do último quadriênio, às isenções fiscais para compras de veículos novos por pessoas com deficiência, em cumprimento à Lei nº 8.989, de 24 fevereiro de 1995. Desde a restauração da vigência da referida Lei, por intermédio da Lei nº 10.182 de 12.2.2001, mais de 683 mil isenções foram deferidas, sendo mais de 466 mil isenções apenas nestes últimos 4 anos.

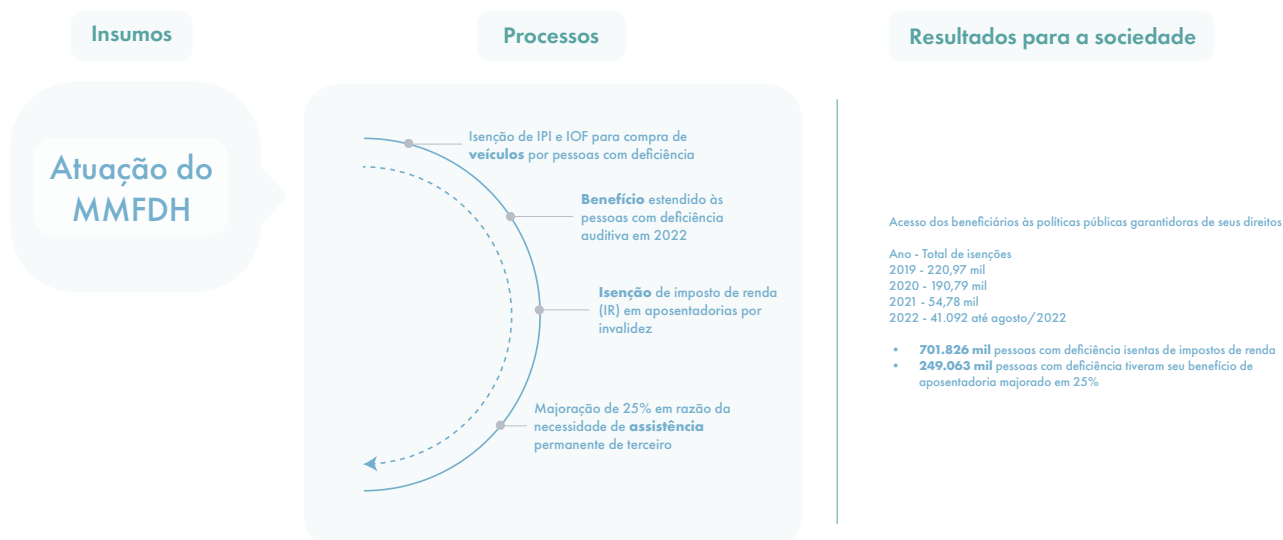
Adicionalmente, merece destaque a atuação da SINDPD para o estabelecimento da isenção de imposto de renda (IR) em aposentadorias por invalidez e majoração de 25% em razão da necessidade de assistência permanente de terceiro, sendo beneficiadas:

- ✱ **701.826 mil** pessoas com deficiência isentas de impostos de renda em razão da aposentadoria por invalidez previdenciária, conforme constam dos dados disponibilizados pelo INSS; e
- ✱ **249.063 mil** pessoas com deficiência tiveram seu benefício de aposentadoria majorado em 25%, em razão da necessidade de assistência permanente por terceiro, nos moldes do art. 45 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme constam dos dados disponibilizados pelo INSS.

Tabela 8 - Informações de benefícios por incapacidade acidentária

UF	APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA		APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO		TOTAL	
	Isento IR	Majoração 25%	Isento IR	Majoração 25%	Isento IR	Majoração 25%
02:Alagoas	7.088	4.409	2.899	150	9.987	4.559
03:Amazonas	4.761	1.919	1.853	140	6.614	2.059
04:Bahia	34.542	16.644	13.124	883	47.666	17.527
05:Ceará	16.055	7.903	2.919	262	18.974	8.165
06:Mato Grosso do Sul	8.151	2.861	3.075	168	11.226	3.029
07:Espírito Santo	10.733	4.640	3.071	260	13.804	4.900
08:Goiás	12.597	5.540	3.724	327	16.321	5.867
09:Maranhão	9.094	3.346	1.825	154	10.919	3.500
10:Mato Grosso	6.142	2.425	1.931	206	8.073	2.631
11:Minas Gerais	78.996	28.209	27.737	1.305	106.733	29.514
12:Pará	8.448	3.990	3.209	325	11.657	4.315
13:Paraíba	8.053	7.074	1.957	184	10.010	7.258
14:Paraná	28.202	13.587	11.088	934	39.290	14.521
15:Pernambuco	16.483	7.893	6.569	391	23.052	8.284
16:Piauí	6.532	3.339	1.404	129	7.936	3.468
17:Rio de Janeiro	54.307	18.899	14.773	768	69.080	19.667
18:Rio Grande do Norte	8.213	5.107	1.604	155	9.817	5.262
19:Rio Grande do Sul	38.159	23.986	12.606	946	50.765	24.932
20:Santa Catarina	29.619	15.169	13.801	954	43.420	16.123
21:São Paulo	117.846	48.912	40.141	2.713	157.987	51.625
22:Sergipe	5.085	2.783	1.534	99	6.619	2.882
23:Distrito Federal	8.516	5.049	3.127	284	11.643	5.333
24:Acre	1.147	485	247	31	1.394	516
25:Amapá	378	193	98	12	476	205
26:Rondônia	3.277	1.618	1.005	110	4.282	1.728
27:Roraima	892	281	172	17	1.064	298
28:Tocantins	2.484	844	533	51	3.017	895
BRASIL	525.800	237.105	176.026	11.958	701.826	249.063

Fonte: SNDPD - MMFDH



A preocupação em efetivar uma crescente inclusão das pessoas com deficiência sempre se mostrou algo permanente pela atual gestão. Uma iniciativa que também evidencia esse foco foi a continuidade e o incremento da parceria realizada junto ao Banco do Brasil, denominada **BB Crédito Acessibilidade**, que objetiva assegurar recursos para que as pessoas com deficiência possam adquirir equipamentos que melhorem sua qualidade de vida, tais como aparelho amplificador sonoro, plataformas elevatórias, cadeiras de rodas, digitalizadores/leitores de texto e linhas Braille. A figura 4 explicita, em números gerais, a execução do referido projeto:

Figura 4: BB Crédito Acessibilidade



Adicionalmente, já prevendo o retorno à normalidade do período pós-pandêmico, foi assinado um acordo de cooperação técnica com o Ministério do Turismo (MTur) para a execução de ações conjuntas voltadas ao turista com deficiência ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Programa Turismo Acessível, que incentivem a promoção e o desenvolvimento da acessibilidade no setor turístico do Brasil. Dentro desse escopo, foram realizados diagnósticos de acessibilidade de estabelecimentos e atrativos turísticos de diversas categorias (Hospedagem, Alimentação, Eventos e Lazer, Museus, Parques e Zoológicos, Praias e Compras) em capitais do Brasil, por meio de consultorias realizadas ainda em 2019.



As avaliações realizadas, no total de **300 estabelecimentos**, foram enviadas ao MTur para inclusão no aplicativo **Turismo acessível**, que passa a oferecer mais informações para as consultas do cidadão. Além de ter como resultado um panorama da situação de acessibilidade nas capitais do País.

Outra parceria de sucesso foi estabelecida entre a SNDPD e a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) com o intuito de criar as condições necessárias para que o consumidor com deficiência possa adquirir produtos ou serviços e receber informações em igualdade de condições com as demais pessoas. A parceria reforçou a fiscalização da acessibilidade nos serviços de transporte aéreo e serviços bancários e continuará trabalhando para a regulamentação da **acessibilidade nos Serviços de Atendimento ao Consumidor (SAC)** e a regulamentação do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor (CDC) para dispor sobre a acessibilidade na informação ao consumidor com deficiência.

7.18 – CAPACITAÇÃO E ESPAÇOS PARA DEBATES

A atuação da SNDPD procurou privilegiar também a capacitação e os debates das questões que envolvem o seu público-alvo, o que também se consubstancia mediante a realização de fóruns ao longo do último quadriênio, tais como:

- ✿ Fórum de Políticas Públicas para Mulheres com Deficiência – 06/03/2020
- ✿ Fórum de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência Física – 31/10/2019
- ✿ Fórum de Políticas Públicas para Pessoas Surdas e com Deficiência Auditiva – 26/09/2019
- ✿ Fórum de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência Visual – 27/08/2019
- ✿ Fórum de Políticas Públicas para Pessoas com Doenças Raras – 30/07/2019
- ✿ Fórum de Políticas Públicas para Pessoas com Autismo – 26/06/2019
- ✿ Fórum de Políticas Públicas para Pessoas com Síndrome de Down – 27/05/2019

Foram também confeccionados os cursos à distância com as seguintes temáticas:

- ✿ Introdução à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com 343.478 matriculados;
- ✿ Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil, com 10.569 matriculados;
- ✿ Acessibilidade em espaços edificados de uso público, com 8.733 matriculados;
- ✿ Acessibilidade na comunicação, com 2.880 matriculados;
- ✿ Acessibilidade em espaços urbanos, com 4.123 matriculados; e
- ✿ 6 cursos sobre doenças raras (dos quais 5 já estão disponíveis), com 7.726 matriculados.

Adicionalmente, foram investidos R\$ 397 mil na produção de materiais didáticos acessíveis para o “**Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural**” a ser desenvolvido em formato semipresencial pela UFRJ, UFRGS, UFRN, UNIFAP, dentre outros.

8. ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



O trabalho da SNDPD se deu em consonância com a atuação do **Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE)**, que é um órgão superior de deliberação colegiada, composto paritariamente por representantes do Governo Federal e da Sociedade Civil, instituído no âmbito do MMFDH por meio do **Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019**, e que possui dentre

outras competências, acompanhar, propor, formular e avaliar políticas públicas, bem como defender em âmbito nacional os direitos à promoção e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ao longo do último quadriênio foram realizadas as seguintes ações:

- ✱ Estabelecimento de protocolo para recebimento e tratamento das denúncias recebidas;
- ✱ Gestões junto à Agência Nacional de Aviação Civil acerca de diversas denúncias realizadas tendo como causas os serviços prestados as pessoas com deficiência por parte das empresas de transporte aéreo, obtendo da referida Agência o compromisso de ampliar a fiscalização dos serviços;
- ✱ Participação em Audiência Pública realizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sobre as gratuidades no transporte rodoviário interestadual;
- ✱ Participação em Audiência Pública da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), sobre a acessibilidade nas máquinas de cartão;
- ✱ Solicitações ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e à SNDPD acerca de informações sobre o relatório que será apresentado à ONU sobre a implementação da Convenção no território nacional;
- ✱ Expressou Nota de Repúdio¹ ao humorista Rodrigo Marques por prática discriminatória à pessoa com deficiência;
- ✱ Instituição da Comissão Temática para tratar da prioridade da Campanha de Vacinação da Pessoa com Deficiência contra a COVID-19, oficiando-se o Ministério da Saúde acerca dessa demanda, bem como da antecipação da vacinação da COVID-19 para as pessoas com síndrome de *Down* no Plano Nacional de Imunizações;
- ✱ Estabelecimento do Grupo de Trabalho para análise de proposta de Decreto que dispõe sobre as gratuidades de que tratam nos serviços executivos de transporte regular rodoviário coletivo interestadual de passageiros;
- ✱ Participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência;

¹ Nota de repúdio disponível em: [Governo Federal - Participa + Brasil - Manifestos e Notas de Repúdio \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/governofederal/pt-br/manifestos-e-notas-de-repudio)

- ✱ Aprovação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM) como instrumento adequado de avaliação da deficiência a ser utilizado pelo Governo Brasileiro, conforme prevê o Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- ✱ Recomendação ao Conselho Nacional de Educação para alteração do Parecer CNE nº 11/2020², que traz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia; e
- ✱ Atuação, quando da reforma da previdência, com encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta de reforma envolvendo as pessoas com deficiência.

Cumprе ressaltar que após a paralisação das atividades do colegiado, em 2021, foi iniciado o Processo Seletivo para reestruturação de sua composição, para o triênio 2022-2025, estabelecido por meio do Edital nº 27/2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de dezembro de 2021, seção 3, página 154-155, ISSN 1677-7069. O processo foi concluído em março de 2022 sendo retomada a atuação do Conselho em suas atividades.

9. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Espera-se para o ano de 2023 avanços significativos nas discussões para a unificação dos direitos das pessoas com deficiência, com foco na facilitação do acesso desses beneficiários às políticas públicas garantidoras de seus direitos. Dentre esses avanços podemos destacar:

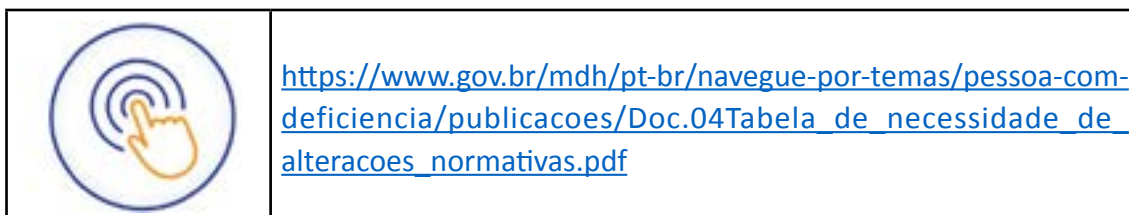
- ✱ **Implementação da Avaliação Biopsicossocial**, por meio de Decreto que regulamentará o artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que inclui a capacitação dos avaliadores, o desenvolvimento do sistema e a alteração dos normativos das políticas públicas;
- ✱ **Regulamentação do art. 37 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que trata do modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, mais especificamente a colocação competitiva por meio do trabalho com apoio, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Para tanto, será necessária articulação com os parlamentares ao longo do exercício de 2023; e
- ✱ **Regulamentação do art. 63 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que trata da obrigatoriedade de acessibilidade nos sites de internet.

Nesse sentido, entende-se como sendo de extrema relevância a alteração dos atos normativos inframencionados, que podem ser impactados pela regulamentação da Avaliação Biopsicossocial, com a avaliação do Grupo de trabalho Especializado (GTE) sobre a necessidade de alteração de cada um.

2 PARECER CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - *Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27 out. 2022.

- ✱ **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989:** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;
- ✱ **Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006:** Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências;
- ✱ **Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022:** Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil; e
- ✱ **Decreto nº 9.296, de 1º de março de 2018:** Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

O trabalho completo do mapeamento do arcabouço legal que pode ser impactado pela regulamentação da Avaliação Biopsicossocial, seguida da avaliação do GTE sobre a necessidade de alteração de cada um, pode ser acessado por meio do link:



Assim, caso haja interesse público e político, é possível ter a participação do MMFDH na construção de todas as políticas públicas referentes à promoção dos direitos das pessoas com deficiência para a continuidade da regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.



Secretaria Nacional de
Promoção e Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

1. INTRODUÇÃO

A elaboração e a implementação de políticas para a pessoa idosa, isto é, para todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, são prioridade neste Ministério. Cabe a este órgão propor políticas e estratégias que visam a promoção e a efetivação dos direitos da pessoa idosa na prática.

No âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), cabe, sobretudo, à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) coordenar e propor ações de promoção, defesa, proteção e enfrentamento a violações de direitos da pessoa idosa, mais especificamente:

- Coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso;
- Propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência; e
- Formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas de promoção dos direitos dos idosos com base na perspectiva da família, no fortalecimento de vínculos familiares e na solidariedade intergeracional.

Uma vez que a pessoa idosa pode ser mulher ou homem, de diferente raça e etnia, apresentar alguma deficiência, entre outras particularidades, ela está presente em diversas políticas desenvolvidas e implementadas por este Ministério, de forma transversal e integrada.

2. DADOS ESTATÍSTICOS E PÚBLICO-ALVO

Com o objetivo de propor e desenvolver ações que valorizem e promovam o protagonismo, o empoderamento e a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa, a SNDPI fez o levantamento da População Atual de Idosos no Brasil, acessando a base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esta análise demonstra que em 2021 o Brasil tinha aproximadamente 31 milhões de idosos.

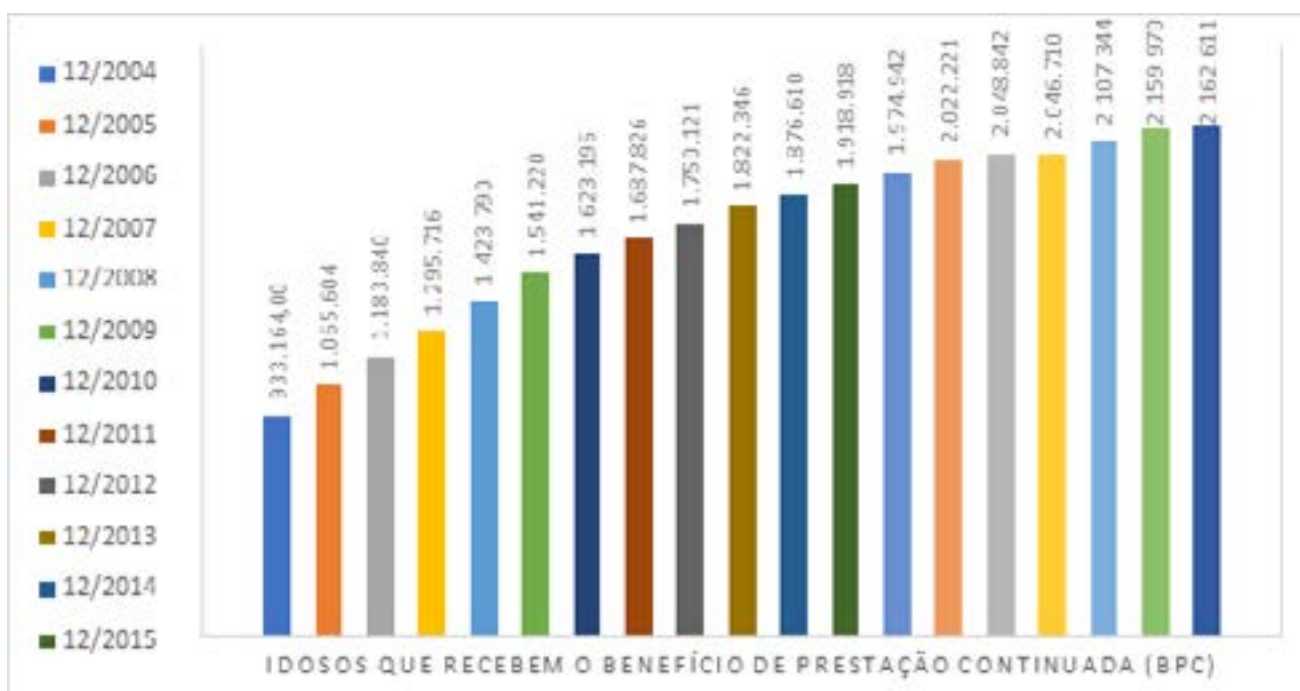
Tabela 1 – População de Idosos residentes por Grupos de Idade

POPULAÇÃO DE IDOSOS RESIDENTE POR GRUPOS DE IDADE - MIL PESSOAS										
GRUPO DE IDADE	ANO									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
60 a 64 anos	7.098	7.358	7.625	7.902	8.187	8.477	8.770	9.064	9.355	9.642
65 a 69 anos	5.303	5.549	5.802	6.053	6.304	6.552	6.803	7.060	7.326	7.600
70 a 74 anos	3.963	4.051	4.163	4.310	4.488	4.695	4.923	5.158	5.392	5.625
75 a 79 anos	2.789	2.905	3.014	3.112	3.202	3.282	3.366	3.470	3.603	3.762
80 anos ou mais	3.194	3.316	3.446	3.585	3.735	3.901	4.077	4.253	4.427	4.603

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2012-2019 (acumulado de primeiras visitas), a partir de 2020 (acumulado de quintas visitas).

Para melhor desenvolver políticas voltadas ao seu público-alvo, faz-se necessário saber a quantidade de idosos que são beneficiados por Política de Assistencialismo, no caso foi feito o levantamento junto ao Ministério da Cidadania (MC) que constatou que atualmente um pouco mais de 2 milhões de idosos recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). É fácil notar que durante o 2004 a 2022 ocorreu uma grande adesão do programa social por parte da população idosa.

Gráfico 1 - Idosos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC)



Fonte: Min. Cidadania, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI

Uma informação importante é a média de renda da população idosa, em um comparativo feito pelo Serviço Social do Comércio (SESC) – SP. Essa análise demonstra que, entre 2006 e 2020, aumentou o número de idosos que recebem até 2 salários-mínimos, além de se tornar evidenciado um quantitativo considerável de idosos que não recebem mais de 5 salários-mínimos, conforme gráfico 2:

Gráfico 2 – Média de Renda Idoso comparativo 2006 e 2020

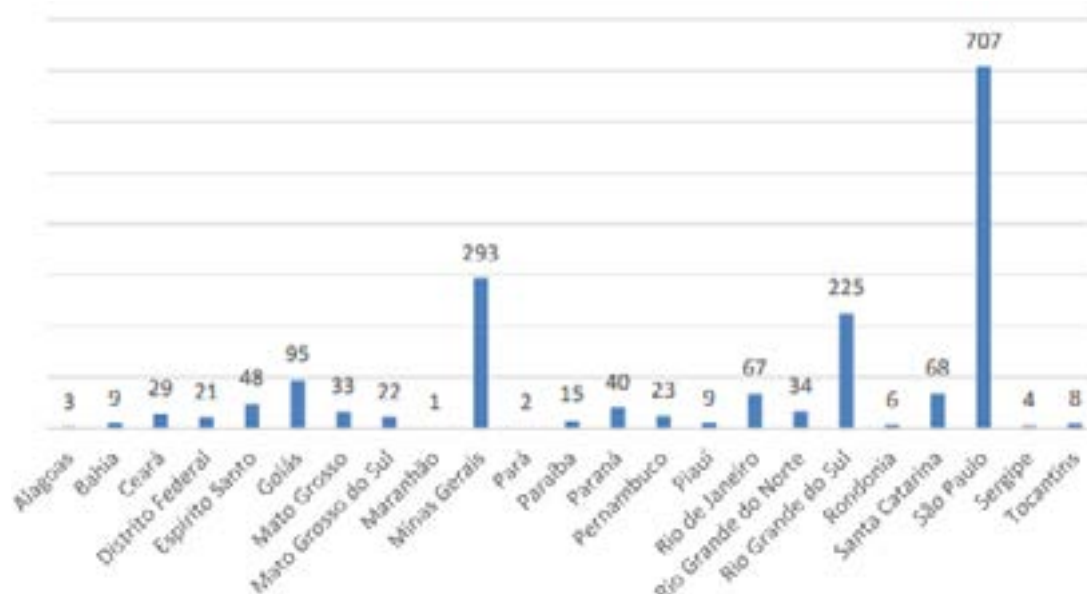
Renda pessoal mensal



Fonte: IDOSOS NO BRASIL II, Vivências, Desafios e Expectativas na 3ª idade - SESC SP. Trabalho Remunerado e Renda 11, pag. 7.

Tendo em vista as consequências advindas da Pandemia de COVID-19 foi necessário operacionalizar um levantamento de todas as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) nas Unidades da Federação. Com base nessas informações, foi possível a disponibilização de Auxílio Emergencial aos idosos que não se encontram inseridos no seio familiar.

Gráfico 3 - Número de ILPIs por Unidade da Federação



Fonte: ANVISA, Relatório – Resultados a partir da autodeclaração das ILPI no enfrentamento da COVID-19, pag. 5.

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SNDPI aprovado para o ano de 2019 foi de R\$ 8.020.000,00 milhões, sendo R\$ 3.920.000,00 milhões destinado para a SNDPI e R\$ 4.100.000,00 milhões para o Fundo Nacional do Idoso (FNI). Em 2022, houve um acréscimo de recursos da ordem de R\$ 14 milhões perfazendo um total de R\$ 22.337.530,04 milhões, sendo R\$ 19.601.174,04 destinado para a SNDPI e R\$ 2.736.356,00 milhões para o FNI.

A tabela 2 explicita o montante anual das dotações orçamentárias ao longo dos últimos 4 anos:

Tabela 2 – Execução orçamentária SNDPI – Período 2019 a 2022

R\$ 1,00

ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2019	R\$ 8.020.000,00	R\$ 7.516.974,55	93%
2020	R\$ 21.792.774,57	R\$ 21.600.903,48	99%
2021	R\$ 21.508.424,40	R\$ 21.297.722,10	99%
2022	R\$ 22.337.530,04	R\$ 11.632.988,50	50%

Fonte: Painel Orçamentário Financeiro MMFDH
(*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/11/2022

4. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

À exceção dos Acordos de Cooperação, esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração dos seguintes Instrumentos:

- ✿ Convênio;
- ✿ Termo de Fomento;
- ✿ Termo de Colaboração;
- ✿ Acordo de Cooperação;

- ☀ Termo de Execução Descentralizada; e
- ☀ Contrato de Repasse.

Ao longo dos anos de 2019 a 2022, a SNJ celebrou as seguintes parcerias elencadas na tabela abaixo:

Tabela 3 – Parcerias firmadas pela SNDPI – Período 2019 a 2022

ANO	TOTAL DE PARCERIAS FIRMADAS	MODALIDADE	QUANTIDADE POR MODALIDADE
2019	13	TERMO DE FOMENTO	10
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
		CONVÊNIO	1
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	1
2020	43	TERMO DE FOMENTO	27
		CONVÊNIO	7
		TERMO DE COLABORAÇÃO	5
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	2
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1
		PI	1
2021	104	TERMO DE FOMENTO	55
		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	22
		CONVÊNIO	17
		TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	9
		TERMO DE COLABORAÇÃO	1
TOTAL (2019-2022)	160		

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH

Esses instrumentos celebrados pelo MMFDH (Órgão 81000) podem ser consultados mediante pesquisas aos seguintes sítios:

- ✱ <https://www.portaltransparencia.gov.br/> - Portal da Transparência do Governo Federal; e
- ✱ <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br> - Plataforma +Brasil - Acesso Livre.

5.COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Os Projetos de Cooperação Internacional (PRODOC) são instrumentos firmados entre organismos internacionais e o Governo Brasileiro com o objetivo de prover insumos técnicos que permitam aportar conhecimento necessário ao desenvolvimento de capacidade no órgão.

Durante o ciclo de gestão de 2019 a 2022, a SNDPI executou o valor de R\$ 326.435,37 para a celebração de projetos de cooperação internacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 4 – Detalhamento dos Projetos de Cooperação Internacional – SNDPI

R\$ 1,00

ORGANISMO INTERNACIONAL	PRODOC	VALOR EXECUTADO (R\$)	VIGÊNCIA
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	914BRZ3010 - “Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Seguimento e Implementação de Compromissos Nacionais e Internacionais em Direitos Humanos Fortalecidos”	R\$ 67.672,50	28/12/2012 a 31/12/2022
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	914BRZ3047 - “Fortalecimento, Promoção e Defesa de Políticas Públicas dos Direitos da Pessoa Idosa: Empoderamento para um Brasil de todas as Idades”	R\$ 258.762,87	17/12/2018 a 16/12/2022

Fonte: Painel de Gestão 2019-2022 MMFDH
(*) Valor executado apurado até dia 01/11/2022.

6.GOVERNANÇA

6.1 - INDICADORES ESTRATÉGICOS

A estrutura de governança do MMFDH, elaborada de maneira integrada ao Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, instituído pela Portaria nº 2.467, de 6 de setembro de 2019, tem como objetivo fundamental o apoio às áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, dando ênfase à perspectiva da família na formulação de políticas públicas, e na melhoria da qualidade dos serviços de promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com a agenda de governança do MMFDH, os indicadores estratégicos são instrumentos de gestão fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho das unidades finalísticas, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudanças.

Em 10 de agosto de 2022, o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (CIGRC/MMFDH), instituído pela Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019, reuniu-se para a realização da 15ª Reunião de Avaliação Estratégica para deliberar acerca da revisão do Painel de Indicadores Estratégicos MMFDH que resultou na padronização dos referenciais de cálculo e exclusão de indicadores pautados em número absolutos, de forma a construir uma série histórica que demonstre a evolução do desempenho estratégico institucional.

Os resultados das iniciativas da SNDPI podem ser acompanhados por intermédio do monitoramento dos indicadores e seus respectivos objetivos estratégicos associados, conforme tabela abaixo composta pelos indicadores monitorados ao longo do período 2019-2022:

Tabela 5 – Indicadores estratégicos SNDPI – Metas e resultados – 2019 a 2022

ANO	INDICADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO	META	RESULTADO
2019	SNDPI-01: NÚMERO DE KITS ENTREGUES NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIVER - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL		35	101
	SNDPI-02: EQUIPAGEM DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		25	17
	SNDPI-03: ÍNDICE DE HABILITAÇÃO DE FUNDO DOS IDOSOS		560	612
2020	SNDPI-01: NÚMERO DE KITS ENTREGUES NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIVER - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL	P2 - INTENSIFICAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A CULTURA DA VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA, COM FOCO NA PROTEÇÃO E INCLUSÃO	200	0
	SNDPI-02: EQUIPAGEM DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	P4 - FORTALECER O DIÁLOGO SOCIAL DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA DE DIREITOS HUMANOS	15	39
	SNDPI-03: ÍNDICE DE HABILITAÇÃO DE FUNDO DOS IDOSOS	P4 - FORTALECER O DIÁLOGO SOCIAL DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA DE DIREITOS HUMANOS	728	693
2021	SNDPI-01: ÍNDICE DE ENTREGAS DO PROGRAMA VIVER - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL	P2 - PROMOVER AÇÕES DE PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO, BEM COMO DE ENSINO SOBRE VALORES E DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA EM SUA INTEGRALIDADE	200	35%
	SNDPI-02: EQUIPAGEM DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	15	43
	SNDPI-03: ÍNDICE DE HABILITAÇÃO DE FUNDO DOS IDOSOS	P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE	700	869
2022	ÍNDICE DE EQUIPAGEM DO PROGRAMA VIVER-ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EQUIPAR EM 2022 32% DOS MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS NOS EDITAIS LANÇADOS PARA EQUIPAGEM DO PROGRAMA VIVER - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL.	33%
		P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA		
	ÍNDICE DE EQUIPAGEM DOS CONSELHOS DA PESSOA IDOSA	R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	EQUIPAR EM 2022 22% DOS MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS NOS EDITAIS LANÇADOS PARA EQUIPAGEM DOS CONSELHOS DA PESSOA IDOSA.	24%
		P6 - DESENVOLVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS, À VIOLÊNCIA, AO PRECONCEITO, À DISCRIMINAÇÃO E À INTOLERÂNCIA, E APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA HUMANA		
	ÍNDICE DE FUNDOS DOS IDOSOS HABILITADOS AO RECEBIMENTO DE DOAÇÕES NA RFB	P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE	AMPLIAR EM 10% A QUANTIDADE DE FUNDOS DOS IDOSOS HABILITADOS AO RECEBIMENTO DE DOAÇÕES NA RFB EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO 2021.	0%
		R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		
	ÍNDICE DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PACTO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	P3 - FORTALECER PARCERIAS E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FOCO NO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE	AMPLIAR EM 80% A ADESÃO DE MUNICÍPIOS AO PACTO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM 2022, EM RELAÇÃO AO ANO 2021.	46%

Fonte: DPGE/SE MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

6.2 - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A iniciativas desenvolvidas no âmbito do MMFDH estão associadas ao Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, que incorpora as diretrizes ministeriais, assim como as perspectivas da família, da mulher, da proteção à vida e da juventude, além da proteção global dos indivíduos e da promoção e defesa de direitos para todos.

O objetivo do **Programa 5034**, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, é:

“Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”.

Dessa forma, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pelo PPA 2020-2023, a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa apresenta os seguintes Resultados Intermediários relacionados ao Programa 5034:

Tabela 6 – Resultados Intermediários – PPA 2020-2023

PPA 2020- 2023		
Resultados intermediários	0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - Pró-DH	0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos
Indicador	Quantidade de Conselhos Equipados	Quantidade de Pessoas Vulneráveis atendidas
Meta 2020 Geral	300	75.000
Resultado geral 2020	241	2.653.439
Meta 2021 Geral	300	2.653.439
Resultado geral 2021	401	835.167
Meta 2022 Geral	2021	4.048.189
Resultado geral 2022 *	767	2.347.448
Meta 2023 Geral	1203	6.043.319

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP

(*) Resultado é referente ao primeiro semestre de 2022.

7. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

A atuação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) ao longo do último quadriênio sempre se pautou pela melhoria da qualidade de vida e em assegurar os direitos dessa parcela tão importante da população brasileira.

Dessa forma, no período 2019-2022 seguem detalhadas as entregas realizadas:

Figura 3 – Principais entregas da SNDPI – Período 2019-2022



7.1 – PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

O Programa Viver-Envelhecimento Ativo e Saudável foi instituído pelo Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019, e regulamentado pela Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021 e tem como seu público-alvo a pessoa idosa.

O Programa Viver possui os seguintes objetivos:

- I. Proporcionar a inclusão digital e social, para possibilitar a participação do idoso em atividades de saúde, tecnologia digital, educação, e a mobilidade física, com a melhoria da sua qualidade de vida; e
- II. Contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Esses objetivos devem ser desenvolvidos por meio de quatro campos de ação: tecnologia, saúde, mobilidade física e educação, os quais devem ser desenvolvidos pelo ente federativo que aderir ao Programa por meio de atividades, oficinas e cursos nas temáticas citadas.

Ainda, para a execução do Programa Viver, o MMFDH, por meio da SNDPI, doa ao município

que realizar a sua adesão e se tornar elegível conjunto de equipamentos compostos por computadores, webcams, televisão e impressora.

O município interessado em aderir ao Programa deve formalizar seu interesse por intermédio do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH), disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério.

Por intermédio do referido Programa duas linhas de ação foram traçadas. No que diz respeito à linha de ação voltada para a inclusão digital, foram beneficiados 101 municípios em 2019, 79 em 2020, 2 municípios em 2021 e 70 em 2022. Todos puderam receber equipamentos como computadores, webcams, televisores e impressoras. A atuação da SNDPI possibilitou assegurar que cada vez mais idosos tivessem acesso às tecnologias mais recentes.

Adicionalmente, no que diz respeito à segunda linha de atuação do referido Programa, foram realizadas capacitações voltadas para os gestores municipais no intuito de aprimorarem e potencializarem os resultados junto ao público-alvo. A atuação da Secretaria proporcionou a capacitação de mais de 350 gestores ao longo dos últimos quatro anos.

7.2 – PROGRAMA PRÓ-DH – EQUIPAGEM DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O programa Pró-DH consiste em uma ação que visa a doação de equipamentos essenciais ao funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, de modo a garantir atendimento qualificado das demandas por proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa nos municípios e nas unidades federativas.

O *kit* de equipamentos, de uso exclusivo dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa é composto de: um veículo 0 km; três computadores; três *webcams*; um projetor de imagem; um televisor; uma impressora; uma caixa acústica; e um bebedouro.

A referida doação visa o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao cumprimento do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, instituído pelo Decreto nº 10.509, de 06 de outubro de 2020, regulamentado pela Portaria MMFDH nº 20, de 21 de janeiro de 2021 e previsto no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A equipagem desses conselhos, garante o atendimento das pessoas idosas, assegurando seus direitos e promovendo sua defesa, que são operacionalizados internamente por intermédio dos equipamentos de informática e externamente através dos veículos doados. Tais entregas se consubstanciam como medidas de fortalecimento dos conselhos. Com essa infraestrutura fundamental, os conselheiros passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência. Assim, eles contribuem com mais uma instância de combate às violações dos direitos da pessoa idosa.

Não há contrapartida financeira do município contemplado para a aquisição da equipagem. Entretanto, fica para o município contemplado a obrigação e responsabilidade de utilizar os

bens exclusivamente para as atividades do Pró-DH, bem como destinar recursos para manter o funcionamento e o desenvolvimento do Pró-DH (profissionais, contratação de seguro, combustível, taxas e licenciamento) e a manutenção e reparos dos bens doados, realizando, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no manual de cada bem.

No que diz respeito ao número de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa atendidos, foram contemplados 26 conselhos em 2019, 43 em 2020, 57 em 2021 e 59 em 2022, o que perfaz um total de 185 Conselhos equipados ao longo do último quadriênio.

7.3 – PACTO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (PNDPI)

O Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI) tem, por objetivo geral, assumir um compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal, de implementarem as principais políticas públicas que objetivem a promoção e a defesa dos direitos das pessoas idosas, ações estas previstas no Estatuto do Idoso, tendo, especificamente, as seguintes propostas:

- a. Difundir a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em especial o Estatuto do Idoso, em território nacional;
- b. Ampliar o número de Conselhos dos Direitos das Pessoas Idosas;
- c. Reduzir o índice de violência contra a pessoa idosa;
- d. A criação do Fundo Estadual e Municipal do Idoso; e
- e. A criação da Rede de Cuidados e Proteção.

Podem aderir ao Pacto os Estados Federativos que tenham interesse em implementar as principais políticas públicas que visam às ações previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 de promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, bem como os municípios cujo Governo Estadual já tenha aderido ao PNDPI.

Ao longo dos exercícios de 2021 e 2022, a SNDPI formalizou Acordos de Cooperação Técnica com os governos estaduais com assunção de compromisso da gestão estadual e dos conselhos estaduais da pessoa idosa a fim de atuarem junto aos municípios para a constituição dos Conselhos e Fundos municipais da pessoa idosa, criação e fortalecimento da Rede Local de Proteção e implementação das diretrizes de políticas constantes no Estatuto do Idoso de forma a melhorar a qualidade de vida desta população.

Ao longo do exercício de 2021 aderiram ao PACTO 19 estados e 1.751 municípios. Já em 2022 este número foi acrescido de mais 3 estados e 749 municípios.

7.4 – ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA

No dia 20 de janeiro de 2021 foi publicado o Decreto nº 10.604, que altera o Decreto nº 9.921,

de 18 de julho de 2019. Esse Decreto concede a operacionalização da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) ao MMFDH, por meio de sua SNDPI.

A Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), se destina a incentivar as comunidades e as cidades a promoverem ações de caráter intersetorial e interinstitucional para a efetivação da Política Nacional da Pessoa Idosa de forma a garantir o envelhecimento ativo, saudável e sustentável das pessoas idosas.

A EBAPI foi construída com base em metodologia proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS), tendo experiências nacionais bem-sucedidas como referência. Essa construção se fundamentou na legislação nacional, valorizando os relevantes papéis dos conselhos de defesa dos direitos das pessoas idosas e considerando o protagonismo das pessoas idosas.

Os municípios que operacionalizarem sua adesão à EBAPI assumem o compromisso de garantir o direito das pessoas idosas e de desenvolver ações voltadas a essa população. As melhores experiências de implementação, nos campos: ambiente físico; transporte e mobilidade urbana; moradia; participação; respeito e inclusão social e comunicação e informação; oportunidades de aprendizagem e apoio, saúde e cuidado, serão reconhecidas pelo Governo Federal, por meio da emissão de Certificados e Selos (adesão, pleno, bronze, prata e ouro) que atestam a eficiência e a eficácia das políticas oferecidas às pessoas idosas.

7.5 – AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS ILPIs

No escopo da Lei nº 14.018, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), no exercício de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) a SNDPI operacionalizou a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

Essa ação consubstanciou-se em uma política de auxílio às ILPIs públicas ou sem fins lucrativos, no enfrentamento à disseminação da COVID-19 por meio da compra de insumos e de equipamentos básicos para segurança e higiene dos residentes e funcionários, bem como de medicamentos e adequação dos espaços para isolamento dos casos suspeitos e leves.

A atuação da SNDPI proporcionou o atendimento a 2.619 ILPIs em todo o território nacional, perfazendo um repasse de recursos da ordem de R\$ 165 milhões de reais apenas no exercício de 2020.

7.6 – DEMAIS ENTREGAS REALIZADAS

Não obstante as realizações elencadas ocorridas ao longo do quadriênio valem também destacar a elaboração do Manual de Fiscalização das ILPIs, destinado aos Conselhos estaduais e Municipais da Pessoa Idosa. O Manual, elaborado pela SNDPI, objetiva contribuir com as práticas de acompanhamento e fiscalização realizadas pelos Conselhos estaduais e Municipais.

Somente no exercício de 2021 foram distribuídos 8.000 exemplares.

Adicionalmente, por intermédio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados com 10 Universidades Federais, foram aportados recursos da ordem de aproximadamente R\$ 2 milhões para elaboração de 22 cursos de capacitação de gestores públicos e conselheiros nos temas relacionados aos direitos da pessoa idosa.

8. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Os desafios e perspectivas para o ano de 2023, no que diz respeito aos cuidados e à busca de se assegurarem os direitos da pessoa idosa, também são relevantes. Dentre as políticas já em andamento espera-se um incremento ainda maior.

No que diz respeito ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa, buscar-se-á a produção de um instrumento de divulgação das políticas públicas do Governo Federal para a temática da pessoa idosa. Isso poderá ser operacionalizado mediante a confecção do Caderno de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, destinado aos gestores públicos estaduais e municipais.

Já no que tange ao Programa Viver, em decorrência do atendimento ao Edital nº 6/2022, prevê-se fornecimento de *kits* compostos por computadores com webcam, impressora e televisor *Smart TV* perfazendo um valor de mais de R\$ 44,5 mil por município com população menor ou igual a 550.000 habitantes. Já para os municípios com população superior a 550.000 habitantes, um valor aplicado de mais de R\$ 54,7 mil. Ao todo, espera-se atender a 40 novos municípios.

Em relação especificamente ao Programa de Equipagem dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa – Pró-DH, de acordo com o edital nº 7/2022 almeja-se atingir 35 novos conselhos equipados com um *kit* de doação no valor total unitário da ordem de R\$ 117,8 mil.

A continuidade das ações de equipagem e capacitação é fundamental para se assegurar, cada vez mais, os direitos da população idosa para os próximos anos.

MINISTÉRIO DA
**MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS**



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL